Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 01

# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

☐ PODER LEGISLATIVO

☐ PODER EXECUTIVO

☒ PROCESSO

Contrato nº 08

ASSUNTO:

**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**

Processo nº: 001099/2023 Data: 20/11/2023 Hora: 09:52:07

Requerente: Diretoria Geral

Detalhamento: Requer contratação de empresa especializada em ornecimento de passagens aéreas.

OBSERVAÇÕES:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
02

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

## Documento de Formalização da Demanda

| |
|---|
| **Órgão: Diretoria** |
| Secretaria Requisitante: Diretora Geral |
| Nome do responsável pela demanda: Alexandra Schulz |
| E-mail institucional: contato@santamariadejetiba.es.leg.br |
| **1. Informações Gerais** |
| Nº do processo administrativo anterior: 000040/2023 |
| Modalidade adotada na contratação anterior: Pregão eletrônico nº 01/2023 |
| Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior: Contrato nº 09/2023 |
| Encerramento da vigência do instrumento anterior: 31/12/2023 |
| **2. Justificativa/Necessidade da Contratação**<br><br>Este é um serviço de caráter imprescindível para o exercício da vereança, uma vez que ocorre o deslocamento interestadual do presidente, demais vereadores (as) e servidores, em eventual missão de serviço no cumprimento de tarefas ligadas à realização dos serviços públicos para capacitação, participação em congressos, encontros, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias. Com a contratação proposta atenderemos com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos ao agenciamento com fornecimento de passagens aéreas, otimizando o trato com o bem público através de mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia. O serviço será em âmbito nacional, de acordo com as necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, que também poderá ser prorrogado a critério das partes.<br>A contratação também se justifica em razão da necessidade do deslocamento dos vereadores, principalmente no acompanhamento de processos em Brasília, protocolo de projetos e reivindicações de emendas parlamentares em benefício |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 03

do município de Santa Maria de Jetibá.

**3. Quantidade de Serviço a Ser Contratado**

Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagem aérea na classe econômica ou executiva; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo o território nacional de qualquer empresa, atendimento no aeroporto de Vitória-ES, acompanhando ou executando check-in, reembolso e endosso de bilhetes aéreos, reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado, prazo para emissão de bilhete limitado a três horas.

Fica estimado o valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de passagens aéreas.

**04. Doatação orçamentária**

Os recursos financeiros para pagamento de eventuais encargos resultantes do edital serão oriundos do:

Projeto: 001001.010310102.084 – Atividade Legislativa;

Dotação: 33.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha: 0000011

**5. Data Prevista Para Início da Realização do Objeto:** imediata

**6. Documento anexo a formalização da demanda:** cópia do contrato vigente até 31/12/23 e e-mail enviado a empresa para se manifestar se tinha interesse na continuidade do contrato

Data: 20 de novembro de 2023.

**ALEXANDRA SCHULZ**

Diretora Geral

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 04

**CONTRATO N° 09/2023**

**CÓDIGO CIDADES: 2023.062L0200001.01.0001**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA CÂMARA MUNICIPAL.**

A **Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediada à Rua Dalmácio Espíndula, 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o nº 31.815.897/0001-35, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **JOEL PONATH,** brasileiro, casado, portador do RI nº [redacted], CPF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIDATUR TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.100.910/0001-71, situada na travessa Princesa Izabel, nº 35, Centro, Teixeira de Freitas-BA, CEP: 45985-184, representado por **DIEGO LUIZ BARBOSA NASCIMENTO,** brasileiro, casado, nascido em [redacted], comerciante, inscrito no CPF sob nº [redacted] e portador da CI nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-720 e **TIAGO BARBOSA NASCIMENTO,** brasileiro, casado, nascido em [redacted], comerciante, inscrito no CPF sob nº [redacted] e portador da CI nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-720, daqui por diante denominado **CONTRATADA,** celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023, oriundo do processo administrativo nº 000040/2023. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo

licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 10.520/02e Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender a servidores e membros do Poder Legislativo Municipal, conforme condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1** A vigência deste instrumento obrigacional limita-se ao exercício financeiro de 2023, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por igual período, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, observando o interesse público e a critério da contratante, na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2** Os serviços deverão ser entregues no prazo determinado no Termo de Referência.

**3.3** Os serviços deverão ser entregues em local designado em Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

**3.1** Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora pelo montante de 28,32% de desconto e neles estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. Tendo o presente contrato o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1** Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal, mediante apresentação de faturas emitidas em nome da Câmara Municipal, devidamente atestada por servidor lotado na secretaria administrativa ou diretoria.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 05

**4.2** O pagamento somente será autorizado com ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

**4.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento terá início após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.4** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.5** Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**4.6** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**4.7** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**4.8** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**4.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida

pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**4.10** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.11** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas inerentes a este instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO: 001001.010310102.084 – Atividade Legislativa; Dotação: 33.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção. Ficha: 0000011.

**CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO**

**6.1** A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada pelos servidores ocupantes dos cargos de secretária administrativa e diretora geral. O representante da contratante anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

a) Fiscalizar a execução do contrato, de modo a que sejam cumpridas integralmente as condições
constantes de suas cláusulas;

b) Determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos verificados;

c) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

**6.2** A fiscalização exercida pela contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** A Contratada deverá fornecer passagens aéreas nacionais nas classes econômicas e ou executivas para a Câmara Municipal.

**7.2** A Contratada deverá prestar informações sobre passagens aéreas de interesse da contratante em âmbito nacional.

**7.3** A Contratada deverá emitir e-tíquete, fazer reserva, remarcar, cancelar e solicitar reembolso de passagens aéreas, além de incluir dados nos programas de milhagens das companhias aéreas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**7.4** A contratada deverá cancelar, desdobrar, substituir e solicitar o reembolso de e-tíquetes cancelados e sem utilização, adquiridos pela contratante, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail).

**7.5** A contratada deverá informar sobre as solicitações de reserva, independente de confirmação, em até duas horas após a solicitação pela contratante.

**7.6** O código comprovando a aquisição do bilhete de passagem aérea (localizador, trecho, horário dos voos e e-tíquetes ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante, no aeroporto ou na residência do passageiro.

**7.7** O prazo para o envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da solicitação para a emissão, feita em papel timbrado, encaminhada pelo setor competente da Câmara Municipal.

**7.8** Independente da forma de pagamento, a contratada se compromete a efetuar o reembolso das passagens aéreas não utilizadas exclusivamente à contratante, bem como, em caso de alteração feita pelo passageiro que gere crédito, este deverá ser

revertido para a Câmara Municipal ou como reembolso ou ainda com abatimento na aquisição de nova (s) passagem (ns) aérea (s).

**7.9** A aquisição do e-tíquete ou passagem aérea deverá ser efetuada de acordo com o interesse da contratante, dentre as companhias aéreas por ela indicadas e em operação regular de voos no território nacional.

**7.10** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguros de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com a contratante.

**7.11** Emitir bilhetes e entrega-los fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados.

**7.12** Indicar o pedido da contratante o telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que por ventura venham ocorrer.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

**8.1** A contratante, por meio da Secretaria Administrativa, se compromete durante a vigência do contrato.

**8.2** Solicitar os bilhetes mediante requerimento próprio, emitida pela secretaria administrativa ou seu substituto.

**8.3** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o acesso do pessoal da contratada às dependências da contratante.

**8.4** Encaminhar ao setor de tesouraria as notas fiscais para a devida quitação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 07

**8.5** Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1** A recusa por parte da contratada em assinar o presente Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras "a", "b" e "c".

**9.2** O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

**9.3** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;

c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

**10.1** O presente instrumento poderá ser rescindido:

**10.1.1** Por ato unilateral e escrito do Legislativo Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências

indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.

**10.1.2** Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3** A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.4** O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**10.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3** Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

**11.1** O valor percentual relativo à taxa de desconto será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito pela servidora efetiva Alexandra Schulz.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1** Caberá a Contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
08

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de junho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**JOEL PONATH**

Presidente da Câmara - Contratante

**VIDATUR TURISMO LTDA ME**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____

_____

**Aditivo Contratual**

contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Para: vidatur@hotmail.com

13 de novembro de 2023 às 13:52




Bom Dia Senhor Diego Luiz Barbosa Nascimento,

Na condição de fiscal do contrato nº 09/2023, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa Vidatur Turismo Ltda Me, venho comunicar que a vigência do contrato expira em 31/12/2023.

Informo que o Presidente Joel Ponath manifestou interesse na continuidade do contrato, assim, venho por meio deste, solicitar a vossa compreensão, no sentido de também se manifestar se tem interesse na continuidade do contrato.

Ressalto que caso houver um posicionamento positivo, estaremos providenciando o primeiro termo aditivo contratual, para aditarmos mais 12 meses de prazo ao contrato e, de igual modo, estaremos também aditando valor, até o percentual permitido.

Solicitamos a compreensão no sentido de a**cusar o recebimento deste e-mail**.

Att.

Alexandra Schulz
Diretora Geral
Fiscal do Contrato

**RE: Aditivo Contratual**

"Vidatur Turismo" <vidatur@hotmail.com>
Para: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

28 de novembro de 2023 às 15:27

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
10

Olá, boa tarde Alexandra,

Desde já agradecemos o interesse por parte desta Câmara Municipal em dar continuidade ao contrato, porém, diante de algumas mudanças neste ano no setor aéreo, não poderemos prosseguir com o mesmo percentual de desconto aplicado ao contrato vigente.

Conto com a compreensão,

ATT

DIEGO BARBOSA
SÓCIO-GERENTE
VIDATUR TURISMO LTDA
(73) 9.9989-0405

---

**De:** contato@santamariadejetiba.es.leg.br <contato@santamariadejetiba.es.leg.br>
**Enviado:** segunda-feira, 13 de novembro de 2023 13:52
**Para:** vidatur@hotmail.com <vidatur@hotmail.com>
**Assunto:** Aditivo Contratual

Bom Dia Senhor Diego Luiz Barbosa Nascimento,

Na condição de fiscal do contrato nº 09/2023, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa Vidatur Turismo Ltda Me, venho comunicar que a vigência do contrato expira em 31/12/2023.

Informo que o Presidente Joel Ponath manifestou interesse na continuidade do contrato, assim, venho por meio deste, solicitar a vossa compreensão, no sentido de também se manifestar se tem interesse na continuidade do contrato.

Ressalto que caso houver um posicionamento positivo, estaremos providenciando o primeiro termo aditivo contratual, para aditarmos mais 12 meses de prazo ao contrato e, de igual modo, estaremos também aditando valor, até o percentual permitido.

Solicitamos a compreensão no sentido de **acusar o recebimento deste e-mail**.

Att.

Alexandra Schulz
Diretora Geral
Fiscal do Contrato

# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## COMPROVANTE DE DESPACHO

**ORIGEM**

Local (Setor) **Gabinete da Presidencia**
Remessa Nº **000001234**
Responsável **JOEL PONATH**
Data e Hora **29/11/2023 09:10:36**
Despacho **Segue para que sejam tomadas as devidas providências.**

Santa Maria de Jetiba, 29 de novembro de 2023

**JOEL PONATH**
Gabinete da Presidencia

**PROTOCOLO(S)**

Processo, Documento de Formalização de Demanda Nº 001099/2023 - Interno
Secretaria de Administração
Padrão - Padrão

Requer contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **Departamento de Compras**
Responsável _____

Santa Maria de Jetiba, 29 / 11 / 2023

**Departamento de Compras**

**Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá**

**Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá**

**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 12

## PEDIDO DE COMPRA

| | |
|---|---|
| *Número/Ano* | **000060 / 2023 - 04/12/2023** |
| *Secretaria* | **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA** |
| *Local/Setor* | **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** |
| *Requerente* | **ALEXANDRA SCHULZ** |
| *Período* | **à** |
| *Processo* | / |
| *Justificativa* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

*00097 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO*

*00097 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO*

*00097 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO*

| *Item* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | | 00000001 | PASSAGEM AEREA<br>fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas. | UN | 1,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |

**Total do Agrupamento: 100.000,00**

**Total Geral: 100.000,00**

Requerente

**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**
**Estado do Espírito Santo**
Rua DalmácioEspindula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Contato: 27 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 13

**OFÍCIO Nº 254/2023/SA/CMSMJ**

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de dezembro de 2023.

**Assunto:** Solicita orçamento de percentual de desconto sobre o valor de cada bilhete aéreo

Prezado Senhor,

Diante da necessidade de providenciarmos um certame licitatório para aquisição de passagens aéreas para vereadores e servidores deste Poder Legislativo, vimos por meio deste, solicitar a compreensão de vossa senhoria no sentido de nos disponibilizar orçamento de percentual de desconto sobre o valor de cada bilhete aéreo.

Nosso objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), com o maior percentual de desconto.

Informamos que o valor estimado da contratação será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para passagens aéreas nacionais.

Atenciosamente,

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 14

VIDATUR TURISMO LTDA - EPP

TRAVESSA PRINCESA IZABEL, Nº 35, CENTRO - TEIXEIRA DE FREITAS-BA - CEP: 45.985-184

CNPJ: 02.100.910/0001-71 - INSC. EST: 47.406.748 - INSC. MUN: 541086.

# COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES , CNPJ: 31.815.897/0001-35
Rua Dalmácio Espindula, nº 155 - Centro Cep. 29.645-000
Santa Maria de Jetibá-ES

| Item | Descrição | Montante estimado | Desconto Concedido |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento de passagens aéreas para destino de âmbito nacional e internacional, incluindo nesta atividade, taxas de embarque, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e entrega dos respectivos bilhetes para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES. | **R$ 100.000,00** CEM MIL REAIS | **3,5%** (TRÊS E MEIO POR CENTO) |

O percentual de desconto ofertado será aplicado sobre o valor da tarifa.

**TEIXEIRA DE FREITAS-BA - 13/12/2023**

02.100.910/0001-71
VIDATUR TURISMO LTDA - EPP
TRAV. PRINCESA IZABEL Nº 35 - CENTRO
TEIXEIRA DE FREITAS-BA - CEP: 45.985-184

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
15

**Ofício N° 01/2023**

**Assunto:** resposta ao Ofício **N° 254/2023/SA/CMSMJ**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá:

Eu **Cristiane da Rosa Saffran**, inscrita no **CNPJ:26.668.621.0001-31**, com o nome fantasia MAIS VAIGENS – ES, venho por meio deste informar que seria possível aplicar o desconto de 1% em cada bilhete aéreo emitido.

Santa Maria de Jetibá – ES, 08 de dezembro de 2023

Cristiane Saffran

**Cristiane Saffran**
maisviagenses@gmail com

Cristiane da Rosa Saffran

**E-mail:** maisviagenses@gmail.com

**Contato:** (27) 9.9718-9255

**Endereço:** Rua Waldemar Dettmann, N° 52,

Centro, CEP: 29.645-000

Santa Maria de Jetibá, ES

**CNPJ:** 26.668.621/0001-31

Mais Viagens ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
16

Sturismo Viagens
www.sturismoviagens.com.br
(27) 99818-4120

Em atenção ao OFICIO N° 254/2023/AS/CMSMJ

Segue proposta de percentual de desconto sobre valor bilhete aéreo

| | |
|---|---|
| Desconto | 2,5% |
| | |

STURISMO LTDA

CNPJ: 272110450001/61

**LINDOLFO STUHR**

**CPF** [redacted]

STURISMO LTDA
CNPJ: 27.211.045/0001-61
Rua Hermann Miertschink,
nº 125, Térreo Loja A-Centro
Santa Maria de Jetibá-ES
CEP: 29.645-000

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
17

## PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

18/12/2023 10:10:38

### Pesquisa de Preços Nº 000060/2023 - 05/12/2023 - Processo Nº 001099/2023

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | | 00000001 | PASSAGEM AEREA<br>fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas. | UN | 1,00 | 2,330 | 2,33 |
| | | | | | | | **2,33** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 18

**PORTARIA Nº 123/2023**

**DESIGNA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DO PROCESSO Nº 1099/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGEM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto no Art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666,de 21 de junho de 1993, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares;

- considerando que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência, regulamentando procedimentos padronizados;

- considerando o disposto no Art. 33, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar, em atendimento ao disposto no Art. 8º, V da Instrução Normativa nº 01/2022 os servidores abaixo relacionados ao desempenho das funções, para compor a equipe de planejamento da contratação nos autos do processo nº 1099/2023, para contratação de empresa especializada para fornecimento passagens aéreas, sob a coordenação do primeiro:

**Marcos Aurelio Dettmann** - matrícula nº 221

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 19

**Leone dos Santos Callot** – matrícula nº 210
**Gabriela Potratz** - matrícula nº 207
**Marcela Schwanz Mendonca Eggert** - matrícula 281

**Parágrafo único.** Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse da Câmara Municipal, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, com o objetivo da entrega do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022.

**Art. 2º** O Planejamento da Contratação será realizado a partirdos procedimentos que já integram a fase de planejamento das licitações da Câmara, visando materializar atos imprescindíveis às contratações, devendo culminar no relatório de viabilidade ounão da contratação.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entenda pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Parágrafo Único**. Caso o servidor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Equipe ou obstaculize a realização dos trabalhos pertinentes, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o *atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.*

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 20

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de dezembro de 2023.

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
21

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 001099/2023 - Fornecimento de Passagens Aéreas.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este é um serviço de caráter imprescindível para o exercício de atividades do Poder Legislativo, uma vez que ocorre o deslocamento interestadual do presidente, demais vereadores e servidores, em eventual missão de serviço no cumprimento de tarefas ligadas à realização dos serviços públicos para capacitação, participação em congressos, encontros, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias. Com a contratação proposta atenderemos com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos ao agenciamento com fornecimento de passagens aéreas, otimizando o trato com o bem público através de mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia. O serviço será em âmbito nacional, de acordo com as necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação também se justifica em razão da necessidade do deslocamento dos vereadores, principalmente no acompanhamento de processos em Brasília, protocolo de projetos e reivindicações de emendas parlamentares em benefício do município de Santa Maria de Jetibá.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Diretoria Geral.

Responsável: Alexandra Schulz

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 22

Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas por um período de 12 meses. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas de bilhetes para trechos nacionais.

**4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá fornecer passagens aéreas nacionais nas classes econômicas e ou executivas para a Câmara Municipal;

A Contratada deverá prestar informações sobre passagens aéreas de interesse da contratante em âmbito nacional;

A Contratada deverá emitir e-tíquete, fazer reserva, remarcar, cancelar e solicitar reembolso de passagens aéreas, além de incluir dados nos programas de milhagens das companhias aéreas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal;

A contratada deverá cancelar, desdobrar, substituir e solicitar o reembolso de e-Tíquetes cancelados e sem utilização, adquiridos pela contratante, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail);

A contratada deverá informar sobre as solicitações de reserva, independente de confirmação, em até duas horas após a solicitação pela contratante;

O código comprovando a aquisição do bilhete de passagem aérea (localizador, trecho, horário dos voos e e-Tíquetes ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante, no aeroporto ou na residência do passageiro.

O prazo para o envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da solicitação para a emissão, feita em papel timbrado, encaminhada pelo setor competente da Câmara Municipal.

Independente da forma de pagamento, a contratada se compromete a efetuar o reembolso das passagens aéreas não utilizadas exclusivamente à contratante, bem

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 23

como, em caso de alteração feita pelo passageiro que gere crédito, este deverá ser revertido para a Câmara Municipal ou como reembolso ou ainda com abatimento na aquisição de nova (s) passagem (ns) aérea (s);

A aquisição do e-tíquete ou passagem aérea deverá ser efetuada de acordo com o interesse da contratante, dentre as companhias aéreas por ela indicadas e em operação regular de voos no território nacional;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguros de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com a contratante;

Emitir bilhetes e entrega-los fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados;

Indicar o pedido da contratante o telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que por ventura venham ocorrer;

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado com empresas especializadas na área. Ofício nº 254/2023/SA/CMSMJ.

Diante da pesquisa de mercado, observa-se que a alternativa utilizada pela Administração Pública é a contratação de serviços de agenciamento, não sendo possível a contratação direta de passagens das próprias companhias aéreas.

Foi utilizado o preço médio de preços simples para baseamento da licitação.

Não existe restrição legal para a aquisição desse serviço no mercado.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 24

A descrição da solução como um todo, envolve a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas por um período de 12 meses. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas de bilhetes para trechos nacionais.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo de passagens aéreas foi estimado observando dados constantes nas contratações que precederam a atual, conforme contrato em anexo.

Foi calculado um valor maior, considerando a variação de preços ao longo dos anos, a fim de evitar que o valor contratado não seja suficiente para a demanda deste poder Legislativo.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo levantado utilizou como base o Contrato nº 09/2023 – Pregão Presencial, processo administrativo n° 1099/2023, conforme contrato em anexo.

Valor estimado da contratação R$ 100.000,00 (cem mil reais).

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando-se que há aquisições de passagens aéreas, praticamente, todos os meses visando a atender a demandas dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, tratando-se de prestação de serviço contínuo, não cabe no presente caso, parcelamento do serviço, pois é tecnicamente e economicamente inviável para a Administração.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
25

Os recursos financeiros para pagamento de eventuais encargos resultantes do edital serão oriundos do: PROJETO: 001001.010310102.084 – Atividade Legislativa; Dotação: 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Ficha: 0000011.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o desempenho das atividades do Poder Legislativo.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias quaisquer adequações.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando tratar-se de serviço necessário para manutenção das atividades do Poder Legislativo, esta Comissão de Planejamento entende pela viabilidade da contratação.

## 16. ANEXOS

Contrato nº 09/2023

## 17. RESPONSÁVEIS PELA ELABRAÇÃO DO ETP

**MARCOS AURELIO DETTMANN**

Matrícula 221

**LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Matrícula 210

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 26

**GABRIELA POTRATZ**

*Matrícula 207*

**MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT**

Matrícula 281

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 27

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os estudos preliminares efetivados pela equipe de Planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou-se a VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA para a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, no exercício de 2023, pela forma orientada no presente relatório.

Santa Maria de Jetibá-ES, ..... de ..... de 2024.

**MARCOS AURELIO DETTMANN**
Matrícula 221

**LEONE DOS SANTOS CALLOT**
Matrícula 210

**GABRIELA POTRATZ**
Matrícula 207

**MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT**
Matrícula 281

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 28

| GERENCIAMENTO DE RISCOS | | |
|---|---|---|
| **Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para agenciamento e fornecimento de passagens aéreas | | |
| Fase de análise | | |
| (X) Planejamento da Contratação<br>( ) Gestão do Contrato | | |
| Identificação de riscos | | |
| **Evento de Risco 01:** Licitação não realizada em tempo hábil | | |
| Probabilidade de incidência | | Impacto |
| baixa | | alto |
| Id | Dano | |
| 01 | Descontinuidade no fornecimento de passagens aéreas, impossibilitando o deslocamento de servidores e vereadores. | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 01 | Executar as etapas da contratação com zelo e celeridade. | Comissão de Licitação<br>Pregoeiro |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Eliminação das causas que obstruem o processo licitatório | Comissão de Licitação |
| Evento de Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado. | | |
| Probabilidade de incidência | | Impacto |
| Baixa | | alto |
| Id | Dano | |
| 01 | Atraso no procedimento licitatório e por consequencia a descontinuidade no fornecimento de passagens aéreas, impossibilitando o deslocamento de servidores e vereadores. | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 01 | Elaborar adequadamente o termo de referência e seguir rigorosamente a descrição dos serviços a serem prestados. | Diretora Geral |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 29

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Observar atentamente as regulamentações na condução do procedimento licitatório. | Comissão de licitação<br>Pregoeiro |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitr a realização do certame. | Comissão de licitação<br>Pregoeiro |
| **Evento de Risco 03:** Licitação resulta sem vencedor habilitado. | | |
| Probabilidade de incidência | | Impacto |
| Baixa | | Alto |
| Id | **Dano** | |
| 01 | Atraso no procedimento licitatório e por consequencia a descontinuidade no fornecimento de passagens aéreas, impossibilitando o deslocamento de servidores e vereadores. | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 01 | Verificar a existência de empresas em condições de entregar o serviço a ser contratado. | Equipe de Planejamento |
| 02 | Verificar as exigências solicitadas e analisar se é compatível com a realidade do mercado. | Equipe de Planejamento |
| 03 | Dar ampla publicidade ao edital. | Diretoria Geral |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Consultar as empresas do ramo para verificar se as exigências requeridas no edital não estão restringindo a ampla participação. Se for o caso, adequar o edital e | Comissão de licitação<br>Pregoeiro |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 30

| | | |
|---|---|---|
| | republicar. | |

| | | |
|---|---|---|
| **Evento de Risco 04:** – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato. | | |
| Probabilidade de incidência | | Impacto |
| Baixa | | Alto |
| Id | **Dano** | |
| 01 | Impossibilidade de deslocamento dos servidores para capacitação.<br><br>Impossibilidade dos vereadores se deslocarem a Brasília em busca de Emendas Parlamentares em benefício do Município. | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 01 | Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa. | Equipe de Planejamento |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Rescisão contratual e reinício do processo licitatório. | Presidente |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 31

## Formulário Pesquisa De Preços

Agente(s) responsável (eis) pela pesquisa: Conforme Portaria

Fontes de consulta:

- [ ] Painel de Preços
- [ ] Aquisições e Contratos de outros entes públicos
- [ ] Pesquisa publicada na internet
- [x] Pesquisa direta com o fornecedor
- [ ] Tabelas Referenciais

**Justificativa:**

Para avaliar a possível aquisição de Passagens Aéreas para atender a este Poder Legislativo, a equipe de planejamento realizou uma consulta diretamente com o fornecedor.

**Série de preços coletados:**

Fornecedor 1: VIDATUR TURISMO LTDA – EPP – 02.100.910/0001-71

Fornecedor 2: CRISTIANE DA ROSA SAFFRAN – 26.668.621.0001-31

Fornecedor 3: STURISMO LTDA – 27.211.045.0001-61

**Fornecedores consultados que não responderam a solicitação:**

Fornecedor 1: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA – 39.327.556/0001-22

FORNECEDOR 2: VIA TRENTO VIAGENS E TURISMO LTDA ME – 13.432.710/0001-32

Metodologia utilizada na definição do valor estimado:

- [ ] Menor Preço
- [x] Média
- [ ] Mediana
- [ ] Outro critério/ método

**Justificativa:**

Foi utilizado o preço médio e preços simples para embasamento da licitação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
32

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Diretoria Geral

## 2. DO(S) OBJETO(S)

Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para o exercício de 2024. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais.

**2.1.** Descrição/especificação e quantidades

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Valor Estimado |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 00097 | Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas. | 01 | R$100.000,00 |

## 3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Este é um serviço de caráter imprescindível para o exercício de atividades do Poder Legislativo, uma vez que ocorre o deslocamento interestadual do presidente, demais vereadores e servidores, em eventual missão de serviço no cumprimento de tarefas ligadas à realização dos serviços públicos para capacitação, participação em congressos, encontros, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias. Com a contratação proposta, atenderemos com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos ao agenciamento com fornecimento de passagens aéreas, otimizando o trato com o bem público através de mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia. O serviço será em âmbito nacional, de acordo com as necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação também se justifica em razão da necessidade do deslocamento dos vereadores, principalmente no acompanhamento de processos em Brasília, protocolo de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
33

projetos e reivindicações de emendas parlamentares em benefício do município de Santa Maria de Jetibá.

**4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO RECEBIMENTO:**

**4.1. Condições de execução**

**4.1.1.** O fornecimento do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

**4.1.1.1.** Início da prestação do serviço: logo após a assinatura do contrato.

**4.2. Local da prestação dos serviços**

**4.2.1.** Os serviços deverão ser disponibilizados para a Câmara Municipal, sito na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

**4.3. Serviços a serem disponibilizados**

**4.3.1.** Fornecimento de passagens aéreas para os vereadores e servidores quando solicitado pela Câmara Municipal.

**4.4**. Os serviços serão recebidos:

**4.4.1.** No ato do envio dos bilhetes aéreos, o responsável pelo contrato irá proceder à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento e demais condições constantes deste Termo de Referência.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições do fornecimento;

**5.2**. Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 4 deste Termo de Referência;

**5.3.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

**5.4.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

**5.5.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 34

**5.6.** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento das passagens;

**5.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

**5.8.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**5.9.** Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item 10 deste Termo de Referência;

**5.10.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

**5.11.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento das passagens aéreas conforme constante do edital e da proposta;

**5.12.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, por meio de servidor especialmente designado.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

**6.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;

**6.3.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**6.4.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato.

**6.5**. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

**6.6.** Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais), discriminadas e contendo os valores unitário e total das passagens e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do Objeto/Serviço.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 35

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

• **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

• **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

• **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

• **Multa:** calculada na forma do edital ou do contrato, com base no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 deste Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h".

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 36

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos neste artigo (9.2);

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.3.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.4.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

2. as peculiaridades do caso concreto;

3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4. os danos que dela provierem para o Contratante;

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 37

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.6.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.7.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**8.9.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria, mediante apresentação de faturas emitidas em nome da Câmara Municipal, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

**9.2.** O pagamento somente será autorizado com ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 38

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**9.6.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**9.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**9.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**9.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.10.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A fiscalização de serviço será confiada ao fiscal do contrato, designado pela autoridade competente, que poderá ser assessorado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
39

interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.

**10.3.** O representante da Câmara, designado pela autoridade competente como fiscal do contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**10.4.** A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

**10.5.** Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento das passagens serão atestados pelo fiscal do contrato.

**10.6.** O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados.

**10.7.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**10.8.** O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**10.9.** O fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

**11.1.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

**11.2.** O fornecimento das passagens estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

**11.3.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento das passagens aéreas, todavia, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 40

**11.4.** O(A) responsável pelo acompanhamento do fornecimento das passagens aéreas terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do serviço, fixando prazo para sua substituição

**11.5.** Solicitar à CONTRATADA, a substituição do serviço prestado que esteja em desacordo ou insatisfatório.

**11.6.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**11.7.** O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**11.8.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** Será contratada a empresa que ofertar maior porcentual de desconto sobre o bilhete adquirido e na taxa de transação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2024.

**MARCOS AURELIO DETTMANN**

Responsável pela elaboração do termo de referência

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
41

**LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Responsável pela elaboração do termo de referência

**GABRIELA POTRATZ**

Responsável pela elaboração do termo de referência

**MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT**

Responsável pela elaboração do termo de referência

**SANDIELY PROCHNOW SAICK**

Responsável pela aprovação do termo de referência

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 42

**MINUTA CONTRATUAL**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A EMPRESA .....**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, neste ato representada pelo Presidente Senhor **JOEL PONATH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [redacted], Santa Maria de Jetibá-ES, portador da carteira de identidade n° ....., CPF n° ..... daqui por diante denominado CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita junto ao C.N.P.J sob o número ....., situada à ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF: ....., daqui por diante denominada de CONTRATADA, celebram o presente contrato, referente ao processo de contratação na modalidade de ..... nº ...../2024, oriundo do processo administrativo nº 001099/2023 e demais apensados. As condições do edital/termo de referência acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para o exercício de 2024. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas de bilhetes para trechos nacionais, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 43

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo determinado no Termo de Referência.

2.3. Os serviços deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado do presente contrato é de R100.0000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento referente ao fornecimento do serviço será efetuado mediante apresentação de fatura/nota fiscal em nome da Câmara Municipal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da liquidação das mesmas.

4.2. O pagamento somente será autorizado com ateste na fatura/nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

4.3. Havendo erro na apresentação da fatura/nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

Câmara Municipal
44
Santa Maria de Jetibá

regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.10.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos financeiros para pagamento de eventuais encargos resultantes do edital serão oriundos do: PROJETO: 001001.010310102.084 – Manutenção das atividades legislativas - Dotação: 33.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 0000011.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

6.1. A contratada se sujeita à fiscalização da administração da Câmara Municipal, quanto a qualidade do serviço, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara, conforme condições constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;

7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 45

7.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do contratante;
7.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;
7.6. Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais) ou faturas, discriminadas e contendo os valores unitário e total das passagens e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do termo de referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
8.2. Designar servidor com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 4 do Termo de Referência;
8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;
8.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;
8.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
8.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;
8.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
8.8. Notificar a contratada, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
8.9. Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item 10 do Termo de Referência;
8.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
8.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento das passagens aéreas, conforme consta no edital e na proposta;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 46

8.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, por meio de servidor especialmente designado.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- ✓ Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ✓ Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ✓ Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- ✓ Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 do Termo de Referência,

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 47

no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos neste artigo (9.2);

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 48

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO**

10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 49

137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato e sua publicação na integra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, .... de ..... de 2024.

_____

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
50

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**JOEL PONATH**

Presidente da Câmara

Contratante

_____

Contratada

**TESTEMUNHAS**

_____

_____

Prefeitura Municipal de
Santa Maria de Jetibá
2ª VIA

Câmara Munic
E
Rua Dalmácio Espíndula, nº 1
Tel.: (027) 3263-1175 ou 9.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo Nº: 015457/2023 16/11/2023 09:06:42
Requerente: CAMARA MUNIC. DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Destinatário: SECGAB - SECRETARIA DE GABINETE
Assunto: SOLICITACAO (FAZ)
Detalhamento: OF.Nº235/2023/SA/CMSMJ - DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CASA DE LEIS PARA O EXERCICIO 2024
Chave: 4798325751562023

**OFÍCIO Nº 235/2023/SA/CMSMJ**

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de novembro de 2023.

**Assunto**: Solicita disponibilização de servidor do quadro efetivo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por meio da Portaria nº 204/2023, Vossa Excelência disponibilizou o servidor efetivo dessa municipalidade senhor Marcos Roberto Pellacani, sob a matrícula nº 50.033 para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis e, considerando, que o servidor supramencionado foi disponibilizado pelo período de 12/01/2023 a 31/12/2023, solicitamos a vossa compreensão no sentido de nos disponibilizar mais uma vez um servidor com vasta experiência em procedimentos licitatórios, para fazer parte da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

Na certeza de podermos contar com a compreensão de Vossa Excelência no sentido de atender a solicitação desta presidência, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
**HILÁRIO ROEPKE**
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
53

**PORTARIA Nº 2258/2023**

**DISPONIBILIZA SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO À CÂMARA MUNICIPAL, PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o Ofício nº 235/2021/SA/CMSMJ, protocolizado em 16/11/2023 sob o nº 15457/2023, solicitando a disponibilização do servidor Marcos Roberto Pellacani para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, para o exercício de 2024;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Disponibilizar o Servidor Público Municipal **MARCOS ROBERTO PELLACANI,** para compor a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, pelo período de **02/01/2024** a **31/12/2024.**

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **02/01/2024**.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá, 20 de novembro de 2023.

**HILÁRIO ROEPKE**
Prefeito Municipal

CÓPIA

Câmara Municip
Es

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
54

# PORTARIA Nº 11/2024

**Designa agente de contratação e equipe de apoio.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a Lei nº 14.133/2021
- considerando a Lei Municipal nº 2776/2023
- considerando as Resoluções nºs 4/2023 e 5/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa servidores para atuar como agentes de contratação e equipe de apoio de acordo com a Lei 14.133/2021, Lei Municipal nº 2776/2023, Resolução nº 4/2023 e Resolução nº 5/2023.

**Art. 2º** Fica designado o Senhor Valdinei Saldanha Ribeiro, servidor efetivo nomeado em cargo comissionado de assessor administrativo, portaria nº 8/2024, como agente de contratação, sendo responsável pelas contratações diretas.

**Art. 3º** Fica designado o Senhor Marcos Roberto Pellacani, disponibilizado por meio da Portaria nº 2258/2023 pelo período de 2/1/2024 a 31/12/2024, como agente de contratação, sendo responsável para pregão e concorrência.

**Art. 4º** Fica designada a equipe de apoio do agente de contratação composta dos seguintes membros:

I – Alexandra Schulz;

II – Lucineia Sarter Miranda.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

Câmara Municipal Santa Maria de Jetibá
55

**Art. 5º** Em caso de ausência ou impedimento de um dos membros, o Presidente da Câmara designará suplente:

I – Marcela Schwanz Mendonça Eggert;

II – Cissa Schmidt Fiorotti Topfer.

**Art. 6º** A instauração, processamento, a análise, o julgamento e a contratação obedecerão às normas estabelecidas na Lei 14.133/2021, a Resolução n° 4/2023 e a Resolução nº 5/2023.

**Art. 7º** A equipe deverá garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamentos das propostas, deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculada ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

**Art. 8º** *A gratificação será paga conforme Lei Municipal nº 2776/2023.*

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 10** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de janeiro de 2024.

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara

**Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá**
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, n° 155 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES – Cep.: 29.645-000
Tel.: (27) 9.9863-5672 ou 1175 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br
Site: www.camarasantamaria.es.gov.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 57

**OFÍCIO N° 014/2024/SA/CMSMJ**

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de fevereiro de 2024.

**Assunto:** Procedimento Licitatório – aquisição de passagens aéreas

Prezado Agente de Contratação,

Solicitamos a compreensão no sentido de providenciar com a máxima urgência possível o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, haja vista que dois vereadores já solicitaram a aquisição de passagem aérea.

Segue anexo, ao processo, o estudo técnico preliminar da contratação, o termo de referência, minuta do contrato e outros documentos importantes para a elaboração do edital.

Atenciosamente,

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara

A Sua Senhoria o Senhor
**MARCOS ROBERTO PELLACANI**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Centro – Santa Maria de Jetibá-ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 58

# Câmara de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de fevereiro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024**
Processo Administrativo nº 1099/2023
SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de maior desconto sobre o blilhete a ser adquirido e na taxa de transação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº 004/2023 e demais legislações aplicadas, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das X:XX h do dia XX de XXXXX de 2024.

ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das X:XX h do dia XX de XXXXX de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às X:XX h do dia XX de XXXXX de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

## 1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), considerando o maior percentual de desconto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo 01 desse edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor estimado da contratação pretendida é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em passagens nacionais.

1.4 Os preços dos serviços serão cobrados pela contratada de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias de transportes aéreos, estabelecidos pelo Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, inclusive as tarifas promocionais, vigentes à época da prestação do serviço.

1.5 A proposta deverá indicar a taxa de desconto ofertada. Por este regime incidirá sobre os pagamentos a taxa de desconto ofertada, para cada bilhete emitido e reemitido.

1.6 O valor a ser pago pela câmara municipal por autorização emitida, será o valor do bilhete (serviço) adquirido, menos o valor do desconto ofertado. Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza, relacionados com o objeto da licitação.

1.7 Conforme propostas recebidas, foi realizada média de desconto chegando ao valor de 2,33%, onde as propostas não podem ser inferiores a este desconto.

1.8 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

1.9 Este é um serviço de caráter imprescindível para o exercício de atividades do Poder Legislativo, uma vez que ocorre o deslocamento interestadual do presidente, demais vereadores e servidores, em eventual

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 59

missão de serviço no cumprimento de tarefas ligadas à realização dos serviços públicos para capacitação, participação em congressos, encontros, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias. Com a contratação proposta, atenderemos com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos ao agenciamento com fornecimento de passagens aéreas, otimizando o trato com o bem público através de mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia. O serviço será em âmbito nacional, de acordo com as necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação também se justifica em razão da necessidade do deslocamento dos vereadores, principalmente no acompanhamento de processos em Brasília, protocolo de projetos e reivindicações de emendas parlamentares em benefício do município de Santa Maria de Jetibá.

## 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO: 001001.010310102.084 – Atividade Legislativa;
Dotação: 33.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha: 0000011

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Para participar deste Pregão Eletrônico as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4 Será concedido tratamento diferenciado as empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.
3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.6 Não Poderão disputar esta licitação:
a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c) empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 60

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) agente público do órgão ou entidade licitante;
i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
k) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
3.7 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6 (b) e 3.6 (c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
3.10 O disposto nos itens 3.6 (b) e 3.6 (c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
3.12 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.13 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.14 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
3.15 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.16 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.17 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
3.18 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.19 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
61

3.20 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
3.21 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
3.22 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante, em campo próprio do sistema, deverá anexar declaração que:
a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá anexar declaração, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.
4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá anexar declaração, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.
4.6 A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, contemplando o percentual referente a taxa de desconto ofertada.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 62

5.1.1 Para a taxa de desconto, em análise a média apurada, chegou-se a conclusão de que o mais indicado é a estipulação de taxa média igual a 2,33%, assim, essa será considerada a taxa mínima de desconto aceita nas propostas.
5.1.2 A de desconto incidirá sobre o valor de cada bilhete emitido.
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
5.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no edital.
5.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pelo Legislativo por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.8 O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto expresso em até duas casas decimais (X,XX%).
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o Agente de Contratação definir uma margem de lance para os lotes.
6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, e será de 0,01%.
6.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
63

6.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.30 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
64

b) empresas brasileiras;
c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento
6.31.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.32.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.33 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, em prazo a ser determinado conforme conveniência para a Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.33.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.34 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
7.3 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de aceitação da proposta.
7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 e no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima dos preços definidos para a contratação;
d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.
7.7 Será também desclassificada a proposta considerada inexequível.
7.7.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
65

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7.1, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar através da plataforma eletrônica, em formato digital, no prazo de uma hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação nos termos deste Edital, a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação.
8.2 É facultado aos licitantes, no ato do cadastramento da proposta, a anexação dos documentos de habilitação, antecipando o envio dos mesmos, antes da fase de disputa.

**Documentos para habilitação:**

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada, compatível com o objeto do certame;
- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (as empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- Comprovante de que a empresa licitante possuí inscrição junto a Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR).

**Demais Considerações Quanto a Habilitação**

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

Câmara Municipal de Santa Bárbara de Goiás
66

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números em documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6 Deverá o licitante anexar à plataforma eletrônica as seguintes declarações, assinadas digitalmente:

a) Declaração de idoneidade;

b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;

c) Declaração de inexistência de parentes;

d) Declaração de responsabilidade.

## 9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada, preferencialmente de forma digital, pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.3 Será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema
10.4 O recorrente terá, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço da sede da Câmara Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

## 11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O certame será adjudicado e homologado, por ato do Presidente da Câmara Municipal, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos.

## 13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
63

## 14 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, o Legislativo poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, através de meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Legislativo Municipal.
14.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 104, 111, 131, 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
14.6 O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 12 meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
14.7 Os serviços devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência.
14.8 Previamente à contratação o Legislativo realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Considerando que o Termo de Contrato é expedido pela Diretoria Geral Administrativa, ficará a cargo da mesma as consultas elencadas acima.
14.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
14.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 15 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 O valor percentual relativo à taxa de desconto será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

## 16 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 O fornecimento do serviço seguirá a seguinte dinâmica:
a) Inicio da prestação do serviço logo após a assinatura do contrato;
b) Os serviços deverão ser disponibilizados para a Câmara Municipal, sito na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.
16.2 Serviços a serem disponibilizados:
a) Fornecimento de passagens aéreas para os vereadores e servidores quando solicitado pela Câmara Municipal.
16.3 Os serviços serão recebidos:
a) No ato do envio dos bilhetes aéreos, o responsável pelo contrato irá proceder à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento e demais condições constantes no Termo de Referência.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
69

## 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste certame, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições do fornecimento;
17.2 Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 04 do Termo de Referência;
17.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
17.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste edital, bem como no Termo de Referência;
17.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
17.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento das passagens;
17.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
17.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
17.9 Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item 10 do Termo de Referência;
17.10 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
17.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento das passagens aéreas conforme constante do edital e da proposta;
17.12 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, por meio de servidor especialmente designado.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste edital e no Termo de Referência;
18.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;
18.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
18.4 Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato.
18.5 Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
18.6 Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais), discriminadas e contendo os valores unitário e total das passagens e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

## 19 – DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria, mediante apresentação de faturas emitidas em nome da Câmara Municipal, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
19.2 O pagamento somente será autorizado com ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.
19.3 Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
19.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
19.5 Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
19.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
19.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
fl 0

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

19.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.10.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

• Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

• Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

• Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

• Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 deste Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos neste artigo (20.2);

20.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
71

2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

20.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021).

20.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

20.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

## 21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, em campo específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do objeto e demais condições, decidir sobre a impugnação.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico ou pelo e-mail licitar2009@yahoo.com.br.

21.3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data/hora designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma de Pregão Eletrônico.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.5 Acolhida a impugnação, serão retificadas as condições do edital e definida nova data para a realização do certame.

## 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
12

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no sitio do Legislativo Municipal: www.santamariadejetiba.es.leg.br/, e nos dias úteis no endereço da sede administrativa do Legislativo Municipal, no período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
22.12 Os pagamentos referentes ao fornecimento do objeto deste certame estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 janeiro de 2012, bem como nas condições do Decreto Municipal nº 241/2023, de 31 de agosto de 2023.
22.13 Não serão anexados os modelos das declarações para que não haja engessamento aos licitantes, que poderão apresentar todas as declarações em um só documento ou em documentos distintos)
22.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO 01 – Descrição detalhada do objeto;
ANEXO 02 – Modelo de proposta;
ANEXO 03 – Termo de Referência;
ANEXO 04 – Estudo Técnico Preliminar.

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
13

# ANEXO 01

| Descrição do serviço | Média de desconto estimada % |
|---|---|
| PASSAGEM AÉREA: fornecimento de passagem aérea na classe econômica ou executiva; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo o território nacional de qualquer empresa; atendimento do Aeroporto de Vitória-ES, acompanhando ou executando check-in, entrega de bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado, prazo para emissão de bilhete limitado a três horas | **2,33%** |

Valor Estimado da Contratação: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## ANEXO 02

## PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2024

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº XXX/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, o valor de desconto expresso em percentual, limitando-se a duas casas decimais (X,XX%), de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 75

**ANEXO 03**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Diretoria Geral

## 2. DO(S) OBJETO(S)

Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para o exercício de 2024. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais.

2.1. Descrição/especificação e quantidades

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Valor Estimado |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 00097 | Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas. | 01 | R$100.000,00 |

## 3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este é um serviço de caráter imprescindível para o exercício de atividades do Poder Legislativo, uma vez que ocorre o deslocamento interestadual do presidente, demais vereadores e servidores, em eventual missão de serviço no cumprimento de tarefas ligadas à realização dos serviços públicos para capacitação, participação em congressos, encontros, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias. Com a contratação proposta, atenderemos com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos ao agenciamento com fornecimento de passagens aéreas, otimizando o trato com o bem público através de mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia. O serviço será em âmbito nacional, de acordo com as necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação também se justifica em razão da necessidade do deslocamento dos vereadores, principalmente no acompanhamento de processos em Brasília, protocolo de projetos e reivindicações de emendas parlamentares em benefício do município de Santa Maria de Jetibá.

## 4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO RECEBIMENTO:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 16

**4.1. Condições de execução**

**4.1.1.** O fornecimento do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

**4.1.1.1.** Início da prestação do serviço: logo após a assinatura do contrato.

**4.2. Local da prestação dos serviços**

**4.2.1.** Os serviços deverão ser disponibilizados para a Câmara Municipal, sito na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

**4.3. Serviços a serem disponibilizados**

**4.3.1.** Fornecimento de passagens aéreas para os vereadores e servidores quando solicitado pela Câmara Municipal.

**4.4**. Os serviços serão recebidos:

**4.4.1.** No ato do envio dos bilhetes aéreos, o responsável pelo contrato irá proceder à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento e demais condições constantes deste Termo de Referência.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições do fornecimento;

**5.2**. Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 4 deste Termo de Referência;

**5.3.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

**5.4.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

**5.5.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

**5.6.** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento das passagens;

**5.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

**5.8.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**5.9.** Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item 10 deste Termo de Referência;

**5.10.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
77

**5.11.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento das passagens aéreas conforme constante do edital e da proposta;

**5.12.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, por meio de servidor especialmente designado.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

**6.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;

**6.3.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**6.4.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato.

**6.5**. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

**6.6.** Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais), discriminadas e contendo os valores unitário e total das passagens e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do Objeto/Serviço.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

• **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
78

• **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b" e "d" do subitem acima deste Contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

• **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

• **Multa:** calculada na forma do edital ou do contrato, com base no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 deste Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos neste artigo (9.2);

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.3.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.4.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 79

3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4. os danos que dela provierem para o Contratante;

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.6.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.7.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**8.9.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria, mediante apresentação de faturas emitidas em nome da Câmara Municipal, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

**9.2.** O pagamento somente será autorizado com ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
80

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**9.6.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**9.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**9.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**9.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.10.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A fiscalização de serviço será confiada ao fiscal do contrato, designado pela autoridade competente, que poderá ser assessorado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
81

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.

**10.3.** O representante da Câmara, designado pela autoridade competente como fiscal do contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**10.4.** A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

**10.5.** Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento das passagens serão atestados pelo fiscal do contrato.

**10.6.** O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados.

**10.7.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**10.8.** O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**10.9.** O fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

**11.2.** O fornecimento das passagens estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

**11.3.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento das passagens aéreas, todavia, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**11.4.** O(A) responsável pelo acompanhamento do fornecimento das passagens aéreas terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do serviço, fixando prazo para sua substituição

**11.5.** Solicitar à CONTRATADA, a substituição do serviço prestado que esteja em desacordo ou insatisfatório.

**11.6.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**11.7.** O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**11.8.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** Será contratada a empresa que ofertar maior porcentual de desconto sobre o bilhete adquirido e na taxa de transação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de fevereiro de 2024.

**MARCOS AURELIO DETTMANN**
Responsável pela elaboração do termo de referência

**LEONE DOS SANTOS CALLOT**
Responsável pela elaboração do termo de referência

**GABRIELA POTRATZ**
Responsável pela elaboração do termo de referência

**MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT**
Responsável pela elaboração do termo de referência

**SANDIELY PROCHNOW SAICK**
Responsável pela aprovação do termo de referência

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

83

**MINUTA CONTRATUAL**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A EMPRESA .....**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, neste ato representada pelo Presidente Senhor **JOEL PONATH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [redacted], Santa Maria de Jetibá-ES, portador da carteira de identidade n° ....., CPF n° ..... daqui por diante denominado CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita junto ao C.N.P.J sob o número ....., situada à ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF: ....., daqui por diante denominada de CONTRATADA, celebram o presente contrato, referente ao processo de contratação na modalidade de ..... n° ...../2024, oriundo do processo administrativo nº 001099/2023 e demais apensados. As condições do edital/termo de referência acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para o exercício de 2024. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas de bilhetes para trechos nacionais, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo determinado no Termo de Referência.

2.3. Os serviços deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado do presente contrato é de R100.0000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento referente ao fornecimento do serviço será efetuado mediante apresentação de fatura/nota fiscal em nome da Câmara Municipal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da liquidação das mesmas.

4.2. O pagamento somente será autorizado com ateste na fatura/nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

4.3. Havendo erro na apresentação da fatura/nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
85

4.10.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos financeiros para pagamento de eventuais encargos resultantes do edital serão oriundos do: PROJETO: 001001.010310102.084 – Manutenção das atividades legislativas - Dotação: 33.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 0000011.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

6.1. A contratada se sujeita à fiscalização da administração da Câmara Municipal, quanto a qualidade do serviço, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara, conforme condições constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;

7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

7.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do contratante;

7.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;

7.6. Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais) ou faturas, discriminadas e contendo os valores unitário e total das passagens e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do termo de referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.2. Designar servidor com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 4 do Termo de Referência;

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

8.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;

8.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;

8.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. Notificar a contratada, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

8.9. Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item 10 do Termo de Referência;

8.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

8.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento das passagens aéreas, conforme consta no edital e na proposta;

8.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, por meio de servidor especialmente designado.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- ✓ Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ✓ Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira
87

- ✓ Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- ✓ Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 do Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos neste artigo (9.2);

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o contratante;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
88

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO**

10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 89

10.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato e sua publicação na integra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ... de ..... de 2024.

Joel Ponath

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**JOEL PONATH**

Presidente da Câmara

Contratante

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
90

Contratada

**TESTEMUNHAS**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
91

ANEXO 04

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 1099/2023 - Fornecimento de Passagens Aéreas.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este é um serviço de caráter imprescindível para o exercício de atividades do Poder Legislativo, uma vez que ocorre o deslocamento interestadual do presidente, demais vereadores e servidores, em eventual missão de serviço no cumprimento de tarefas ligadas à realização dos serviços públicos para capacitação, participação em congressos, encontros, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias. Com a contratação proposta atenderemos com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos ao agenciamento com fornecimento de passagens aéreas, otimizando o trato com o bem público através de mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia. O serviço será em âmbito nacional, de acordo com as necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação também se justifica em razão da necessidade do deslocamento dos vereadores, principalmente no acompanhamento de processos em Brasília, protocolo de projetos e reivindicações de emendas parlamentares em benefício do município de Santa Maria de Jetibá.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Diretoria Geral.

Responsável: Alexandra Schulz

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação,

remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas de bilhetes para trechos nacionais.

## 4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá fornecer passagens aéreas nacionais nas classes econômicas e ou executivas para a Câmara Municipal;

A Contratada deverá prestar informações sobre passagens aéreas de interesse da contratante em âmbito nacional;

A Contratada deverá emitir e-tíquete, fazer reserva, remarcar, cancelar e solicitar reembolso de passagens aéreas, além de incluir dados nos programas de milhagens das companhias aéreas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal;

A contratada deverá cancelar, desdobrar, substituir e solicitar o reembolso de e-tíquetes cancelados e sem utilização, adquiridos pela contratante, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail);

A contratada deverá informar sobre as solicitações de reserva, independente de confirmação, em até duas horas após a solicitação pela contratante;

O código comprovando a aquisição do bilhete de passagem aérea (localizador, trecho, horário dos voos e e-tíquetes ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante, no aeroporto ou na residência do passageiro.

O prazo para o envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da solicitação para a emissão, feita em papel timbrado, encaminhada pelo setor competente da Câmara Municipal.

Independente da forma de pagamento, a contratada se compromete a efetuar o reembolso das passagens aéreas não utilizadas exclusivamente à contratante, bem como, em caso de alteração feita pelo passageiro que gere crédito, este deverá ser revertido para a Câmara Municipal ou como reembolso ou ainda com abatimento na aquisição de nova (s) passagem (ns) aérea (s);

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 93

A aquisição do e-tíquete ou passagem aérea deverá ser efetuada de acordo com o interesse da contratante, dentre as companhias aéreas por ela indicadas e em operação regular de voos no território nacional;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguros de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com a contratante;

Emitir bilhetes e entrega-los fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados;

Indicar o pedido da contratante o telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que por ventura venham ocorrer;

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado com empresas especializadas na área. Ofício nº 254/2023/SA/CMSMJ.

Diante da pesquisa de mercado, observa-se que a alternativa utilizada pela Administração Pública é a contratação de serviços de agenciamento, não sendo possível a contratação direta de passagens das próprias companhias aéreas.

Foi utilizado o preço médio de preços simples para baseamento da licitação.

Não existe restrição legal para a aquisição desse serviço no mercado.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, envolve a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas de bilhetes para trechos nacionais.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
94

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo de passagens aéreas foi estimado observando dados constantes nas contratações que precederam a atual, conforme contrato em anexo.

Foi calculado um valor maior, considerando a variação de preços ao longo dos anos, a fim de evitar que o valor contratado não seja suficiente para a demanda deste poder Legislativo.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo levantado utilizou como base o Contrato nº 09/2023 – Pregão Eletrônico, processo administrativo n° 1099/2023, conforme contrato em anexo.

Valor estimado da contratação R$ 100.000,00 (cem mil reais).

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando-se que há aquisições de passagens aéreas, praticamente, todos os meses visando a atender a demandas dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, tratando-se de prestação de serviço contínuo, não cabe no presente caso, parcelamento do serviço, pois é tecnicamente e economicamente inviável para a Administração.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos financeiros para pagamento de eventuais encargos resultantes do edital serão oriundos do: PROJETO: 001001.010310102.084 – Atividade Legislativa; Dotação: 33.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção Ficha: 0000011.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
95

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o desempenho das atividades do Poder Legislativo.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias quaisquer adequações.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando tratar-se de serviço necessário para manutenção das atividades do Poder Legislativo, esta Comissão de Planejamento entende pela viabilidade da contratação.

## 16. ANEXOS

Contrato n° 09/2023

## 17. RESPONSÁVEIS PELA ELABRAÇÃO DO ETP

**MARCOS AURÉLIO DETTMANN**

Matrícula 00221

**LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Matrícula 00210

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
96

**GABRIELA POTRATZ**

Matrícula 00207

**MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT**

Matrícula 00281

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 07

# DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os estudos preliminares efetivados pela equipe de Planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou-se a VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA para a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, para o exercício de 2024, pela forma orientada no presente relatório.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de janeiro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DETTMANN**

Matrícula 00221

**LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Matrícula 00210

**GABRIELA POTRATZ**

Matrícula 00207

**MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT**

Matrícula 00281

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
98

| GERENCIAMENTO DE RISCOS | | |
|---|---|---|
| **Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para agenciamento e fornecimento de passagens aéreas | | |
| Fase de análise | | |
| (X) Planejamento da Contratação<br>( ) Gestão do Contrato | | |
| Identificação de riscos | | |
| **Evento de Risco 01:** Licitação não realizada em tempo hábil | | |
| Probabilidade de incidência | | Impacto |
| baixa | | alto |
| Id | Dano | |
| 01 | Descontinuidade no fornecimento de passagens aéreas, impossibilitando o deslocamento de servidores e vereadores. | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 01 | Executar as etapas da contratação com zelo e celeridade. | Comissão de Licitação<br>AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Eliminação das causas que obstruem o processo licitatório | Comissão de Licitação |
| **Evento de Risco 02:** Elaboração do Termo de Referência inadequado. | | |
| Probabilidade de incidência | | Impacto |
| Baixa | | alto |
| Id | Dano | |
| 01 | Atraso no procedimento licitatório e por consequencia a descontinuidade no fornecimento de passagens aéreas, impossibilitando o deslocamento de servidores e vereadores. | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 01 | Elaborar adequadamente o termo de referência e seguir rigorosamente a descrição dos serviços a serem prestados. | Diretora Geral |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
99

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Observar atentamente as regulamentações na condução do procedimento licitatório. | Comissão de licitação<br>Agente de Contratação |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitr a realização do certame. | Comissão de licitação<br>Agente de Contratação |

**Evento de Risco 03***:* Licitação resulta sem vencedor habilitado.

| Probabilidade de incidência | Impacto |
|---|---|
| Baixa | Alto |

| Id | **Dano** | |
|---|---|---|
| 01 | Atraso no procedimento licitatório e por consequencia a descontinuidade no fornecimento de passagens aéreas, impossibilitando o deslocamento de servidores e vereadores. | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 01 | Verificar a existência de empresas em condições de entregar o serviço a ser contratado. | Equipe de Planejamento |
| 02 | Verificar as exigências solicitadas e analisar se é compatível com a realidade do mercado. | Equipe de Planejamento |
| 03 | Dar ampla publicidade ao edital. | Diretoria Geral |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Consultar as empresas do ramo para verificar se as exigências requeridas no edital não estão restringindo a | Comissão de licitação<br>Agente de Contratação |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
100

| | | |
|---|---|---|
| | ampla participação. Se for o caso, adequar o edital e republicar. | |

| **Evento de Risco 04**: – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato. | |
|---|---|
| Probabilidade de incidência | Impacto |
| Baixa | Alto |

| Id | **Dano** |
|---|---|
| 01 | Impossibilidade de deslocamento dos servidores para capacitação.<br>Impossibilidade dos vereadores se deslocarem a Brasília em busca de Emendas Parlamentares em benefício do Município. |

| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
|---|---|---|
| 01 | Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa. | Equipe de Planejamento |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Rescisão contratual e reinício do processo licitatório. | Presidente |

Formulário Pesquisa De Preços

Agente(s) responsável (eis) pela pesquisa: Conforme Portaria

Fontes de consulta:

☐ Painel de Preços

☐ Aquisições e Contratos de outros entes públicos

☐

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Pesquisa publicada na internet

[X] Pesquisa direta com o fornecedor

[ ] Tabelas Referenciais

**Justificativa:**

Para avaliar a possível aquisição de Passagens Aéreas para atender a este Poder Legislativo, a equipe de planejamento realizou uma consulta diretamente com o fornecedor.

**Série de preços coletados:**

Fornecedor 1: VIDATUR TURISMO LTDA – EPP – 02.100.910/0001-71

Fornecedor 2: STURISMO - 27.211.045/0001-61

**Fornecedores consultados que não responderam a solicitação:**

Fornecedor 1 – AZ Turismo e viagens LTDA – 39.327.556/0001-22

Fornecedor 2 – Via Trento Viagens e Turismo LTDA ME – 13.432.710/0001-32

Metodologia utilizada na definição do valor estimado:

[ ] Menor Preço

[x] Média

[ ] Mediana

[ ] Outro critério/ método

**Justificativa:** Foi utilizado o preço médio e preços simples para embasamento da licitação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
102

*Estamos encaminhando para análise jurídica minuta de edital de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto trata do fornecimento de passagens aéreas para a Câmara Municipal.*

*Seguidamente solicito a remessa do mesmo ao Agente de Contratação designado para eventuais alterações, publicidade do ato e demais procedimentos de praxe.*

*Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de fevereiro de 2024.*

***Marcos Roberto Pellacani***

*Agente Contratação*

*Portaria nº 011/2024*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 103

## COMPROVANTE DE DESPACHO

**ORIGEM**

Local (Setor) **Assessoria administrativa**
Remessa Nº **000000027**
Responsável **Marcela Schwanz Mendonça Eggert**
Data e Hora **15/02/2024 17:34:43**
Despacho **Segue para que seja elararado análise jurídica da minuta de edital de certame licitatório, conforme solicitado pelo pelo agente de contratação Marcos Pellacani.**

Santa Maria de Jetiba, 15 de fevereiro de 2024

**Marcela Schwanz Mendonça Eggert**
Assessoria administrativa

**PROTOCOLO(S)**

Processo, Documento de Formalização de Demanda Nº 001099/2023 - Interno
Secretaria de Administração
Padrão - Padrão

Requer contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **Assessoria Jurídica**
Responsável Rodrigo Marques

Santa Maria de Jetiba, 15 / 02 / 2024

**Assessoria Jurídica**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
104

# PARECER JURÍDICO Nº 35/2023

**Processo nº 001099/2023.**
**Detalhamento: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas.**
**Requerente: Alexandra Schulz.**

Senhor Presidente,

Trata-se o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme minuta de edital e seus anexos.

Instruem os autos no que interessa: documento de formalização de demanda; pedido de compra; pesquisa de mercado; preço médio da proposta; estudo técnico preliminar; declaração de viabilidade; gerenciamento de riscos; formulário de pesquisa de preços; termo de referência; minuta contratual; portaria que designa servidor da prefeitura para compor a comissão de licitação da Câmara Municipal; portaria que designa agente de contratação e equipe de apoio da Câmara Municipal; parecer da controladoria interna; minuta do edital e anexos.

Pois bem.

A presente manifestação jurídica objetiva assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

O art. 18 e incisos da Lei 14.133/2021, estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, a saber:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando a documentação dos autos, verifica-se que o processo de contratação está devidamente instruído, atendendo as exigências legais, evidenciando a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
105

Importante mencionar que a Câmara Municipal ainda não dispõe de um plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano. No entanto, o art. 12, inc. VII da Lei 14.133/2021, confere a faculdade da elaboração do plano anual de contratações, não sendo obrigatório para a realização do presente certame.

Seguindo a análise dos autos, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado de acordo com o art. 18, § 1º e o Termo de Referência contém os elementos mínimos exigidos no art. 6º, inc. XXIII da Lei 14.133/2021, servindo estes como base para a minuta do edital.

Quanto a minuta do edital, verifica-se que estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão, em sua forma eletrônica, sendo o critério de seleção da proposta o maior desconto sobre o bilhete a ser adquirido e na taxa de transação, em conformidade com o art. 6º, inc. XLI da Lei 14.133/2021.

No mais, verifica-se que os itens da minuta do edital e anexos estão de acordo com o art. 25 da Lei 14.133/2021.

Com relação a minuta do contrato, presentes as cláusulas necessárias exigidas pela legislação, sem aferição de riscos aparentes para a Câmara Municipal, em conformidade com o art. 92 da Lei 14.133/2021.

**Conclusão:**

Ante o exposto, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo licitatório na forma de pregão eletrônico, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Encaminho os autos para o Agente de Contratação deste Poder Legislativo, para divulgação do edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações

Públicas e publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, na forma do art. 54, *caput* e § 1º, e art. 94 da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá/ES, 22 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO MARQUARDT**
**Assessor Jurídico - OAB/ES 27565**

# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
106

## COMPROVANTE DE DESPACHO

**ORIGEM**

Local (Setor) **Assessoria Jurídica**
Remessa Nº **000000294**
Responsável **Rodrigo Marquardt**
Data e Hora **22/02/2024 11:44:03**
Despacho **Segue parecer.**

Santa Maria de Jetiba, 22 de fevereiro de 2024

**Rodrigo Marquardt**
Assessoria Jurídica

**PROTOCOLO(S)**

Processo, Documento de Formalização de Demanda Nº 001099/2023 - Interno
Secretaria de Administração
Padrão - Padrão

Requer contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **Agente de Contratações**
Responsável _____

Santa Maria de Jetiba, 22 / 02 / 2024

**Agente de Contratações**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
107

# Câmara de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de fevereiro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
Processo Administrativo nº 1099/2023
SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de maior desconto sobre o blilhete a ser adquirido e na taxa de transação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução Legislativa nº 004/2023 e demais legislações aplicadas, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 7:00 h do dia 01 de março de 2024.

ABERTURA/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 h do dia 14 de março de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:30 h do dia 14 de março de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

## 1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), considerando o maior percentual de desconto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo 01 desse edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor estimado da contratação pretendida é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em passagens nacionais.

1.4 Os preços dos serviços serão cobrados pela contratada de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias de transportes aéreos, estabelecidos pelo Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, inclusive as tarifas promocionais, vigentes à época da prestação do serviço.

1.5 A proposta deverá indicar a taxa de desconto ofertada. Por este regime incidirá sobre os pagamentos a taxa de desconto ofertada, para cada bilhete emitido e reemitido.

1.6 O valor a ser pago pela câmara municipal por autorização emitida, será o valor do bilhete (serviço) adquirido, menos o valor do desconto ofertado. Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza, relacionados com o objeto da licitação.

1.7 Conforme propostas recebidas, foi realizada média de desconto chegando ao valor de 2,33%, onde as propostas não podem ser inferiores a este desconto.

1.8 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

1.9 Este é um serviço de caráter imprescindível para o exercício de atividades do Poder Legislativo, uma vez que ocorre o deslocamento interestadual do presidente, demais vereadores e servidores, em eventual

missão de serviço no cumprimento de tarefas ligadas à realização dos serviços públicos para capacitação, participação em congressos, encontros, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias. Com a contratação proposta, atenderemos com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos ao agenciamento com fornecimento de passagens aéreas, otimizando o trato com o bem público através de mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia. O serviço será em âmbito nacional, de acordo com as necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação também se justifica em razão da necessidade do deslocamento dos vereadores, principalmente no acompanhamento de processos em Brasília, protocolo de projetos e reivindicações de emendas parlamentares em benefício do município de Santa Maria de Jetibá.

## 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: PROJETO: 001001.010310102.084 – Atividade Legislativa;
Dotação: 33.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha: 0000011

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Para participar deste Pregão Eletrônico as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4 Será concedido tratamento diferenciado as empresas enquadradas como microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.
3.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
3.6 Não Poderão disputar esta licitação:
a) aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
c) empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
108

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) agente público do órgão ou entidade licitante;
i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
k) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.7 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6 (b) e 3.6 (c) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6 (b) e 3.6 (c) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.14 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.15 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.16 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.17 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.18 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.19 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.20 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
3.21 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
3.22 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante, em campo próprio do sistema, deverá anexar declaração que:
a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá anexar declaração, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.
4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá anexar declaração, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.
4.6 A falsidade das declarações de que tratam os itens 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, contemplando o percentual referente a taxa de desconto ofertada.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 109

5.1.1 Para a taxa de desconto, em análise a média apurada, chegou-se a conclusão de que o mais indicado é a estipulação de taxa média igual a 2,33%, assim, essa será considerada a taxa mínima de desconto aceita nas propostas.
5.1.2 A de desconto incidirá sobre o valor de cada bilhete emitido.
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
5.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no edital.
5.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pelo Legislativo por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.8 O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto expresso em até duas casas decimais (X,XX%).
6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.11 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o Agente de Contratação definir uma margem de lance para os lotes.
6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, e será de 0,01%.
6.13 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.21 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.30 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
110

b) empresas brasileiras;
c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;
6.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento
6.31.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.32.1 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.33 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, em prazo a ser determinado conforme conveniência para a Administração, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.33.1 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.34 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.
7.3 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de aceitação da proposta.
7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo 01 e no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima dos preços definidos para a contratação;
d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus anexos, desde que insanável.
7.7 Será também desclassificada a proposta considerada inexequível.
7.7.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7.1, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## 8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes deverão encaminhar através da plataforma eletrônica, em formato digital, no prazo de uma hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação nos termos deste Edital, a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação.
8.2 É facultado aos licitantes, no ato do cadastramento da proposta, a anexação dos documentos de habilitação, antecipando o envio dos mesmos, antes da fase de disputa.

**Documentos para habilitação:**

- Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
- Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações, quando este não estiver consolidado;
- Inscrição no CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- Prova de Inscrição Estadual, se houver, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Prova de Inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou empresa privada, compatível com o objeto do certame;
- Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (as empresas criadas no exercício ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);
- Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social;
- Comprovante de que a empresa licitante possuí inscrição junto a Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR).

**Demais Considerações Quanto a Habilitação**

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
111

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números em documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6 Deverá o licitante anexar à plataforma eletrônica as seguintes declarações, assinadas digitalmente:

a) Declaração de idoneidade;
b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;
c) Declaração de inexistência de parentes;
d) Declaração de responsabilidade.

## 9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada, preferencialmente de forma digital, pelo licitante ou seu representante legal.
b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 10 – DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
10.3 Será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema
10.4 O recorrente terá, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço da sede da Câmara Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

## 11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O certame será adjudicado e homologado, por ato do Presidente da Câmara Municipal, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos.

## 13 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
112

## 14 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, o Legislativo poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, através de meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Legislativo Municipal.
14.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
c) A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 104, 111, 131, 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
14.6 O instrumento contratual oriundo desse certame terá a vigência de 12 meses a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
14.7 Os serviços devem ser entregues conforme determinado no Termo de Referência.
14.8 Previamente à contratação o Legislativo realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Considerando que o Termo de Contrato é expedido pela Diretoria Geral Administrativa, ficará a cargo da mesma as consultas elencadas acima.
14.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
14.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 15 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 O valor percentual relativo à taxa de desconto será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

## 16 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 O fornecimento do serviço seguirá a seguinte dinâmica:
a) Inicio da prestação do serviço logo após a assinatura do contrato;
b) Os serviços deverão ser disponibilizados para a Câmara Municipal, sito na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.
16.2 Serviços a serem disponibilizados:
a) Fornecimento de passagens aéreas para os vereadores e servidores quando solicitado pela Câmara Municipal.
16.3 Os serviços serão recebidos:
a) No ato do envio dos bilhetes aéreos, o responsável pelo contrato irá proceder à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento e demais condições constantes no Termo de Referência.

## 17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste certame, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições do fornecimento;
17.2 Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 04 do Termo de Referência;
17.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
17.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste edital, bem como no Termo de Referência;
17.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
17.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento das passagens;
17.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
17.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
17.9 Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item 10 do Termo de Referência;
17.10 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
17.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento das passagens aéreas conforme constante do edital e da proposta;
17.12 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, por meio de servidor especialmente designado.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste edital e no Termo de Referência;
18.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;
18.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
18.4 Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato.
18.5 Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
18.6 Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais), discriminadas e contendo os valores unitário e total das passagens e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

## 19 – DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria, mediante apresentação de faturas emitidas em nome da Câmara Municipal, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
19.2 O pagamento somente será autorizado com ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.
19.3 Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
19.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
19.5 Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
19.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
19.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
113

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
19.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
19.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
19.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
19.10.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
20.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
• Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
• Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
• Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
• Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 deste Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h".
1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos neste artigo (20.2);
20.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
20.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
20.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
20.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
20.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
20.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de

2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
20.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):
1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
20.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
20.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).
20.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021).
20.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.
20.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

## 21 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133, de 2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, em campo específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do objeto e demais condições, decidir sobre a impugnação.
21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico ou pelo e-mail licitar2009@yahoo.com.br.
21.3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data/hora designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, na plataforma de Pregão Eletrônico.
21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
21.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
21.5 Acolhida a impugnação, serão retificadas as condições do edital e definida nova data para a realização do certame.

## 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
114

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no sitio do Legislativo Municipal: www.santamariadejetiba.es.leg.br/, e nos dias úteis no endereço da sede administrativa do Legislativo Municipal, no período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Os pagamentos referentes ao fornecimento do objeto deste certame estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda, na forma prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 janeiro de 2012, bem como nas condições do Decreto Municipal nº 241/2023, de 31 de agosto de 2023.

22.13 Não serão anexados os modelos das declarações para que não haja engessamento aos licitantes, que poderão apresentar todas as declarações em um só documento ou em documentos distintos)

22.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição detalhada do objeto;
ANEXO 02 – Modelo de proposta;
ANEXO 03 – Termo de Referência;
ANEXO 04 – Estudo Técnico Preliminar.

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara

# ANEXO 01

| Descrição do serviço | Média de desconto estimada % |
|---|---|
| PASSAGEM AÉREA: fornecimento de passagem aérea na classe econômica ou executiva; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo o território nacional de qualquer empresa; atendimento do Aeroporto de Vitória-ES, acompanhando ou executando check-in, entrega de bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado, prazo para emissão de bilhete limitado a três horas | **2,33%** |

Valor Estimado da Contratação: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
115

# ANEXO 02

## PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2024

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº XXX/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, o valor de desconto expresso em percentual, limitando-se a duas casas decimais (X,XX%), de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

**ANEXO 03**
# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Diretoria Geral

## 2. DO(S) OBJETO(S)

Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para o exercício de 2024. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais.

2.1. Descrição/especificação e quantidades

| Item | Código | Especificação | Quantidade | Valor Estimadc |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 00097 | Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas. | 01 | R$100.000,00 |

## 3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este é um serviço de caráter imprescindível para o exercício de atividades do Poder Legislativo, uma vez que ocorre o deslocamento interestadual do presidente, demais vereadores e servidores, em eventual missão de serviço no cumprimento de tarefas ligadas à realização dos serviços públic para capacitação, participação em congressos, encontros, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias. Com a contratação proposta, atenderemos com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos ao agenciamento com fornecimento de passagens aéreas, otimizando o trato com o bem público através de mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia. O serviço será em âmbito nacional, de acordo com as necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação também se justifica em razão da necessidade do deslocamento dos vereadores, principalmente no acompanhamento de processos em Brasília, protocolo de projetos e reivindicações de emendas parlamentares em benefício do município de Santa Maria de Jetibá.

## 4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO RECEBIMENTO:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
116

**4.1. Condições de execução**

**4.1.1.** O fornecimento do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

**4.1.1.1.** Início da prestação do serviço: logo após a assinatura do contrato.

**4.2. Local da prestação dos serviços**

**4.2.1.** Os serviços deverão ser disponibilizados para a Câmara Municipal, sito na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES.

**4.3. Serviços a serem disponibilizados**

**4.3.1.** Fornecimento de passagens aéreas para os vereadores e servidores quando solicitado pela Câmara Municipal.

**.4**. Os serviços serão recebidos:

**4.4.1.** No ato do envio dos bilhetes aéreos, o responsável pelo contrato irá proceder à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço / Autorização de Fornecimento e demais condições constantes deste Termo de Referência.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições do fornecimento;

**5.2.** Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 4 deste Termo de Referência;

**5.3.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo stipulado;

**5.4.** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

**5.5.** Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

**5.6.** Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento das passagens;

**5.7.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

**5.8.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

**5.9.** Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item 10 deste Termo de Referência;

**5.10.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

**5.11.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento das passagens aéreas conforme constante do edital e da proposta;

**5.12.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, por meio de servidor especialmente designado.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

**6.2.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;

**6.3.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

**6.4.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do contrato.

**6.5**. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

**6.6.** Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais), discriminadas e contendo os valores unitário e total das passagens e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do Objeto/Serviço.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

• **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
117

• **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

• **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

• **Multa:** calculada na forma do edital ou do contrato, com base no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 deste Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos neste artigo (9.2);

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.3.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.4.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;

3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4. os danos que dela provierem para o Contratante;

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.5.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.6.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.7.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**8.9.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria, mediante apresentação de faturas emitidas em nome da Câmara Municipal, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

**9.2.** O pagamento somente será autorizado com ateste na nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

**9.3.** Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira

Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará
118

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**9.6.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ontratante.

**9.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**9.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

**9.10.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** A fiscalização de serviço será confiada ao fiscal do contrato, designado pela autoridade competente, que poderá ser assessorado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.

**10.3.** O representante da Câmara, designado pela autoridade competente como fiscal do contrato, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**10.4.** A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

**10.5.** Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento das passagens serão atestados pelo fiscal do contrato.

**10.6.** O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados.

**10.7.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**10.8.** O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**10.9.** O fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

**11.2.** O fornecimento das passagens estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

**11.3.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento das passagens aéreas, todavia, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

**11.4.** O(A) responsável pelo acompanhamento do fornecimento das passagens aéreas terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do serviço, fixando prazo para sua substituição

**11.5.** Solicitar à CONTRATADA, a substituição do serviço prestado que esteja em desacordo ou insatisfatório.

**11.6.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
119

**11.7.** O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**11.8.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** Será contratada a empresa que ofertar maior porcentual de desconto sobre o bilhete adquirido e na taxa de transação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa , o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.2.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de fevereiro de 2024.

**MARCOS AURELIO DETTMANN**
Responsável pela elaboração do termo de referência

**LEONE DOS SANTOS CALLOT**
Responsável pela elaboração do termo de referência

**GABRIELA POTRATZ**
Responsável pela elaboração do termo de referência

**MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT**
Responsável pela elaboração do termo de referência

**SANDIELY PROCHNOW SAICK**
Responsável pela aprovação do termo de referência

**MINUTA CONTRATUAL**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A EMPRESA .....**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, neste ato representada pelo Presidente Senhor **JOEL PONATH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [redacted], Santa Maria de Jetibá-ES, portador da carteira de identidade n ....., CPF n° ..... daqui por diante denominado CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita junto ao C.N.P.J sob o número ....., situada à ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF: ....., daqui por diante denominada de CONTRATADA, celebram o presente contrato, referente ao processo de contratação na modalidade de ..... nº ...../2024, oriundo do processo administrativo nº 001099/2023 e demais apensados. As condições do edital/termo de referência acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para o exercício de 2024. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas de bilhetes para trechos nacionais, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os serviços deverão ser entregues no prazo determinado no Termo de Referência.

2.3. Os serviços deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
120

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado do presente contrato é de R100.0000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento referente ao fornecimento do serviço será efetuado mediante apresentação de fatura/nota fiscal em nome da Câmara Municipal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da liquidação das mesmas.

4.2. O pagamento somente será autorizado com ateste na fatura/nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

4.3. Havendo erro na apresentação da fatura/nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.10.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos financeiros para pagamento de eventuais encargos resultantes do edital serão oriundos do: PROJETO: 001001.010310102.084 – Manutenção das atividades legislativas - Dotação: 33.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 0000011.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO**

6.1. A contratada se sujeita à fiscalização da administração da Câmara Municipal, quanto a qualidade do serviço, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara, conforme condições constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;

7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

7.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do contratante;

7.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;

7.6. Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais) ou faturas, discriminadas e contendo os valores unitário e total das passagens e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do termo de referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.2. Designar servidor com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 4 do Termo de Referência;

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
121

8.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;

8.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;

8.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. Notificar a contratada, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

8.9. Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item 10 do Termo de Referência;

8.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

8.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento das passagens aéreas, conforme consta no edital e na proposta;

8.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, por meio de servidor especialmente designado.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- ✓ Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ✓ Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- ✓ Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- ✓ Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 do Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos neste artigo (9.2);

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o contratante;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 122

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO**

10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato e sua publicação na integra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, .... de ..... de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara
Contratante

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 123

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 122

_____

Contratada

**TESTEMUNHAS**

_____

_____

ANEXO 04

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 1099/2023 - Fornecimento de Passagens Aéreas.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este é um serviço de caráter imprescindível para o exercício de atividades do Poder Legislativo, uma vez que ocorre o deslocamento interestadual do presidente, demais vereadores e servidores, em eventual missão de serviço no cumprimento de tarefas ligadas à realização dos serviços públicos para capacitação, participação em congressos, encontros, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias. Com a contratação proposta atenderemos com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos ao agenciamento com fornecimento de passagens aéreas, otimizando o trato com o bem público através de mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia. O serviço será em âmbito nacional, de acordo com as necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação também se justifica em razão da necessidade do deslocamento dos vereadores, principalmente no acompanhamento de processos em Brasília, protocolo de projetos e reivindicações de emendas parlamentares em benefício do município de Santa Maria de Jetibá.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Diretoria Geral.

Responsável: Alexandra Schulz

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação,

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
124

remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas de bilhetes para trechos nacionais.

## 4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá fornecer passagens aéreas nacionais nas classes econômicas e ou executivas para a Câmara Municipal;

A Contratada deverá prestar informações sobre passagens aéreas de interesse da contratante em âmbito nacional;

A Contratada deverá emitir e-tíquete, fazer reserva, remarcar, cancelar e solicitar reembolso de passagens aéreas, além de incluir dados nos programas de milhagens das companhias aéreas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal;

A contratada deverá cancelar, desdobrar, substituir e solicitar o reembolso de e-tíquetes cancelados e sem utilização, adquiridos pela contratante, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail);

A contratada deverá informar sobre as solicitações de reserva, independente de confirmação, em até duas horas após a solicitação pela contratante;

O código comprovando a aquisição do bilhete de passagem aérea (localizador, trecho, horário dos voos e e-tíquetes ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante, no aeroporto ou na residência do passageiro.

O prazo para o envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da solicitação para a emissão, feita em papel timbrado, encaminhada pelo setor competente da Câmara Municipal.

Independente da forma de pagamento, a contratada se compromete a efetuar o reembolso das passagens aéreas não utilizadas exclusivamente à contratante, bem como, em caso de alteração feita pelo passageiro que gere crédito, este deverá ser revertido para a Câmara Municipal ou como reembolso ou ainda com abatimento na aquisição de nova (s) passagem (ns) aérea (s);

A aquisição do e-tíquete ou passagem aérea deverá ser efetuada de acordo com o interesse da contratante, dentre as companhias aéreas por ela indicadas e em operação regular de voos no território nacional;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguros de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com a contratante;

Emitir bilhetes e entrega-los fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados;

Indicar o pedido da contratante o telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que por ventura venham ocorrer;

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de mercado com empresas especializadas na área. Ofício nº 254/2023/SA/CMSMJ.

Diante da pesquisa de mercado, observa-se que a alternativa utilizada pela Administração Pública é a contratação de serviços de agenciamento, não sendo possível a contratação direta de passagens das próprias companhias aéreas.

Foi utilizado o preço médio de preços simples para baseamento da licitação.

Não existe restrição legal para a aquisição desse serviço no mercado.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, envolve a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas de bilhetes para trechos nacionais.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
125

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo de passagens aéreas foi estimado observando dados constantes nas contratações que precederam a atual, conforme contrato em anexo.

Foi calculado um valor maior, considerando a variação de preços ao longo dos anos, a fim de evitar que o valor contratado não seja suficiente para a demanda deste poder Legislativo.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo levantado utilizou como base o Contrato nº 09/2023 – Pregão Eletrônico, processo administrativo n° 1099/2023, conforme contrato em anexo.

Valor estimado da contratação R$ 100.000,00 (cem mil reais).

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando-se que há aquisições de passagens aéreas, praticamente, todos os meses visando a atender a demandas dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, tratando-se de prestação de serviço contínuo, não cabe no presente caso, parcelamento do serviço, pois é tecnicamente e economicamente inviável para a Administração.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos financeiros para pagamento de eventuais encargos resultantes do edital serão oriundos do: PROJETO: 001001.010310102.084 – Atividade Legislativa; Dotação: 33.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção Ficha: 0000011.

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o desempenho das atividades do Poder Legislativo.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias quaisquer adequações.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando tratar-se de serviço necessário para manutenção das atividades do Poder Legislativo, esta Comissão de Planejamento entende pela viabilidade da contratação.

## 16. ANEXOS

Contrato n° 09/2023

## 17. RESPONSÁVEIS PELA ELABRAÇÃO DO ETP

**MARCOS AURELIO DETTMANN**

Matrícula 00221

**LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Matrícula 00210

**GABRIELA POTRATZ**

Matrícula 00207

**MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT**

Matrícula 00281

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
126

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os estudos preliminares efetivados pela equipe de Planejamento subscrita acerca do objeto em apreço, constatou-se a VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA para a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, para o exercício de 2024, pela forma orientada no presente relatório.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de janeiro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DETTMANN**

Matrícula 00221

**LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Matrícula 00210

**GABRIELA POTRATZ**

Matrícula 00207

**MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT**

Matrícula 00281

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
127

| GERENCIAMENTO DE RISCOS | | |
|---|---|---|
| **Objeto da contratação:** Contratação de empresa especializada para agenciamento e fornecimento de passagens aéreas | | |
| Fase de análise | | |
| (X) Planejamento da Contratação<br>( ) Gestão do Contrato | | |
| Identificação de riscos | | |
| **Evento de Risco 01:** Licitação não realizada em tempo hábil | | |
| Probabilidade de incidência | | Impacto |
| baixa | | alto |
| Id | Dano | |
| 01 | Descontinuidade no fornecimento de passagens aéreas, impossibilitando o deslocamento de servidores e vereadores. | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 01 | Executar as etapas da contratação com zelo e celeridade. | Comissão de Licitação<br>AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Eliminação das causas que obstruem o processo licitatório | Comissão de Licitação |
| **.vento de Risco 02:** Elaboração do Termo de Referência inadequado. | | |
| Probabilidade de incidência | | Impacto |
| Baixa | | alto |
| Id | Dano | |
| 01 | Atraso no procedimento licitatório e por consequencia a descontinuidade no fornecimento de passagens aéreas, impossibilitando o deslocamento de servidores e vereadores. | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 01 | Elaborar adequadamente o termo de referência e seguir rigorosamente a descrição dos serviços a serem prestados. | Diretora Geral |

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Observar atentamente as regulamentações na condução do procedimento licitatório. | Comissão de licitação<br>Agente de Contratação |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitr a realização do certame. | Comissão de licitação<br>Agente de Contratação |

**Evento de Risco 03:** Licitação resulta sem vencedor habilitado.

| Probabilidade de incidência | Impacto |
|---|---|
| Baixa | Alto |

| Id | **Dano** | |
|---|---|---|
| 01 | Atraso no procedimento licitatório e por consequencia a descontinuidade no fornecimento de passagens aéreas, impossibilitando o deslocamento de servidores e vereadores. | |
| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
| 01 | Verificar a existência de empresas em condições de entregar o serviço a ser contratado. | Equipe de Planejamento |
| 02 | Verificar as exigências solicitadas e analisar se é compatível com a realidade do mercado. | Equipe de Planejamento |
| 03 | Dar ampla publicidade ao edital. | Diretoria Geral |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Consultar as empresas do ramo para verificar se as exigências requeridas no edital não estão restringindo a | Comissão de licitação<br>Agente de Contratação |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 128

| | | |
|---|---|---|
| | ampla participação. Se for o caso, adequar o edital e republicar. | |

| **Evento de Risco 04:** – Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato. | |
|---|---|
| Probabilidade de incidência | Impacto |
| Baixa | Alto |

| Id | **Dano** |
|---|---|
| 01 | Impossibilidade de deslocamento dos servidores para capacitação.<br>Impossibilidade dos vereadores se deslocarem a Brasília em busca de Emendas Parlamentares em benefício do Município. |

| Id | **Ação Preventiva** | **Responsável** |
|---|---|---|
| 01 | Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa. | Equipe de Planejamento |
| Id | **Ação de Contingência** | **Responsável** |
| 01 | Rescisão contratual e reinício do processo licitatório. | Presidente |

Formulário Pesquisa De Preços

Agente(s) responsável (eis) pela pesquisa: Conforme Portaria

Fontes de consulta:

☐ Painel de Preços

☐ Aquisições e Contratos de outros entes públicos

☐

Pesquisa publicada na internet

[X] Pesquisa direta com o fornecedor

[ ] Tabelas Referenciais

**Justificativa:**

Para avaliar a possível aquisição de Passagens Aéreas para atender a este Poder Legislativo, a equipe de planejamento realizou uma consulta diretamente com o fornecedor.

**Série de preços coletados:**

Fornecedor 1: VIDATUR TURISMO LTDA – EPP – 02.100.910/0001-71

Fornecedor 2: STURISMO - 27.211.045/0001-61

**Fornecedores consultados que não responderam a solicitação:**

Fornecedor 1 – AZ Turismo e viagens LTDA – 39.327.556/0001-22

Fornecedor 2 – Via Trento Viagens e Turismo LTDA ME – 13.432.710/0001-32

Metodologia utilizada na definição do valor estimado:

[ ] Menor Preço

[X] Média

[ ] Mediana

[ ] Outro critério/ método

**Justificativa:** Foi utilizado o preço médio e preços simples para embasamento da licitação.

Câmara Municipal Santa Maria de Jetibá
129

# Comprovante de Envio de Publicação

**Protocolo 1273967**

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

## Identificação do REMETENTE

| | |
|---|---|
| Cliente | CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ |
| Publicador | ALEXANDRA SCHULZ |
| Data/Hora Recebimento | 29/02/2024 07:40:56 |

## Identificação da MATÉRIA

| | |
|---|---|
| Protocolo | 1273967 |
| Título | PREGÃO ELETRÔNICO 001 DE 2024 PASSAGENS - DIOES |
| Categoria de publicação | Edital |
| Coluna(s) | 1 |
| Data de Publicação | 01/03/2024 |
| Situação | APROVADA |

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|---|---|---|
| 6.77 | R$ 14,49 | R$ 98,10 |

**Departamento de Imprensa Oficial**
CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

**Publicações e Assinaturas**
(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 às 7:42:34
Código de Autenticação: 957cb68e

**PREGAO ELETRONICO**
**Nº 001/2024**
**SRP**

JETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de agenciamento e fornecimento de passagens eas nacionais. ABERTURA DE LICITAÇÃO: 14 de março de 24. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 7:00h do 01 de março de 2024 até às 7:59h do dia 14 de março de 24. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00h 8:29h do dia 14 de março de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE SPUTA DE PREÇOS: 8:30h do dia 14 de março de 2024. CAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. O tal completo poderá ser retirado pelos interessados no site da mara Municipal: www.santamariadejetiba.es.leg.br ou w.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser idos através do telefone (27) 3263-1175.

**JOEL PONATH**
**Presidente da Câmara**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
130

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

## São Mateus

**AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA**

**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
**Processo Nº:** 524/2024

**Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVOS COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPORTES DUPLOS PARA MONITORES.**
**Data sessão pública:** 06/03/2024. **Horário da Fase de Lances:** das 08h até 14h.
O certame será realizado por meio do sistema do Novo Licitações-e, estando o edital disponível no link da plataforma https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, além de estar disponível no Portal da Transparência e no sítio oficial da PMSM.
**ID Localizador do Novo Licitações-E:** 1039572
**Contato:** licitacao@saomateus.es.gov.br
**ID CidadES Contratações:** 20[illegible] J67E0600005.09.0002
São Mateus, 01/03/2024.
**Francisco Pereira Pinto**
Secretário Mun. de Finanças
**Protocolo 1274455**

## Viana

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020**
**Pregão Eletrônico nº 025/2020**
**Processo Administrativo nº 20114/2019**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Contratada:** TEC BRASIL EIRELI EPP.
**Objeto:** ACRÉSCIMO de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2020 firmado entre as partes, com base no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
**Valor:** o valor do acréscimo é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passando o valor global do contrato de prestação de serviços para R$ 585.608,04 (quinhentos e cinco mil seiscentos e oito reais e quatro centavos).
Viana/ES, 23 de fevereiro 2024.
**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Protocolo 1274251**

## Vila Velha

**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEMOPE, CNPJ nº 27.165.554/0009-52, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMAR Nº 011/2024, para desenvolvimento da atividade de "Pavimentação de estradas e rodovias preexistentes em leito natural", (Cód. 21.12) - Classe S, em ruas dos bairros Nova Ponta da Fruta, Cobilândia e Itapuera da Barra, município de Vila Velha/ES.
**Protocolo 1274627**

## Câmaras

## Itapemirim

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CONTAS**
Pauta da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itapemirim.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 131

Discussão e votação única do **Projeto de Decreto Legislativo nº 001 /2023.**
Autoria: Erasto da Costa Rocha, José de Oliveira Lima.

REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE ITAPEMIRIM - EXERCÍCIO DE 2018, CONSTANTE NO PARECER PRÉVIO TCEES- 046/2021-6, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO THIAGO PEÇANHA LOPES.

**Data e horário da Sessão:** 06/03/2024 às 18h.

Interessado: **Thiago Peçanha Lopes**
**Protocolo 1273963**

## Linhares

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022**
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
**CONTRATADA**: UNIMAR TRANSPORTES LTDA
**OBJETO:** REALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E A EMPRESA UNIMAR TRANSPORTES LTDA
**VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais)
**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2024 a 30 de março de 2025
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0101 .0103101123.039.33903900000.150000000001)
**PROCESSO:** 1202/2024

Linhares - ES, 29 de fevereiro de 2024.
**WELLINGTON VIZENTINI**
**PRESIDENTE**
**Protocolo 1274282**

## Santa Maria de Jetibá

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO**
**Nº 001/2024**
**SRP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais. ABERTURA DE LICITAÇÃO: 14 de março de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 7:00h do dia 01 de março de 2024 até às 7:59h do dia 14 de março de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 8:00h às 8:29h do dia 14 de março de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 às 22:57:39 Código de Autenticação: 7725bd34

DE PREÇOS: 8:30h do dia 14 de março de 2024. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Câmara Municipal: www.santamariadejetiba.es.leg.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-1175.

**JOEL PONATH**
**Presidente da Câmara**
**Protocolo 1273967**

## Entidades Municipais

### Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

**PORTARIA Nº 038, DE 29/02/2024.**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Fa[illegible] no uso de suas atribuições legais, em con[illegible]midade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347, de 1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2022/FACELI/LINHARES/ES, de 15 de setembro de 2022, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES em 17 de março de 2023,
CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor estável Anderson Eberdt Mendes,

**RESOLVE**
Art. 1º Nomear, em conformidade com o que dispõe o art. 9°, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347, de 1990, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação**, constante da Lei Complementar nº 051, de 29 de dezembro de 2017, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível I, Grau A, o aprovado em Concurso Público abaixo relacionado:

I - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:
1 **[illegible]RIALAN GOMES.**
O candidato nomeado e convocado deverá acessar e conhecer a íntegra desta Portaria, que encontra-se disponível no site www.fundacaofaceli.edu.br (menu Concurso Público, link Concurso 2022), constando relação dos exames que deverão ser apresentados à Junta Médica Oficial do Município de Linhares, relação dos documentos de habilitação para posse no cargo que deverão ser apresentados à Fundação Faceli, prazos e demais normas e procedimentos que deverão ser respeitados pela candidata.

Linhares/ES, 29 de fevereiro de 2024. **Robson Guimarães do Valle**. Presidente da Fundação Faceli.
**Protocolo 1274426**

---

**PORTARIA Nº 035, DE 28/02/2024**

Exonerar a pedido, **a partir de 05/03/2024**, a servidora ELIANI SEIBERT, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo. A íntegra desta Portaria está disponível no endereço www.fundacaofaceli.edu.br.

**Robson Guimarães do Valle**
Presidente da Fundação Faceli
**Protocolo 1274491**

### Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:
**PORTARIA Nº. 07 de 29/02/2024**
**Finalidade: Art. 1°** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, da servidora **Srª. Sebastiana Andreza Francelino**, matrícula nº 4636, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, letra G - Nível I - ADM, PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos reajuste de acordo com índices utilizado pelo INSS, com fulcro no Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88 c/c EC n° 41/2003 e Art. 35 da LC n° 10/2006 c/c Art. 10 da LC n° 065/2022 que rege a Previdência Municipal, até posterior deliberação.
**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/03/2024**, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
**Protocolo 1274347**

---

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:
**PORTARIA Nº. 08 de 29/02/2024**
**Finalidade: Art. 1°** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, do servidor **Sr. Paulo Jovelino Correia**, matrícula nº 4628, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, letra G - Nível I - ADM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 12 c/c art. 16, inciso I da LC n° 065/2022 que rege a Previdência Municipal e Art. 6° da EC n° 41/2003 c/c art. 195, inciso III LC n° 2.052/99 e Art. 35 da LC n° 10/2006 até posterior deliberação.
**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/03/2024**, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
**Protocolo 1274351**

---

**Mário Luiz da Silva Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:
**PORTARIA Nº. 09 de 29/02/2024**
**Finalidade: Art. 1°** - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MAGISTÉRIA**, da servidora **Srª. Ilian Rios Miranda**, matrícula nº 143, efetiva no cargo Professor I Nível Superior (Ma. P2), letra M - PI - NPGLS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 6° da EC n° 41/2003 c/c art. 40, § 5° da CF/88, Art. 195, Inciso III da Lei Municipal n° 2.052/99 e Art. 35 da LC n° 10/2006 c/c Art. 14 c/c art. 16, inciso I da LC n° 065/2022 que rege a Previdência Municipal e até posterior deliberação.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024 às 22:57:39 Código de Autenticação: 7725bd34

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 133

virtual através da plataforma "Google Meet" (Link da videochamada: https://meet.google.com/mnr-wutb-gvc) que pode ser acessado por celular, notebook ou desktop.

Serão deliberados os seguintes assuntos:

- Reativação da entidade por inatividade;
- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comissão de Ética e Disciplina; Biênio 2024/2025.

O prazo para registro de chapas será das 8h do dia 01/03/2024 (sexta-feira) até às 8h do dia 11/03/2024 (segunda-feira), conforme previsto no artigo 15 do estatuto, através do e-mail anoreg.es@gmail.com, com confirmação de recebimento. Ações que precisarem ser tomadas, serão decididas na Assembleia.

A eleição será realizada no dia 11/03/2024 (segunda-feira), pelo Google Meet, com início às 09h e término às 12h, obedecidas as normas estatutárias e Código Civil publicado no site do sindicato www.sinoreg-es.org.br.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2024.

**Fabiana Aurich, Bruno Bittencourt Bittencourt, Bruno Santolin Cipriano, Carolina Romano Brocco, Fernando Brandão Coelho Vieira, Gerusa Corteletti Ronconi, Helvécio Duia Castello, Larissa Dalla de Oliveira Simões, Luiz Claudio da Rocha, Marcelo Pessoa Cavalcante, Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki, Rodrigo Reis Cyrino, Rodrigo Sarlo Antônio, Rogério Lugon Valladão, Rubens Pimentel Filho, Silvio dos Santos Neto, Rafaela Schwanz Dalla Bernardina, Alzira Maria Viana, Milson Fernandes Paulin, Andreia Azevedo, Márcio Valory Silveira, Jullius Cesar Wyatt, Sophie Helene Rodrigues Porto, Ricardo Rigotti Alice, Marla Dayane Silva Camilo, Thamyres Loiola Silva Vieira, Diniz Cypreste de Azevedo, Rogério Dell Isola Cancio da Cruz, Kênia Mara Felipetto Malta Valadares, Claudia Scarpi Gonçalves, Marcio Oliva Romaguera, Paula Cecília da Luz Rodrigues, Arione Stanislau dos Passos, Henrique Deps, Clara de Souza Martins Boechat, Iamê Peixoto Dornelas, João Dalmácio Castello Miguel, Etelvina Abreu do Valle Ribeiro, Rosana Ferreira Trevizan, Marina Maria Fiorese Philippi, Carlos Magno Alhakim Figueiredo Junior, Rodrigo Maia Bachour, Domingos Matias Andreon e João Victor Pereira Castello.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

**EDITAL DE LEILÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS,** representada neste ato pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Gabriel Fardin Pereira, matriculado na JUCEES sob o nº 055, torna público irá realizar LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, objetivando aos bens considerados inservíveis. O LEILÃO realizar-se-á na forma on-line, conforme abaixo: Data: 14/03/2024, Horário: 10:00hs, Endereço eletrônico: www.vixleiloes.com.br.

O edital completo e Listagem podem ser retirados em www.vixleiloes.com.br.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Pregão Eletrônico Nº 001/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais. **ABERTURA DE LICITAÇÃO:** 14 de março de 2024. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 7:00h do dia 01 de março de 2024 até às 7:59h do dia 14 de março de 2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 8:00h às 8:29h do dia 14 de março de 2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 8:30h do dia 14 de março de 2024. **LOCAL DE ABERTURA:** www.bll.org.br, acesso ao bll compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Câmara Municipal: www.santamariadejetiba.es.leg.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-1175.

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara

## SUZANO S.A.

**COMUNICADO**

A Suzano S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.404.287/0461-47, torna público que obteve do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF), por meio do processo 2023-88XTV, aprovação do Termo de Referência (TR) para elaboração do EIA/RIMA para atividade de Silvicultura nas Fazendas Aliança e ABC, localizadas nos municípios de Montanha e Pedro Canário. Comunica ainda que o referido TR está disponível para consulta, em inteiro teor, no sítio eletrônico https://idaf.es.gov.br/licenciamento-florestal

## FACTO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023 – UASG 462939
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACTO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO, torna público aos interessados a homologação complementar das publicações no DOU em 16/01/24 e 09/02/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2023, cujo objeto é o: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e robótica a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades desempenhadas pelas entidades/institutos: IFG02, IFAL03, IFBAIANO04, IFBAIANO05, CEFETMG06, IFPI08, IFPR09, IFES10, IFPR11, IFPE13, IFMT14, IFPE15, IFMA17, IFSC18, IFPI19, IFSUL20, IFES21, IFSP22, IFSP23, IFES24, IFRJ25, IFCE26, IFSUDESTEMG27, IFNMG28, IFPE30 e IFES ADM apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, disponibilizados no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Foi vencedora do item 1 DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01, e dos itens 14 e 15 FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.559.378/0001-08.

RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA
Diretor Presidente FACTO

## TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA.

**COMUNICADO**

A empresa **TOYOBO DO BRASIL PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA.,** CNPJ nº **31.359.178/0001-57,** torna pública sua intenção de requerer o cadastramento no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) do produto agrotóxico **BIOTRIX** registrado no Mapa sob o nº **22223.**

## IMETAME ENERGIA S.A

**IMETAME ENERGIA S.A,** torna público que recebeu do IEMA, através do processo nº 38865769, Licenças Prévia nº 11/2024 e Instalação nº 16/2024, para exercer à atividade de "Locação e Perfuração de 07 Poços de Hidrocarboneto" no Campo Rio Ipiranga, Mun. de Linhares-ES.

**Sergio Fantini de Oliveira**
Diretor de Sustentabilidade

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
134

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**
**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

# PROPOSTAS DO PROCESSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
Processo Administrativo Nº 1099/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS ROBERTO PELLACANI
Data de Publicação: 27/02/2024 14:21:34

## LOTE 1

**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2,33

Descrição: PASSAGEM AÉREA: fornecimento de passagem aérea na classe econômica ou executiva; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo o território nacional de qualquer empresa; atendimento do Aeroporto de Vitória-ES, acompanhando ou executando check-in, entrega de bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado, prazo para emissão de bilhete limitado a três horas

| Autor | Marca/Modelo | Valor(%) |
|---|---|---|
| PARTICIPANTE 046 | SERVIÇOS / SERVIÇOS | 2,50 |
| PARTICIPANTE 060 | passagem aérea / compra de passagem | 4,00 |
| PARTICIPANTE 021 | SERV / UND | 3,00 |
| PARTICIPANTE 082 | sv / sv | 2,33 |
| PARTICIPANTE 048 | PROPRIA / PASSAGEM AÉREA: | 2,33 |
| PARTICIPANTE 014 | NAO SE APLICA / NÃO SE APLICA | 3,00 |
| PARTICIPANTE 026 | Serviço / Não se aplica | 2,33 |
| PARTICIPANTE 131 | 00 / 00 | 2,33 |
| PARTICIPANTE 033 | NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA | 2,33 |
| PARTICIPANTE 099 | Não se aplica / Não se aplica | 2,33 |
| PARTICIPANTE 020 | SERVIÇO / SERVIÇO | 2,33 |

Dados do participante

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
135

**Dados do Participante**

| RAZÃO SOCIAL | NOME FANTASIA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | |
| **CNPJ** | **INSCR. ESTADUAL** | **EMAIL** | | | |
| 45548645000100 | ISENTO | turismo@invictalicitacoes.com.br | | | |
| **TELEFONE 1** | **TELEFONE 2** | **CELULAR** | **FAX** | **CEP** | **CIDADE** |
| (44) 3226-6472 | | (44) 9984-61000 | | 87013070 | MARINGÁ-PR |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO** | **COMPLEMENTO** | | | |
| AV. PARANÁ Nº 557 | ZONA 1 | | | | |
| **ME/EPP** | | | | | |
| Sim | | | | | |

**Dados do Representante Legal**

| NOME | EMAIL | | |
|---|---|---|---|
| ANDREA TRIBULATO LOPES | [redacted] | | |
| **CPF/CNPJ** | **RG** | **EMISSOR** | **TELEFONE 1** |
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | [redacted] |

## Desclassificados

| Razão Social | Participante | Melhor Lance | ME |
|---|---|---|---|

Inabilitar TODOS participantes

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
136

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/03/2024 08:54:38

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: **45.548.645/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

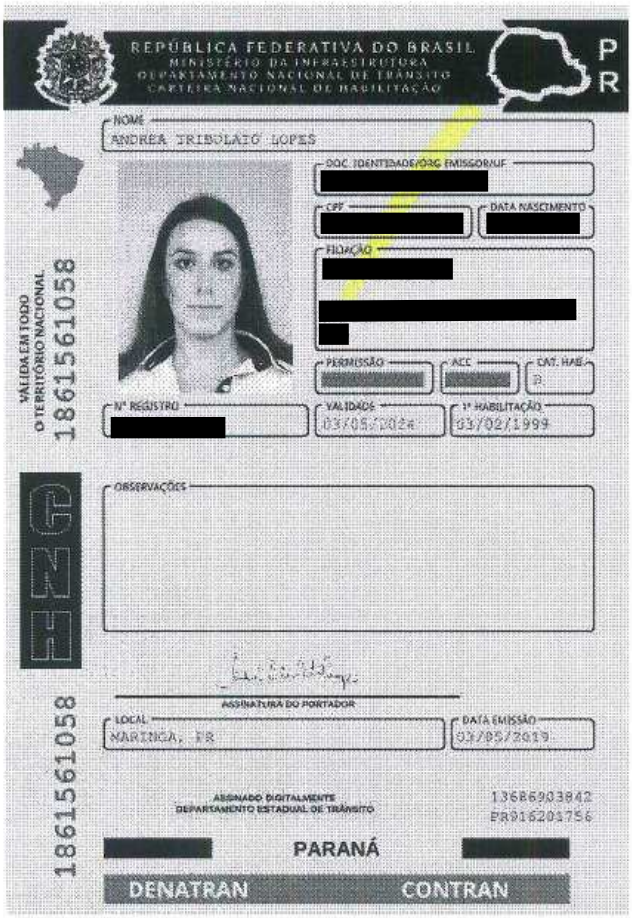
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
137




**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
138

**PROCURAÇÃO**

**"AD JUDICIA ET EXTRA"**

**OUTORGANTE: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 45.548.645/0001-00, com sede na Av. Paraná nº 557, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070, neste ato representada por sua proprietária e administradora, **Sra. ANDREA TRIBULATO LOPES,** brasileira, solteira, [redacted], portadora do RG nº [redacted] e CPF sob o n. [redacted], residente e domiciliado na [redacted], CEP: 87.013-230, na cidade de Maringá-PR.

**OUTORGADOS: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.856, portador do RG sob nº [redacted], CPF sob o nº [redacted] e **PRISCILA PAPALE MASSOTE**, brasileira, solteira, [redacted], inscrita na OAB/PR sob o nº [redacted], com escritório profissional na Av. Tiradentes, nº 84, Sala 02, CEP: 87013-260 em Maringá – PR, telefone 44-3226-6472.

**PODERES GERAIS**: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula AD ADJUDICIA, para em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, ***inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada***, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

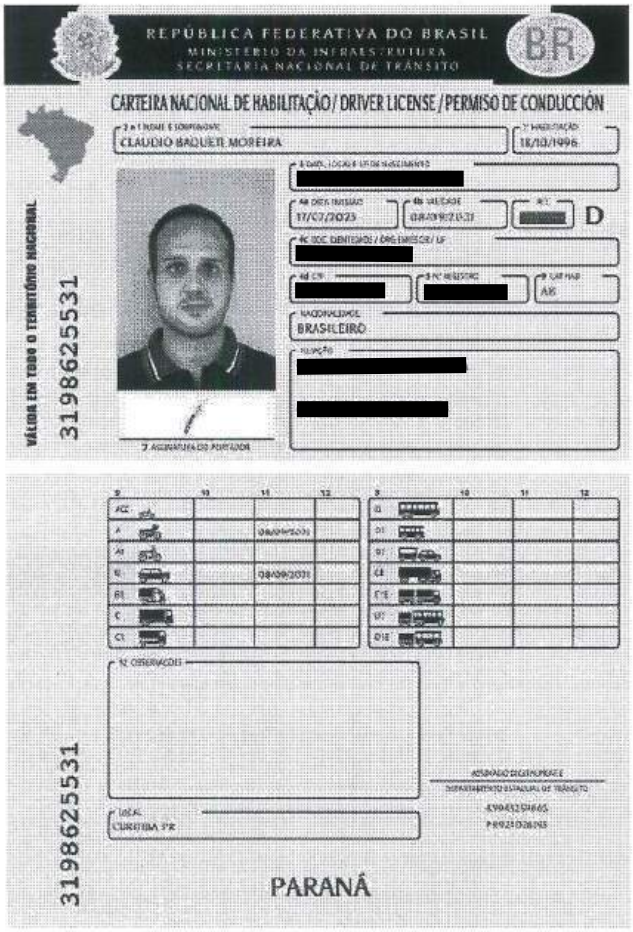
**PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, assinar contratos e atas, enfim praticar todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.**

Maringá-PR, 04 de novembro de 2022.

ANDREA TRIBULATO LOPES:[redacted]
Assinado de forma digital por ANDREA TRIBULATO LOPES:[redacted]
Dados: 2022.11.04 11:35:32 -03'00'

**ANDREA TRIBULATO LOPES**
RG nº [redacted] e CPF sob o n. [redacted]
**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ n°. 45.548.645/0001-00

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
139



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CLAUDIO BAQUETE MOREIRA

3 HABILITAÇÃO: 18/10/1996

4a DATA EMISSÃO: 17/07/2023

4b VALIDADE: 08/09/2031

4c ACC: [redacted]

D

4d NÚMERO DA IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF: [redacted]

4e CPF: [redacted]

5 Nº REGISTRO: [redacted]

6 CAT HAB: AB

7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO: [redacted]

9 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3198625531

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | |
| A | | | 08/09/2031 | |
| AB | | | | |
| B | | | 08/09/2031 | |
| BE | | | | |
| C | | | | |
| CE | | | | |

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| D | | | | |
| DE | | | | |
| D1 | | | | |
| D1E | | | | |
| D2 | | | | |
| D2E | | | | |

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DIGITALIZADA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL: CURITIBA PR

PARANÁ

3198625531

I<BRA0202186684478<<<<<<<<<<<<
7809198M3109085BRA<<<<<<<<<<<8
CLAUDIO<<BAQUETI<MOREIRA<<<<<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 140

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ANDREA TRIBULATO LOPES**, BRASILEIRA , SOLTEIRA, [redacted], nascido(a) em [redacted], nº do CPF [redacted], residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, na [redacted], CEP: 87013-230;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade adotará como nome empresarial: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Paraná, nº 577, SALA 01;, Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87013070.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

**Parágrafo único**. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens
CNAE Nº 7912-1/00 - Operadores turísticos

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**
A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no Pais

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| ANDREA TRIBULATO LOPES | 5000 | 5.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 5000 | 5.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANDREA TRIBULATO LOPES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

## AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 141

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá - PR, 24 de fevereiro de 2022

ANDREA TRIBULATO LOPES
Sócio/Administrador

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
142

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| [redacted] | ANDREA TRIBULATO LOPES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022 16:46 SOB Nº 41210596175.
PROTOCOLO: 221309179 DE 07/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202855259. CNPJ DA SEDE: 45548645000100.
NIRE: 41210596175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.
AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 143

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **45.548.645/0001-00**<br>**MATRIZ** | | **07/03/2022** |

NOME EMPRESARIAL
**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**79.11-2-00 - Agências de viagens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**79.12-1-00 - Operadores turísticos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PARANÁ** | **577** | **SALA 01** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **87.013-070** | **ZONA 01** | **MARINGA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CENTRAL@CENTRALMGA.COM.BR** | **(44) 3010-0007/ (44) 9972-1055** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **07/03/2022** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **15:05:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
144

# Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
**Nº 032984791-28**

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 45.548.645/0001-00**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 03/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (04/03/2024 15:09:14)*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 145

**Código de Autenticidade:** EC1C05FD5F25DE7BCE9A775822BFD1CF

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**Estado do Paraná**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

| Cadastro: 252444 | CNPJ/CPF: 45.548.645/0001-00 | Solicitação Alvará Online: 5544/2022 16/03/2022, Concede |
|---|---|---|

## INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

**LOCALIZAÇÃO**
AVENIDA PARANÁ, 577
SALA 01 - ZONA 01
Área Construída Utilizada: 5,00 m²
Área Total Utilizada: 5,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

| Zona | Quadra | Data |
|---|---|---|
| 01 | 053A | 025 |

Cadastro Imobiliário
1152550

**ATIVIDADE**
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO.

**OBSERVAÇÕES**
EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES [illegible]

**Expedido em 17/03/2022**

**Código validador nº B76DC57A3**

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
146

À
**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
MARINGÁ-PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**, inscrita no CNPJ nº. 87.696.217/0001-66, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 207, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, o qual se faz representada por seu Diretor-geral que abaixo assina, **atesta para os devidos fins** que a empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 45.548.645/0001-00, com sede na Av. Paraná nº 557, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070, forneceu de forma satisfatória a prestação de serviços de vendas de passagens aéreas **(CONTRATO Nº 9/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 0106/2022).**

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente ***CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.***

Pelotas-RS, 21 de setembro de 2023.

**Rafael Estrada**
***Diretor Geral***
**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**CNPJ Nº 87.696.217/0001-66**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
147

À
**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
MARINGÁ-PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PRIME TREINAMENTOS E ESPECIALIZACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 36.502.308/0001-82, estabelecida na Rua São João, nº.457, sala 04, Zona 07, CEP 87030-200, na Cidade de Maringá Estado do Paraná, o qual se faz representada por seu administrador Sr. **CARLOS AUGUSTO MARONEZI**, brasileiro, casado, [redacted], portador da Cédula de Identidade RG. nº. [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº. [redacted], **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 45.548.645/0001-00, com sede na Av. Paraná nº 557, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070, forneceu de forma satisfatória a prestação de serviços de vendas de passagens aéreas e hospedagens.

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidas apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente ***CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.***

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Selo Digital nº 1193522ERR0218TarAR9Wk. Consulte em https://selodigital.tjpr.jus.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLOS AUGUSTO MARONEZI. Dou fé. Dou-se por Verdade
Maringá/PR 06 de setembro de 2022
Em Testº da Verdade
JULIANA ROSA CUNHA PEREIRA Escrevente
6º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Maringá-PR, 24 de agosto de 2022.

6º TABELIONATO DE NOTAS

Carlos Augusto Maronezi
CARLOS AUGUSTO MARONEZI
RG. nº. [redacted] e CPF/MF nº. [redacted]
**PRIME TREINAMENTOS E ESPECIALIZACOES LTDA.**
CNPJ nº. 36.502.308/0001-82

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
148

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** **Versão: 10.1.5**

# RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| NIRE | CNPJ | |
|---|---|---|
| 41210596175 | 45.548.645/0001-00 | |
| **NOME EMPRESARIAL** | | |
| AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
|---|---|
| Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | 07/03/2022 a 31/12/2022 |
| **NATUREZA DO LIVRO** | **NÚMERO DO LIVRO** |
| DIÁRIO | 1 |
| **IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)** | |
| E7.44.74.C6.AE.1C.48.9E.DF.21.F9.27.F5.0F.66.82.22.DC.79.2D | |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 45548645000100 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA: 45548645000100 | 565297254107114708 | 20/06/2022 a 20/06/2023 | Sim |
| Contador | [redacted] | HERMINIO ARDUIN: [redacted] | 301367561142334162 | 06/06/2022 a 06/06/2023 | Não |

**NÚMERO DO RECIBO:**

E7.44.74.C6.AE.1C.48.9E.DF.21.F9.27.
F5.0F.66.82.22.DC.79.2D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2023 às 15:49:24

46.CA.34.78.AA.82.51.E2
BD.5F.6F.38.F8.35.D5.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
149

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA |
| CNPJ: | 45.548.645/0001-00 Nire: 41210596175 Scp: |
| Período da Escrituração: | 07/03/2022 a 31/12/2022 |
| Forma de Escrituração Contábil: | Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) |
| Natureza do Livro: | DIÁRIO |
| Identificação do arquivo(hash): | E7.44.74.C6.AE.1C.48.9E.DF.21.F9.27.F5.0F.66.82.22.DC.79.2D- |

**Consulta Realizada em:** 25/05/2023 14:31:11

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

**Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Câmara Municipal de Santa Maria do Jetibá
150

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| Entidade: | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 07/03/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 45.548.645/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 | | |

| TERMO DE ABERTURA | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA |
| NIRE | 41210596175 |
| CNPJ | 45.548.645/0001-00 |
| Número de Ordem | 1 |
| Natureza do Livro | DIÁRIO |
| Município | Maringa |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 07/03/2022 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 4321 |

| TERMO DE ENCERRAMENTO | |
|---|---|
| Nome Empresarial | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA |
| Natureza do Livro | DIÁRIO |
| Número de ordem | 1 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 4321 |
| Data de inicio | 07/03/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.44.74.C6.AE.1C.48.9E.DF.21.F9.27.F5.0F.66.82.22.DC.79.2D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Câmara Municipal de Santa Rita de Jetibá
151
Sped

# BALANÇO PATRIMONIAL

| | |
|---|---|
| Entidade: | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA |
| Período da Escrituração: | 07/03/2022 a 31/12/2022 |
| CNPJ: | 45.548.645/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 |
| Período Selecionado: | 07 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | R$ 5.000,00 | R$ 166.282,28 |
| CIRCULANTE | | R$ 5.000,00 | R$ 166.282,28 |
| DISPONÍVEL | | R$ 5.000,00 | R$ 166.282,28 |
| BENS NUMERÁRIOS | | R$ 5.000,00 | R$ 166.282,28 |
| PASSIVO | | R$ 5.000,00 | R$ 166.282,28 |
| CIRCULANTE | | R$ 0,00 | R$ 7.899,13 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R$ 0,00 | R$ 6.387,13 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R$ 0,00 | R$ 6.387,13 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 0,00 | R$ 1.212,00 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R$ 0,00 | R$ 1.078,68 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | R$ 0,00 | R$ 133,32 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R$ 0,00 | R$ 300,00 |
| CONTAS A PAGAR | | R$ 0,00 | R$ 300,00 |
| PATRIMÔMIO LÍQUIDO | | R$ 5.000,00 | R$ 158.383,15 |
| CAPITAL SOCIAL | | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R$ 5.000,00 | R$ 5.000,00 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 153.383,15 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R$ 0,00 | R$ 153.383,15 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.44.74.C6.AE.1C.48.9E.DF.21.F9.27.F5.0F.66.82.22.DC.79.2D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
152

# BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

## ATIVO

| | Saldo em 31/12/2022 | Saldo em 31/12/2021 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 166.282,28 | 0,00 |
| DISPONÍVEL | 166.282,28 | 0,00 |
| BENS NUMERÁRIOS | 166.282,28 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 166.282,28 | 0,00 |

ANDREA TRIBULATO LOPES:[redacted] Assinado de forma digital por ANDREA TRIBULATO LOPES[redacted] Dados: 2023.05.29 10:27:57 -03'00'

ANDREA TRIBULATO LOPES
Sócio
CPF:[redacted]

HERMINIO ARDUIN:[redacted]

Assinado de forma digital por HERMINIO ARDUIN:[redacted] Dados: 2023.05.04 15:14:47 -03'00'

Herminio Arduin
CRC: 1-PR-011527/O-5 - Contador
CPF:[redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
153

# BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

## PASSIVO

| | Saldo em 31/12/2022 | Saldo em 31/12/2021 |
|---|---|---|
| CIRCULANTE | 7.899,13 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 6.387,13 | 0,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 6.387,13 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS | 1.212,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 1.078,68 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 133,32 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 300,00 | 0,00 |
| CONTAS A PAGAR | 300,00 | 0,00 |
| PATRIMÔMIO LÍQUIDO | 158.383,15 | 0,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 5.000,00 | 0,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 5.000,00 | 0,00 |
| (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | 0,00 | 0,00 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 153.383,15 | 0,00 |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 153.383,15 | 0,00 |
| LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 166.282,28 | 0,00 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
154

# BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ANDREA TRIBULATO LOPES:[redacted]
Assinado de forma digital por ANDREA TRIBULATO LOPES:[redacted]
Dados: 2023.05.29 11:33:06 -03'00'

ANDREA TRIBULATO LOPES
Sócio
CPF:[redacted]

HERMINIO ARDUIN:[redacted]
Assinado de forma digital por HERMINIO ARDUIN:[redacted]
Dados: 2023.05.04 15:15:01 -03'00'

HerminioArduin
CRC:[redacted] - Contador
CPF:[redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
155
Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|---|---|
| Entidade: | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA |
| Período da Escrituração: | 07/03/2022 a 31/12/2022 |
| CNPJ: | 45.548.645/0001-00 |
| Número de Ordem do Livro: | 1 |
| Período Selecionado: | 07 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|---|---|---|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | | R$ 0,00 | R$ 177.713,50 |
| Prestação de Serviços a Vista. | | R$ 0,00 | R$ 177.713,50 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R$ 0,00 | R$ (10.662,81) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | | R$ 0,00 | R$ (10.662,81) |
| (-) (-) Simples Nacional | | R$ 0,00 | R$ (10.662,81) |
| (-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R$ 0,00 | R$ (13.667,54) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R$ 0,00 | R$ (13.608,00) |
| (-) Pró Labore | | R$ 0,00 | R$ (10.908,00) |
| (-) Honorários Contábeis | | R$ 0,00 | R$ (2.700,00) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R$ 0,00 | R$ (59,54) |
| (-) Juros Pagos ou Incorridos | | R$ 0,00 | R$ (59,54) |
| ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R$ 0,00 | R$ 153.383,15 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.44.74.C6.AE.1C.48.9E.DF.21.F9.27.F5.0F.66.82.22.DC.79.2D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
156

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - As demonstrações contábeis encontram-se elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas à partir da escrituração contábil dos fatos ocorridos no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo como base, os documentos da movimentação financeira e patrimonial, tais como extrato das contas bancárias, cópias de cheques, comprovantes de recebimentos e pagamentos, folhas de pagamento do período e contrato de compra e venda.

3 - O capital social da empresa no valor de R$ 5.000,00, está composto na proporção de 100% para a sócia Andrea Tribulato Lopes.

4 - O resultado do exercício foi apurado com base nas receitas e despesas totais do período, pelo regime de competência.

5 - Demonstração do Resultado Abrangente: não apresentada por não conter transações e eventos dessa natureza no período, sendo o valor abrangente, o próprio valor do resultado líquido do período (Lucro), no valor de R$ 153.383,15

6 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: esta demonstração foi substituída pela Demostração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, tendo em vista que a única variação do Patrimônio Líquido ocorreu em função das variações da conta Lucros Acumulados.

ANDREA TRIBULATO LOPES: [redacted] Assinado de forma digital por ANDREA TRIBULATO LOPES: [redacted] Dados: 2023.05.29 09:50:46 -03'00'

ANDREA TRIBULATO LOPES
Sócio
CPF: [redacted]

HERMINIO ARDUIN: [redacted] Assinado de forma digital por HERMINIO ARDUIN: [redacted] Dados: 2023.05.29 08:02:58 -03'00'

HerminioArduin
CRC: [redacted] - Contador
CPF: [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
157

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : HERMINIO ARDUIN
REGISTRO..... : [redacted]
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.231.149-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 01/03/2024 as 14:24:00.
Válido até: 30/05/2024.
Código de Controle: 365442.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070
Tel.: (44) 3226-6472
E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 158

## CÁLCULO DO ÍNDICE DO BALANÇO PATRIMONIAL - CAPACIDADE FINANCEIRA - EXERCÍCIO ANO 2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.
Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

1 - O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{166.282,28}{7.899,13}$$

ILC = 21,05

2 - O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILG = \frac{166.282,28}{7.899,13}$$

ILG = 21,05

3 - O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{166.282,28}{7.899,13}$$

ISG = 21,05

4- ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$QGE = \frac{\text{Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

**QGE= 0,0475**

Maringá-PR, 29 de maio de 2023.

HERMINIO ARDUIN:[redacted]
Assinado de forma digital por HERMINIO ARDUIN:[redacted]
Dados: 2023.05.29 15:58:41 -03'00'

HERMÍNIO ARDUIM
CONTADOR
CRC[redacted]

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:02553627903
Dados: 2023.05.29 16:43:48 -03'00'

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG:[redacted] e CPF:[redacted]
**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ nº 45.548.645/0001-00

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
159

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
**CNPJ: 45.548.645/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:59 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2024.
Código de controle da certidão: **9388.CF19.7785.99ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 160

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 033004072-00**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.548.645/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/07/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (06/03/2024 14:53:27)*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
161

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

## Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 38141/2024

**Certificamos**, conforme requerido por **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA,** CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **15/02/2024**

Válida até: **15/05/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **AB855493ED7C04EFD1C1963D2E7FD25B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
162

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.548.645/0001-00
**Razão Social:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Endereço:** AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**05/03/2024 a 03/04/2024

**Certificação Número:** 2024030521255796689856

Informação obtida em 13/03/2024 10:59:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
163

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Certidão nº: 64586598/2023
Expedição: 16/11/2023, às 14:46:56
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.548.645/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
164

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202402141723367804560

***A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br***

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

***AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA***
**CNPJ: 45.548.645/0001-00**

**Observações:**
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Certificado digitalmente por:
LAIS LECINIA BARBOZA

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA,** para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 2 (dois) Tabelionatos de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Fevereiro de 2024

**Laís Lecinia Barboza**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070
Tel.: (44) 3226-6472
E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
166

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**À**
**CÂMARA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2023**

A empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 45.548.645/0001-00, com sede na Av. Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070, por intermédio de seu representante legal Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], CPF nº [redacted], em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);
- Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores;

Maringá-PR, 14 de março de 2024.

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:[redacted]
Dados: 2024.03.13 11:35:06 -03'00'

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: [redacted] e CPF: [redacted]
**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ nº 45.548.645/0001-00

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070
Tel.: (44) 3226-6472
E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
167

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 45.548.645/0001-00, com sede na Av. Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070, por intermédio de seu representante legal Sr. **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], CPF nº [redacted], em cumprimento ao solicitado no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Maringá-PR, 14 de março de 2024.

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:[redacted] Assinado de forma digital por CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:[redacted] Dados: 2024.03.13 11:35:21 -03'00'

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: [redacted] e CPF: [redacted]
**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ nº 45.548.645/0001-00

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1,
Maringá - PR, CEP: 87013-070

# Cadastur

Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Número do cadastro

45.548.645/0001-00

Consulte a autenticidade

Data de validade:

10/08/2022 a 10/08/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 10/08/2022 16:02:17 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
109

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/03/2024 15:15:28

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: **45.548.645/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Data da consulta:** 27/02/2024 15:13:01

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 170

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.548.645/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070
Tel.: (44) 3226-6472
E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br

Câmara Municipal de Santa Maria do Jetibá
171

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.548.645/0001-00, por intermédio de seu contador o Sr. **Hermínio Arduin**, portador da carteira de identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted] DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

a) Se enquadra como **( X ) MICROEMPRESA-ME** ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá-PR, 29 de maio de 2023.

HERMINIO ARDUIN:[redacted]
Assinado de forma digital por HERMINIO ARDUIN:[redacted]
Dados: 2023.05.29 15:52:58 -03'00'

HERMÍNIO ARDUIM
CONTADOR
[redacted]

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:[redacted]
Dados: 2023.05.29 16:44:33 -03'00'

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: [redacted] e CPF: [redacted]
**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ nº 45.548.645/0001-00

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
172

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA<br>**NIRE :** 41210596175<br>**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada | | | **Protocolo:** PRC2318697188 |
| **NIRE (Sede)**<br>41210596175 | **CNPJ**<br>45.548.645/0001-00 | **Data de Ato Constitutivo**<br>07/03/2022 | **Início de Atividade**<br>24/02/2022 |
| **Endereço Completo**<br>Avenida Paraná, Nº 577, SALA 01;, Zona 01 - Maringá/PR - CEP 87013-070 | | | |
| **Objeto Social**<br>Agência de viagens e Turismo | | | |
| **Capital Social**<br>R$ 5.000,00 (cinco mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 5.000,00 (cinco mil reais) | | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

| Dados do Sócio<br>Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| ANDREA TRIBULATO LOPES | [redacted] | R$ 5.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

| Dados do Administrador<br>Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| ANDREA TRIBULATO LOPES | [redacted] | Indeterminado |

| Último Arquivamento<br>Data | Número | Ato/eventos | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
|---|---|---|---|
| 07/03/2022 | 20221309179 | 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2024, às 15:10:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **EYEIGYGG**.

PRC2318697188

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070
Tel.: (44) 3226-6472
E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 173

**ANEXO II**
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**À**
**CÂMARA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2023**

Razão Social/Nome da Empresa: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA ME**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
I.E ISENTO Telefone: (44) 3226-6472
Endereço: Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070
Fone: (44) 3226-6472 E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br

**Dados bancários:**
[redacted]

**Identificação do Representante Legal da Empresa**:
Nome completo: **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**
Estado civil: solteiro Profissão: advogado
CPF: [redacted] Documento de identidade (RG): [redacted]
Domicílio: [redacted], CEP 87013-260, Maringá-PR.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | PERCENTUAL DE DESCONTO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PASSAGEM AÉREA: fornecimento de passagem aérea na classe econômica ou executiva; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo o território nacional de qualquer empresa; atendimento do Aeroporto de Vitória-ES, acompanhando ou executando check-in, entrega de bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado, prazo para emissão de bilhete limitado a três horas | Passagem | 1 | 3 %<br><br>(três por cento) | R$ 100.000,00 |

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070
Tel.: (44) 3226-6472
E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
174

Declaro que os produtos a serem entregues atenderão aos requisitos de qualidade exigidos no Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do produtos objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência.

Maringá-PR, 14 de março de 2024.

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:[redacted]
Dados: 2024.03.13 11:34:55 -03'00'

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
PROCURADOR
RG: [redacted] e CPF: [redacted]
**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ nº 45.548.645/0001-00

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
175

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2024**
**DATA DE ABERTURA:14/03/2024**

**OBJETO**: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), considerando o maior percentual de desconto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Anexo 01 desse edital

A empresa CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, respeitosamente, interpor recurso administrativo no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 Processo Administrativo n° 1099/2023 promovido pelo órgão Câmara de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo, com base legal no artigo 165, I da Lei nº 14.133/21, pelos fatos de direito a seguir expostos:

1- Da Tempestividade

O presente recurso encontra-se tempestivo com base no artigo 165, I da lei nº 14.133/21, pois o dia de término do prazo recursal será 19/03/2024, de acordo com item 10.4 deste edital de licitação.

2- Dos Fatos

No dia 14 de março de 2024 as 08:51:48, a empresa AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA foi declarada vencedora arrematante em 1 colocação na fase de disputa de lance com o percentual de desconto 41,01%, seguido de outras empresas que também por sua vez deram percentuais de descontos agressivos e não coerentes com o praticado no mercado, tendo fortes indícios de inexequibilidade, conforme imagem abaixo tirada do próprio sistema portal da BLL a lista de classificação da empresas:


Classificação

Classificados

| Razão Social | Participante | Melhor Lance | ME |
|---|---|---|---|
| AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | PARTICIPANTE 014 | 41,01 | |
| CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 048 | 41,00 | |
| F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 026 | 35,00 | |
| VIDATUR TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 046 | 32,10 | |
| WC VIAGENS E TURISMO EIRELI | PARTICIPANTE 021 | 18,16 | |
| INOVVE TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 082 | 14,35 | |
| 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO | PARTICIPANTE 060 | 4,00 | |
| CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 131 | 2,33 | |
| CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA | PARTICIPANTE 020 | 2,33 | |
| CONDOR TURISMO LTDA -EPP | PARTICIPANTE 099 | 2,33 | |
| FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 033 | 2,33 | |

Inabilitados

Ocorre que tais valores de descontos em percentuais acima de 2,33% (dois virgula trinta e três por cento), devem ser considerados automaticamente, inexequiveis e terem suas propostas desclassificadas, conforme item do edital que norteou esse processo de licitaçao:

*1.3 O valor estimado da contratação pretendida é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em passagens nacionais.*
*1.4 Os preços dos serviços serão cobrados pela contratada de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias de transportes aéreos, estabelecidos pelo Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, inclusive as tarifas promocionais, vigentes à época da prestação do serviço.*
*1.5 A proposta deverá indicar a taxa de desconto ofertada. Por este regime incidirá sobre os pagamentos a taxa de desconto ofertada, para cada bilhete emitido e reemitido.*
*1.6 O valor a ser pago pela câmara municipal por autorização emitida, será o valor do bilhete (serviço) adquirido, menos o valor do desconto ofertado. Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza, relacionados com o objeto da licitação.*
***1.7 Conforme propostas recebidas, foi realizada média de desconto chegando ao valor de 2,33%, onde as propostas não podem ser inferiores a este desconto.***

Este item do Edital deixa claro a condição, e não podemos deixar de levar em consideração o fato que as propostas acima de 2,33% (dois virgula trinta e três por cento) são de natureza inexequível para as agências de viagens devidamente regulamentadas no Brasil, visto que o preço de custo para a própria agência de viagem é de 10% abaixo do tarifário da companhia aérea e hotéis em todas as consolidadoras e operadoras autorizadas para emitir passagens aéreas e reservas de hotéis.

Para a agência de viagem conseguir recolher seus impostos e ter alguma margem, mesmo que baixa, ela precisa considerar o valor máximo de desconto proposto no edital, que foi cuidadosamente planejado e formulado pela administração para o serviço de agenciamento de viagens, ou seja, 2,33% (dois virgula trinta e três por cento).

Valores de descontos superiores poderão ocasionar o não recolhimento dos impostos e/ou práticas de má fé para recompor a margem da agência de viagem, ocasiando ônus para o Município e práticas que não favorecem a administração pública.

3- Do Direito

Percebe-se que a aceitação das proposta inferiores a 2,33% (dois virgula trinta e três por cento) será uma quebra do arts. 05 e 11 da Lei 14.1113/2021

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade,* ***do planejamento,*** *da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação,* ***da vinculação ao edital, do julgamento objetivo,*** *da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

*Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

*III – evitar contratações com sobrepreço* ***ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; (grifo do autor)***

4- Dos Pedidos

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
176

CATIAEREA
AGÊNCIA DE VIAGENS

Com base no artigo 05 e 11 da Lei 14.133/21, e com os argumentos expostos acima, não resta outra alternativa para que o Município não tenha prejuízo, do que desclassificar todas as empresas que deram lance abaixo de 2,33% (dois virgula trinta e três por cento).

Termos em que,

Pede Deferimento

Porto Alegre, 18 de março de 2024.

CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA:29305003000115

Assinado de forma digital por CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA:29305003000115
Dados: 2024.03.18 16:42:06 -03'00'

EDSON RIBEIRO BIONDO JUNIOR
ADMINISTRADOR
RG: [redacted]
CPF: [redacted]

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070
Tel.: (44) 3226-6472
E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
177

À
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
Processo Administrativo n° 1099/2023

A empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.548.645/0001-00, com sede na Av. Paraná nº 557, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070, fone: (44) 3226-6472, e-mail turismo@invictalicitacoes.com.br, neste ato representada por seu procurador, advogado o Sr. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, OAB/[redacted], portador da cédula de identidade n. [redacted] e CPF sob o nº [redacted], vem respeitosamente à ilustre presença de Vossa Senhoria, apresentar suas

**CONTRARRAZÕES**

ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.305.003/0001-15, perante essa respeitável Comissão de Licitações, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

**II – DOS FATOS:**

O presente recurso feito pela empresa não vencedora do presente certame possui caráter meramente protelatório, uma vez que a recorrente, através de alegações inconsistentes e infundadas, tentam ludibriar o r. Órgão.

Ao contrário do que alega a empresa recorrente, a decisão deste certame licitatório não pode ser reparada, visto que não houve nenhum julgamento contrário as Leis e normas que regulamentam as Licitações Públicas, estando, portanto, tal decisão correta, justa e legal, devendo ser mantida, por ser medida de inteira Justiça, conforme demonstraremos abaixo.

No entanto, a empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, ora recorrida, não poderia silenciar e deixar sem respostas os questionamentos oferecidos. Desta feita, com o escopo de eliminar qualquer dúvida acerca da idoneidade de todo o processo, pedimos vênia para, na medida da maior concisão possível, restabelecer a verdade nos pontos abordados pelo recorrente.

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070
Tel.: (44) 3226-6472
E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br

Alega a recorrente, em síntese, que fora prejudicada pois a empresa AT ASSESSORIA ofertou um percentual (%) de desconto "inexequível" na proposta de preço.

Ilustre pregoeiro, o presente certamente, de acordo com o edital da licitação, teve o seu julgamento **pelo maior desconto ofertado incidente no valor do bilhete aéreo**. No caso, o **edital de licitação não estabelecia que o desconto ofertado teria um teto máximo**, tanto é que a plataforma de pregões aceitou o registro do desconto no valor de 41,01% (quarenta e um vírgula zero um por cento), valor máximo ofertado por esta empresa vencedora.

O desconto oferecido sobre o valor da passagem aérea é perfeitamente exequível e foi ofertado em estrita observância a todas as cláusulas constantes no presente edital de licitação vinculadas. Vejamos que, esta empresa e várias outras empresas ofertaram o mesmo patamar de desconto e todas conseguem executar todo os contratos a qual sagram como vencedoras e não têm prejuízos.

Concluindo, por óbvio, a empresa não vencedora e que registrou o recurso **não foi vencedora pelo fato de a mesma não ter ofertado o seu maior desconto por não abrirem mão de lucrar acima do usual praticado quando se tratam de vendas feitas para a Administração Pública.**

**Classificação**

Classificados

| Razão Social | Participante | Melhor Lance |
|---|---|---|
| AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | PARTICIPANTE 014 | 41,01 |
| CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 048 | 41,00 |
| F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 026 | 35,00 |
| VIDATUR TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 046 | 32,10 |
| WC VIAGENS E TURISMO EIRELI | PARTICIPANTE 021 | 18,16 |
| INOVVE TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 082 | 14,35 |
| 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO | PARTICIPANTE 060 | 4,00 |
| CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 131 | 2,33 |
| CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA | PARTICIPANTE 020 | 2,33 |
| CONDOR TURISMO LTDA.-EPP | PARTICIPANTE 099 | 2,33 |
| FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 033 | 2,33 |

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070
Tel.: (44) 3226-6472
E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 178

Senhores, não faz sentido algum a empresa apresentar recurso administrativo infundado e pior, com caráter exclusivo de induzir ao erro esta competente Comissão de Licitação.

É de suma importância ressaltar que, a empresa recorrida apresentou todos os documentos atendendo integralmente às exigências do instrumento convocatório, tanto é que foi devidamente habilitada por esta respeitável comissão de licitação.

No que tange às alegações infundadas e protelatórias da recorrente, a recorrida esclarece que o desconto proposto é praticável em licitações cujo objeto trata-se de prestação de serviços de emissão de passagens aéreas e tal fato pode ser comprovado através de diligências feitas por este Órgão junto aos tantos outros Órgãos Públicos no país e verificar as porcentagens de descontos fechados.

De suma importância mencionar o Art. 5º e 11º inciso I da Lei 14133/2021:

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade,* ***da impessoalidade****, da moralidade, da publicidade, da eficiência,* ***do interesse público****, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação,* ***da vinculação ao edital****, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade,* ***da economicidade*** *e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."* (grifo nosso)

> *"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*
>
> *I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o* ***resultado de contratação mais vantajoso*** *para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; "* (grifo nosso)

Pois bem, do dispositivo legal acima, resta evidente que a proposta mais vantajosa é aquela em que é ofertado o melhor preço para a administração pública, desde que estejam todas as demais exigências editalícias também atendidas pela empresa licitante. De suma importância ressaltar que a empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA** atende a vários Órgãos Públicos no país, tanto na esfera Municipal, quanto Estadual e Federal, e vem atendendo a todos com toda a transparência, honestidade e sempre visando oferecer o melhor a administração pública.

Cumpre mencionar que, de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Não se

pode exigir a apresentação de documentos que em edital não eram previstos e muito menos "criar" limites máximos de desconto na apresentação de lances.

Vale ressaltar que, a empresa Recorrente parece demonstrar um estranho inconformismo em não ter ofertado a melhor proposta no procedimento licitatório para a Administração Pública, o qual foi vencido pela contrarrazoante, de acordo com os princípios constitucionais da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, CF).

Em virtude disso, as Recorrentes tentam por todos os meios tentar induzir a respeitável Comissão a uma análise parcial da argumentação, tumultuando o procedimento licitatório, tudo com o intuito de reverter a decisão exarada por essa respeitável Comissão e tirar proveito pessoal disso.

Novamente, vale destacar o que preceitua o art. 5º da Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, in verbis:

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."*

Esquecem-se a Recorrente, entretanto, do princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, por meio do qual o interesse público está situado acima do interesse particular. Deve, por isso, a Administração selecionar a proposta que lhe seja mais vantajosa dentre todas apresentadas no certame e documentos que atendam ao exigido no edital, tendo sido exatamente o que r. Comissão fez.

São esses critérios que devem pautar a Administração Pública na escolha da melhor proposta para a execução dos serviços, procurando sempre preservar o erário de gastos indevidos. É por esse e por vários motivos que a proposta da Recorrida foi julgada vencedora do certame, por essa r. Comissão. Destaque-se que, a escolha do Administrador Público deve sempre ser embasada pelos Princípios da Impessoalidade e do Julgamento Objetivo das Propostas. E ao que parece, talvez seja por isso que a Recorrente demonstra tanto inconformismo, tentando, a qualquer custo, reverter a decisão do certame.

Ressalta-se ainda que, a empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, ora contrarrazoante, cumpriu todas as cláusulas editalícias, tendo apresentado a melhor proposta para esta respeitável Administração Pública, juntamente com todos os documentos dentro das conformidades exigidas, além de que prestará o serviço com maestria

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 179

e excelência, o que, inclusive, já fora legalmente observado no julgamento vestibular da egrégia Comissão Permanente de Licitações.

Portanto, diferentemente do que alega a recorrente, a decisão deste certame licitatório não pode ser reparada, visto que não houve nenhum julgamento contrário às Leis e normas que regulamentam as Licitações Públicas, estando, portanto, tal decisão, correta, justa e legal, devendo ser mantida, por ser medida de inteira Justiça.

**III – DO DIREITO:**

Vale destacar o que preceitua o Art. 5º e 11º inciso I da Lei 14133/2021, in verbis:

*"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, da eficiência, **do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."* (grifo nosso)

*"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:*

*I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o **resultado de contratação mais vantajoso** para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; "* (grifo nosso)

Interessante, também, é reproduzir o que foi escrito pelo respeitadíssimo Prof. Dr. Celso Antônio Bandeira de Mello, Curso de direito administrativo, 5 ed., São Paulo : Malheiros, 1994, pp. 271 e 272:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame...".

Desta feita, houve no presente certame a presença de todos os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório, com a justa e correta decisão de declarar a empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, ora recorrida, vencedora do certame, pois participou ofertando sua proposta totalmente válida e legal, apresentando todos os documentos que atendem integralmente o exigido, além de que os seus serviços são conhecidos na prática por diversos

**AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Av. Paraná nº 577, sala 01 - Zona 1, Maringá - PR, CEP: 87013-070
Tel.: (44) 3226-6472
E-mail: turismo@invictalicitacoes.com.br

Órgãos Públicos a qual já presta serviços e jamais foram questionados no campo de uso a que se destina, sem qualquer obtenção de vantagem ilícita, cumprindo todas as cláusulas editalícias, sendo justo e legal, portanto, ter sido declarada vencedora do certame.

**IV – DO PEDIDO**:

Seja recebida as contrarrazões apresentados para manifestação acerca dos questionamentos solicitados, requer seja negado provimento ao recurso administrativo infundados, confirmando a justa e legal decisão de declaração de vencedora do certame da empresa **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA** para o item 1, com a consequente adjudicação do objeto à mesma, reconhecendo-se que a condução do certame obedeceu rigorosamente à VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO , além de cumprir fielmente todos os Princípios, básicos e correlatos, dentre eles o da LEGALIDADE E MORALIDADE, por ser medida de inteira Justiça.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Maringá - PR, 20 de março de 2024.

CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:[redacted]

Assinado de forma digital por CLAUDIO BAQUETI MOREIRA:[redacted]
Dados: 2024.03.20 16:46:20 -03'00'

**Claudio Baqueti Moreira**
Procurador
OAB/[redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
180

# RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, Edital número de ordem 001/2024, processo administrativo n.º 1099/2023 tendo como objeto o **"contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), considerando o maior percentual de desconto",** conforme especificações descritas no referido Edital.

No dia e hora marcados para recebimento das propostas e posterior sessão de disputa, 11 (onze) empresas cadastraram suas propostas na plataforma eletrônica BLLCOMPRAS.COM, utilizada pelo Legislativo Municipal.

Findadas as fases de disputa, negociação e habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso. A licitante **Catiarea Agência de Viagens Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 29.305.003/0001-15, apresentou sua motivação para interposição de recurso acerca da habilitação da empresa **AT Assessoria Turística Ltda,** eis a manifestação inicial ("A Proposta do vencedor deixou de atender ao item do edital: 1.7 Conforme propostas recebidas, foi realizada média de desconto chegando ao valor de 2,33%, onde as propostas não podem ser inferiores a este desconto."). Tempestivamente, a recorrente apresentou suas razões, via peça administrativa apensa à plataforma BLLCOMPRAS.COM, conforme ditam as condições do edital. Da mesma forma, a empresa **AT Assessoria Turística Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 45.548.645/0001-00, apresentou suas contrarrazões na plataforma eletrônica conforme requerem as normas do edital.

Os argumentos da peça recursal apresentada pela empresa **Catiarea Agência de Viagens Ltda,** em primeira referência afirmam que o Agente de Contratação teria contrariado o item 1.7 do edital que transcrevo a seguir: "Conforme propostas recebidas, foi realizada média de desconto, chegando ao valor de 2,33%, onde as propostas não podem ser inferiores a este desconto". Por fim a recorrente vem questionar a exequibilidade da proposta vencedora.

Em suas contrarrazões, a empresa **AT Assessoria Turística Ltda**, rebate os argumentos da recorrente, requer que seja negado provimento ao recurso da empresa **Catiarea Agência de Viagens Ltda,** confirmando a decisão que a declarou vencedora no certame em apreço.

Pois bem, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da Administração Pública, na condução deste

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
181

processo licitatório, na condição de Agente de Contratação, neste certame denominado pregoeiro, passo a considerar os argumentos apresentados pela recorrente:

1) Primeiramente, temos que o critério de julgamento do certame será a oferta do maior percentual de desconto, conforme disposto no preâmbulo do edital. Faz-se necessário que esta condição foi aceita por todos os interessados, como se comprova através do fato que não houve no transcorrer da fase externa nenhum questionamento ou pedido de impugnação com este fundamento. Conforme transcrito acima o item 1.7 do edital, estipula que o desconto de 2,33% (dois vírgula trinta e três porcento), é o desconto mínimo aceito, e não o máximo, visto que nesta condição de julgamento as ofertas, obrigatoriamente, dever ser maiores que o mínimo estimado. Não vislumbro outra justificativa para o inconformismo da recorrente senão a interpretação errônea da cláusula do edital;
2) Por fim venho abordar o questionamento quanto a exequibilidade da proposta declarada mais vantajosa no certame. Pois bem, a seguir a classificação final da disputa:

| | |
|---|---|
| **AT Assessoria Turística Ltda** | **41.01 %** |
| **Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda** | **41,00 %** |
| **FLB Viagens e Turismo Ltda** | **35,00 %** |
| **Vidatur Turismo Ltda** | **32,10 %** |
| **WC Viagens e Turismo Eireli** | **18,16%** |
| **Inovve Turismo Ltda** | **14,35%** |
| **43.990.732 Paulo César de Jesus Rego** | **4,00%** |
| **Cheap Serviços de Turismo Ltda** | **2,33%** |
| **Catiarea Agência de Viagens Ltda** | **2,33%** |
| **Condor Turismo Ltda** | **2,33%** |
| **Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda** | **2,33%** |

Conforme demonstrado acima, a diferença entre as ofertas das quatro melhores classificadas é menos de 9% (nove por cento), demonstramos que houve uma acirrada disputa conforme a Ata da Disputa, anexa ao presente relatório. A possível inadimplência da empresa declarada vencedora no executar do contrato vindouro, será severamente punida, conforme dita a cláusula 09 da minuta contratual do processo, não cabe nesse momento deixar o Legislativo Municipal de aceitar a proposta apresentada dentro das condições do edital.

Após criteriosa análise dos argumentos apresentados pela recorrente e da manifestação apresentada pela recorrida, concluo que não há evidências que sustentem as alegações da empresa **Catiarea Agência de Viagens Ltda**. Pelo contrário, a empresa **AT Assessoria Turística Ltda** demonstrou integral cumprimento das normas e condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 001/2024.

Assim, conforme relatado, decido:

**DECISÃO:**

Dessa forma, considerando a regularidade do procedimento licitatório e a inexistência de fundamentos consistentes para a reformulação do resultado, este

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
183

Classificação - Lote 1

## Classificados

| Razão Social | Participante | Melhor Lance | ME |
|---|---|---|---|
| AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | PARTICIPANTE 014 | 41,01 | |
| CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 048 | 41,00 | |
| F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 026 | 35,00 | |
| VIDATUR TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 046 | 32,10 | |
| WC VIAGENS E TURISMO EIRELI | PARTICIPANTE 021 | 18,16 | |
| INOVVE TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 082 | 14,35 | |
| 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO | PARTICIPANTE 060 | 4,00 | |
| CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 131 | 2,33 | |
| CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA | PARTICIPANTE 020 | 2,33 | |
| CONDOR TURISMO LTDA -EPP | PARTICIPANTE 099 | 2,33 | |
| FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | PARTICIPANTE 033 | 2,33 | |

## Inabilitados

| Razão Social | Participante | Melhor Lance | ME |
|---|---|---|---|

## Desclassificados

| Razão Social | Participante | Melhor Lance | ME |
|---|---|---|---|

Inabilitar TODOS participantes

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
184

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**
**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

# ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
Processo Administrativo Nº 1099/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS ROBERTO PELLACANI
Data de Publicação: 27/02/2024 14:21:34

## MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|---|---|
| **01/03/2024 07:00:13** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA |
| **07/03/2024 15:16:35** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | CONDOR TURISMO LTDA -EPP |
| **10/03/2024 19:27:26** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA |
| **11/03/2024 11:48:41** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| **11/03/2024 16:58:53** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | VIDATUR TURISMO LTDA |
| **11/03/2024 23:24:48** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA |
| **12/03/2024 11:18:36** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA |
| **12/03/2024 11:31:29** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA |
| **12/03/2024 15:33:09** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | VIDATUR TURISMO LTDA |
| **13/03/2024 07:31:04** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Bom dia a todos. As propostas entrarão em análise nesse momento. A disputa se dará às oito horas e trinta minutos. | | |
| **13/03/2024 11:25:13** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA |
| **13/03/2024 11:40:06** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA |
| **13/03/2024 14:27:04** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA |
| **13/03/2024 15:12:19** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA |
| **13/03/2024 16:57:18** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | INOVVE TURISMO LTDA |
| **13/03/2024 17:20:21** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI |
| **13/03/2024 19:09:05** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI |
| **13/03/2024 19:25:16** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO |
| **14/03/2024 00:35:33** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO |
| **14/03/2024 08:32:49** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Será aberta a sessão de disputa do objeto nesse momento. | | |
| **14/03/2024 08:50:27** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| A empresa arrematante possuí condições de melhorar sua oferta? Estabeleço o prazo de dez minutas para avaliação e manifestação a respeito. | | |
| **14/03/2024 08:51:48** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Ante a manifestação do arrematante, declaro aceitável o percentual arrematado. | | |

## LOTE 1 - HABILITAÇÃO
**Fornecimento de passagem aérea**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: PASSAGEM AÉREA: fornecimento de passagem aérea na classe econômica ou executiva; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo o território nacional de qualquer empresa; atendimento do Aeroporto de Vitória-ES, acompanhando ou executando check-in, entrega de bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado, prazo para emissão de bilhete limitado a três horas

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1,3744 **Valor Total:** 1,3744

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | 014 | 45.548.645/0001-00 | 2,2601 | 1,3745 | 41,01 | Sim |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO | 048 | 20.415.385/0001-65 | 2,2757 | 1,3747 | 41,00 | Sim |
| 3 | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA | 026 | 12.669.334/0001-31 | 2,2757 | 1,5145 | 35,00 | Sim |
| 4 | VIDATUR TURISMO LTDA | 046 | 02.100.910/0001-71 | 2,2718 | 1,5821 | 32,10 | Sim |
| 5 | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI | 021 | 13.480.254/0001-04 | 2,2601 | 1,9069 | 18,16 | Não |
| 6 | INOVVE TURISMO LTDA | 082 | 45.339.142/0001-16 | 2,2757 | 1,9956 | 14,35 | Sim |
| 7 | 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS | 060 | 43.990.732/0001-89 | 2,2368 | 2,2368 | 4,00 | Sim |
| 8 | CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA | 131 | 46.767.532/0001-50 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |
| 9 | CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA | 020 | 29.305.003/0001-15 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |
| 10 | CONDOR TURISMO LTDA -EPP | 099 | 02.964.393/0001-89 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |
| 11 | FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E | 033 | 08.808.153/0001-71 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **27/02/2024 14:21:33** | **PUBLICADO** | | |
| **01/03/2024 07:00:00** | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| **14/03/2024 07:59:00** | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| **14/03/2024 08:32:55** | **DISPUTA** | | |
| **14/03/2024 08:32:55** | **LANCE** | INOVVE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 082) | **2,33** |
| **14/03/2024 08:32:55** | **LANCE** | 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO (PARTICIPANTE 060) | **4,00** |
| **14/03/2024 08:32:55** | **LANCE** | CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 020) | **2,33** |
| **14/03/2024 08:32:55** | **LANCE** | CONDOR TURISMO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 099) | **2,33** |
| **14/03/2024 08:32:55** | **LANCE** | FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 033) | **2,33** |
| **14/03/2024 08:32:55** | **LANCE** | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | **2,50** |
| **14/03/2024 08:32:55** | **LANCE** | CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 131) | **2,33** |
| **14/03/2024 08:32:55** | **LANCE** | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | **2,33** |
| **14/03/2024 08:32:55** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **3,00** |
| **14/03/2024 08:32:55** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **2,33** |
| **14/03/2024 08:32:55** | **LANCE** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | **3,00** |
| **14/03/2024 08:34:17** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **5,00** |
| **14/03/2024 08:34:30** | **LANCE** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | **5,01** |
| **14/03/2024 08:34:42** | **LANCE** | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | **5,25** |
| **14/03/2024 08:34:43** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **6,00** |
| **14/03/2024 08:35:04** | **LANCE** | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | **6,10** |
| **14/03/2024 08:35:05** | **LANCE** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | **6,01** |
| **14/03/2024 08:35:14** | **LANCE** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | **6,11** |
| **14/03/2024 08:35:19** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **7,00** |
| **14/03/2024 08:35:26** | **LANCE** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | **7,01** |
| **14/03/2024 08:35:31** | **LANCE** | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | **7,10** |
| **14/03/2024 08:35:37** | **LANCE** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | **7,11** |
| **14/03/2024 08:35:49** | **LANCE** | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | **7,35** |
| **14/03/2024 08:36:03** | **LANCE** | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | **7,40** |




**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**
**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14/03/2024 08:36:04 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 7,36 |
| 14/03/2024 08:36:09 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 10,00 |
| 14/03/2024 08:36:13 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 7,41 |
| 14/03/2024 08:36:19 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 10,01 |
| 14/03/2024 08:36:25 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 11,00 |
| 14/03/2024 08:36:31 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 12,00 |
| 14/03/2024 08:36:34 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 11,01 |
| 14/03/2024 08:36:36 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 12,00 |
| 14/03/2024 08:36:40 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 12,01 |
| 14/03/2024 08:36:48 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 12,50 |
| 14/03/2024 08:36:50 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 12,50 |
| 14/03/2024 08:36:52 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 13,00 |
| 14/03/2024 08:37:00 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 13,50 |
| 14/03/2024 08:37:01 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 13,01 |
| 14/03/2024 08:37:09 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 14,00 |
| 14/03/2024 08:37:11 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 13,51 |
| 14/03/2024 08:37:15 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 14,30 |
| 14/03/2024 08:37:17 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 14,01 |
| 14/03/2024 08:37:24 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 15,00 |
| 14/03/2024 08:37:26 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 14,31 |
| 14/03/2024 08:37:32 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 16,00 |
| 14/03/2024 08:37:35 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 16,10 |
| 14/03/2024 08:37:43 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 17,00 |
| 14/03/2024 08:38:00 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 17,01 |
| 14/03/2024 08:38:10 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 18,00 |
| 14/03/2024 08:38:19 | LANCE | INOVVE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 082) | 14,35 |
| 14/03/2024 08:38:25 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 18,15 |
| 14/03/2024 08:38:25 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 18,01 |
| 14/03/2024 08:38:34 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 18,16 |
| 14/03/2024 08:38:37 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 19,00 |
| 14/03/2024 08:38:56 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 20,00 |
| 14/03/2024 08:39:03 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 21,00 |
| 14/03/2024 08:39:11 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 22,00 |
| 14/03/2024 08:39:23 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 22,50 |
| 14/03/2024 08:39:31 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 23,00 |
| 14/03/2024 08:39:36 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 23,00 |
| 14/03/2024 08:39:42 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 23,50 |
| 14/03/2024 08:39:50 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 24,20 |
| 14/03/2024 08:39:57 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 24,00 |
| 14/03/2024 08:40:12 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 25,00 |
| 14/03/2024 08:40:15 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 25,00 |
| 14/03/2024 08:40:19 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 25,50 |
| 14/03/2024 08:40:30 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 26,00 |
| 14/03/2024 08:40:42 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 28,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **14/03/2024 08:40:52** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **29,00** |
| **14/03/2024 08:40:52** | **LANCE** | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | **29,00** |
| **14/03/2024 08:41:09** | **LANCE** | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | **29,15** |
| **14/03/2024 08:41:09** | **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA** | | |
| **14/03/2024 08:41:24** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **30,00** |
| **14/03/2024 08:41:43** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **30,01** |
| **14/03/2024 08:41:45** | **LANCE** | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | **30,50** |
| **14/03/2024 08:41:47** | **LANCE** | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | **30,10** |
| **14/03/2024 08:41:56** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **30,51** |
| **14/03/2024 08:42:02** | **LANCE** | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | **30,70** |
| **14/03/2024 08:42:06** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **32,00** |
| **14/03/2024 08:42:13** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **32,01** |
| **14/03/2024 08:42:21** | **LANCE** | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | **32,10** |
| **14/03/2024 08:42:29** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **33,00** |
| **14/03/2024 08:42:30** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **32,11** |
| **14/03/2024 08:42:41** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **33,01** |
| **14/03/2024 08:42:52** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **34,00** |
| **14/03/2024 08:42:54** | **LANCE** | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | **34,00** |
| **14/03/2024 08:42:59** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **34,01** |
| **14/03/2024 08:43:07** | **LANCE** | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | **35,00** |
| **14/03/2024 08:43:12** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **36,00** |
| **14/03/2024 08:43:45** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **36,01** |
| **14/03/2024 08:43:56** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **37,00** |
| **14/03/2024 08:44:06** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **37,01** |
| **14/03/2024 08:44:14** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **38,00** |
| **14/03/2024 08:44:20** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **38,01** |
| **14/03/2024 08:44:38** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **39,00** |
| **14/03/2024 08:45:18** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **39,01** |
| **14/03/2024 08:45:27** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **40,00** |
| **14/03/2024 08:45:37** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **40,01** |
| **14/03/2024 08:45:49** | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **41,00** |
| **14/03/2024 08:46:58** | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **41,01** |

**14/03/2024 08:48:58** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

**14/03/2024 08:48:59** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

**14/03/2024 08:48:59** **NEGOCIAÇÃO**

**14/03/2024 08:50:15** **MENSAGEM** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014)

Pregoeiro, bom dia...já estamos nosso desconto máximo. Sem possibildiade de melhorar.

**14/03/2024 08:51:53** **MENSAGEM** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014)

Pregoeiro, bom dia...já estamos nosso desconto máximo. Sem possibildiade de melhorar.

**14/03/2024 08:52:04** **HABILITAÇÃO**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
186

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**
**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

**PREGOEIRO:** MARCOS ROBERTO PELLACANI

**MEMBRO DE APOIO** LUCINEIA SARTER MIRANDA

**Equipe de apoio** ALEXANDRA SCHULZ

# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 187

## COMPROVANTE DE DESPACHO

**ORIGEM**

Local (Setor) **Secretaria Administrativa**
Remessa Nº **000000314**
Responsável **Alexandra Schulz**
Data e Hora **25/03/2024 10:15:02**
Despacho **Segue o processo para análise do pregão eletrônico nº 001/2024**

Santa Maria de Jetiba, 25 de março de 2024

**Alexandra Schulz**
Secretaria Administrativa

**PROTOCOLO(S)**

Processo, Documento de Formalização de Demanda Nº 001099/2023 - Interno
Secretaria de Administração
Padrão - Padrão

Requer contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **Assessoria Jurídica**
Responsável Ronize Marques

Santa Maria de Jetiba, 25/03/24

**Assessoria Jurídica**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
178

# PARECER JURÍDICO Nº 104/2024

**Processo nº: 001099/2023.**

**Detalhamento: Procedimento licitatório - contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais – Decisão de recurso pela autoridade competente.**

**Requerente: Marcos Roberto Pellacani – Agente de Contratação.**

**Senhor Presidente,**

Trata-se de recurso interposto pela empresa licitante CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 29.305.003/0001-15, a qual pugna pela desclassificação de todas as empresas que deram lance abaixo de 2,33%, sustentando, em suma, que as propostas deixaram de atender ao item 1.7 do edital e que o percentual de 41.01% da empresa AT ASSESSORIA TURISTICA é inexequível.

Recebidas as razões da empresa CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA e contrarrazões da empresa AT ASSESSORIA TURISTICA, o agente de contração chegou à conclusão de que os argumentos da empresa recorrente não merecem prosperar.

Em seu relatório, o agente de contratação ressalta que o edital do procedimento licitatório prevê o critério de julgamento como o de maior desconto sobre o bilhete a ser adquirido e na taxa de transação - maior percentual de desconto, ou seja, o percentual de 2,33% descrito no item 1.7 é o mínimo de desconto a ser aceito, e não o máximo.

Com relação a inexequibilidade da proposta, o agente de contratação afirma que a diferença entre as ofertas das quatro melhores classificadas é menor do que 9% (nove por cento), demonstrando a disputa entre as licitantes e a exequibilidade da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Dessa forma, entendendo pela improcedência das razões do recurso, o agente de contratação encaminhou os autos do procedimento licitatório para o ordenador de despesas deste Poder Legislativo proferir decisão sobre o recurso apresentado pela empresa CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA, em cumprimento ao art. 165 § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Entendo que assiste razão o agente de contratação, razão pela qual sugiro ao Presidente da Câmara conhecer das razões do recurso interposto pela licitante CATIAEREA AGENCIA DE VIAGENS LTDA e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão do agente de contração.

Exauridos os recursos administrativos, proceda-se à adjudicação e à homologação.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de março de 2024.

**RODRIGO MARQUARDT**
**Assessor Jurídico - OAB/ES 27565**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO. Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 10:00h do dia 10/04/2024. Local de realização da sessão pública: Observatório da Secretaria de Gestão e Planejamento, localizado no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bloco B, 2º andar, Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP 29.050-945. Informações no e-mail: jcmurca@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6253. Jaqueline Carmo Murça - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Vitória-ES, 27 de mar de 2024.

**Protocolo 1292502**

## Câmaras

## Santa Maria de Jetibá

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público para conhecimento dos interessados, a decisão do Presidente da Câmara Municipal de **NEGAR PROVIMENTO** aos argumentos do recurso administrativo impetrado pela empresa **Catiarea Agência de Viagens Ltda**, mantendo a classificação da proposta da empresa **AT Assessoria Turística Ltda** no certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-1175.

**MARCOS ROBERTO PELLACANI**
Agente de Contratação

**Protocolo 1291307**

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

### RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 000.323/2023
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 000.323/2024

**OBJETO:** É objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no município CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE CIM NOROESTE/ ES. O Município de Vila Valério/ES, através da Fundo Municipal de Saúde, tendo por Representante o Sra. Gestora **KATIUCY LEONARDI TETZNER MULLER**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XI, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada e a emissão de parecer jurídico pela ilustre Assessora Jurídica municipal, onde a mesma expressa ser favorável a contratação da referida instituição, através da dispensa de licitação;

*Considerando ainda, que concordamos e entendemos* necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 002/2024, para que produza todos os efeitos legais, com os fornecedores escolhidos e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE/ES. CNPJ sob o n.º 02.236.721/0001-20**

**VALOR TOTAL**: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Vila Valério - ES, em 27 de março de 2024.

**KATIUCY LEONARDI TETZNER MULLER**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ ES

**Protocolo 1292126**




Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 28 de Março de 2024 às 21:19:02

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
191

*Na forma do Art. 71 da Lei Federal nº 14.113, de 01 de abril de 2021, segue processo com as fases de julgamento e habilitação conclusas para as demais providências.*

*Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de abril de 2024.*

***Marcos Roberto Pellacani***

*Agente Contratação*

*Portaria nº 011/2024*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
192

# PARECER JURÍDICO Nº 134/2024

**Processo nº: 001099/2023.**

**Detalhamento: Procedimento licitatório - contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais - Adjudicação e homologação.**

**Requerente: Marcos Roberto Pellacani – Agente de Contratação.**

**Senhor Presidente,**

O agente de contratação encaminha os autos do procedimento licitatório com as fases de julgamento e habilitação conclusas para as demais providências, de acordo com art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

O art. 71 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que:

> Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
>
> I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
>
> II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
>
> III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
>
> IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Portanto, encerrada a competição e exauridos todos os recursos administrativos, não havendo nenhuma irregularidade a ser apontada, o processo licitatório se encontra apto a ser concluído.

Diante do exposto, compete ao presidente desta Casa de Leis adjudicar e homologar o presente certame.

Após a adjudicação e a homologação, a Câmara Municipal deverá convocar o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, conforme disposto no item 14.1 do edital.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de abril de 2024.

**RODRIGO MARQUARDT**
**Assessor Jurídico - OAB/ES 27565**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
193

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**
**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

# ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
Processo Administrativo Nº 1099/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS ROBERTO PELLACANI
Data de Publicação: 27/02/2024 14:21:34

## MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|---|---|
| **01/03/2024 07:00:13** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA |
| **07/03/2024 15:16:35** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | CONDOR TURISMO LTDA -EPP |
| **[illegible]/03/2024 19:27:26** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA |
| **[illegible]/03/2024 11:48:41** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA |
| **11/03/2024 16:58:53** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | VIDATUR TURISMO LTDA |
| **11/03/2024 23:24:48** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA |
| **12/03/2024 11:18:36** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA |
| **12/03/2024 11:31:29** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA |
| **12/03/2024 15:33:09** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | VIDATUR TURISMO LTDA |
| **13/03/2024 07:31:04** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Bom dia a todos. As propostas entrarão em análise nesse momento. A disputa se dará às oito horas e trinta minutos. | | |
| **13/03/2024 11:25:13** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA |
| **13/03/2024 11:40:06** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA |
| **13/03/2024 14:27:04** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA |
| **13/03/2024 15:12:19** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA |
| **13/03/2024 16:57:18** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | INOVVE TURISMO LTDA |
| **13/03/2024 17:20:21** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI |
| **13/03/2024 19:09:05** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI |
| **13/03/2024 19:25:16** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO |
| **14/03/2024 00:35:33** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO |
| **14/03/2024 08:32:49** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| [illegible]rá aberta a sessão de disputa do objeto nesse momento. | | |
| **[illegible]4/03/2024 08:50:27** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| A empresa arrematante possuí condições de melhorar sua oferta? Estabeleço o prazo de dez minutas para avaliação e manifestação a respeito. | | |
| **14/03/2024 08:51:48** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Ante a manifestação do arrematante, declaro aceitável o percentual arrematado. | | |
| **14/03/2024 08:53:36** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Considerando que a empresa arrematante já anexou os documentos necessário a habilitação, não se faz necessária a convocação e abertura de prazo para tal. será agora avaliada a documentação de habilitação apresentada. | | |
| **14/03/2024 09:08:35** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Avaliada a documentação apensada a plataforma pela empresa AT Assessoria Turística Ltda, não foram encontradas irregularidades. Declaro portanto habilitada a empresa. | | |
| **14/03/2024 09:08:57** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Será agora aberto o prazo para manifestação recursal. | | |
| **14/03/2024 09:47:38** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Na forma do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2019 está aberto o prazo para apresentação de razões e contrarrazões administrativas. Todos os atos referentes a esta fase deverão se dar via plataforma eletrônica. Notifico aos interessados que tentem aos prazos legais. Está suspensa a sessão. | | |
| **26/03/2024 13:54:28** | **MENSAGEM** | PREGOEIRO |
| Tendo sido julgado improcedente o recurso administrativo apresentado pela empresa Catiarea Agência de Viagens Ltda, será publicado aviso no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, com o resumo da decisão. O processo será encaminhado ao Presidente do Legislativo Municipal para adjudicação e atos seguintes. | | |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
194

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**
**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

## LOTE 1 - ADJUDICADO
**Fornecimento de passagem aérea**

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NÃO SE APLICA

Descrição: PASSAGEM AÉREA: fornecimento de passagem aérea na classe econômica ou executiva; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo o território nacional de qualquer empresa; atendimento do Aeroporto de Vitória-ES, acompanhando ou executando check-in, entrega de bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado, prazo para emissão de bilhete limitado a três horas

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1,3744 **Valor Total:** 1,3744

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | 014 | 45.548.645/0001-00 | 2,2601 | 1,3745 | 41,01 | Sim |
| 2 | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO | 048 | 20.415.385/0001-65 | 2,2757 | 1,3747 | 41,00 | Sim |
| 3 | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA | 026 | 12.669.334/0001-31 | 2,2757 | 1,5145 | 35,00 | Sim |
| 4 | VIDATUR TURISMO LTDA | 046 | 02.100.910/0001-71 | 2,2718 | 1,5821 | 32,10 | Sim |
| 5 | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI | 021 | 13.480.254/0001-04 | 2,2601 | 1,9069 | 18,16 | Não |
| 6 | INOVVE TURISMO LTDA | 082 | 45.339.142/0001-16 | 2,2757 | 1,9956 | 14,35 | Sim |
| 7 | 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS | 060 | 43.990.732/0001-89 | 2,2368 | 2,2368 | 4,00 | Sim |
| 8 | CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA | 131 | 46.767.532/0001-50 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |
| 9 | CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA | 020 | 29.305.003/0001-15 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |
| 10 | CONDOR TURISMO LTDA -EPP | 099 | 02.964.393/0001-89 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |
| 11 | FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E | 033 | 08.808.153/0001-71 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02/2024 14:21:33 | **PUBLICADO** | | |
| 01/03/2024 07:00:00 | **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS** | | |
| 14/03/2024 07:59:00 | **ANÁLISE DE PROPOSTAS** | | |
| 14/03/2024 08:32:55 | **DISPUTA** | | |
| 14/03/2024 08:32:55 | **LANCE** | INOVVE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 082) | **2,33** |
| 14/03/2024 08:32:55 | **LANCE** | 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS REGO (PARTICIPANTE 060) | **4,00** |
| 14/03/2024 08:32:55 | **LANCE** | CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA (PARTICIPANTE 020) | **2,33** |
| 14/03/2024 08:32:55 | **LANCE** | CONDOR TURISMO LTDA -EPP (PARTICIPANTE 099) | **2,33** |
| 14/03/2024 08:32:55 | **LANCE** | FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 033) | **2,33** |
| 14/03/2024 08:32:55 | **LANCE** | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | **2,50** |
| 14/03/2024 08:32:55 | **LANCE** | CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 131) | **2,33** |
| 14/03/2024 08:32:55 | **LANCE** | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | **2,33** |
| 14/03/2024 08:32:55 | **LANCE** | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | **3,00** |
| 14/03/2024 08:32:55 | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **2,33** |
| 14/03/2024 08:32:55 | **LANCE** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | **3,00** |
| 14/03/2024 08:34:17 | **LANCE** | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | **5,00** |
| 14/03/2024 08:34:30 | **LANCE** | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | **5,01** |




**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**
**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14/03/2024 08:34:42 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 5,25 |
| 14/03/2024 08:34:43 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 6,00 |
| 14/03/2024 08:35:04 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 6,10 |
| 14/03/2024 08:35:05 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 6,01 |
| 14/03/2024 08:35:14 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 6,11 |
| 14/03/2024 08:35:19 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 7,00 |
| 14/03/2024 08:35:26 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 7,01 |
| 14/03/2024 08:35:31 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 7,10 |
| 14/03/2024 08:35:37 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 7,11 |
| 14/03/2024 08:35:49 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 7,35 |
| 14/03/2024 08:36:03 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 7,40 |
| 14/03/2024 08:36:04 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 7,36 |
| 14/03/2024 08:36:09 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 10,00 |
| 14/03/2024 08:36:13 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 7,41 |
| 14/03/2024 08:36:19 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 10,01 |
| 14/03/2024 08:36:25 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 11,00 |
| 14/03/2024 08:36:31 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 12,00 |
| 14/03/2024 08:36:34 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 11,01 |
| 14/03/2024 08:36:36 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 12,00 |
| 14/03/2024 08:36:40 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 12,01 |
| 14/03/2024 08:36:48 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 12,50 |
| 14/03/2024 08:36:50 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 12,50 |
| 14/03/2024 08:36:52 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 13,00 |
| 14/03/2024 08:37:00 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 13,50 |
| 14/03/2024 08:37:01 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 13,01 |
| 14/03/2024 08:37:09 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 14,00 |
| 14/03/2024 08:37:11 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 13,51 |
| 14/03/2024 08:37:15 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 14,30 |
| 14/03/2024 08:37:17 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 14,01 |
| 14/03/2024 08:37:24 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 15,00 |
| 14/03/2024 08:37:26 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 14,31 |
| 14/03/2024 08:37:32 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 16,00 |
| 14/03/2024 08:37:35 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 16,10 |
| 14/03/2024 08:37:43 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 17,00 |
| 14/03/2024 08:38:00 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 17,01 |
| 14/03/2024 08:38:10 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 18,00 |
| 14/03/2024 08:38:19 | LANCE | INOVVE TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 082) | 14,35 |
| 14/03/2024 08:38:25 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 18,15 |
| 14/03/2024 08:38:25 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 18,01 |
| 14/03/2024 08:38:34 | LANCE | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI (PARTICIPANTE 021) | 18,16 |
| 14/03/2024 08:38:37 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 19,00 |
| 14/03/2024 08:38:56 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 20,00 |
| 14/03/2024 08:39:03 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 21,00 |
| 14/03/2024 08:39:11 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 22,00 |




**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**
**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14/03/2024 08:39:23 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 22,50 |
| 14/03/2024 08:39:31 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 23,00 |
| 14/03/2024 08:39:36 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 23,00 |
| 14/03/2024 08:39:42 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 23,50 |
| 14/03/2024 08:39:50 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 24,20 |
| 14/03/2024 08:39:57 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 24,00 |
| 14/03/2024 08:40:12 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 25,00 |
| 14/03/2024 08:40:15 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 25,00 |
| 14/03/2024 08:40:19 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 25,50 |
| 14/03/2024 08:40:30 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 26,00 |
| 14/03/2024 08:40:42 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 28,00 |
| 14/03/2024 08:40:52 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 29,00 |
| 14/03/2024 08:40:52 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 29,00 |
| 14/03/2024 08:41:09 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 29,15 |
| 14/03/2024 08:41:09 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 14/03/2024 08:41:24 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 30,00 |
| 14/03/2024 08:41:43 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 30,01 |
| 14/03/2024 08:41:45 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 30,50 |
| 14/03/2024 08:41:47 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 30,10 |
| 14/03/2024 08:41:56 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 30,51 |
| 14/03/2024 08:42:02 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 30,70 |
| 14/03/2024 08:42:06 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 32,00 |
| 14/03/2024 08:42:13 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 32,01 |
| 14/03/2024 08:42:21 | LANCE | VIDATUR TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 046) | 32,10 |
| 14/03/2024 08:42:29 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 33,00 |
| 14/03/2024 08:42:30 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 32,11 |
| 14/03/2024 08:42:41 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 33,01 |
| 14/03/2024 08:42:52 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 34,00 |
| 14/03/2024 08:42:54 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 34,00 |
| 14/03/2024 08:42:59 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 34,01 |
| 14/03/2024 08:43:07 | LANCE | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 35,00 |
| 14/03/2024 08:43:12 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 36,00 |
| 14/03/2024 08:43:45 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 36,01 |
| 14/03/2024 08:43:56 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 37,00 |
| 14/03/2024 08:44:06 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 37,01 |
| 14/03/2024 08:44:14 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 38,00 |
| 14/03/2024 08:44:20 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 38,01 |
| 14/03/2024 08:44:38 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 39,00 |
| 14/03/2024 08:45:18 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 39,01 |
| 14/03/2024 08:45:27 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 40,00 |
| 14/03/2024 08:45:37 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 40,01 |
| 14/03/2024 08:45:49 | LANCE | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048) | 41,00 |
| 14/03/2024 08:46:58 | LANCE | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014) | 41,01 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 197

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**
**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

**14/03/2024 08:48:58** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

**14/03/2024 08:48:59** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

**14/03/2024 08:48:59** **NEGOCIAÇÃO**

**14/03/2024 08:50:15** **MENSAGEM** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014)
Pregoeiro, bom dia...já estamos nosso desconto máximo. Sem possibildiade de melhorar.

**14/03/2024 08:51:53** **MENSAGEM** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (PARTICIPANTE 014)
Pregoeiro, bom dia...já estamos nosso desconto máximo. Sem possibildiade de melhorar.

**14/03/2024 08:52:04** **HABILITAÇÃO**

**14/03/2024 09:09:02** **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**14/03/2024 09:19:23** **RECURSO MANIFESTADO** CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
Proposta do vencedor deixou de atender ao item do edital:1.7 Conforme propostas recebidas, foi realizada média de desconto chegando ao valor de
2,33%, onde as propostas não podem ser inferiores a este desconto.

**14/03/2024 09:24:03** **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**19/03/2024 16:00:46** **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
Nome do arquivo: RECURSO.pdf

**19/03/2024 16:01:26** **RECURSO REGISTRADO** CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
segue anexo recurso

**20/03/2024 00:00:11** **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**20/03/2024 16:47:14** **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
Nome do arquivo: CONTRARRAZÕES - SANTA MARIA DE JETIBA ES.pdf

**20/03/2024 16:47:16** **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
em anexo, contrarrazões

**25/03/2024 00:00:05** **JULGAMENTO DE RECURSOS**

**26/03/2024 13:44:17** **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: Decisão PE 0012024 CMSMJ.pdf

**26/03/2024 13:44:24** **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Decidiu o Presidente da Câmara Municipal pelo conhecimento do recurso impetrado pela empresa Catiarea Agência de Viagens Ltda, por sua tempestividade, para no mérito negar-lhe provimento.

**/03/2024 13:44:33** **EM ADJUDICAÇÃO**

**02/04/2024 10:53:54** **ADJUDICADO**

**AUTORIDADE:** JOEL PONATH

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
198

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**
**SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

# ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**
Processo Administrativo Nº 1099/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS ROBERTO PELLACANI
Data de Publicação: 27/02/2024 14:21:34

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/04/2024 11:03:30**
**Fornecimento de passagem aérea**

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: UN Marca: NAO SE APLICA Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PASSAGEM AÉREA: fornecimento de passagem aérea na classe econômica ou executiva; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo o território nacional de qualquer empresa; atendimento do Aeroporto de Vitória-ES, acompanhando ou executando check-in, entrega de bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado, prazo para emissão de bilhete limitado a três horas
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1,3744 **Valor Total:** 1,3744

## CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | 014 | 45.548.645/0001-00 | 2,2601 | 1,3745 | 41,01 | Sim |
| 2 | CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO | 048 | 20.415.385/0001-65 | 2,2757 | 1,3747 | 41,00 | Sim |
| 3 | F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA | 026 | 12.669.334/0001-31 | 2,2757 | 1,5145 | 35,00 | Sim |
| 4 | VIDATUR TURISMO LTDA | 046 | 02.100.910/0001-71 | 2,2718 | 1,5821 | 32,10 | Sim |
| 5 | WC VIAGENS E TURISMO EIRELI | 021 | 13.480.254/0001-04 | 2,2601 | 1,9069 | 18,16 | Não |
| 6 | INOVVE TURISMO LTDA | 082 | 45.339.142/0001-16 | 2,2757 | 1,9956 | 14,35 | Sim |
| 7 | 43.990.732 PAULO CEZAR DE JESUS | 060 | 43.990.732/0001-89 | 2,2368 | 2,2368 | 4,00 | Sim |
| 8 | CHEAP SERVICOS DE TURISMO LTDA | 131 | 46.767.532/0001-50 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |
| 9 | CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA | 020 | 29.305.003/0001-15 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |
| 10 | CONDOR TURISMO LTDA -EPP | 099 | 02.964.393/0001-89 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |
| 11 | FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E | 033 | 08.808.153/0001-71 | 2,2757 | 2,2757 | 2,33 | Sim |

## DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

## INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Lance(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**AUTORIDADE:** JOEL PONATH

# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 199

## COMPROVANTE DE DESPACHO

**ORIGEM**

Local (Setor) **Diretoria Geral**
Remessa Nº **000000485**
Responsável **Alexandra Schulz**
Data e Hora **02/04/2024 11:25:37**
Despacho **Segue o processo para que seja dado continuidade do processo no sistema**

Santa Maria de Jetiba, 02 de abril de 2024

**Alexandra Schulz**
Diretoria Geral

**PROTOCOLO(S)**

Processo, Documento de Formalização de Demanda Nº 001099/2023 - Interno
Secretaria de Administração
Padrão - Padrão

Requer contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **Departamento de Compras**
Responsável Alexandra Bianor

Santa Maria de Jetiba, 02/04/2024

**Departamento de Compras**

# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 200

## COMPROVANTE DE DESPACHO

**ORIGEM**

Local (Setor) **Departamento de Compras**
Remessa Nº **000000175**
Responsável **Alessandra Binovo**
Data e Hora **02/04/2024 11:58:08**
Despacho **Segue processo para confecção de contrato**

**CidadES**
**2024.062L0200001.01.0001**

Santa Maria de Jetiba, 02 de abril de 2024

**Alessandra Binovo**
Departamento de Compras

**PROTOCOLO(S)**

Processo, Documento de Formalização de Demanda Nº 001099/2023 - Interno
Secretaria de Administração
Padrão - Padrão

Requer contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **Secretaria Legislativa**
Responsável _____

Santa Maria de Jetiba, ____ / ____ / _____

**Secretaria Legislativa**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 201

**CONTRATO Nº 08/2024**

**2024.062L0200001.01.0001 – CidadES**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A EMPRESA AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 31.815.897/0001-35, neste ato representada pelo Presidente Senhor **JOEL PONATH**, brasileiro, casado, portador do RI nº [redacted], CPF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000 daqui por diante denominado CONTRATANTE e a empresa **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 45.548.645/0001-00, situada na Avenida Parana, 577, sala 01 / zona 01 / Maringá/PR, CEP: 87.013-070, neste ato representada por ANDREA TRIBULATO LOPES, portadora do CPF: [redacted], portadora do RG nº [redacted], daqui por diante denominada de CONTRATADA, celebram o presente contrato, referente ao processo de contratação na modalidade de Pregão 001/2024, oriundo do processo administrativo nº 001099/2023 e demais apensados. As condições do edital/termo de referência acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

ANDREA TRIBULATO LOPES [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
202

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para o exercício de 2024. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas de bilhetes para trechos nacionais, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento, será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua publicação, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os serviços deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado do presente contrato é de R$ 100.0000,00 (cem mil reais).

3.2. O critério de julgamento foi de maior desconto sobre o bilhete a ser adquirido e na taxa de transação, no patamar de 41,01% (quarenta e um, vírgula zero um por cento), devidamente homologado no pregão.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento referente ao fornecimento do serviço será efetuado mediante apresentação de fatura/nota fiscal em nome da Câmara Municipal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da liquidação das mesmas.

4.2. O pagamento somente será autorizado com ateste na fatura/nota fiscal apresentada, e relatório do fiscal de contrato, atestando a execução do objeto.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

ANDREA TRIBULATO

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 203

4.3. Havendo erro na apresentação da fatura/nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Antes de cada pagamento à contratada, será verificado a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.10.1. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

ANDREA TRIBULATO LOPES [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 204

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento de eventuais encargos resultantes do edital serão oriundos do: PROJETO: 001001.010310102.084 – Manutenção das atividades legislativas - Dotação: 33.90.33.00000 – Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 0000011.

## CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

6.1. A contratada se sujeita à fiscalização da administração da Câmara Municipal, quanto a qualidade do serviço, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara, conforme condições constantes no Termo de Referência.
6.2. Fica designada a servidora Alessandra Binovo como Fiscal de Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;
7.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do contrato;
7.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;
7.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do contratante;
7.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade;

JOEL BONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

ANDREA TRIBULATO LOPES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 205

7.6. Emitir e apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais) ou faturas, discriminadas e contendo os valores unitário e total das passagens e dados bancários da empresa a fins de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do termo de referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

8.2. Designar servidor com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma do item 4 do Termo de Referência;

8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

8.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;

8.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

8.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;

8.7. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. Notificar a contratada, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

8.9. Aplicar as sanções cabíveis, nas hipóteses previstas no item 10 do Termo de Referência;

8.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

8.11. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fornecimento das passagens aéreas, conforme consta no edital e na proposta;

8.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada/fornecedor, por meio de servidor especialmente designado.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

ANDREA TRIBULATO LOPES [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 206

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

✓ Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
✓ Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
✓ Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
✓ Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

ANDREA TRIBULATO LOPES [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
207

alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

ANDREA TRIBULATO LOPES [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 208

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.9. Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

ANDREA TRIBULATO LOPES [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
209

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato e sua publicação na integra.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

ANDREA TRIBULATO LOPES [redacted]

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 210

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de abril de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara
Contratante

ANDREA TRIBULATO LOPES:[redacted]
Assinado de forma digital por ANDREA TRIBULATO LOPES:[redacted]
Dados: 2024.04.03 09:13:43 -03'00'

**AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA**
**ANDREA TRIBULATO LOPES**
Contratada

**TESTEMUNHAS**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
211

**PARECER JURÍDICO Nº 136/2024**

**Processo nº: 001099/2023.**

**Detalhamento: PARECER JURÍDICO SOB AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 08/2024 – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**

**Senhor Presidente,**

## I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico acerca das cláusulas contratuais do contrato nº 08/2024 – 2024.062L0200001.09.0001 - CidadES, que dispõe sobre a contratação da empresa AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para a Câmara Municipal.

É o relatório.

## II - DA ANÁLISE

Os contratos administrativos, nos termos do art. 89 da Lei 14.133/2021, *"regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado".*

O § 1º do art. 89 da referida norma, dispõe que *"Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais".*

Por sua vez, o § 2º do art. 89, assevera que *"Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade*

*com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta".*

Verifica-se no presente caso, que o contrato nº 08/2024 atende os requisitos exigidos no art. 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

Seguindo, o art. 91 da Nova Lei de Licitações e Contratos, dispõe que *"os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial."*

Nesse sentido, o art. 92 da Lei 14.133/2021, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, a saber:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
212

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Consta na minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto; prazo; valor do contrato; pagamento; dotação orçamentária; acompanhamento e fiscalização; obrigações da contratante; obrigações da contratada; penalidades; extinção; publicação e eleição de foro.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas necessárias, devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, após análise desta assessoria, sugiro a assinatura do contrato nº 08/2024 pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Proceda-se a publicação do instrumento contratual nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de abril de 2024.

**RODRIGO MARQUARDT**
**Assessor Jurídico - OAB/ES 27565**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CYNARA SCOLYMUS, MAYTENUS ILICIFOLIA OU MONTEVERDIA ILICIFOLIA, AESCULUS HIPPOCASTANUM, GLYCINE MAX E HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS). Início de entrega das propostas: dia 05/04/2024. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 19/04/2024. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 19/04/2024. Informações no e-mail: agpimentel@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6074. Alexis Garcia Pimentel - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratissolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 28 de março de 2024.

**Protocolo 1294506**

## Câmaras

### Santa Maria de Jetibá

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo nº 001099/2023**
**2024.062L00001.01.0001-CidadES**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, por meio de seu Presidente torna **PÚBLICO** que acolheu o relatório do Agente de Contratação e os pareceres do Assessor Jurídico doutor Rodrigo Marquardt e do Controlador Geral Interno doutor Luiz Augusto Mill e, respeitadas todas as determinações da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e suas atualizações, que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** vencedor do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2024:

**Empresa vencedora**: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

**Objeto:** Fornecimento de passagens aéreas para vereadores e servidores, conforme descrição contida no anexo 01 do edital.

**Valor estimado:** R$100.000,00 (cem mil reais) em passagens nacionais

**Proposta vencedora:** maior percentual de desconto: 41,01% (quarenta e um inteiros e um décimo por cento).

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de abril de 2024.

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara

**Protocolo 1294225**

### Vila Velha

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**
**DISPENSA ELETRÔNICA**
**Nº 001/2024**
**PROCESSO Nº 1640/2024**
**CIDADES Nº 2024.076L0200001.09.0001**

A Câmara Municipal de Vila Velha com fundamento no Artigo 75, § 3º da Lei 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de Medalhas, Comenda e Placas de homenagem, entregues de forma única, para atender as demandas previstas da Câmara Municipal de Vila Velha, conforme disposto no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

**O início de Recebimento da proposta será a partir das 08h00min do dia 04/04/2024** e o **fim do recebimento da proposta será até às 08h do dia 11/04/2024. O início da fase de lances será de 09h00min às 15h00min do dia 11/04/2024**, no portal do Banco do Brasil - https://licitacoes-e2.bb.com.br/

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: PNCP: www.gov.br/pncp ou Banco do Brasil: https://licitacoes-e2.bb.com.br/ ou Portal da Transparência/CMVV: www.cmvv.es.gov.br.

Demais informações pelo telefone 27 3219-6976
Vila Velha/ES, 02/04/2024
Bruno Maciel Mutiz Castro
Agente de Contratação

**Protocolo 1294452**

**EXTRATO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**
**PROCESSO Nº 1790/2024**
**CidadES 2024.076L0200001.10.0005**

A Câmara Municipal de Vila Velha com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, e RATIFICAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME, CNPJ 24.450.024/0001-00, no valor de R$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais), conforme instrução constante nos presentes autos, para a contratação de inscrições de servidores da CMVV em evento de capacitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso III, Alínea f, da Lei nº 14.133/2021.
Vila Velha/ES, 02/04/2024.
**BRUNO LORENZUTTI**
Presidente da Câmara

**Protocolo 1294421**

## Entidades Municipais

### Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2024, cujo objeto é a Contratação concessionária autorizada, para realização de revisão obrigatória (10.000 Km), em veículo Fiorino, marca FIAT, tipo ambulância, com fornecimento de peças, visando manter cobertura durante o período de garantia, nos termos do art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATADA: PODIUM VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.135.999/0001-49, no valor total de R$ 614,56.

Código CidadES Contratações: 2024.040E0500001.09.0004
João Neiva, 01 de abril de 2024
Paulo Sérgio de Nardi - Prefeito Municipal
Amanda Morellato Carlesso Campostrini - Gestora do FMS - JN

**Protocolo 1294244**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 2 de Abril de 2024 às 23:41:09
Código de Autenticação: 9eb2e73e

especialidades a Lei Federal n°14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art.74, inciso I, da Lei Federal n°14.133/21. Ratifico à inexigibilidade de licitação nº 09/2024 - SEMAG, para contratar a empresa : **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total de R$ 3.983,98 (três mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos). Referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção en maquinas pesadas(RETROESCAVADEIRA, MODELO JCB 3CX 4X4, CHASSI Nº S0R3CXTTVP3334621), a contratação da despesa no valor total de R$ R$ R$ 3.983,98 (três mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
São Domingos do Norte-ES, 02 de Abril de 2024.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

**Protocolo 1293861**

## São Gabriel da Palha

## Aviso de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024**
**DATA DE ABERTURA: 16/04/2024 às 08 h.**
**OBJETO:** ***Constituição de Ata de Registro de Preços***, para futura e eventual aquisição de equipamentos de escritório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 03/04/2024.
**ERLITON DE MELLO BRAZ**
**Pregoeiro Oficial**

**Protocolo 1294200**

## São Roque do Canaã

## Errata

**ERRATA DA ERRATA DO EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023**

O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados que na publicação protocolada sob nº 1290690 do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES) do dia 27/03/2024 - Edição nº 2.483 - Página 488:
**Onde se lê:**
"INFINITI CONFECÇÃO LTDA (CNPJ: 36.325.157/0001-34)".
**Leia-se:**
"INFINITI CONFECÇÃO LTDA (CNPJ: 23.829.339/0001-09)".

**KAMILA SALES ROLDI CORREA**
**Secretária Municipal de Saúde**

**Protocolo 1293983**

## Câmaras

## Santa Maria de Jetibá

## Adjudicação e/ou Homologação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**Processo nº 001099/2023**
**2024.062L00001.01.0001-CidadES**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, por meio de seu Presidente torna **PÚBLICO** que acolheu o relatório do Agente de Contratação e os pareceres do Assessor Jurídico doutor Rodrigo Marquardt e do Controlador Geral Interno doutor Luiz Augusto Mill e, respeitadas todas as determinações da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e suas atualizações, que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** vencedor do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2024:
**Empresa vencedora**: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Objeto:** Fornecimento de passagens aéreas para vereadores e servidores, conforme descrição contida no anexo 01 do edital.
**Valor estimado:** R$100.000,00 (cem mil reais) em passagens nacionais
**Proposta vencedora:** maior percentual de desconto: 41,01% (quarenta e um inteiros e um décimo por cento).
Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de abril de 2024.

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara

**Protocolo 1294229**

## Entidades Municipais

## Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

## Suspensão de Licitação

**DISPENSA ELETRÔNICA**
**Nº 002/2024**
**PROCESSO Nº 594612/2024**
**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2024.052E0500001.09.0004**

**SUSPENSÃO "SINE DIE"**

**O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, por meio do Agente de Contratação, vem neste ato informar aos interessados, da **SUSPENSÃO "SINE DIE"** da dispensa eletrônica em questão, tendo em vista a necessidade de realizar as retificações necessárias na especificação do item do Edital, que tem por objeto a aquisição de colchões, **marcada para o dia 04/04/2024, às 08h30min (Horário de Brasília-DF). A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.**

Nova Venécia/ES, 02/04/2024

**ANDRÉ RODRIGUES**
**Agente de Contratação**

**Protocolo 1293889**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba 215

# Contrato Passagens Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba

contato@santamariadejetiba.es.leg.br 3 de abril de 2024 às 08:00

Para: turismo@invictalicitacoes.com.br

Bom Dia!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal Joel Ponath, encaminhamos em anexo o contratto nº 08/2024, firmado entre a câmara e a empresa.

Solicitamos a compreensão no sentido de providenciar assinatura com a máxima urgencia possível, visto que ja temos solicitações de vereadores para compra de passagens aéreas para Brasília, já para a próxima semana.

Favor nos enviar imediatamente uma via devidamente assinada e após assinatura do presidente, estaremos enviando o contrato devidamente assinado por ambas as partes.

Att.

Alexandra Schulz
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 216

# Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## COMPROVANTE DE DESPACHO

**ORIGEM**

Local (Setor) **Gabinete da Presidencia**
Remessa Nº **000001511**
Responsável **JOEL PONATH**
Data e Hora **03/04/2024 09:33:50**
Despacho **Segue para que sejam tomadas as devidas as providências.**

Santa Maria de Jetiba, 03 de abril de 2024

**JOEL PONATH**
Gabinete da Presidencia

**PROTOCOLO(S)**

Processo, Documento de Formalização de Demanda Nº 001099/2023 - Interno
Secretaria de Administração
Padrão - Padrão

Requer contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **Departamento de Compras**
Responsável Alexandre Bianco

Santa Maria de Jetiba, 03/04/2024

**Departamento de Compras**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

*RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site:www.camarasantamaria.es.gov.br*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 217

## Autorização de Empenho Estimativo Nº 000023/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Secretaria* | **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA** | *Processo* | **001099/2023** |
| *Compra/Licitação* | **Pregão Eletrônico Nº 000001/2024** | *Contrato* | **000008/2024 02/04/2025** |
| *Fornecedor* | **0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA** | *CNPJ* | **45.548.645/0001-00** |
| *Endereço* | **AVENIDA PARANA, 557 - ZONA 1 - MARINGA - PR - CEP Nº 87130070** | *Telefone* | **4432266472** |
| *Dotação* | **001001.0103100502.089.33903300000.150000000001** | *Ficha-Fonte* | **00011-150000000001** |
| *Histórico* | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS** | | |

| *Item* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Unidade* | *Quantidade* | *Vlr. Unitário* | *Vlr. Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **00001** | 00001 | 00000001 | PASSAGEM AEREA FORNECIMENTO DE PASSAGEM NA CLASSE ECONÔMICA OU EXECUTIVO; RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES AÉREOS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL DE QUALQUER EMPRESA; ATENDIMENTO DO AEROPORTO DE GOIABEIRAS VITÓRIA, ACOMPANHANDO OU EXECUTANDO CHECK-IN, ENTREGA DO BILHETES AÉREOS NA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUANDO SOLICITADO; REEMBOLSO E ENDOSSO DE BILHETES AÉREOS; RESERVA DE SALA DE EMBARQUE EM AEROPORTO QUANDO SOLICITADO; PRAZO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM LIMITADO A 3 HORAS. | UN | 0,5 | 100.000,00 | 50.000,00 |

**Total Geral** **50.000,00**

*Santa Maria de Jetibá - ES, 2 abr 2024*

***Emitida e Conferida Por: ALESSANDRA BINOVO***

***Assinatura***

***Autorizado Por:***

***Assinatura***

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**NOTA DE EMPENHO Nº 0000119/2024**

| | |
|---|---|
| FL | RUBRICA |
| Nº PROCESSO | |
| DATA: ___/___/___ | |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 218

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício : 2024** **Tipo:** Estimativo
**Ficha :** 0000011 **Data :** 02/04/2024
**Processo :** 0001099/2023 **Valor : 50.000,00**
**Despesa:**
**Autorização de Empenho Nº:** 000023/2024

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AVE PARANA **UF :** PARANA
**Telefone Fixo:** 4432266472 **Celular:** **PIS PASEP :**

**Histórico :** Empenho Estimativo da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Processo Licitatório nº 1099/2023 e Pregão Eletrônico nº 01/2024.

**Subelemento:** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Anterior | 250.000,00 | Despesa Empenhada | 50.000,00 | Saldo Disponível | 200.000,00 |
|---|---|---|---|---|---|

**(cinqüenta mil reais )**

**L I C I T A Ç Ã C**

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

**C O N T R A T C**

**Tipo/Número/Ano :** Prestação de Serviços Nº 0000008/2024 **Data Vencimento:** 02/04/2025

**C E N T R O D E C U S T O**

| Código | Nome | Valor |
|---|---|---|
| 67 | DIVERSOS | 50.000,00 |
| | **Total** | **50.000,00** |

**L A N Ç A M E N T O S**

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes** | | | | | |
| O | 1 | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS | 50.000,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 50.000,00 |
| O | 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 50.000,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 50.000,00 |
| C | 1 | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 50.000,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 50.000,00 |
| C | 1 | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 50.000,00 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 50.000,00 |

**Local/Data/Assinaturas**

SANTA MARIA DE JETIBA, 02 de abril de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 52/2024**

**DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA ALESSANDRA BINOVO FISCAL DO CONTRATO Nº 08/2024 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;

- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa a servidora **Alessandra Binovo**, ocupante do cargo efetivo de escriturária – matrícula nº 000218, como fiscal do contrato nº 08/2024 que trata da contratação da empresa AT Assessoria Turística Ltda, para fornecimento de passagens aéreas para vereadores e servidores.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

**Art. 2º** A servidora designada deverá acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigorar na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de abril de 2024.

**JOEL PONATH**
Presidente da Câmara

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site:www.camarasantamaria.es.gov.br


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 221

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000069/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Órgão* | CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA | *Processo* | 001099/2023 |
| *Local* | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO | *Empenho* | 0000119/2024 |
| *Origem* | Pregão Eletrônico Nº 000001/2024 | *Contrato* | 000008/2024 |
| *Dotação* | 001001.0103100502.089.33903300000.150000000001 | *Ficha* | 00011-150000000001 |
| *Fornecedor* | AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA | *CNPJ* | 45.548.645/0001-00 |
| *Endereço* | AVENIDA PARANA , N° 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - CEP: 87130-070 | *Telefone* | (44) 3226-6472 |

| *Item* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | | 00000001 | PASSAGEM AEREA fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas. | | UN | 3,000 | 1.844,80 | 5.534,40 |
| **Total Geral** | | | | | | | | **5.534,40** |

Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas

**Prazo de Entrega/Execução** 5 (dias)

**Local de Entrega** Almoxarifado Central - Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP:

**Fornecedor** Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERA EMITIR UMA NOTA FISCAL ELETRONICA PARA CADA NUMERO DE FICHA.**
**A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Santa Maria de Jetibá, 15/4/2024.

Ordenador de Despesa

**Emitida por: ALESSANDRA BINOVO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site:www.camarasantamaria.es.gov.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 222

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000070/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Órgão* | CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA | *Processo* | 001099/2023 |
| *Local* | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO | *Empenho* | 0000119/2024 |
| *Origem* | Pregão Eletrônico Nº 000001/2024 | *Contrato* | 000008/2024 |
| *Dotação* | 001001.0103100502.089.33903300000.150000000001 | *Ficha* | 00011-150000000001 |
| *Fornecedor* | AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA | *CNPJ* | 45.548.645/0001-00 |
| *Endereço* | AVENIDA PARANA , N° 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - CEP: 87130-070 | *Telefone* | (44) 3226-6472 |

| *Item* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | | 00000001 | PASSAGEM AEREA fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas. | | UN | 1,000 | 2.998,93 | 2.998,93 |
| **Total Geral** | | | | | | | | **2.998,93** |

Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas

**Prazo de Entrega/Execução** 5 (dias)

**Local de Entrega** Almoxarifado Central - Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP:

**Fornecedor** Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERA EMITIR UMA NOTA FISCAL ELETRONICA PARA CADA NUMERO DE FICHA.**
**A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Santa Maria de Jetibá, 15/4/2024.

_____
Ordenador de Despesa

**Emitida por: ALESSANDRA BINOVO**

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **186** |
| Competência | **04/2024** |
| Emitida em | **12/04/2024 15:09:35** |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: central@centralmga.com.br Município: Maringá - PR

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 223

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00010702

EMPENHO 0000119/2024

DADOS BANCÁRIOS [redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

(TAXA DE EMBARQUE: R$ 75,07)

ATESTAMOS A DESPESA
EM 15 / 04 / 24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 2.998,93** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento, organização, promoção e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 2.998,93 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$2.998,93 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$89,97 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 2.998,93** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

S 5 6 Y 6 F 0 8 0

Código de Verificação
**S56Y6F080**

medição - OK!

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **187** |
| Competência | **04/2024** |
| Emitida em | **12/04/2024 15:15:48** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 224

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: central@centralmga.com.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00010703

EM IHO 0000119/2024

DADOS BANCÁRIOS [redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

(TAXA DE EMBARQUE: R$ 225,21)

**ATESTAMOS A DESPESA**
EM 15 / 04 / 24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 5.534,40** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento, organização, promoção e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 5.534,40 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$5.534,40 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$166,03 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 5.534,40** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

J W A 8 L T P 5 B

Código de Verificação
**JWA8LTP5B**

8.533,33

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 225



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00010702** | **2.998,93** | **12/04/2024** | **19/04/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 12.90 após 19/04/2024 Multa de R$ 59.98 após 20/04/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 12/04/2024 15:07:09

| Valor por extenso | Dois Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Três Centavos********** |
|---|---|

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ILIMAR VESPER | | ADT | 10/04/2024 | XQN5FE | | | | 16/04/2024 - 18/04/2024 | | VIX/CNF/BSB/CNF/VIX | |
| ND00023110 | 00022655 | 4.505,94 [R$] | 1,000000 | 4.505,94 | 0,00 | | 75,07 | 265,81 | 0,00 | 0,00 | -1.847,89 | 2.998,93 |
| XQN5FE-^042024 | AZUL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| **Total Notas de Debito** | | | | 4.505,94 | 0,00 | | 75,07 | 265,81 | 0,00 | 0,00 | -1.847,89 | 2.998,93 |

**Total da Fatura** 2.998,93

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
226

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00010703** | **5.534,40** | **12/04/2024** | **19/04/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 23.80 após 19/04/2024 Multa de R$ 110.69 após 20/04/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 12/04/2024 15:13:57

**Valor por extenso**: Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JOELIO ABELDT | | ADT | 10/04/2024 | OE9KXL | | | | 23/04/2024 - 25/04/2024 | | VIX/CNF/BSB/CNF/VIX | |
| ND00023111 | 00022656 | 2.727,32 [R$] | 1,000000 | 2.727,32 | 0,00 | | 75,07 | 160,88 | 0,00 | 0,00 | -1.118,47 | 1.844,80 |
| 9KXL-42024 | AZUL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | ROGERIO SCHEREDER | | ADT | 10/04/2024 | OE9KXL | | | | 23/04/2024 - 25/04/2024 | | VIX/CNF/BSB/CNF/VIX | |
| ND00023111 | 00022656 | 2.727,32 [R$] | 1,000000 | 2.727,32 | 0,00 | | 75,07 | 160,88 | 0,00 | 0,00 | -1.118,47 | 1.844,80 |
| OE9KXL-10042024 | AZUL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | SELENE JASTROW | | ADT | 10/04/2024 | OE9KXL | | | | 23/04/2024 - 25/04/2024 | | VIX/CNF/BSB/CNF/VIX | |
| ND00023111 | 00022656 | 2.727,32 [R$] | 1,000000 | 2.727,32 | 0,00 | | 75,07 | 160,88 | 0,00 | 0,00 | -1.118,47 | 1.844,80 |
| OE9KXL-10042024 | AZUL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| **Total Notas de Debito** | | | | 8.181,96 | 0,00 | | 225,21 | 482,64 | 0,00 | 0,00 | -3.355,41 | 5.534,40 |

**Total da Fatura** 5.534,40

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal de Santa Maria do Jetibá 227

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 032857368-38**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.548.645/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (15/02/2024 16:46:46)*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
228

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
**CNPJ: 45.548.645/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:51:49 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2024.
Código de controle da certidão: **E3AF.AA39.58AE.2070**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
229

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Certidão nº: 18813625/2024
Expedição: 18/03/2024, às 18:55:24
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.548.645/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
130

# Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 38141/2024

**Certificamos**, conforme requerido por **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA,** CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá **, MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **15/02/2024**

Válida até: **15/05/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **AB855493ED7C04EFD1C1963D2E7FD25B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 231

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.548.645/0001-00
**Razão Social:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Endereço:** AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**24/03/2024 a 22/04/2024

**Certificação Número:** 2024032403520348926846

Informação obtida em 05/04/2024 11:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
232

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20240320165720710456O

***A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br***

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

***AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA***
**CNPJ: 45.548.645/0001-00**

**Observações:**
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 20 de março de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000187/2024**

| FL | RUBRICA |
|---|---|
| Nº PROCESSO | |
| DATA: / / | |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 233

**VALOR BRUTO:** 2.998,93 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 2.998,93

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício:** 2024 **Tipo:** Estimativo
**Empenho:** 0000119/2024 **Data:** 18/04/2024
**Ficha:** 0000011 **Data Venc.:** 23/04/2024
**Processo:** 0001099/2023
**Processo Pgto:**

**Autorização de Fornecimento Nº**000070/2024

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** PARANÁ

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 186.

**Subelemento:** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenhado | 50.000,00 | Despesa Liquidada | 2.998,93 | Saldo Disponível | 47.001,07 |
|---|---|---|---|---|---|

**DOCUMENTOS**

| Descrição | Destino | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal Nº 186 de 12/04/2024 - 2998.93 | MARINGA | | 186 | 2.998,93 |
| **Total** | | | | 2.998,93 |

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Prestação de Serviços Nº 0000008/2024

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

**INFORMAÇÕES REINF**

**Possui desconto de INSS:** Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

**LANÇAMENTOS**

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| O | 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 2.998,93 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 2.998,93 |
| O | 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 2.998,93 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 2.998,93 |
| P | 1 | 332315600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM | 2.998,93 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A | 2.998,93 |
| C | 1 | 812310201000 - A EXECUTAR | 2.998,93 | 812310202000 - EXECUTADOS | 2.998,93 |
| C | 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 2.998,93 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2.998,93 |

**Local/Data/Assinaturas**

SANTA MARIA DE JETIBA, 18 de abril de 2024

JOEL JONATH
PRESIDENTE

FLAVIA COLOMBO DAL'COL
CONTADORA
CRC-ES 020602/O

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col

IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000188/2024**

| FL | RUBRICA |
|---|---|
| Nº PROCESSO | 234 |
| DATA: / / | |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

**VALOR BRUTO:** 5.534,40 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 5.534,40

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício:** 2024 **Tipo:** Estimativo
**Empenho:** 0000119/2024 **Data:** 18/04/2024
**Ficha:** 0000011 **Data Venc.:** 23/04/2024
**Processo:** 0001099/2023
**Processo Pgto:**

**Autorização de Fornecimento Nº**000069/2024

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** PARANÁ

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 187.

**Subelemento:** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenhado | 47.001,07 | Despesa Liquidada | 5.534,40 | Saldo Disponível | 41.466,67 |
|---|---|---|---|---|---|

**DOCUMENTOS**

| Descrição | Destino | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal Nº 187 de 12/04/2024 - 5534.40 | MARINGA | | 187 | 5.534,40 |
| **Total** | | | | 5.534,40 |

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Prestação de Serviços Nº 0000008/2024

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

**INFORMAÇÕES REINF**

**Possui desconto de INSS:** Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

**LANÇAMENTOS**

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| O | 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 5.534,40 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 5.534,40 |
| O | 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 5.534,40 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 5.534,40 |
| P | 1 | 332315600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM | 5.534,40 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A | 5.534,40 |
| C | 1 | 812310201000 - A EXECUTAR | 5.534,40 | 812310202000 - EXECUTADOS | 5.534,40 |
| C | 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 5.534,40 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 5.534,40 |

**Local/Data/Assinaturas**

SANTA MARIA DE JETIBA, 18 de abril de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

FLAVIA COLOMBO DAL'COL
CONTADORA
CRC-ES 020602/O

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col

IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000229/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 235

## ORÇAMENTÁRIA

**VALOR BRUTO:** 2.998,93 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 2.998,93

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2024 **Processo :** 0001099/2023
**Data Pagto :** 18/04/2024 **OP :** 0000229/2024
**Empenho :** 0000119/2024 **Tipo :** Estimativo
**Liquidação :** 0000187/2024 **Ficha :** 0000011/2024
**Processo Pgto:**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** PARANÁ

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 186.

**Saldo Liquidação :**
**Valor OP :** **2.998,93 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos )**
**Saldo Liquidação Atual:** **0,00**

## CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo/Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 26555611 | 2.998,93 |

## LANÇAMENTOS

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento - Diversos - Pagamentos** | | | | | |
| O | 1 | 622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 2.998,93 | 622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG | 2.998,93 |
| O | 1 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 2.998,93 | 622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 2.998,93 |
| C | 1 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2.998,93 | 821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORCAMENT | 2.998,93 |
| **Pagamento/Banco - Bancos** | | | | | |
| P | 1 | 213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A | 2.998,93 | 111111900001 - BANESTES S/A | 2.998,93 |

## LICITAÇÃO

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** Pregão Eletrônico
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

## Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 18 de abril de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

GABRIELA POTRATZ
TESOUREIRA

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col

IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000230/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 236

## ORÇAMENTÁRIA

**VALOR BRUTO:** 5.534,40 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 5.534,40

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2024 **Processo :** 0001099/2023
**Data Pagto :** 18/04/2024 **OP :** 0000230/2024
**Empenho :** 0000119/2024 **Tipo :** Estimativo
**Liquidação :** 0000188/2024 **Ficha :** 0000011/2024
**Processo Pgto:**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** PARANÁ

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 187.

**Saldo Liquidação :**
**Valor OP :** **5.534,40 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos )**
**Saldo Liquidação Atual:** **0,00**

## CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo/Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 26555611 | 5.534,40 |

## LANÇAMENTOS

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento - Diversos - Pagamentos** | | | | | |
| O | 1 | 622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 5.534,40 | 622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG | 5.534,40 |
| O | 1 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 5.534,40 | 622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 5.534,40 |
| C | 1 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 5.534,40 | 821140100000 - UTILIZADA COM EXECUCÃO ORCAMENT | 5.534,40 |
| **Pagamento/Banco - Bancos** | | | | | |
| P | 1 | 213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A | 5.534,40 | 111111900001 - BANESTES S/A | 5.534,40 |

## LICITAÇÃO

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** Pregão Eletrônico
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

## Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 18 de abril de 2024

JOEL BONATH
PRESIDENTE

GABRIELA POTRATZ
TESOUREIRA

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
237

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

---

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Banco.....: [redacted]

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 18/04/2024

Valor.....: R$8.533,33

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 026555611

Historico.....: PGTO NF N?186 E 187

Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted] 18/04/24 11:50:51

[redacted] 18/04/24 11:51:53

Origem: Banestes Internet Banking

==========

==========

Registro: 18/04/2024 11:50:51 AFkn63

Emissao.: 18/04/2024 11:57:41

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site:www.camarasantamaria.es.gov.br



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
238


## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000072/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA | Processo | 001099/2023 |
| Local | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO | Empenho | 0000119/2024 |
| Origem | Pregão Eletrônico Nº 000001/2024 | Contrato | 000008/2024 |
| Dotação | 001001.0103100502.089.33903300000.150000000001 | Ficha | 00011-150000000001 |
| Fornecedor | AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA | CNPJ | 45.548.645/0001-00 |
| Endereço | AVENIDA PARANA , Nº 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - CEP: 87130-070 | Telefone | (44) 3226-6472 |

| Item | Lote | Código | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | | 00000001 | PASSAGEM AEREA fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas. | | UN | 1,000 | 3.751,11 | 3.751,11 |
| **Total Geral** | | | | | | | | **3.751,11** |

Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas

**Prazo de Entrega/Execução** 5 (dias)

**Local de Entrega** Almoxarifado Central - Rua Dalmácio Espindula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP:

**Fornecedor** Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

**ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERA EMITIR UMA NOTA FISCAL ELETRONICA PARA CADA NUMERO DE FICHA.**
**A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Santa Maria de Jetibá, 19/4/2024.

_____
Ordenador de Despesa

**Emitida por: ALESSANDRA BINOVO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site:www.camarasantamaria.es.gov.br

Câmara Municipal de Santa Maria do Jetibá 239

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000073/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Órgão* | CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA | *Processo* | 001099/2023 |
| *Local* | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO | *Empenho* | 0000119/2024 |
| *Origem* | Pregão Eletrônico Nº 000001/2024 | *Contrato* | 000008/2024 |
| *Dotação* | 001001.0103100502.089.33903300000.150000000001 | *Ficha* | 00011-150000000001 |
| *Fornecedor* | AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA | *CNPJ* | 45.548.645/0001-00 |
| *Endereço* | AVENIDA PARANA , N° 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - CEP: 87130-070 | *Telefone* | (44) 3226-6472 |

| *Item* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | | 00000001 | PASSAGEM AEREA fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas. | | UN | 3,000 | 1.490,68 | 4.472,04 |
| **Total Geral** | | | | | | | | **4.472,04** |

Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas

**Prazo de Entrega/Execução** 5 (dias)

**Local de Entrega** Almoxarifado Central - Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP:

**Fornecedor** Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

**ATENÇÃO:** **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERA EMITIR UMA NOTA FISCAL ELETRONICA PARA CADA NUMERO DE FICHA.**
**A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Santa Maria de Jetibá, 19/4/2024.

_____
Ordenador de Despesa

**Emitida por: ALESSANDRA BINOVO**

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **194** |
| Competência | **04/2024** |
| Emitida em | **19/04/2024 15:56:57** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 240

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: central@centralmga.com.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00010731

EM JHO 0000119/2024

DADOS BANCÁRIOS [redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

(TAXA DE EMBARQUE: R$ 225,21)

ATESTAMOS A DESPESA
EM 19/04/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 4.472,04** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 4.472,04 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$4.472,04 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$134,16 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 4.472,04** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

K3ATNKS21

Código de Verificação
**K3ATNKS21**

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **195** |
| Competência | **04/2024** |
| Emitida em | **19/04/2024 16:17:59** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 241

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: central@centralmga.com.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00010732

EM NHO 0000119/2024

DADOS [redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

(TAXA DE EMBARQUE: R$ 75,07)

**ATESTAMOS A DESPESA**
EM 19 / 04 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 3.751,11** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 3.751,11 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$3.751,11 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$112,53 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 3.751,11** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

3 5 C H D V L 2 Y

Código de Verificação
**35CHDVL2Y**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
242

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00010732** | **3.751,11** | **19/04/2024** | **26/04/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 16.13 após 26/04/2024 Multa de R$ 75.02 após 27/04/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: LORENA NEVES FERREIRA
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 19/04/2024 16:15:17

**Valor por extenso** Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Onze Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO | | ADT | 12/04/2024 | YG3F2F | | | | 16/04/2024 - 18/04/2024 | | VIX/CNF/BSB/CNF/VIX | |
| ND00023168 | 00022683 | 5.665,12 [R$] | 1,000000 | 5.665,12 | 0,00 | | 75,07 | 334,19 | 0,00 | 0,00 | -2.323,27 | 3.751,11 |
| YG3F2F-42024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| **Total Notas de Debito** | | | | 5.665,12 | 0,00 | | 75,07 | 334,19 | 0,00 | 0,00 | -2.323,27 | 3.751,11 |

**Total da Fatura** 3.751,11

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
243

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AGÊNCIA DE VIAGENS
Assessoria Turística

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00010731** | **4.472,04** | **19/04/2024** | **26/04/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 19.23 após 26/04/2024 Multa de R$ 89.44 após 27/04/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: LORENA NEVES FERREIRA
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 19/04/2024 15:54:43

**Valor por extenso**: Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quatro Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ARLINDO REPKE | | ADT | 12/04/2024 | KJ71QZ | | | | 07/05/2024 - 09/05/2024 | | VIX/CNF/BSB/VCP/VIX | |
| ND00023167 | 00022682 | 2.181,59 [R$] | 1,000000 | 2.181,59 | 0,00 | | 75,07 | 128,69 | 0,00 | 0,00 | -894,67 | 1.490,68 |
| KJ71QZ-12042024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | CLOVIS BRAUM | | ADT | 12/04/2024 | KJ71QZ | | | | 07/05/2024 - 09/05/2024 | | VIX/CNF/BSB/VCP/VIX | |
| ND00023167 | 00022682 | 2.181,59 [R$] | 1,000000 | 2.181,59 | 0,00 | | 75,07 | 128,69 | 0,00 | 0,00 | -894,67 | 1.490,68 |
| KJ71QZ-12042024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | JOEL PONATH | | ADT | 12/04/2024 | KJ71QZ | | | | 07/05/2024 - 09/05/2024 | | VIX/CNF/BSB/VCP/VIX | |
| ND00023167 | 00022682 | 2.181,59 [R$] | 1,000000 | 2.181,59 | 0,00 | | 75,07 | 128,69 | 0,00 | 0,00 | -894,67 | 1.490,68 |
| KJ71QZ-12042024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| **Total Notas de Debito** | | | | 6.544,77 | 0,00 | | 225,21 | 386,07 | 0,00 | 0,00 | -2.684,01 | 4.472,04 |

**Total da Fatura** 4.472,04

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000203/2024**

| | |
|---|---|
| FL | RUBRICA |
| Nº PROCESSO | |
| DATA: / / | |

244

**VALOR BRUTO: 3.751,11** **VALOR DESCONTO: 0,00** **VALOR LÍQUIDO: 3.751,11**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício:** 2024 **Tipo:** Estimativo
**Empenho:** 0000119/2024 **Data:** 23/04/2024
**Ficha:** 0000011 **Data Venc.:** 30/04/2024
**Processo:** 0001099/2023
**Processo Pgto:**

**Autorização de Fornecimento Nº**000072/2024

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** PARANA

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 195.

**Subelemento:** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenhado | 36.994,63 | Despesa Liquidada | 3.751,11 | Saldo Disponível | 33.243,52 |
|---|---|---|---|---|---|

**DOCUMENTOS**

| Descrição | Destino | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal Nº 195 de 19/04/2024 - 3751.11 | MARINGA | | 195 | 3.751,11 |
| **Total** | | | | 3.751,11 |

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Prestação de Serviços Nº 0000008/2024

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

**INFORMAÇÕES REINF**

**Possui desconto de INSS:** Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

**LANÇAMENTOS**

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| O | 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 3.751,11 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 3.751,11 |
| O | 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 3.751,11 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 3.751,11 |
| P | 1 | 332315600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM | 3.751,11 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A | 3.751,11 |
| C | 1 | 812310201000 - A EXECUTAR | 3.751,11 | 812310202000 - EXECUTADOS | 3.751,11 |
| C | 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 3.751,11 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 3.751,11 |

**Local/Data/Assinaturas**

SANTA MARIA DE JETIBA, 23 de abril de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

FLAVIA COLOMBO DAL'COL
CONTADORA
CRC-ES 020602/O

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col

IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000204/2024**

| FL | RUBRICA |
|---|---|
| Nº PROCESSO | |
| DATA: / / | |

245

**VALOR BRUTO: 4.472,04** **VALOR DESCONTO: 0,00** **VALOR LÍQUIDO: 4.472,04**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício:** 2024
**Empenho:** 0000119/2024
**Ficha:** 0000011
**Processo:** 0001099/2023

**Tipo:** Estimativo
**Data:** 23/04/2024
**Data Venc.:** 30/04/2024
**Processo Pgto:**

**Autorização de Fornecimento Nº**000073/2024

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
**CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1
**Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA
**UF :** PARANA

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 194.

**Subelemento:** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenhado | 37.715,56 | Despesa Liquidada | 4.472,04 | Saldo Disponível | 33.243,52 |
|---|---|---|---|---|---|

**DOCUMENTOS**

| Descrição | Destino | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal Nº 194 de 19/04/2024 - 4472.04 | MARINGA | | 194 | 4.472,04 |
| **Total** | | | | 4.472,04 |

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Prestação de Serviços Nº 0000008/2024

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024
**Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023
**Classificação :** Compras e Serviços

**INFORMAÇÕES REINF**

**Possui desconto de INSS:** Não
**Valor desconto de INSS:** 0,00

**LANÇAMENTOS**

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Liquidação - Passagens e Despesas com Locomoção** | | | | | |
| O | 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 4.472,04 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 4.472,04 |
| O | 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 4.472,04 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 4.472,04 |
| P | 1 | 332315600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM | 4.472,04 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A | 4.472,04 |
| C | 1 | 812310201000 - A EXECUTAR | 4.472,04 | 812310202000 - EXECUTADOS | 4.472,04 |
| C | 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 4.472,04 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 4.472,04 |

**Local/Data/Assinaturas**

SANTA MARIA DE JETIBA, 23 de abril de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

FLAVIA COLOMBO DAL'COL
CONTADORA
CRC-ES 020602/O

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col

IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000245/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 246

## ORÇAMENTÁRIA

**VALOR BRUTO:** 3.751,11 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 3.751,11

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2024 **Processo :** 0001099/2023
**Data Pagto :** 24/04/2024 **OP :** 0000245/2024
**Empenho :** 0000119/2024 **Tipo :** Estimativo
**Liquidação :** 0000203/2024 **Ficha :** 0000011/2024
**Processo Pgto:**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** PARANA

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 195.

**Saldo Liquidação :**
**Valor OP :** **3.751,11 (três mil setecentos e cinqüenta e um reais e onze centavos )**

## CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo/Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 26730329 | 3.751,11 |

## LANÇAMENTOS

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento - Diversos - Pagamentos** | | | | | |
| O | 1 | 622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 3.751,11 | 622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG | 3.751,11 |
| O | 1 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 3.751,11 | 622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 3.751,11 |
| C | 1 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 3.751,11 | 821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT | 3.751,11 |
| **Pagamento/Banco - Bancos** | | | | | |
| P | 1 | 213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A | 3.751,11 | 111111900001 - BANESTES S/A | 3.751,11 |

## LICITAÇÃO

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** Pregão Eletrônico
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

## Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 24 de abril de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

GABRIELA POTRATZ
TESOUREIRA

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col ALTERAÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000246/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 247

## ORÇAMENTÁRIA

**VALOR BRUTO:** 4.472,04 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 4.472,04

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2024 **Processo :** 0001099/2023
**Data Pagto :** 24/04/2024 **OP :** 0000246/2024
**Empenho :** 0000119/2024 **Tipo :** Estimativo
**Liquidação :** 0000204/2024 **Ficha :** 0000011/2024
**Processo Pgto:**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** PARANA

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 194.

**Saldo Liquidação :**
**Valor OP :** **4.472,04 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos )**

## CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo/Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 26730329 | 4.472,04 |

## LANÇAMENTOS

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento - Diversos - Pagamentos** | | | | | |
| O | 1 | 622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 4.472,04 | 622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG | 4.472,04 |
| O | 1 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 4.472,04 | 622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 4.472,04 |
| C | 1 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 4.472,04 | 821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT | 4.472,04 |
| **Pagamento/Banco - Bancos** | | | | | |
| P | 1 | 213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A | 4.472,04 | 111111900001 - BANESTES S/A | 4.472,04 |

## LICITAÇÃO

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** Pregão Eletrônico
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

## Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 24 de abril de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

GABRIELA POTRATZ
TESOUREIRA

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
248

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

---

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Banco.....: [redacted]

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DAD A TRANSACAO

Dt.Pagamento: 24/04/2024

Valor.....: R$8.223,15

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 026730329

Historico.....: PGTO NF N?194 E 195

Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted] 24/04/24 10:19:18

[redacted] 24/04/24 10:19:45

Origem: Banestes Internet Banking

==========

==========

Registro: 24/04/2024 10:19:18 Bz-qpA

Emissao.: 24/04/2024 10:33:10

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
249

**Data da consulta:** 26/04/2024 08:34:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.548.645/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|---|---|---|
| 07/03/2022 | 31/12/2022 | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

Voltar Gerar PDF

| NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (01) | ALÍQUOTAS | | | | PERCENTUAL A SER APLICADO (06) | CÓDIGO DA RECEITA (07) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | IR (02) | CSLL (03) | COFINS (04) | PIS/PASEP (05) | | |
| • Alimentação;<br>• Energia elétrica;<br>• Serviços prestados com emprego de materiais;<br>• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;<br>• Serviços hospitalares de que trata o art. 30;<br>• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31.<br>• Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;<br>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e<br>• Mercadorias e bens em geral. | 1,2 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 5,85 | 6147 |
| • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;<br>• Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;<br>• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21. | 0,24 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 4,89 | 9060 |
| • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petró[illegible]'GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviaç[illegible]dquiridos de dis- tribuidores e comerciantes varejistas;<br>• Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;<br>• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;<br>• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). | 0,24 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 1,24 | 8739 |
| • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;<br>• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;<br>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;<br>• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;<br>• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º;<br>• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. | 1,2 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 2,2 | 8767 |
| • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. | 2,40 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 7,05 | 6175 |
| • Tra[illegible]rte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. | 2,40 | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 3,40 | 8850 |
| • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. | 0,0 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 4,65 | 8863 |
| • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;<br>• Seguro saúde. | 2,40 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 7,05 | 6188 |
| • Serviços de abastecimento de água;<br>• Telefone;<br>• Correio e telégrafos;<br>• Vigilância;<br>• Limpeza;<br>• Locação de mão de obra;<br>• Intermediação de negócios;<br>• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;<br>• Factoring;<br>• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;<br>• Demais serviços. | 4,80 | 1,0 | 3,0 | 0,65 | 9,45 | 6190 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
250

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
251

# NOTA TÉCNICA

**Processo Administrativo nº 001099/2023**

**Referência:** Prestação de serviços para aquisição de passagens aéreas.

Considerando a contratação da empresa AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA para a prestação de serviço do fornecimento de passagens aéreas para os agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES;

Considerando que a empresa havia informado junto ao fiscal de contrato que era optante pelo Simples Nacional, para fins de não haver retenção de imposto de renda, conforme orientações contidas na IN RBD Nº 1234/2012;

Considerando que, ao consultar o CNPJ junto a identificação do contribuinte do Simples Nacional da empresa em questão, obtivemos a informação da situação atual da empresa como não optante pelo simples nacional;

Considerando que não ocorreu a retenção e o devido recolhimento de imposto de renda nas Notas Fiscais nºs. 186, 187, 194 e 195, foi solicitado a emissão de DAM no valor correspondente ao percentual indicado na IN RBD Nº 1234/2012, dessas notas fiscais para pagamento por parte da empresa;

Desta forma, a empresa recolheu o imposto através de DAM Municipal gerado em 02/05/2024 e pago em 03/05/2024, conforme comprovantes anexos.

Santa Maria de Jetibá/ES, 03 de maio de 2024.

**Flávia Colombo Dal'Col**
Secretária Contábil

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - I**
**Listagem de Liquidações**
**Período De 01/01/2024 Até 31/12/2024**

**Data de Emissão: 02/05/24 09:32**
**Máquina: CMSMJ-PC13**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
252

| Nº Empenho | Nº Liquidação | Data | Nº Ficha | Elemento Despesa | Vlr Liquidação | Vlr Pago | Sld Liq Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº Processo : 0001099/2023** | | | | | | | |
| **Credor : AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA** | | | | | | | |
| 0000119/2024 | 0000187 | 18/04/2024 | 0000011 | 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.998,93 | 2.998,93 | |
| 0000119/2024 | 0000188 | 18/04/2024 | 0000011 | 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.534,40 | 5.534,40 | |
| 0000119/2024 | 0000203 | 23/04/2024 | 0000011 | 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.751,11 | 3.751,11 | |
| 0000119/2024 | 0000204 | 23/04/2024 | 0000011 | 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.472,04 | 4.472,04 | |
| | Nº Reg: 00004 | | | | 16.756,48 | 16.756,48 | 0,00 |
| | Nº Reg: 00004 | | | | 16.756,48 | 16.756,48 | 0,00 |
| | Nº Reg: 00004 | | | | 16.756,48 | 16.756,48 | 0,00 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645000

TEL. FIXO : 2732634800

# DAM

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000000849 | Única |
| **Processo:** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 02/05/2024 10:29 | 10/05/2024 | 10/05/2024 |

**Identificação do Contribuinte:**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
. - - - CEP.:
- - -

**Endereço Correspondência:**

, - - - CEP.:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 253

**Informações Adicionais : Taxas**

Insc.:Sem Inscrição | N.Taxa/Ano:1727/2024

**Instruções:**

**OBS:** REF.. A EMPRESA; AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA FATURAS 186,187,194 E 195

**Discriminação da Cobrança**

| TRIBUTO | | VALOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|---|
| IRRF | Outros Rendimentos | 402,15 | 0,00 | 402,15 |
| | | R$402,15 | R$0,00 | R$402,15 |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 402,15 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | R$ 402,15 |

81630000004 8 02153859202 9 40510000000 0 00000000849 0

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000000849 | Única |
| **Processo:** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 02/05/24 10:29 | 10/05/2024 | 10/05/2024 |

**Identificação do contribuinte:**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF PJ : 31.815.897/0001-35
. - CEP.:
- - -

**Valor Total:**
**R$ 402,15**

81630000004 8 02153859202 9 40510000000 0 00000000849 0

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
254

EMPRESA

## Boletos e convênios, com código de barra, contas

G33503113710291 91
03/05/2024 11:43:04

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/05/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.42.59
1187801187

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: AT A TURISTICA LTDA
AGENCIA: [redacted] CONTA: [redacted]
EFETUADO POR: ANDREA TRIBULATO LOPES

| | | |
|---|---|---|
| Convenio | PREF MUN STA MARIA JETIBA | |
| Codigo de Barras | 81630000004-8 | 02153859202-9 |
| | 40510000000-0 | 00000000849-0 |
| Data do pagamento | | 03/05/2024 |
| Valor em Dinheiro | | 402,15 |
| Valor em Cheque | | 0,00 |
| Valor Total | | 402,15 |

DOCUMENTO: 050301
AUTENTICACAO SISBB:
B.998.10D.D61.469.E19

Transação efetuada com sucesso por: J8799007 ANDREA TRIBULATO LOPES.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site:www.camarasantamaria.es.gov.br



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 255


## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000096/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Órgão* | CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA | *Processo* | 001099/2023 |
| *Local* | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO | *Empenho* | 0000119/2024 |
| *Origem* | Pregão Eletrônico Nº 000001/2024 | *Contrato* | 000008/2024 |
| *Dotação* | 001001.0103100502.089.33903300000.150000000001 | *Ficha* | 00011-150000000001 |
| *Fornecedor* | AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA | *CNPJ* | 45.548.645/0001-00 |
| *Endereço* | AVENIDA PARANA , Nº 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - CEP: 87130-070 | *Telefone* | (44) 3226-6472 |

| *Item* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | | 00000001 | PASSAGEM AEREA fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas. | | UN | 1,000 | 1.087,84 | 1.087,84 |
| **Total Geral** | | | | | | | | **1.087,84** |

Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas

**Prazo de Entrega/Execução** 5 (dias)

**Local de Entrega** Almoxarifado Central - Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP:

**Fornecedor** Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERA EMITIR UMA NOTA FISCAL ELETRONICA PARA CADA NUMERO DE FICHA.**
**A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Santa Maria de Jetibá, 16/5/2024.

Ordenador de Despesa

**Emitida por: ALESSANDRA BINOVO**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site:www.camarasantamaria.es.gov.br


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 256

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000097/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Órgão* | CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA | *Processo* | 001099/2023 |
| *Local* | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO | *Empenho* | 0000119/2024 |
| *Origem* | Pregão Eletrônico Nº 000001/2024 | *Contrato* | 000008/2024 |
| *Dotação* | 001001.0103100502.089.33903300000.150000000001 | *Ficha* | 00011-150000000001 |
| *Fornecedor* | AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA | *CNPJ* | 45.548.645/0001-00 |
| *Endereço* | AVENIDA PARANA , Nº 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - CEP: 87130-070 | *Telefone* | (44) 3226-6472 |

| *Item* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | | 00000001 | PASSAGEM AEREA fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas. | | UN | 3,000 | 1.933,07 | 5.799,21 |
| **Total Geral** | | | | | | | | **5.799,21** |

Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas

**Prazo de Entrega/Execução** 5 (dias)

**Local de Entrega** Almoxarifado Central - Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP:

**Fornecedor** Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERA EMITIR UMA NOTA FISCAL ELETRONICA PARA CADA NUMERO DE FICHA.**
**A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Santa Maria de Jetibá, 16/5/2024.

_____
Ordenador de Despesa

**Emitida por: ALESSANDRA BINOVO**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
257

## Re: Cotação de passagem - Luciano

"AT Assessoria Turística" <viajecomat@gmail.com>
Para: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

29 de abril de 2024 às 13:01

Olá,

Segue reserva conforme solicitado, favor conferir **TODOS** os dados (nome passageiro, data, trecho, horários e bagagem) antes da emissão. Aguardo empenho para emitir.

**PRAZO DA RESERVA: AMANHÃ 30/05/2024 12H.**

**Segmentos**

| Cia | Voo | Saída | Chegada | Status | Classe | Origem | Destino(s) | Equip. | Duração | Bagagem | Esc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LATAM | 3331 | 15/10/2024 09:55 | 15/10/2024 11:30 | HK | G | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | GRU - São Paulo Guarulhos | - | 01:35 | Sem bagagem | 0 |
| LATAM | 3257 | 15/10/2024 15:15 | 15/10/2024 16:55 | HK | G | GRU - São Paulo Guarulhos | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | - | 01:40 | Sem bagagem | 0 |

**Passageiros**

| Faixa Etária | Sobrenome | Nome | Gênero | Status Reserva |
|---|---|---|---|---|
| ADT | ALVES DA SILVA | LUCIANO | Masculino | Reservada |

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ALVES DA SILVA/LUCIANO | R$ 630,34 | R$ 258,50 | R$ 45,56 | R$ 37,18 | R$ 454,58 |
| | **R$ 630,34** | **R$ 258,50** | **R$ 45,56** | **R$ 37,18** | **R$ 454,58** |

*** Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio ***

////////////

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 258

## Re: Solicitação de cotação - Luciano - Valdemiro e Valdevino

"AT Assessoria Turística" <viajecomat@gmail.com>
Para: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

29 de abril de 2024 às 13:24

Olá,

Segue reserva conforme solicitado, favor conferir **TODOS** os dados (nome passageiro, data, trecho, horários e bagagem) antes da emissão.
Aguardo empenho para emitir.

**PRAZO DA RESERVA: 30/04/2024 10H.**

**Segmentos**

| Cia | Voo | Saída | Chegada | Status | Classe | Origem | Destino(s) | Equip. | Duração | Bagagem | Esc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Azul | 2672 | 21/05/2024 10:50 | 21/05/2024 11:50 | HK | T | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 295 | 01:00 | Sem bagagem | 0 |
| Azul | 2780 | 21/05/2024 12:50 | 21/05/2024 14:10 | HK | T | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 295 | 01:20 | Sem bagagem | 0 |
| Azul | 4395 | 23/05/2024 10:10 | 23/05/2024 11:45 | HK | K | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | VCP - Campinas Viracopos | 295 | 01:35 | Sem bagagem | 0 |
| Azul | 4761 | 23/05/2024 13:20 | 23/05/2024 14:50 | HK | K | VCP - Campinas Viracopos | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 320 | 01:30 | Sem bagagem | 0 |

**Passageiros**

| Faixa Etária | Sobrenome | Nome | Gênero | Status Reserva |
|---|---|---|---|---|
| ADT | ALVES DA SILVA | LUCIANO | Masculino | Reservada |
| ADT | MANSKE | VALDEVINO | Masculino | Reservada |
| ADT | JONAS | VALDEMIRO | Masculino | Reservada |

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ALVES DA SILVA/LUCIANO | R$ 2.863,35 | R$ 1.174,26 | R$ 75,07 | R$ 168,91 | R$ 1.933,07 |
| MANSKE/VALDEVINO | R$ 2.863,35 | R$ 1.174,26 | R$ 75,07 | R$ 168,91 | R$ 1.933,07 |
| JONAS/VALDEMIRO | R$ 2.863,35 | R$ 1.174,26 | R$ 75,07 | R$ 168,91 | R$ 1.933,07 |
| | **R$ 8.590,05** | **R$ 3.522,78** | **R$ 225,21** | **R$ 506,73** | **R$ 5.799,21** |

*** Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio ***

Atenciosamente.

. seg., 29 de abr. de 2024 às 12:12, <compras@santamariadejetiba.es.leg.br> escreveu:
Peço desculpas pelo transtorno. Foi erro de digitação.

Segue o correto.
**Ida -21/05/2024**
Voo - 2672 - 10:50 - 11:50
2780 -12:50 - 14:10

**Volta -23/05/2024**
Voo - 4395 - 10:10 -11:45
4761 - 13:20 -14:50

29 de abril de 2024 às 12:03, "AT Assessoria Turística" <viajecomat@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

O voo escolhido de volta não está disponivel.
Favor verificar.

Em seg., 29 de abr. de 2024 às 11:37, <compras@santamariadejetiba.es.leg.br> escreveu:
Solicito reserva.

**Ida -21/05/2024**
Voo - 2672 - 10:50 - 11:50
2780 -12:50 - 14:10

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **200** |
| Competência | **05/2024** |
| Emitida em | **02/05/2024 14:06:28** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 259

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: central@centralmga.com.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00010782

EMPENHO 0000119/2024

DADOS BANCÁRIOS [redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

**ATESTAMOS A DESPESA**

EM 16 / 05 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

1.087,84

| | |
|---|---|
| **Va. Total da NFS-e** | **R$ 92,07** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 92,07 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$92,07 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$2,76 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 92,07** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

Q Y W F 8 N V P 7

Código de Verificação
**QYWF8NVP7**

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA


AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:

AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL

CADASTUR:

Fone: 44 30100007

E-Mail: viajecomat@gmail.com

Home Page:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 260




| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00010781** | **956,51** | **02/05/2024** | **06/05/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 4.11 após 06/05/2024 Multa de R$ 19.13 após 07/05/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: LORENA NEVES FERREIRA

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 02/05/2024 12:19:00

**Valor por extenso** Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: 16 / 05 / 24

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78** | | | | | | | | | | | | |
| | LUCIANO ALVES DA SILVA | | ADT | 29/04/2024 | HGOVBD | | | | 15/10/2024 - 15/10/2024 | | VIX/GRU/BSB | |
| ND00023235 | 00022714 | 630,34 [R$] | 1,000000 | 630,34 | 0,00 | | 45,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -258,50 | 417,40 |
| OVBD-042024 | LATAM | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 15,13 | 0,00 | | 1,09 | 0,00 | 0,00 | | | 16,22 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 615,21 | 0,00 | 0,00 | 44,47 | 0,00 | 0,00 | | | 401,18 |
| Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78 | | | | 630,34 | 0,00 | | 45,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -258,50 | 417,40 |
| **Fornecedor: VRG LINHAS AEREAS S/A C.N.P.J.: 07.575.651/0001-59** | | | | | | | | | | | | |
| | LUCIANO ALVES DA SILVA | | ADT | 29/04/2024 | WKNGCX | | | | 17/10/2024 | | BSB/VIX | |
| ND00023236 | 00022714 | 930,43 [R$] | 1,000000 | 930,43 | 0,00 | | 29,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -381,57 | 578,37 |
| WKNGCX-29042024 | GOL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 22,33 | 0,00 | | 0,71 | 0,00 | 0,00 | | | 23,04 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 908,10 | 0,00 | 0,00 | 28,80 | 0,00 | 0,00 | | | 555,33 |
| Fornecedor: VRG LINHAS AEREAS S/A C.N.P.J.: 07.575.651/0001-59 | | | | 930,43 | 0,00 | | 29,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -381,57 | 578,37 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 1.560,77 | 0,00 | | 75,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -640,07 | 995,77 |

**Retenção - Lei 9.430 Art. 64**

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 37,46 | 0,00 | 1,80 | | 0,00 | |


CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
261

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AGÊNCIA DE VIAGENS
Assessoria Turística

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [ R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00010782** | **92,07** | **02/05/2024** | **02/05/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 0.40 após 02/05/2024 Multa de R$ 1.84 após 03/05/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: LORENA NEVES FERREIRA
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 02/05/2024 12:20:57

**Valor por extenso** Noventa e Dois Reais e Sete Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: 16/05/24

## Notas de Débito

| N° Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| N° Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | N° Confirm. | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA C.N.P.J.: 08.436.055/0001-50**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LUCIANO ALVES DA SILVA | | | 29/04/2024 | | | | | 15/10/2024 até 15/10/2024 | | FEE | |
| ND00023243 | 00022714 | 37,18 [R$] | 1,000000 | 37,18 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37,18 |
| OVBD-29042024 | ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 630,34 - VIX/GRU/BSB - 2154707779 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LUCIANO ALVES DA SILVA | | | 29/04/2024 | | | | | 17/10/2024 até 17/10/2024 | | FEE | |
| ND00023244 | 00022714 | 54,89 [R$] | 1,000000 | 54,89 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54,89 |
| WKNGCX-29042024 | ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - GOL - 930,43 - BSB/VIX - 2115692047 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA C.N.P.J.: 08.436.055/0001-50 | 92,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92,07 |
| **Total Notas de Debito** | 92,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92,07 |

**Total da Fatura** 92,07

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 162



***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | | **1.560,77** | | **0,00** | | **75,07** | | **0,00** | |
| IR | 2,40 % = | 37,4585 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 1,8017 | 0,00 % = | 0,0000 | 39,2602 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **37,46** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **1,80** | **0,00 % =** | **0,00** | **39,26** |

| TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS: | | Retenções |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **75,07** | **1,80** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 29,51 | 0,7082 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 45,56 | 1,0934 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 956,51

**ATESTAMOS A DESPESA**

EM 16 / 05 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **201** |
| Competência | **05/2024** |
| Emitida em | **02/05/2024 14:14:12** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 163

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: central@centralmga.com.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00010784

EM[redacted]IHO 0000119/2024

DADOS BANCÁRIOS[redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

ATESTAMOS A DESPESA
EM 16 / 05 / 24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

5.799,21

| | |
|---|---|
| **Val. Total da NFS-e** | **R$ 506,73** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 506,73 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$506,73 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$15,20 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 506,73** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

E0H3VPVXN

Código de Verificação
**E0H3VPVXN**

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
264

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00010783** | **5.080,91** | **02/05/2024** | **06/05/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 21,85 após 06/05/2024 Multa de R$ 101,62 após 07/05/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: LORENA NEVES FERREIRA
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento: Impresso em 02/05/2024 14:10:38

**Valor por extenso** Cinco Mil e Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: 16/05/24

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60** | | | | | | | | | | | | |
| | LUCIANO ALVES DA SILVA | | ADT | 29/04/2024 | XFDDQY | | | | 21/05/2024 - 23/05/2024 | | VIX/CNF/BSB/VCP/VIX | |
| ND00023240 | 00022715 | 2.863,35 [R$] | 1,000000 | 2.863,35 | 0,00 | | 75,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.174,26 | 1.764,16 |
| DQY-42024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | VALDEMIRO JONAS | | ADT | 29/04/2024 | XFDDQY | | | | 21/05/2024 - 23/05/2024 | | VIX/CNF/BSB/VCP/VIX | |
| ND00023240 | 00022715 | 2.863,35 [R$] | 1,000000 | 2.863,35 | 0,00 | | 75,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.174,26 | 1.764,16 |
| XFDDQY-29042024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | VALDEVINO MANSKE | | ADT | 29/04/2024 | XFDDQY | | | | 21/05/2024 - 23/05/2024 | | VIX/CNF/BSB/VCP/VIX | |
| ND00023240 | 00022715 | 2.863,35 [R$] | 1,000000 | 2.863,35 | 0,00 | | 75,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.174,26 | 1.764,16 |
| XFDDQY-29042024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 206,16 | 0,00 | | 5,41 | 0,00 | 0,00 | | | 211,57 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 8.383,89 | 0,00 | 0,00 | 219,80 | 0,00 | 0,00 | | | 5.080,91 |
| Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60 | | | | 8.590,05 | 0,00 | | 225,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.522,78 | 5.292,48 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 8.590,05 | 0,00 | | 225,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.522,78 | 5.292,48 |

## Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 206,16 | 0,00 | 5,41 | | 0,00 | |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 263



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00010784** | **506,73** | **02/05/2024** | **06/05/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 2,18 após 06/05/2024 Multa de R$ 10,13 após 07/05/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: LORENA NEVES FERREIRA
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 02/05/2024 14:12:40

**Valor por extenso** Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: 16/05/24

## Notas de Débito

| Nº Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| Nº Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | Nº Confirm. | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA C.N.P.J.: 08.436.055/0001-50**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LUCIANO ALVES DA SILVA | | | 29/04/2024 | | | | | 21/05/2024 até 23/05/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023245 | 00022715 | 168,91 [R$] | 1,000000 | 168,91 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168,91 |
| DQY-J42024 | ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 2863,35 - VIX/CNF/BSB/VCP/VIX - 9362558903 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VALDEMIRO JONAS | | | 29/04/2024 | | | | | 21/05/2024 até 23/05/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023245 | 00022715 | 168,91 [R$] | 1,000000 | 168,91 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168,91 |
| XFDDQY-29042024 | ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 2863,35 - VIX/CNF/BSB/VCP/VIX - 9496246484 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VALDEVINO MANSKE | | | 29/04/2024 | | | | | 21/05/2024 até 23/05/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023245 | 00022715 | 168,91 [R$] | 1,000000 | 168,91 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168,91 |
| XFDDQY-29042024 | ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 2863,35 - VIX/CNF/BSB/VCP/VIX - 5856453071 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA C.N.P.J.: 08.436.055/0001-50 | | | | 506,73 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 506,73 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 506,73 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 506,73 |

**Total da Fatura** 506,73

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
266

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AGÊNCIA DE VIAGENS
Assessoria Turística

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | | **8.590,05** | | **0,00** | | **225,21** | | **0,00** | |
| IR | 2,40 % = | 206,1612 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 5,4050 | 0,00 % = | 0,0000 | 211,5662 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **206,16** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **5,41** | **0,00 % =** | **0,00** | **211,57** |

| TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS: | | Retenções |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **225,21** | **5,40** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 88,53 | 2,1246 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 136,68 | 3,2802 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 5.080,91

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
267

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

# Certidão Negativa de Débitos Nº 127293/2024

**Certificamos**, conforme requerido por **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **16/05/2024**

Válida até: **14/08/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **42ABBE6555AEB1FBD49C64C23C03B468**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 268

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.548.645/0001-00
**Razão Social:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Endereço:** AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**01/05/2024 a 30/05/2024

**Certificação Número:** 2024050104145012414443

Informação obtida em 16/05/2024 09:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6.636,22

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000269/2024**

| | |
|---|---|
| FL | RUBRICA |
| Nº PROCESSO | |
| DATA: / / | |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 269

**VALOR BRUTO:** 1.087,84 **VALOR DESCONTO:** 39,26 **VALOR LÍQUIDO:** 1.048,58

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício:** 2024
**Empenho:** 0000119/2024
**Ficha:** 0000011
**Processo:** 0001099/2023

**Tipo:** Estimativo
**Data:** 16/05/2024
**Data Venc.:** 23/05/2024
**Processo Pgto:**

**Autorização de Fornecimento Nº**000096/2024

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** PARANA

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 200 e Faturas 10781 e 10782.

**Subelemento:** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenhado | 33.243,52 | Despesa Liquidada | 1.087,84 | Saldo Disponível | 32.155,68 |
|---|---|---|---|---|---|

**DOCUMENTOS**

| Descrição | Destino | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal Nº 200 de 02/05/2024 - 92.07 | MARINGA | | 200 | 92,07 |
| FATURA Nº 10781 de 02/05/2024 - 995.77 | | | 10781 | 995,77 |
| Total | | | | 1.087,84 |

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Prestação de Serviços Nº 0000008/2024

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

**INFORMAÇÕES REINF**

**Possui desconto de INSS:** Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

**LANÇAMENTOS**

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Liquidação - Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | |
| O | 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.087,84 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 1.087,84 |
| O | 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.087,84 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.087,84 |
| P | 1 | 332315600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM | 1.087,84 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A | 1.087,84 |
| C | 1 | 812310201000 - A EXECUTAR | 1.087,84 | 812310202000 - EXECUTADOS | 1.087,84 |
| C | 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 1.087,84 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.087,84 |

**DESCONTOS**

| Descrição | Credor | Doc. Credor | Valor |
|---|---|---|---|
| IRRF DE PF/PJ | 1876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE | 36388445000138 | 39,26 |
| Total | | | 39,26 |

**Local/Data/Assinaturas**

SANTA MARIA DE JETIBA, 16 de maio de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

FLÁVIA COLOMBO DAL'COL
CONTADORA
CRC-ES 020602/O

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col

IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000270/2024**

| FL | RUBRICA |
|---|---|
| Nº PROCESSO | |
| DATA: / / | |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 270

**VALOR BRUTO: 5.799,21** **VALOR DESCONTO: 211,57** **VALOR LÍQUIDO: 5.587,64**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício: 2024** **Tipo:** Estimativo
**Empenho:** 0000119/2024 **Data:** 16/05/2024
**Ficha:** 0000011 **Data Venc.:** 23/05/2024
**Processo:** 0001099/2023
**Processo Pgto:**

**Autorização de Fornecimento Nº**000097/2024

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** PARANA

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 201 e Faturas 10783 e 10784.

**Subelemento:** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenhado | 32.155,68 | Despesa Liquidada | 5.799,21 | Saldo Disponível | 26.356,47 |
|---|---|---|---|---|---|

**DOCUMENTOS**

| Descrição | Destino | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal Nº 201 de 02/05/2024 - 506.73 | MARINGA | | 201 | 506,73 |
| FATURA Nº 10783 de 02/05/2024 - 5292.48 | | | 10783 | 5.292,48 |
| Total | | | | 5.799,21 |

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Prestação de Serviços Nº 0000008/2024

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

**INFORMAÇÕES REINF**

**Possui desconto de INSS:** Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

**LANÇAMENTOS**

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Liquidação - Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | |
| O | 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 5.799,21 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 5.799,21 |
| O | 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 5.799,21 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 5.799,21 |
| P | 1 | 332315600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM | 5.799,21 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A | 5.799,21 |
| C | 1 | 812310201000 - A EXECUTAR | 5.799,21 | 812310202000 - EXECUTADOS | 5.799,21 |
| C | 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 5.799,21 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 5.799,21 |

**DESCONTOS**

| Descrição | Credor | Doc. Credor | Valor |
|---|---|---|---|
| IRRF DE PF/PJ | 1876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE | 36388445000138 | 211,57 |
| Total | | | 211,57 |

**Local/Data/Assinaturas**

SANTA MARIA DE JETIBA, 16 de maio de 2024

JOEL DONATH
PRESIDENTE

FLÁVIA COLOMBO DAL'COL
CONTADORA
CRC-ES 020602/O

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col

IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
271

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**RAZÃO DO PLANO DE CONTAS**

16/05/2024

## PERÍODO DE 16/05/2024 ATÉ 16/05/2024

**Conta :** 218830104002.F - IRRF - PF/PJ

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|---|---|
| 15/05/2024 | Saldo Anterior | | | 49,85 | C |
| 16/05/2024 | Liquidação/Desconto Nº 269/2024 AT Assessoria Tributária | | 39,26 | 89,11 | C |
| 16/05/2024 | Liquidação/Desconto Nº 270/2024 | | 211,57 | 300,68 | C |
| **Total da Conta** | | | **250,83** | | |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000332/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 272

## ORÇAMENTÁRIA

**VALOR BRUTO:** 1.048,58 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 1.048,58

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2024 **Processo :** 0001099/2023
**Data Pagto :** 17/05/2024 **OP :** 0000332/2024
**Empenho :** 0000119/2024 **Tipo :** Estimativo
**Liquidação :** 0000269/2024 **Ficha :** 0000011/2024
**Processo Pgto:**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** CURITIBA

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 200 e Faturas 10781 e 10782.

**Saldo Liquidação :**
**Valor OP :** **1.048,58 (um mil quarenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos )**

## CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo/Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 27776075 | 1.048,58 |

## LANÇAMENTOS

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento - Diversos - Pagamentos** | | | | | |
| O | 1 | 622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 1.048,58 | 622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG | 1.048,58 |
| O | 1 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.048,58 | 622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 1.048,58 |
| C | 1 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.048,58 | 821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT | 1.048,58 |
| **Pagamento/Banco - Bancos** | | | | | |
| P | 1 | 213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A | 1.048,58 | 111111900001 - BANESTES S/A | 1.048,58 |

## LICITAÇÃO

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** Pregão Eletrônico
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

## Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 17 de maio de 2024

JOEL BONATH
PRESIDENTE

GABRIELA POTRATZ
TESOUREIRA

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000333/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 273

## ORÇAMENTÁRIA

**VALOR BRUTO:** 5.587,64 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 5.587,64

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2024 **Processo :** 0001099/2023
**Data Pagto :** 17/05/2024 **OP :** 0000333/2024
**Empenho :** 0000119/2024 **Tipo :** Estimativo
**Liquidação :** 0000270/2024 **Ficha :** 0000011/2024
**Processo Pgto:**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** CURITIBA

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 201 e Faturas 10783 e 10784.

**Saldo Liquidação :**
**Valor OP :** **5.587,64 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos )**

## CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo/Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 27776075 | 5.587,64 |

## LANÇAMENTOS

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento - Diversos - Pagamentos** | | | | | |
| O | 1 | 622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 5.587,64 | 622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG | 5.587,64 |
| O | 1 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 5.587,64 | 622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 5.587,64 |
| C | 1 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 5.587,64 | 821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT | 5.587,64 |
| **Pagamento/Banco - Bancos** | | | | | |
| P | 1 | 213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A | 5.587,64 | 111111900001 - BANESTES S/A | 5.587,64 |

## LICITAÇÃO

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** Pregão Eletrônico
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

## Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 17 de maio de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

GABRIELA POTRATZ
TESOUREIRA

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000334/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 274

## EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO: | 250,83 | VALOR DESCONTO: | | VALOR LÍQUIDO: | 250,83 |
|---|---|---|---|---|---|

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:**

**Exercício :** 2024 **Processo :** 0001099/2023
**Data Pagto :** 17/05/2024 **OP :** 0000334/2024

**Processo Pgto:**

**Conta Contábil :** 218830104002 **IRRF - PF/PJ**
Fonte de Recurso : 150000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 1876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** SANTA MARIA DE JETIBA
**Endereço :** RUA DALMACIO ESPINDULA **UF :** ESPIRITO SANTO
**Banco :** [redacted] **Agência :** [redacted] **Conta :** [redacted]

**Histórico :** Pagamento de Imposto de Renda retido nesta Casa de Leis de Pessoa Jurídica contratada - AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, referente às Notas Fiscais Eletrônicas nºs 200 e 201 e Faturas 10781, 10782, 10783 e 10784.

**Valor OP :** **250,83 (duzentos e cinqüenta reais e oitenta e três centavos )**

## CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo/Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | DB | 250,83 |

## LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **Pagamento - Diversos - Pagamentos** | | | |
| C 1 | 821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENÇOES E C | 250,83 | 821140200000 - UTILIZADA COM RETENÇOES E CONSIG | 250,83 |
| | **Pagamento/Banco - Bancos** | | | |
| P 1 | 218830104002 - IRRF - PF/PJ | 250,83 | 111111900001 - BANESTES S/A | 250,83 |

**Local/Data/Assinaturas**

SANTA MARIA DE JETIBA, 17 de maio de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

GABRIELA POTRATZ
TESOUREIRA

# COMPROVANTE




---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

---

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Banco.....: [redacted]

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DAD \A TRANSACAO

Dt.Pagamento: 17/05/2024

Valor.....: R$6.636,22

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 027776075

Historico.....: PGTO NF N?200 E 201

Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted] 17/05/24 09:06:58

[redacted] 17/05/24 09:15:24

Origem: Banestes Internet Banking

==========

==========

Registro: 17/05/2024 09:06:58 cG0Ci5

Emissao.: 17/05/2024 09:17:18

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645000

TEL. FIXO : 2732634800

# DAM

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000001317 | Única |
| **Processo:** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 17/05/2024 08:49 | 31/05/2024 | **31/05/2024** |

**Identificação do Contribuinte:**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
, - - - CEP.:
- - -

**Endereço Correspondência:**

, - - - CEP.:

**Informações Adicionais : Taxas**

Insc.:Sem Inscrição | N.Taxa/Ano:1865/2024

**Instruções:**

**OBS:** ref. 05/2024

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 276

**Discriminação da Cobrança**

| TRIBUTO | VALOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|
| RRF sobre Outros Rendimentos | 250,83 | 0,00 | 250,83 |
| | R$250,83 | R$0,00 | R$250,83 |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 250,83 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | R$ 250,83 |

81650000002 0 50833859202 7 40531000000 6 00000001317 7

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000001317 | Única |
| **Processo:** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 17/05/24 08:49 | 31/05/2024 | **31/05/2024** |

**Identificação do contribuinte:**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
, - - - CEP.:
- - -

**Valor Total:**
**R$ 250,83**

*81650000002 0 50833859202 7 40531000000 6 00000001317 7*



# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
278

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

---

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba
Conta: [redacted]
Agencia: [redacted]

Cod. Barras: 816500000020 508338592027
405310000006 000000013177
Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 17/05/2024
Vlr.Documento: R$250,83
Debito Conta: R$250,83

Protocolo: 027776166
Historico: PGTO IR NT AT ASSESSORIA TURISTICA

Res aveis..: [redacted] 17/05/24 09:08:53
[redacted] 17/05/24 09:15:25
Origem: Banestes Internet Banking

==========

O DEBITO FOI EFETIVADO COM SUCESSO E A TRANSACAO SERA PROCESSADA CASO NAO SEJA CANCELADA.

O COMPROVANTE ON LINE DESTA TRANSACAO ESTARA DISPONIVEL NO INTERNET BANKING OU AUTO-ATENDIMENTO, NA OPCAO 'EMISSAO DE COMPROVANTE', INFORMANDO O No DO PROTOCOLO ACIMA. SUA EMISSAO NAO PERMITIRA POSTERIOR CANCELAMENTO.

==========

Registro: 17/05/2024 09:08:53 cG0Ci5
Emissao.: 17/05/2024 09:17:37

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA, 155 - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 31.815.897/0001-35 Tel: 2732631175 Site:www.camarasantamaria.es.gov.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 278

## Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000106/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Órgão* | CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA | *Processo* | 001099/2023 |
| *Local* | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO | *Empenho* | 0000119/2024 |
| *Origem* | Pregão Eletrônico Nº 000001/2024 | *Contrato* | 000008/2024 |
| *Dotação* | 001001.0103100502.089.33903300000.150000000001 | *Ficha* | 00011-150000000001 |
| *Fornecedor* | AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA | *CNPJ* | 45.548.645/0001-00 |
| *Endereço* | AVENIDA PARANA , Nº 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - CEP: 87130-070 | *Telefone* | (44) 3226-6472 |

| *Item* | *Lote* | *Código* | *Especificação* | *Marca* | *Unidade* | *Quantidade* | *Unitário* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | | 00000001 | PASSAGEM AEREA fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas. | | UN | 2,000 | 1.084,42 | 2.168,84 |
| **Total Geral** | | | | | | | | **2.168,84** |

Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas

**Prazo de Entrega/Execução** 5 (dias)

**Local de Entrega** Almoxarifado Central - Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP:

**Fornecedor** Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERA EMITIR UMA NOTA FISCAL ELETRONICA PARA CADA NUMERO DE FICHA.**
**A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.**

Santa Maria de Jetibá, 27/5/2024.

Ordenador de Despesa

**Emitida por: ALESSANDRA BINOVO**

# ☆ Re: Cotação de passagem

AA "AT Assessoria Turística" < viajecomat@gmail.com >

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
179

16 de maio de 2024 às 09:48
Para: compras@santamariadejetiba.es.leg.br
Spam Score:
Tags:

Olá,

Segue reserva conforme solicitado, favor conferir **TODOS** os dados (nome passageiro, data, trecho, horários e bagagem) antes da emissão.
Aguardo empenho para emitir.

**PRAZO DA RESERVA: HOJE 16/05/24 ATÉ ÀS 17H.**

**egmentos**

| Cia | Voo | Saída | Chegada | Status | Classe | Origem | Destino(s) | Equip. | Duração | Bagagem | Esc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Azul | 5093 | 15/10/2024 10:35 | 15/10/2024 12:15 | HK | O | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | VCP - Campinas Viracopos | 320 | 01:40 | Sem bagagem | 0 |
| Azul | 4745 | 15/10/2024 14:20 | 15/10/2024 15:55 | HK | O | VCP - Campinas Viracopos | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 295 | 01:35 | Sem bagagem | 0 |
| Azul | 4048 | 17/10/2024 09:20 | 17/10/2024 10:55 | HK | O | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | VCP - Campinas Viracopos | 295 | 01:35 | Sem bagagem | 0 |
| Azul | 4761 | 17/10/2024 13:20 | 17/10/2024 14:50 | HK | O | VCP - Campinas Viracopos | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 320 | 01:30 | Sem bagagem | 0 |

**Passageiros**

| Faixa Etária | Sobrenome | Nome | Gênero | Status Reserva |
|---|---|---|---|---|
| ADT | ABELDT | JOELIO | Masculino | Reservada |
| ADT | JASTROW | SELENE | Feminino | Reservada |

**arifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ABELDT/JOELIO | R$ 1.555,50 | R$ 637,91 | R$ 75,07 | R$ 91,76 | R$ 1.084,42 |
| JASTROW/SELENE | R$ 1.555,50 | R$ 637,91 | R$ 75,07 | R$ 91,76 | R$ 1.084,42 |
| | **R$ 3.111,00** | **R$ 1.275,82** | **R$ 150,14** | **R$ 183,52** | **R$ 2.168,84** |

*** Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio ***

Atenciosamente.

Em qui., 16 de mai. de 2024 às 09:24, <compras@santamariadejetiba.es.leg.br> escreveu:

▶ ...

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **205** |
| Competência | **05/2024** |
| Emitida em | **22/05/2024 12:14:52** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 280

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: central@centralmga.com.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00010856

EM HO 0000119/2024

DADOS BANCÁRIOS [redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA CORRENTE: [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

ATESTAMOS A DESPESA
EM 23 / 05 / 24
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 183,52** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 183,52 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$183,52 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$5,51 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 183,52** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

1QX1B064C

Código de Verificação
**1QX1B064C**

R$ 2090,57

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 281



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00010856** | **183,52** | **22/05/2024** | **30/05/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 0,79 após 30/05/2024 Multa de R$ 3,67 após 31/05/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: LORENA NEVES FERREIRA
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 22/05/2024 12:13:52

**Valor por extenso**: Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: 28 / 05 / 24

## Notas de Débito

| Nº Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| Nº Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | Nº Confirm. | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA C.N.P.J.: 08.436.055/0001-50**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JOELIO ABELDT | | | 16/05/2024 | | | | | 15/10/2024 até 17/10/2024 | | RAV/DU | |
| 00023333 | 00022770 | 91,76 [R$] | 1,000000 | 91,76 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91,76 |
| J9S4Q-16052024 | ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 1555,50 - VIX/VCP/BSB/VCP/VIX - 6276157831 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SELENE JASTROW | | | 16/05/2024 | | | | | 15/10/2024 até 17/10/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023333 | 00022770 | 91,76 [R$] | 1,000000 | 91,76 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 91,76 |
| XM9S4Q-16052024 | ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 1555,50 - VIX/VCP/BSB/VCP/VIX - 6782695733 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA C.N.P.J.: 08.436.055/0001-50 | | | | 183,52 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183,52 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 183,52 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183,52 |

**Total da Fatura** 183,52

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
282

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AGÊNCIA DE VIAGENS
Assessoria Turística

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00010855** | **1.907,05** | **22/05/2024** | **30/05/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 8.20 após 30/05/2024 Multa de R$ 38.14 após 31/05/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: LORENA NEVES FERREIRA
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 22/05/2024 12:04:25

**Valor por extenso**: Um Mil e Novecentos e Sete Reais e Cinco Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: 28 / 05 / 24

## Notas de Débito

| Nº Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| Nº Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JOELIO ABELDT | | ADT | 16/05/2024 | XM9S4Q | | | | 15/10/2024 - 17/10/2024 | | VIX/VCP/BSB/VCP/VIX | |
| 00023332 | 00022770 | 1.555,50 [R$] | 1,000000 | 1.555,50 | 0,00 | | 75,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -637,91 | 992,66 |
| J9S4Q-16052024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | SELENE JASTROW | | ADT | 16/05/2024 | XM9S4Q | | | | 15/10/2024 - 17/10/2024 | | VIX/VCP/BSB/VCP/VIX | |
| ND00023332 | 00022770 | 1.555,50 [R$] | 1,000000 | 1.555,50 | 0,00 | | 75,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -637,91 | 992,66 |
| XM9S4Q-16052024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 74,66 | 0,00 | | 3,60 | 0,00 | 0,00 | | | 78,27 |
| *** Total Liquido do Fornecedor | | | | 3.036,34 | 0,00 | 0,00 | 146,54 | 0,00 | 0,00 | | | 1.907,05 |
| Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60 | | | | 3.111,00 | 0,00 | | 150,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.275,82 | 1.985,32 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 3.111,00 | 0,00 | | 150,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.275,82 | 1.985,32 |

### Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *** Total Sobre | 74,66 | 0,00 | 3,60 | | 0,00 | |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 283



***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | | **3.111,00** | | **0,00** | | **150,14** | | **0,00** | |
| IR | 2,40 % = | 74,6640 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 3,6034 | 0,00 % = | 0,0000 | 78,2674 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **74,66** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **3,60** | **0,00 % =** | **0,00** | **78,27** |

| TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS: | | Retenções |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **150,14** | **3,60** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 59,02 | 1,4164 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 91,12 | 2,1868 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 1.907,05

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**Nº LIQUIDAÇÃO 0000308/2024**

| | |
|---|---|
| FL | RUBRICA |
| Nº PROCESSO | |
| DATA: / / | |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 284

**VALOR BRUTO:** 2.168,84 **VALOR DESCONTO:** 78,27 **VALOR LÍQUIDO:** 2.090,57

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício:** 2024
**Empenho:** 0000119/2024
**Ficha:** 0000011
**Processo:** 0001099/2023

**Tipo:** Estimativo
**Data:** 28/05/2024
**Data Venc.:** 04/06/2024
**Processo Pgto:**

**Autorização de Fornecimento Nº**000106/2024

Orgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
**CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1
**Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA
**UF :** CURITIBA

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 205 e Faturas 10855 e 10856.

**Subelemento:** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenhado | 26.356,47 | Despesa Liquidada | 2.168,84 | Saldo Disponível | 24.187,63 |
|---|---|---|---|---|---|

**DOCUMENTOS**

| Descrição | Destino | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| Nota Fiscal Nº 205 de 28/05/2024 - 183.52 | MARINGA | | 205 | 183,52 |
| FATURA Nº 10855 de 22/05/2024 - 1985.32 | | | 10855 | 1.985,32 |
| Total | | | | 2.168,84 |

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano :** Prestação de Serviços Nº 0000008/2024

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024
**Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023
**Classificação :** Compras e Serviços

**INFORMAÇÕES REINF**

**Possui desconto de INSS:** Não
**Valor desconto de INSS:** 0,00

**LANÇAMENTOS**

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Liquidação - Passagens e Despesas com Locomoção | | | | | |
| O | 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 2.168,84 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 2.168,84 |
| O | 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 2.168,84 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 2.168,84 |
| P | 1 | 332315600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM | 2.168,84 | 213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I | 2.168,84 |
| C | 1 | 812310201000 - A EXECUTAR | 2.168,84 | 812310202000 - EXECUTADOS | 2.168,84 |
| C | 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 2.168,84 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO | 2.168,84 |

**DESCONTOS**

| Descrição | Credor | Doc. Credor | Valor |
|---|---|---|---|
| IRRF DE PF/PJ | 1876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE | 36388445000138 | 78,27 |
| Total | | | 78,27 |

**Local/Data/Assinaturas**

SANTA MARIA DE JETIBA, 28 de maio de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

FLÁVIA COLOMBO DAL'COL
CONTADORA
CRC-ES 020602/O

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col
ALTERAÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col
IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col




**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**RAZÃO DO PLANO DE CONTAS**

## PERÍODO DE 28/05/2024 ATÉ 28/05/2024

**Conta :** 218830104002.F - IRRF - PF/PJ

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|---|---|
| 27/05/2024 | Saldo Anterior | | | | D |
| 28/05/2024 | Liquidação/Desconto Nº 307/2024 - E & L | | 256,38 | 256,38 | C |
| 28/05/2024 | Liquidação/Desconto Nº 308/2024 - AT ADS Turística | | 78,27 | 334,65 | C |
| **Total da Conta** | | | **334,65** | | |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000374/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 286

## ORÇAMENTÁRIA

**VALOR BRUTO:** 2.090,57 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 2.090,57

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2024 **Processo :** 0001099/2023
**Data Pagto :** 29/05/2024 **OP :** 0000374/2024
**Empenho :** 0000119/2024 **Tipo :** Estimativo
**Liquidação :** 0000308/2024 **Ficha :** 0000011/2024
**Processo Pgto:**

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento Despesa : 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** AV PARANA **UF :** CURITIBA

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 205 e Faturas 10855 e 10856.

**Saldo Liquidação :**
**Valor OP :** **2.090,57 (dois mil noventa reais e cinqüenta e sete centavos )**

## CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo/Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 28146058 | 2.090,57 |

## LANÇAMENTOS

| | Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Pagamento - Diversos - Pagamentos** | | | | | |
| O | 1 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 2.090,57 | 622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG | 2.090,57 |
| O | 1 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 2.090,57 | 622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 2.090,57 |
| C | 1 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 2.090,57 | 821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT | 2.090,57 |
| **Pagamento/Banco - Bancos** | | | | | |
| P | 1 | 213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A | 2.090,57 | 111111900001 - BANESTES S/A | 2.090,57 |

## LICITAÇÃO

**Número/Ano Licitação:** 0000001/2024 **Modalidade :** Pregão Eletrônico
**Número/Ano Processo Adm:** 0001099/2023 **Classificação :** Compras e Serviços

## Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 29 de maio de 2024

JOEL RONATH
PRESIDENTE

GABRIELA POTRATZ
TESOUREIRA

INSERÇÃO: Flavia Colombo Dal'Col IMPRESSÃO: Flavia Colombo Dal'Col

# COMPROVANTE




---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

---

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Banco.....: [redacted]

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 29/05/2024

Valor.....: R$2.090,57

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 028146058

Historico.....: PGTO NF N?205

Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted] 29/05/24 08:21:28

[redacted] 29/05/24 08:39:29

Origem: Banestes Internet Banking

==========

==========

Registro: 29/05/2024 08:21:28 9N62Qi

Emissao.: 29/05/2024 08:43:48

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**ESPIRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000375/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 288

## EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO: | 78,27 | VALOR DESCONTO: | | VALOR LÍQUIDO: | 78,27 |
|---|---|---|---|---|---|

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:**

**Exercício :** 2024 **Processo :** 0001099/2023
**Data Pagto :** 29/05/2024 **OP :** 0000375/2024

**Processo Pgto:**

**Conta Contábil :** 218830104002 **IRRF - PF/PJ**
Fonte de Recurso : 150000000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 1876 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** SANTA MARIA DE JETIBA
**Endereço :** RUA DALMACIO ESPINDULA **UF :** ESPIRITO SANTO
**Banco :** [redacted] **Agência :** [redacted] **Conta :** [redacted]

**Histórico :** Pagamento de IRRF de Pessoa Jurídica - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA, retido na Nota Fiscal nº 205 e Faturas nºs. 10855 e 10856, conforme Liquidação nº 308/2024.

**Valor OP :** **78,27 (setenta e oito reais e vinte e sete centavos )**

## CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo/Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | DB | 78,27 |

## LANÇAMENTOS

| Nº | | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **Pagamento - Diversos - Pagamentos** | | | |
| C | 1 | 821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENCOES E C | 78,27 | 821140200000 - UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIG | 78,27 |
| | | **Pagamento/Banco - Bancos** | | | |
| P | 1 | 218830104002 - IRRF - PF/PJ | 78,27 | 111111900001 - BANESTES S/A | 78,27 |

**Local/Data/Assinaturas**

SANTA MARIA DE JETIBA, 29 de maio de 2024

JOEL PONATH
PRESIDENTE

GABRIELA POTRATZ
TESOUREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645000

TEL. FIXO : 2732634800

# DAM

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 289

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000001702 | Única |
| **Processo:** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 28/05/2024 10:52 | 10/06/2024 | 10/06/2024 |

**Identificação do Contribuinte:**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
, - - - CEP.:
- - -

**Endereço Correspondência:**

, - - - CEP.:

**Informações Adicionais : Taxas**

Insc.:Sem Inscrição | N.Taxa/Ano:1988/2024

**Instruções:**

**OBS:** REF. MÊS 05/2024

**Discriminação da Cobrança**

| TRIBUTO | VALOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|
| RRF sobe Outros Rendimentos | 334,65 | 0,00 | 334,65 |
| | R$334,65 | R$0,00 | R$334,65 |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 334,65 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | R$ 334,65 |

81640000003 9 34653859202 0 40610000000 8 00000001702 0

**Autenticação**

**DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000001702 | Única |
| **Processo:** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 28/05/24 10:52 | 10/06/2024 | 10/06/2024 |

**Identificação do contribuinte:**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
, - - - CEP.:
- - -

**Valor Total: R$ 334,65**

81640000003 9 34653859202 0 40610000000 8 00000001702 0

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
290

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

---

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba
Conta: [redacted]
Agencia: [redacted]

Cod. Barras: 816400000039 346538592020
406100000008 000000017020
Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 29/05/2024
Vlr.Documento: R$334,65
Debito Conta: R$334,65

Protocolo: 028147174
Historico: IR NF

Resr [redacted]aveis..: [redacted] 29/05/24 08:30:04
[redacted] 29/05/24 08:39:32
Origem: Banestes Internet Banking

==========

O DEBITO FOI EFETIVADO COM SUCESSO E A TRANSACAO SERA PROCESSADA CASO NAO SEJA CANCELADA.

O COMPROVANTE ON LINE DESTA TRANSACAO ESTARA DISPONIVEL NO INTERNET BANKING OU AUTO-ATENDIMENTO, NA OPCAO 'EMISSAO DE COMPROVANTE', INFORMANDO O No DO PROTOCOLO ACIMA. SUA EMISSAO NAO PERMITIRA POSTERIOR CANCELAMENTO.

==========

Registro: 29/05/2024 08:30:04 9N62Qi
Emissao.: 29/05/2024 08:43:13

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
291

alleretour

# Bilhete Eletrônico

Azul

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **ARLINDO REPKE** |
| LOC (Localizador da reserva) | **ED3D9L** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AD 2672 | S | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 24/09/2024 11:10 | 24/09/2024 12:10 | Sem bagagem despachada |
| AD 2780 | S | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 24/09/2024 13:25 | 24/09/2024 14:45 | Sem bagagem despachada |
| AD 5068 | S | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 26/09/2024 10:40 | 26/09/2024 12:00 | Sem bagagem despachada |
| AD 4371 | S | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 26/09/2024 14:40 | 26/09/2024 15:40 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 27/08/2024 - 10:55 |
| LOC (Localizador da reserva) | ED3D9L |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

## Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| REPKE/ARLINDO | R$ 2.869,19 | R$ 1.176.65 | R$ 76,51 | R$ 169,25 | R$ 1.938,30 |

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **221** |
| Competência | **08/2024** |
| Emitida em | **28/08/2024 15:07:49** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 292

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: ilson@seniorconsultoria.net.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00011163

ENHO 0000119/2024

DADOS BANCÁRIOS [redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA CORRENTE: [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

Atesto a despesa
28/09/2024

| | |
|---|---|
| **r Total da NFS-e** | **R$ 169,25** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 169,25 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$169,25 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$5,08 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 169,25** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

4 2 A X P Y C J H

Código de Verificação
**42AXPYCJH**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 293

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA


AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL




| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011163** | **169,25** | **28/08/2024** | **05/09/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 0,73 após 05/09/2024 Multa de R$ 3,39 após 06/09/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - C.Custo: LICITAÇÃO

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 28/08/2024 15:06:22

**Valor por extenso** Cento e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: 18 / 09 / 24

## Notas de Débito

| N° Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| N° Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | N° Confirm. | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA C.N.P.J.: 08.436.055/0001-50**

| | ARLINDO REPKE | | | 27/08/2024 | | | | | 24/09/2024 até 26/09/2024 | | RAV/DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ND00023718 | 00023000 | 169,25 [R$] | 1,000000 | 169,25 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169,25 |
| ED3D9L-27082024 | ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO | | LICITAÇÃO | | | | | | CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 2869,19 - VIX/CNF/BSB/CNF/VIX - 7468773639 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA C.N.P.J.: 08.436.055/0001-50 | 169,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169,25 |
| **Total Notas de Debito** | 169,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169,25 |

**Total da Fatura** 169,25

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
294

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011162** | **1.698,35** | **28/08/2024** | **05/09/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 7.30 após 05/09/2024 Multa de R$ 33.97 após 06/09/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - C.Custo: LICITAÇÃO
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 28/08/2024 15:03:18

**Valor por extenso** Um Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: 18/09/24

## Notas de Débito

| N° Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| N° Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60**

| | ARLINDO REPKE | | ADT | 27/08/2024 | ED3D9L | | | | 24/09/2024 - 26/09/2024 | | VIX/CNF/BSB/CNF/VIX | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ND00023717 | 00023000 | 2.869,19 [R$] | 1,000000 | 2.869,19 | 0,00 | | 76,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.176,65 | 1.769,05 |
| ED3D9L-27082024 | AZUL | | LICITAÇÃO | | | | | | CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ | | | |

**Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *** Total de Retenção do fornecedor | 68,86 | 0,00 | | 1,84 | 0,00 | 0,00 | | 70,70 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | 2.800,33 | 0,00 | 0,00 | 74,67 | 0,00 | 0,00 | | 1.698,35 |
| Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60 | 2.869,19 | 0,00 | | 76,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 -1.176,65 | 1.769,05 |
| **Total Notas de Debito** | 2.869,19 | 0,00 | | 76,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 -1.176,65 | 1.769,05 |

## Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 68,86 | 0,00 | 1,84 | | 0,00 | |

***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | **2.869,19** | | **0,00** | | **76,51** | | **0,00** | | |
| IR | 2,40 % = | 68,8606 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 1,8362 | 0,00 % = | 0,0000 | 70,6968 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **68,86** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **1,84** | **0,00 % =** | **0,00** | **70,70** |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
295

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS: | | Retenções |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **76,51** | **1,84** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 29,51 | 0,7082 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 47,00 | 1,1280 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 1.698,35

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 296

# Autorização de Fornecimento (AF)
## Nº 000200/2024 - 17/09/2024

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato Nº 000008/2024**<br>**AE Nº 000023/2024**<br>**Empenho Nº 119/2024 - Estimativo** |
| *Requerente* | **00000007.00000000 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**<br>**00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** |
| *Entrega / Execução* | **00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **5 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2024**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 1.938,300000 | 1.938,30 |
| | | | | | | **Total Geral** | **1.938,30** |

*Requerente* *Responsável*

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 197

# Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000133/2024 - 17/09/2024

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato N° 000008/2024**<br>**AE Nº 000023/2024 AF Nº 000200/2024**<br>**Empenho Nº 119/2024 - Estimativo** |
| *Requerente* | **00000007.00000000 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**<br>**00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** |
| *Entrega / Execução* | **00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **5 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2024**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 1.938,300000 | 1.938,30 |
| | | | | | | **Total Geral** | **1.938,30** |

*Requerente*

*Responsável*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
298

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.548.645/0001-00
**Razão Social:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Endereço:** AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**12/09/2024 a 11/10/2024

**Certificação Número:** 2024091209065773165003

Informação obtida em 17/09/2024 10:47:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 299

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Certidão nº: 64075023/2024
Expedição: 17/09/2024, às 10:48:17
Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.548.645/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
300

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
**CNPJ: 45.548.645/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:05 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2025.
Código de controle da certidão: **9FEE.44D3.4149.7876**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
301

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 034649797-03**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.548.645/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (17/09/2024 10:49:14)*

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
302

# Certidão Negativa de Débitos Nº 245236/2024

**Certificamos**, conforme requerido por **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**, CPF/CNPJ nº **31.815.897/0001-35**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA,** CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **17/09/2024**

Válida até: **16/12/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0FC3D6CFF876050E3E888AEFED60801C**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 303

# Certidão Negativa de Débitos Nº 245237/2024

**Certificamos**, conforme requerido por **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**, CPF/CNPJ nº **31.815.897/0001-35**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA,** CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **17/09/2024**

Válida até: **16/11/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **EC9A4F4D36AE95310F7DAB404118D871**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 304

**PERÍODO DE 17/09/2024 ATÉ 17/09/2024**
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 533/2024**

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício :** 2024 **Tipo :** Estimativo
**Empenho :** 119/2024 **Data :** 17/09/2024
**Ficha :** 11 **Data Venc. :** 23/09/2024
**Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Autorizações:**
**AE** 000023/2024 **AF** 000200/2024 **AL** 000133/2024

**VALOR BRUTO: 1.938,30** **VALOR DESCONTO: 70,70** **VALOR LÍQUIDO: 1.867,60**

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 221 e Faturas 11162 e 11163.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 24.187,63 | Despesa Liquidada | 1.938,30 | Saldo Disponível | 22.249,33 |
|---|---|---|---|---|---|

**DOCUMENTO FISCAIS**

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Outros Documentos - FATURA | 28/08/2024 | 11162 e 11163 | 1.769,05 |
| Nota Fiscal - | 28/08/2024 | 221 | 169,25 |

**INFORMAÇÕES REINF**

**LANÇAMENTOS**

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.938,30 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.938,30 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.938,30 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.938,30 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.938,30 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 1.938,30 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 1.938,30 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 1.938,30 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 1.938,30 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.938,30 |

**DESCONTOS**

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 70,70 |
| **Total** | | | **70,70** |

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 17 de setembro de 2024**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**PERÍODO DE 17/09/2024 ATÉ 17/09/2024**

| | |
|---|---|
| **Joel Ponath** | **FLAVIA COLOMBO DALCOL** |
| **PRESIDENTE** | **Contador (a)** |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**
**PERÍODO DE 17/09/2024 ATÉ 17/09/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 305

**Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ**

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|---|---|
| 16/09/2024 | Saldo Inicial | | | 48,51 | C |
| 17/09/2024 | Liquidação/Desconto Nº 533/2024 AT Assessoria | | 70,70 | 119,21 | C |
| 17/09/2024 | Liquidação/Desconto Nº 534/2024 | | 36,23 | 155,44 | C |
| 17/09/2024 | Liquidação/Desconto Nº 535/2024 | | 4,15 | 159,59 | C |
| 17/09/2024 | Liquidação/Desconto Nº 539/2024 | | 11,22 | 170,81 | C |
| **Total da Conta** | | | **122,30** | | |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 306

## NOTA DE PAGAMENTO 666/2024

### ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 1.867,60 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 1.867,60 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2024 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 18/09/2024 **OP :** 666/2024
**Empenho :** 119/2024 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 533/2024 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0133563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Politicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 221 e Faturas 11162 e 11163.

**Saldo Liquidação :** 1.867,60
**Valor OP :** 1.867,60
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco : 1.867,60**

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 032796655 | 1.867,60 |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.867,60 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.867,60 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.867,60 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 1.867,60 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.867,60 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 1.867,60 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 18 de setembro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
307

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

---

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE
Agencia.....: [redacted]
Conta.....: [redacted]
Tipo de Conta.: [redacted]
CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
Banco.....: [redacted]
Agencia.....: [redacted]
Conta.....: [redacted]
Tipo de Conta.: [redacted]
CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 18/09/2024
Valor.....: R$1.867,60
Finalidade....: 00010
Identificador.: 31815897000135
Protocolo.....: 032796655
Historico.....: PGTO F N? 11162 E 11163
Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted] 18/09/24 08:54:27
[redacted] 18/09/24 09:09:19
Origem: Banestes Internet Banking

==========

==========

Registro: 18/09/2024 08:54:27 UYrMnM
Emissao.: 18/09/2024 09:16:29

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 308

## NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 676/2024

### EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 70,70 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LÍQUIDO : | 70,70 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

**Exercício :** 2024 **Processo :** 1099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 19/09/2024 **OP :**

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0101876 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** Santa Maria de Jetibá
**Endereço :** Avenida Frederico Grulke, 115 **UF :** Espírito Santo
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Pagamento de Imposto de Renda retido da Nota Fiscal Nº 221 e Faturas nº 11162 e 11163 da Pessoa Jurídica AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, contratada por esta Casa de Leis, conforme Liquidação nº 533/2024.

**Valor OP :** 70,70 (Setenta Reais, Setenta Centavos)

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | DD - 032829647 | 70,70 |

### LANÇAMENTO

| | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 70,70 | 821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 70,70 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 19 de setembro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645-000

EMAIL : contabilidade@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4800

**DAM**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 309

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000265584 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 18/09/2024 03:43 | 10/10/2024 | **10/10/2024** |

## Identificação do Contribuinte:

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : **.*15.897/0001-**
, - - - CEP.:
- - -

**Endereço Correspondência:**

, - - - CEP.:

## Informações Adicionais : Taxas

Insc.:Sem Inscrição | N.Taxa/Ano:3256/2024

**Instruções:**

**OBS:**

## NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

**Discriminação da Cobrança**

| TR O | VALOR | FATOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|---|
| IRRF sobe Outros Rendimentos | 122,30 | 122,30 | 0,00 | 122,30 |
| | **R$122,30** | | **R$0,00** | **R$122,30** |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 122,30 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | **R$ 122,30** |

81690000001 8 22303859202 6 41010000000 0 00000265584 3

**Autenticação**

---

**DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000265584 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 18/09/24 15:43 | 10/10/2024 | **10/10/2024** |

**Identificação do contribuinte:**
CA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPf NPJ : **.*15.897/0001-**
, - - - CEP.:
- - -

**Valor Total:**
**R$ 122,30**

81690000001 8 22303859202 6 41010000000 0 00000265584 3

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
310

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

---

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba

Conta: [redacted]

Agencia: [redacted]

Cod. Barras: 816900000018 223038592026
410100000000 000002655843

Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 19/09/2024

Vlr.Documento: R$122,30

Debito Conta: R$122,30

Protocolo: 032829647

Historico: PGTO IR RETIDO NF

Responsaveis..: [redacted] 19/09/24 08:35:04
[redacted] 19/09/24 08:35:41

Origem: Banestes Internet Banking

==========

O DEBITO FOI EFETIVADO COM SUCESSO E A TRANSACAO SERA PROCESSADA CASO NAO SEJA CANCELADA.

O COMPROVANTE ON LINE DESTA TRANSACAO ESTARA DISPONIVEL NO INTERNET BANKING OU AUTO-TENDIMENTO, NA OPCAO 'EMISSAO DE COMPROVANTE', INFORMANDO O No DO PROTOCOLO ACIMA. SUA EMISSAO NAO PERMITIRA POSTERIOR CANCELAMENTO.

==========

egistro: 19/09/2024 08:35:04 INMfZ4

missao.: 19/09/2024 08:41:28

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 311

# Autorização de Fornecimento (AF)
## Nº 000215/2024 - 15/10/2024

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato N° 000008/2024**<br>**AE Nº 000023/2024**<br>**Empenho Nº 119/2024 - Estimativo** |
| *Requerente* | **00000007.00000000 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**<br>**00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** |
| *Entrega / Execução* | **00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **5 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2024**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 3,000000 | 1.942,170000 | 5.826,51 |
| | | | | | | **Total Geral** | **5.826,51** |

*Requerente*

*Responsável*

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
312

# Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000161/2024 - 16/10/2024

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato N° 000008/2024**<br>**AE Nº 000023/2024 AF Nº 000215/2024**<br>**Empenho Nº 119/2024 - Estimativo** |
| *Requerente* | **00000007.00000000 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**<br>**00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** |
| *Entrega / Execução* | **00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **5 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2024**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 3,000000 | 1.942,170000 | 5.826,51 |
| | | | | | | **Total Geral** | **5.826,51** |

*Requerente*

*Responsável*

R$ 5.613,99
IR 212,52

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 313



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011258** | **5.105,19** | **14/10/2024** | **20/10/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 21.95 após 20/10/2024 Multa de R$ 102.10 após 21/10/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: LORENA NEVES FERREIRA - C.Custo: LICITAÇÃO
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento: Impresso em 14/10/2024 16:36:40

**Valor por extenso**: Cinco Mil e Cento e Cinco Reais e Dezenove Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: 17 / 10 / 24

## Notas de Débito

| N° Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60** | | | | | | | | | | | | |
| | ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO | | ADT | 11/10/2024 | CFHI9F | | | | 12/11/2024 - 12/11/2024 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00023833 | 00023063 | 1.149,61 [R$] | 1,000000 | 1.149,61 | 0,00 | | 45,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -471,45 | 723,72 |
| CFHI9F-11102024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | ELMAR FRANCISCO THOM | | ADT | 11/10/2024 | CFHI9F | | | | 12/11/2024 - 12/11/2024 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00023833 | 00023063 | 1.149,61 [R$] | 1,000000 | 1.149,61 | 0,00 | | 45,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -471,45 | 723,72 |
| CFHI9F-11102024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | ROGERIO SCHEREDER | | ADT | 11/10/2024 | CFHI9F | | | | 12/11/2024 - 12/11/2024 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00023833 | 00023063 | 1.149,61 [R$] | 1,000000 | 1.149,61 | 0,00 | | 45,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -471,45 | 723,72 |
| CFHI9F-11102024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 82,77 | 0,00 | | 3,28 | 0,00 | 0,00 | | | 86,05 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 3.366,06 | 0,00 | 0,00 | 133,40 | 0,00 | 0,00 | | | 2.085,11 |
| Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60 | | | | 3.448,83 | 0,00 | | 136,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.414,35 | 2.171,16 |
| **Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78** | | | | | | | | | | | | |
| | ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO | | ADT | 11/10/2024 | GAGPQN | | | | 14/11/2024 | | BSB/VIX | |
| ND00023834 | 00023063 | 1.725,55 [R$] | 1,000000 | 1.725,55 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -707,65 | 1.048,85 |
| GAGPQN-11102024 | LATAM | | LICITAÇÃO | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | ELMAR FRANCISCO THOM | | ADT | 11/10/2024 | GAGPQN | | | | 14/11/2024 | | BSB/VIX | |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
314

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ND00023834 | 00023063 | 1.725,55 [R$] | 1,000000 | 1.725,55 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -707,65 | 1.048,85 |
| GAGPQN-11102024 | LATAM | | LICITAÇÃO | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | ROGERIO SCHEREDER | | ADT | 11/10/2024 | GAGPQN | | | | 14/11/2024 | | BSB/VIX | |
| ND00023834 | 00023063 | 1.725,55 [R$] | 1,000000 | 1.725,55 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -707,65 | 1.048,85 |
| GAGPQN-11102024 | LATAM | | LICITAÇÃO | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 124,24 | 0,00 | | 2,23 | 0,00 | 0,00 | | | 126,47 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 5.052,41 | 0,00 | 0,00 | 90,62 | 0,00 | 0,00 | | | 3.020,08 |
| Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78 | | | | 5.176,65 | 0,00 | | 92,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.122,95 | 3.146,55 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 8.625,48 | 0,00 | | 229,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.537,30 | 5.317,71 |

### Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 207,01 | 0,00 | 5,51 | | 0,00 | |

***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | **8.625,48** | | **0,00** | | **229,53** | | **0,00** | | |
| IR | 2,40 % = | 207,0115 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 5,5087 | 0,00 % = | 0,0000 | 212,5202 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **207,01** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **5,51** | **0,00 % =** | **0,00** | **212,52** |

| **TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS:** | | **Retenções** |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **229,53** | **5,51** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 92,85 | 2,2284 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 136,68 | 3,2802 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 5.105,19

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 315

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011259** | **508,80** | **14/10/2024** | **20/10/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 2.19 após 20/10/2024 Multa de R$ 10.18 após 21/10/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: C.Custo: LICITAÇÃO
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 14/10/2024 16:40:16

**Valor por extenso** Quinhentos e Oito Reais e Oitenta Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: 17 / 10 / 24

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU / Nº Confirm. | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00** | | | | | | | | | | | | |
| | ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO | | | 11/10/2024 | | | | | 14/11/2024 até 14/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023835 | 00023063 | 101,79 [R$] | 1,000000 | 101,79 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101,79 |
| | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | 078009 | | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - LATAM - 1725,55 - BSB/VIX - 2202430992 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 | | | | | | | | | | | | |
| | ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO | | | 11/10/2024 | | | | | 12/11/2024 até 12/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023836 | 00023063 | 67,81 [R$] | 1,000000 | 67,81 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67,81 |
| | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | LICITAÇÃO | | | | | 072928 | | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - AZUL - 1149,61 - VIX/CNF/BSB - 8177149486 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 | | | | | | | | | | | | |
| | ELMAR FRANCISCO THOM | | | 11/10/2024 | | | | | 14/11/2024 até 14/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023835 | 00023063 | 101,79 [R$] | 1,000000 | 101,79 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101,79 |
| | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | 078009 | | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - LATAM - 1725,55 - BSB/VIX - 2202430990 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 | | | | | | | | | | | | |
| | ELMAR FRANCISCO THOM | | | 11/10/2024 | | | | | 12/11/2024 até 12/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023836 | 00023063 | 67,81 [R$] | 1,000000 | 67,81 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67,81 |
| | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | LICITAÇÃO | | | | | 072928 | | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - AZUL - 1149,61 - VIX/CNF/BSB - 8561796240 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 | | | | | | | | | | | | |
| | ROGERIO SCHEREDER | | | 11/10/2024 | | | | | 14/11/2024 até 14/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023835 | 00023063 | 101,79 [R$] | 1,000000 | 101,79 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101,79 |
| | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | 078009 | | | | |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
316

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 1725,55 - BSB/VIX - 2202430991 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ROGERIO SCHEREDER | | | 11/10/2024 | | | | 12/11/2024 até 12/11/2024 | | RAV/DU | | |
| ND00023836 | 00023063 | 67,81 [R$] | 1,000000 | 67,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67,81 |
| | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | LICITAÇÃO | | | | 072928 | | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 1149,61 - VIX/CNF/BSB - 9142724863 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00 | 508,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 508,80 |
| **Total Notas de Debito** | 508,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 508,80 |

**Total da Fatura** 508,80

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **225** |
| Competência | **10/2024** |
| Emitida em | **14/10/2024 16:42:47** |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: ilson@seniorconsultoria.net.br Município: Maringá - PR

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 317

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00011259

E ENHO 0000119/2024

DADOS BANCÁRIOS [redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA CORRENTE: [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

Atesto a despesa
17/10/24

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 508,80** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 508,80 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$508,80 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$15,26 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 508,80** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

8C1323TGS

Código de Verificação
**8C1323TGS**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 318

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.548.645/0001-00
**Razão Social:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Endereço:** AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**01/10/2024 a 30/10/2024

**Certificação Número:** 2024100122425773165014

Informação obtida em 17/10/2024 08:39:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 319

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 599/2024

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício :** 2024 **Tipo :** Estimativo
**Empenho :** 119/2024 **Data :** 17/10/2024
**Ficha :** 11 **Data Venc. :** 24/10/2024
**Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Autorizações:**
**AE 000023/2024** **AF 000215/2024** **AL 000161/2024**

**VALOR BRUTO: 5.826,51** **VALOR DESCONTO: 212,52** **VALOR LÍQUIDO: 5.613,99**

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 225 e Faturas 11258 e 11259.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 22.249,33 | Despesa Liquidada | 5.826,51 | Saldo Disponível | 16.422,82 |
|---|---|---|---|---|---|

### DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Nota Fiscal - | 14/10/2024 | 225 | 508,80 |
| Outros Documentos - FATURA | 14/10/2024 | 11258 | 5.317,71 |
| **Total:** | | | **5.826,51** |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 5.826,51 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 5.826,51 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 5.826,51 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 5.826,51 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.826,51 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 5.826,51 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 5.826,51 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 5.826,51 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 5.826,51 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 5.826,51 |

### DESCONTOS

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 212,52 |
| **Total** | | | **212,52** |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 17 de outubro de 2024**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

| | |
|---|---|
| **Joel Ponath** | **FLAVIA COLOMBO DALCOL** |
| **PRESIDENTE** | **Contador (a)** |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**
**PERÍODO DE 17/10/2024 ATÉ 17/10/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 320

**Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ**

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|---|---|
| 16/10/2024 | Saldo Inicial | | | 43,64 | C |
| 17/10/2024 | Liquidação/Desconto Nº 599/2024 | | 212,52 | 256,16 | C |
| **Total da Conta** | | | **212,52** | | |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 321

## NOTA DE PAGAMENTO 751/2024

### ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 5.613,99 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 5.613,99 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2024 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 17/10/2024 **OP :** 751/2024
**Empenho :** 119/2024 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 599/2024 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0133563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Politicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 225 e Faturas 11258 e 11259.

**Saldo Liquidação :** 5.613,99
**Valor OP :** 5.613,99
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco : 5.613,99**

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 03397198 | 5.613,99 |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 5.613,99 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 5.613,99 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 5.613,99 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 5.613,99 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 5.613,99 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 5.613,99 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 17 de outubro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 222

## NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 752/2024

### EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 212,52 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LÍQUIDO : | 212,52 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

**Exercício :** 2024 **Processo :** 1099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 17/10/2024 **OP :**

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0101876 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** Santa Maria de Jetibá
**Endereço :** Avenida Frederico Grulke, 115 **UF :** Espírito Santo
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Pagamento de IRRF de Pessoa Jurídica - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA, retido na Nota Fiscal nº 225 e Faturas nºs. 11258 e 11259, conforme Liquidação nº 599/2024.

**Valor OP :** 212,52 (Duzentos e Doze Reais, Cinquenta e Dois Centavos)

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | DD - 033972071 | 212,52 |

### LANÇAMENTO

| | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **Controle - Disponibilidade** | | | |
| 1 | 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 212,52 | 821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 212,52 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 17 de outubro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

# COMPROVANTE




---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

---

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Banco.....: [redacted]

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DADO DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 17/10/2024

Valor.....: R$5.613,99

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 033971998

Historico.....: PGTO FATURA 11258 E 11259

Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted] 17/10/24 09:41:54

[redacted] 17/10/24 09:44:17

Origem: Banestes Internet Banking

==========

==========

Registro: 17/10/2024 09:41:54 hiJnm_

Emissao.: 17/10/2024 09:55:00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645-000

EMAIL : contabilidade@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4800

# DAM

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 324

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000267491 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 17/10/2024 09:19 | 17/10/2024 | **17/10/2024** |

**Identificação do Contribuinte:**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : **.*15.897/0001-**
, - - - CEP.:
- - -

**Endereço Correspondência:**

, - - - CEP.:

**Informações Adicionais : Taxas**

Insc.:Sem Inscrição | N.Taxa/Ano:3584/2024

**Instruções:**

**OBS:**

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

**Discriminação da Cobrança**

| TRIBUTO | VALOR | FATOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|---|
| IRRF sobe Outros Rendimentos | 212,52 | 212,52 | 0,00 | 212,52 |
| | R$212,52 | | R$0,00 | R$212,52 |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 212,52 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | R$ 212,52 |

81620000002 3 12523859202 1 41017000000 5 00000267491 9

**Autenticação**

**DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000267491 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 17/10/24 09:19 | 17/10/2024 | **17/10/2024** |

**Identificação do contribuinte:**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : **.*15.897/0001-**
, - - - CEP.:
- - -

**Valor Total:**
**R$ 212,52**

81620000002 3 12523859202 1 41017000000 5 00000267491 9

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
325

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

---

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba
Conta: [redacted]
Agencia: [redacted]

Cod. Barras: 816200000023 125238592021
410170000005 000002674919
Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 17/10/2024
Vlr.Documento: R$212,52
Debito Conta: R$212,52

Protocolo: 033972071
Historico: PGTO IR

Resp [redacted]aveis..: [redacted] 17/10/24 09:43:41
[redacted] 17/10/24 09:44:18
Origem: Banestes Internet Banking

==========

O DEBITO FOI EFETIVADO COM SUCESSO E A TRANSACAO SERA PROCESSADA CASO NAO SEJA CANCELADA.

O COMPROVANTE ON LINE DESTA TRANSACAO ESTARA DISPONIVEL NO INTERNET BANKING OU AUTO-ATENDIMENTO, NA OPCAO 'EMISSAO DE COMPROVANTE', INFORMANDO O No DO PROTOCOLO ACIMA. SUA EMISSAO NAO PERMITIRA POSTERIOR CANCELAMENTO.

==========

Registro: 17/10/2024 09:43:41 hiJnm_
Emissao.: 17/10/2024 09:54:50

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 326

# Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000162/2024 - 16/10/2024

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato Nº 000008/2024**<br>**AE Nº 000023/2024 AF Nº 000222/2024**<br>**Empenho Nº 119/2024 - Estimativo** |
| *Requerente* | **00000007.00000000 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**<br>**00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** |
| *Entrega / Execução* | **00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor - Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **5 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2024**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 3.382,470000 | 3.382,47 |
| | | | | | | **Total Geral** | **3.382,47** |

*Requerente*

*Responsável*

R$.3258,36
IR 124,11

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 327

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AGÊNCIA DE VIAGENS
Assessoria Turística


AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:




| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011273** | **2.957,82** | **16/10/2024** | **20/10/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 12.72 após 20/10/2024 Multa de R$ 59.16 após 21/10/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 16/10/2024 16:12:40

**Valor por extenso** Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: VRG LINHAS AEREAS S/A C.N.P.J.: 07.575.651/0001-59** | | | | | | | | | | | | |
| | JOEL PONATH | | ADT | 14/10/2024 | OPLVOQ | | | | 29/10/2024 - 31/10/2024 | | VIX/GIG/BSB/VIX | |
| ND00023856 | 00023076 | 5.094,79 [R$] | 1,000000 | 5.094,79 | 0,00 | | 76,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.089,37 | 3.081,93 |
| OPLVOQ-14102024 | GOL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 122,27 | 0,00 | | 1,84 | 0,00 | 0,00 | | | 124,11 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 4.972,52 | 0,00 | 0,00 | 74,67 | 0,00 | 0,00 | | | 2.957,82 |
| Fornecedor: VRG LINHAS AEREAS S/A C.N.P.J.: 07.575.651/0001-59 | | | | 5.094,79 | 0,00 | | 76,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.089,37 | 3.081,93 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 5.094,79 | 0,00 | | 76,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.089,37 | 3.081,93 |

### Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 122,27 | 0,00 | 1,84 | | 0,00 | |

*RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:*

| | | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | | **5.094,79** | | **0,00** | | **76,51** | | **0,00** | |
| IR | 2,40 % = | 122,2750 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 1,8362 | 0,00 % = | 0,0000 | 124,1112 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **122,27** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **1,84** | **0,00 % =** | **0,00** | **124,11** |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
328



| TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS: | | Retenções |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **76,51** | **1,84** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 30,95 | 0,7428 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 45,56 | 1,0934 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 2.957,82

Atesto a Despesa
22/10/24

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
329

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011274** | **300,54** | **16/10/2024** | **20/10/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 1.29 após 20/10/2024 Multa de R$ 6.01 após 21/10/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 16/10/2024 16:13:20

**Valor por extenso** Trezentos Reais e Cinquenta e Quatro Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: 22 / 10 / 24

## Notas de Débito

| Nº Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| Nº Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | Nº Confirm. | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JOEL PONATH | | | 14/10/2024 | | | | | 29/10/2024 até 31/10/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023858 | 00023076 | 300,54 (R$) | 1,000000 | 300,54 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,54 |
| | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | 291722 | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - GOL - 5094,79 - VIX/GIG/BSB/VIX - 2125293850 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00 | 300,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,54 |
| **Total Notas de Debito** | 300,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,54 |

**Total da Fatura** 300,54

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **228** |
| Competência | **10/2024** |
| Emitida em | **16/10/2024 16:11:50** |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: ilson@seniorconsultoria.net.br Município: Maringá - PR

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá ES 330

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT0001174

E ENHO 0000119/2024

DADOS BANCÁRIOS [redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA CORRENTE: [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

Atesto a despesa
22/10/24

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 300,54** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 300,54 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$300,54 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$9,02 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 300,54** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

Z N S X N Q T K A

Código de Verificação
**ZNSXNQTKA**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 331

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 613/2024

| | | |
|---|---|---|
| **O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:** | **Exercício :** 2024 | **Tipo :** Estimativo |
| | **Empenho :** 119/2024 | **Data :** 22/10/2024 |
| | **Ficha :** 11 | **Data Venc. :** 30/10/2024 |
| | **Processo :** 001099 | **Ano Processo :** 2023 |
| | **Autorizações:** | |
| | **AE 000023/2024** | **AF 000222/2024** **AL 000162/2024** |

**VALOR BRUTO: 3.382,47** **VALOR DESCONTO: 124,11** **VALOR LÍQUIDO: 3.258,36**

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 228 e Faturas 11273 e 11274.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 16.422,82 | Despesa Liquidada | 3.382,47 | Saldo Disponível | 13.040,35 |
|---|---|---|---|---|---|

### DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Nota Fiscal - | 16/10/2024 | 228 | 3.382,47 |
| **Total:** | | | **3.382,47** |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 3.382,47 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 3.382,47 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 3.382,47 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 3.382,47 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.382,47 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 3.382,47 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 3.382,47 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 3.382,47 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 3.382,47 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 3.382,47 |

### DESCONTOS

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 124,11 |
| **Total** | | | **124,11** |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 22 de outubro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**FLAVIA COLOMBO DALCOL**
**Contador (a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**
**PERÍODO DE 22/10/2024 ATÉ 22/10/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 332

**Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ**

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/10/2024 | Saldo Inicial | | | 43,64 | C |
| 22/10/2024 | Liquidação/Desconto Nº 613/2024 | | 124,11 | 167,75 | C |
| **Total da Conta** | | | **124,11** | | |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 333

## NOTA DE PAGAMENTO 763/2024

### ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 3.258,36 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 3.258,36 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2024 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 22/10/2024 **OP :** 763/2024
**Empenho :** 119/2024 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 613/2024 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0133563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 228 e Faturas 11273 e 11274.

**Saldo Liquidação :** 3.258,36
**Valor OP :** 3.258,36
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco : 3.258,36**

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 034116699 | 3.258,36 |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 3.258,36 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 3.258,36 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 3.258,36 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 3.258,36 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 3.258,36 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 3.258,36 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 22 de outubro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**GABRIELLA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 334

## NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 764/2024

### EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 124,11 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LÍQUIDO : | 124,11 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

**Exercício :** 2024 **Processo :** 1099 **Ano Processo :** 2024
**Data Pagto :** 22/10/2024 **OP :**

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0101876 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** Santa Maria de Jetibá
**Endereço :** Avenida Frederico Grulke, 115 **UF :** Espírito Santo
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Pagamento de IRRF de Pessoa Jurídica - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA, retido na Nota Fiscal nº 228 e Faturas nºs. 11273 e 11274, conforme Liquidação nº 613/2024.

**Valor OP :** 124,11 (Cento e Vinte e Quatro Reais, Onze Centavos)

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | DD - 034116826 | 124,11 |

### LANÇAMENTO

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **Controle - Disponibilidade** | | | |
| 1 | 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 124,11 | 821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 124,11 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 22 de outubro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
335

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

---

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Banco.....: [redacted]

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DADOS DA TRANSACAO

Dt.i mento: 22/10/2024

Valor.....: R$3.258,36

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 034116699

Historico.....: PGTO FATURA

Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted] 22/10/24 10:06:43

[redacted] 22/10/24 10:10:10

Origem: Banestes Internet Banking

==========

==========

Registro: 22/10/2024 10:06:43 rh1Q0K

Emissao.: 22/10/2024 10:26:21

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDULA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645-000

EMAIL : contabilidade@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4800

# DAM

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 336

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000268450 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 22/10/2024 10:00 | 31/10/2024 | **31/10/2024** |

**Identificação do Contribuinte:**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : **.*15.897/0001-**
. - - - CEP.:_____-___
- - -

**Endereço Correspondência:**

. - - - CEP.:_____-___

**Informações Adicionais : Taxas**

Insc.:Sem Inscrição | N.Taxa/Ano:3642/2024

**Instruções:**

**OBS:**

## NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

**Discriminação da Cobrança**

| TRIBUTO | VALOR | FATOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|---|
| IRRF sobe Outros Rendimentos | 124,11 | 124,11 | 0,00 | 124,11 |
| | **R$124,11** | | **R$0,00** | **R$124,11** |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 124,11 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | **R$ 124,11** |

81660000001 1 24113859202 7 41031000000 6 00000268450 4

**Autenticação**

**DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000268450 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 22/10/24 10:00 | 31/10/2024 | **31/10/2024** |

**Identificação do contribuinte:**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
. - - - CEP.:_____-___
- - -

**Valor Total:**
**R$ 124,11**

81660000001 1 24113859202 7 41031000000 6 00000268450 4

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
337

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

---

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba
Conta: [redacted]
Agencia: [redacted]

Cod. Barras: 816600000011 241138592027
410310000006 000002684504
Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 22/10/2024
Vlr.Documento: R$124,11
Debito Conta: R$124,11

Protocolo: 034116826
Historico: IR FATURA AT

Responsaveis..: [redacted] 22/10/24 10:09:22
[redacted] 22/10/24 10:10:12
Origem: Banestes Internet Banking

==========

TRANSACAO EFETIVADA

==========

Registro: 22/10/2024 10:09:22 rh1Q0K
Emissao.: 22/10/2024 10:26:13

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
338

# Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000183/2024 - 07/11/2024

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato Nº 000008/2024**<br>**AE Nº 000023/2024 AF Nº 000231/2024**<br>**Empenho Nº 119/2024 - Estimativo** |
| *Requerente* | **00000007.00000000 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**<br>**00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** |
| *Entrega / Execução* | **00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **5 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2024**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 3,000000 | 2.718,270000 | 8.154,81 |
| | | | | | | **Total Geral** | **8.154,81** |

*Requerente*

*Responsável*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
339

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011328** | **7.135,70** | **07/11/2024** | **15/11/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 30,68 após 15/11/2024 Multa de R$ 142,71 após 16/11/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscrição:
Praca de pagamento:

Impresso em 07/11/2024 13:10:53

**Valor por extenso**: Sete Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78** | | | | | | | | | | | | |
| | ARLINDO REPKE | | ADT | 06/11/2024 | YZTRRH | | | | 28/11/2024 | | BSB/VIX | |
| ND00023936 | 00023128 | 2.013,37 [R$] | 1,000000 | 2.013,37 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -825,68 | 1.218,64 |
| YZTRRH-06112024 | LATAM | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | CLOVIS BRAUN | | ADT | 06/11/2024 | YZTRRH | | | | 28/11/2024 | | BSB/VIX | |
| ND00023936 | 00023128 | 2.013,37 [R$] | 1,000000 | 2.013,37 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -825,68 | 1.218,64 |
| YZTRRH-06112024 | LATAM | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | VALDEMIRO JONAS | | ADT | 06/11/2024 | YZTRRH | | | | 28/11/2024 | | BSB/VIX | |
| ND00023936 | 00023128 | 2.013,37 [R$] | 1,000000 | 2.013,37 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -825,68 | 1.218,64 |
| YZTRRH-06112024 | LATAM | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 144,96 | 0,00 | | 2,23 | 0,00 | 0,00 | | | 147,19 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 5.895,15 | 0,00 | 0,00 | 90,62 | 0,00 | 0,00 | | | 3.508,73 |
| Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78 | | | | 6.040,11 | 0,00 | | 92,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.477,04 | 3.655,92 |
| **Fornecedor: VRG LINHAS AEREAS S/A C.N.P.J.: 07.575.651/0001-59** | | | | | | | | | | | | |
| | ARLINDO REPKE | | ADT | 06/11/2024 | KLWYXV | | | | 26/11/2024 - 26/11/2024 | | VIX/CGH/BSB | |
| ND00023935 | 00023128 | 2.057,82 [R$] | 1,000000 | 2.057,82 | 0,00 | | 45,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -843,91 | 1.259,47 |
| KLWYXV-06112024 | GOL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | CLOVIS BRAUN | | ADT | 06/11/2024 | KLWYXV | | | | 26/11/2024 - 26/11/2024 | | VIX/CGH/BSB | |
| ND00023935 | 00023128 | 2.057,82 [R$] | 1,000000 | 2.057,82 | 0,00 | | 45,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -843,91 | 1.259,47 |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

R$ 7856,18
IR - 298,63

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
343

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AGENCIA DE VIAGENS
Assessoria Turistica

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| KLWYXV-06112024 | GOL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | VALDEMIRO JONAS | | ADT | 06/11/2024 | KLWYXV | | | | 26/11/2024 - 26/11/2024 | | VIX/CGH/BSB | |
| ND00023935 | 00023128 | 2.057,82 [R$] | 1,000000 | 2.057,82 | 0,00 | | 45,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -843,91 | 1.259,47 |
| KLWYXV-06112024 | GOL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 148,16 | 0,00 | | 3,28 | 0,00 | 0,00 | | | 151,44 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 6.025,30 | 0,00 | 0,00 | 133,40 | 0,00 | 0,00 | | | 3.626,97 |
| Fornecedor: VRG LINHAS AEREAS S/A C.N.P.J.: 07.575.651/0001-59 | | | | 6.173,46 | 0,00 | | 136,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.531,73 | 3.778,41 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 12.213,57 | 0,00 | | 229,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -5.008,77 | 7.434,33 |

### Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *** Total Sobre | 293,13 | 0,00 | 5,51 | | 0,00 | |

*RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:*

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | **12.213,57** | | **0,00** | | **229,53** | | **0,00** | | |
| IR | 2,40 % = | 293,1257 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 5,5087 | 0,00 % = | 0,0000 | 298,6344 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **293,13** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **5,51** | **0,00 % =** | **0,00** | **298,63** |

| TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS: | | Retenções |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **229,53** | **5,51** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 92,85 | 2,2284 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 136,68 | 3,2802 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 7.135,70

Atesto a despesa
08/11/2024

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **234** |
| Competência | **11/2024** |
| Emitida em | **07/11/2024 13:17:49** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 344

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: ilson@seniorconsultoria.net.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00011329

EMPENHO 0000119/2024

Atesto a despesa

08/11/2024

DADOS BANCÁRIOS [redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA CORRENTE: [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 720,48** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 720,48 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$720,48 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$21,61 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 720,48** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

5UMW5EHX1

Código de Verificação
**5UMW5EHX1**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
342

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011329** | **720,48** | **07/11/2024** | **15/11/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 3,10 após 15/11/2024 Multa de R$ 14,41 após 16/11/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereço: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPIRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobrança: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscrição:
Praça de pagamento:

Impresso em 07/11/2024 13:13:09

**Valor por extenso**: Setecentos e Vinte Reais e Quarenta e Oito Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite:_____Data:_____/_____/_____

## Notas de Débito

| Nº Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| Nº Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | Nº Confirm. | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ARLINDO REPKE | | | 06/11/2024 | | | | | 26/11/2024 até 26/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023937 | 00023128 | 121,39 [R$] | 1,000000 | 121,39 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,39 |
| KLWYXV-06112024 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - GOL - 2057,82 - VIX/CGH/BSB - 2126609916 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ARLINDO REPKE | | | 06/11/2024 | | | | | 28/11/2024 até 28/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023938 | 00023128 | 118,77 [R$] | 1,000000 | 118,77 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,77 |
| YZTRRH-06112024 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 2013,37 - BSB/VIX - 2206181084 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CLOVIS BRAUN | | | 06/11/2024 | | | | | 26/11/2024 até 26/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023937 | 00023128 | 121,39 [R$] | 1,000000 | 121,39 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,39 |
| KLWYXV-06112024 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - GOL - 2057,82 - VIX/CGH/BSB - 2126609917 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CLOVIS BRAUN | | | 06/11/2024 | | | | | 28/11/2024 até 28/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023938 | 00023128 | 118,77 [R$] | 1,000000 | 118,77 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,77 |
| YZTRRH-06112024 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 2013,37 - BSB/VIX - 2206181085 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VALDEMIRO JONAS | | | 06/11/2024 | | | | | 26/11/2024 até 26/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023937 | 00023128 | 121,39 [R$] | 1,000000 | 121,39 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,39 |
| KLWYXV-06112024 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
343

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - GOL - 2057,82 - VIX/CGH/BSB - 2126609915 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VALDEMIRO JONAS | | | 06/11/2024 | | | | 28/11/2024 até 28/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023938 | 00023128 | 118,77 [R$] | 1,000000 | 118,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,77 |
| YZTRRH-06112024 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 2013,37 - BSB/VIX - 2206161086 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00 | | | 720,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 720,48 |
| **Total Notas de Debito** | | | 720,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 720,48 |

**Total da Fatura** 720,48

Atesto a despesa

08/11/2024

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
344

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.548.645/0001-00
**Razão Social:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Endereço:** AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/10/2024 a 18/11/2024

**Certificação Número:** 2024102005325773165050

Informação obtida em 08/11/2024 11:04:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 345

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 663/2024

| | | |
|---|---|---|
| **O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:** | **Exercício :** 2024 | **Tipo :** Estimativo |
| | **Empenho :** 119/2024 | **Data :** 08/11/2024 |
| | **Ficha :** 11 | **Data Venc. :** 15/11/2024 |
| | **Processo :** 001099 | **Ano Processo :** 2023 |
| | **Autorizações:** | |
| | **AE 000023/2024** | **AF 000231/2024** **AL 000183/2024** |

**VALOR BRUTO: 8.154,81** **VALOR DESCONTO: 298,63** **VALOR LÍQUIDO: 7.856,18**

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 234 e Faturas 11328 e 11329.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 13.040,35 | Despesa Liquidada | 8.154,81 | Saldo Disponivel | 4.885,54 |
|---|---|---|---|---|---|

### DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Outros Documentos - FATURAS | 07/11/2024 | 11328 e 11329 | 8.154,81 |
| **Total:** | | | **8.154,81** |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 8.154,81 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 8.154,81 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 8.154,81 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 8.154,81 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 8.154,81 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 8.154,81 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 8.154,81 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 8.154,81 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 8.154,81 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 8.154,81 |

### DESCONTOS

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 298,63 |
| **Total** | | | **298,63** |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 8 de novembro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**FLAVIA COLOMBO DALCOL**
**Contador (a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**
**PERÍODO DE 08/11/2024 ATÉ 08/11/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 346

**Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ**

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|---|---|
| 07/11/2024 | Saldo Inicial | | | 63,50 | C |
| 08/11/2024 | Extra Orçamentário - Pagamento/Banco Nº 824/2024 | 39,01 | | 24,49 | C |
| 08/11/2024 | Liquidação/Desconto Nº 663/2024 AT Assessoria Turística LTDA | | 298,63 | 323,12 | C |
| **Total da Conta** | | **39,01** | **298,63** | | |

rado por: flavia.dalcol Página 1 de 1 08/11/2024

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 347

## NOTA DE PAGAMENTO 830/2024

### ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 7.856,18 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 7.856,18 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2024 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 11/11/2024 **OP :** 830/2024
**Empenho :** 119/2024 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 663/2024 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0133563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 234 e Faturas 11328 e 11329.

**Saldo Liquidação :** 7.856,18
**Valor OP :** 7.856,18
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco : 7.856,18**

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | | | TE - 034958562 | 7.856,18 |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 7.856,18 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 7.856,18 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 7.856,18 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 7.856,18 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 7.856,18 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 7.856,18 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 11 de novembro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

# COMPROVANTE




---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

---

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: [redacted]

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Banco.....: [redacted]

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DAE JA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 11/11/2024

Valor.....: R$7.856,18

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 034958562

Historico.....: PGTO PASSAGEM PROC 938/2024

Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted] 11/11/24 15:35:28

[redacted] 11/11/24 15:37:49

Origem: Banestes Internet Banking

==========

==========

Registro: 11/11/2024 15:35:28 nSCOf0

Emissao.: 11/11/2024 15:48:40

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 349

## NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 831/2024

### EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 298,63 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LÍQUIDO : | 298,63 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

**Exercício :** 2024 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 11/11/2024 **OP :**
**Liquidação:** 0000663/2024

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** Santa Maria de Jetibá
**Endereço :** Rua DALMACIO ESPINDULA, 115 **UF :** Espírito Santo
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Pagamento de IRRF de Pessoa Jurídica - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA, retido na Nota Fiscal nº 234 e Faturas nºs. 11328 e 11329, conforme Liquidação nº 663/2024.

**Valor OP :** 298,63 (Duzentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Três Centavos)

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo N° Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | | | DD - 034958828 | 298,63 |

### LANÇAMENTO

| N° | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **Controle - Disponibilidade** | | | |
| 1 | 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 298,63 | 821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 298,63 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 11 de novembro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

EMAIL : gabinete@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4800

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000270902 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** 11/11/2024 09:16 | **Vencimento Original:** 11/11/2024 | **Data Vencimento:** 11/11/2024 |

**Identificação do Contribuinte:**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : **.*15.897/0001-**
, - - - CEP.:
- - -

**Endereço Correspondência:**
, - - - CEP.:

**Informações Adicionais : Taxas**
Insc.: Sem Inscrição | N.Taxa/Ano: 3867/2024

**Instruções:**

**OBS:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 350

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

**Discriminação da Cobrança**

| TRIBUTO | VALOR | FATOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|---|
| IRRF sobe Outros Rendimentos | 298,63 | 298,63 | 0,00 | 298,63 |
| | R$298,63 | | R$0,00 | R$298,63 |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 298,63 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | R$ 298,63 |

81620000002 3 98633859202 5 41111000000 6 00000270902 0

**Autenticação**

**DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000270902 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** 11/11/24 09:16 | **Vencimento Original:** 11/11/2024 | **Data Vencimento:** 11/11/2024 |

**Identificação do contribuinte:**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
, - - - CEP.:
- - -

**Valor Total:**
**R$ 298,63**

81620000002 3 98633859202 5 41111000000 6 00000270902 0

# COMPROVANTE




---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

---

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba
Conta: [redacted]
Agencia: [redacted]

Cod. Barras: 816200000023 986338592025
411110000006 000002709020
Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 11/11/2024
Vlr.Documento: R$298,63
Debito Conta: R$298,63

Protocolo: 034958828
Historico: IR AT

Re: saveis..: [redacted] 11/11/24 15:37:03
[redacted] 11/11/24 15:37:50
Origem: Banestes Internet Banking

==========

O DEBITO FOI EFETIVADO COM SUCESSO E A TRANSACAO SERA PROCESSADA CASO NAO SEJA CANCELADA.

O COMPROVANTE ON LINE DESTA TRANSACAO ESTARA DISPONIVEL NO INTERNET BANKING OU AUTO-ATENDIMENTO, NA OPCAO 'EMISSAO DE COMPROVANTE', INFORMANDO O No DO PROTOCOLO ACIMA. SUA EMISSAO NAO PERMITIRA POSTERIOR CANCELAMENTO.

==========

Registro: 11/11/2024 15:37:03 nSCOf0
Emissao.: 11/11/2024 15:48:47

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espindula, n°155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175, (27) 9 9899-5151 e-mail: gabvervespinha@gmail.com
https://www.santamariadejetiba.es.leg.br/

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 352

# REQUERIMENTO

Prezado, Presidente da Câmara Municipal, Senhor Joel Ponath, gostaria de solicitar a alteração das datas de viagem das passagens adquiridas para Brasília. Originalmente, o embarque estava marcado para o dia **19 de novembro** com retorno no dia **21 de novembro**.

Dado que o dia **20 de novembro,** será o primeiro feriado nacional do Dia de Zumbi e da Consciência Negra, gostaria de transferir a viagem para o dia **10 de dezembro** (ida) e o retorno para o dia **12 de dezembro**.

Solicito, por gentileza, a verificação de disponibilidade e os procedimentos necessários para a alteração. Fico no aguardo de uma resposta com a confirmação.

Agradeço a atenção e fico à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Processo REQUERIMENTO Nº **973/2024** 08/11/2024 12:05:1
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
GABINETE DA PRESIDENCIA
REQUERIMENTO
ILIMAR VESPER
d6617f36-e537-475c-8c5c-485f309e5863

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de novembro de 2024.

**ILIMAR VESPER**
**Vereador**
**2°Secretário**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 353

## Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

**ORIGEM**

Remessa Nº **11.553**

Participante **GABINETE DA PRESIDENCIA**

Responsável **JOEL PONATH 01**

Data e Hora **11/11/2024 10:27**

**JOEL PONATH 01**
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 11 de novembro de 2024

**PROTOCOLO**

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000973/2024**
Origem: **ILIMAR VESPER**
Contato: **ILIMAR VESPER**
Requerente: **MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH**
Assunto: **REQUERIMENTO**
Detalhamento: **Requer alteração da viagem marcada no dia 19/11/2024, para o a nova data 10/12/2024.**

**ENCAMINHAMENTO**

Segue protocolo para análise e parecer.

**RECEBIMENTO**

**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

11 / 11 / 24

**DEPARTAMENTO JURIDICO**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
354

**Re: Solicitação de alteração de voo**

"AT Assessoria Turística" <viajecomat@gmail.com>

Para: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

11 de novembro de 2024 às 18:35

Boa noite,

Segue simulação de cálculo para alteração, lembrando que o cálculo não garante tarifa, é somente para o momento.
Favor conferir todos os dados no print abaixo antes de autorizar a remarcação.

**IDA**

**LOCALIZADOR COM CRÉDITO: ZI1WPS**

**NOVA RESERVA:**

**segmentos**

| cia | voo | saída | chegada | status | origem |
|---|---|---|---|---|---|
| Azul | AD 2672 | 10/12/2024 - 10:25 | 10/12/2024 - 11:25 | INDEFINIDO | Vitória - Eurico De Aguiar ... |
| Azul | AD 2780 | 12/12/2024 - 12:30 | 12/12/2024 - 13:50 | INDEFINIDO | Belo Horizonte - Tancredo Neves |

**passageiros**

| perfil do passageiro | faixa etária | sobrenome | nome |
|---|---|---|---|
| | ADT | VESPER | ILIMAR |

**R$ 837,11 (multa + diferença de tarifa)**

**VOLTA**

**LOCALIZADOR COM CRÉDITO: UOBJCD**

**NOVA RESERVA:**

**segmentos**

| cia | voo | saída | chegada | origem |
|---|---|---|---|---|
| LATAM | LA 3866 * | 12/12/2024 - 14:55 | 12/12/2024 - 16:40 | Brasília - Presidente Juscel... |

**passageiros**

| perfil do passageiro | faixa etária | sobrenome | nome |
|---|---|---|---|
| | ADT | VESPER | ILIMAR |

**R$ 724,57 (multa + diferença de tarifa)**

seg., 11 de nov. de 2024 às 18:15, <compras@santamariadejetiba.es.leg.br> escreveu:
Lorena, se possível me envie da ida e da volta junto.
E qual meu prazo pra segurar esse valor?

11 de novembro de 2024 às 17:25, "AT Assessoria Turística" <viajecomat@gmail.com> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Segue simulação de cálculo para alteração, lembrando que o cálculo não garante tarifa, é somente para o momento.
>
> Favor conferir todos os dados no print abaixo antes de autorizar a remarcação.
>
> Em seg., 11 de nov. de 2024 às 15:24, <compras@santamariadejetiba.es.leg.br> escreveu:
> Boa tarde!
>
> Lorena, conforme haviamos nos falado na sexta-feira o Vereador Ilimar Vesper necessita fazer a troca do dia da sua viagem
>
> Data atual:
>
> Ida dia 19/11/2024 e retorno dia 21/11/2024
>
> **Solicito alteração para Ida dia 10/12/2024 e retorno dia 12/12/2024.**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
355

# Bilhete Eletrônico

Azul

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **ILIMAR VESPER** |
| LOC (Localizador da reserva) | **ZI1WPS** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AD 2672 | Q | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 10/12/2024 10:25 | 10/12/2024 11:25 | Sem bagagem despachada |
| AD 2780 | Q | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 10/12/2024 12:30 | 10/12/2024 13:50 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 12/11/2024 - 10:23 |
| LOC (Localizador da reserva) | ZI1WPS |
| Formas de Pagamento | Cupom Substituição (5776871910870) |
| **Total** | **R$ 837,11** |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
356

# Bilhete Eletrônico

LATAM AIRLINES

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **ILIMAR VESPER** |
| Número do bilhete | **957 2207033733** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LA 3866 | O | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 12/12/2024 14:55 | 12/12/2024 16:40 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 12/11/2024 - 10:59 |
| LOC (Localizador da reserva) | NHYAOO |
| Formas de Pagamento | Cupom Substituição (9572204246739) |
| **Total** | **R$ 724,57** |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 357

# PARECER JURÍDICO Nº 466/2024

**Assunto:** Alteração de datas de viagem e pagamento de custo adicional.
**Interessado:** Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

**Senhor Presidente Joel Ponath,**

## 1.Contextualização

Foi apresentada solicitação para alteração das datas de uma viagem oficial, inicialmente programada para os dias 19 a 21 de novembro de 2024, sendo as novas datas sugeridas para o período de 10 a 12 de dezembro de 2024. A alteração foi justificada pelo impacto do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro de 2024.

Após consulta junto à agência de viagens ou à companhia aérea, foi informado que a alteração da tarifa implica em um custo adicional no valor de R$837,11.

## 2. Análise Jurídica

Com base nas normas aplicáveis à Administração Pública e nas disposições internas da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, analisa-se o seguinte:

a) Competência para autorização: Cabe ao Presidente da Câmara autorizar despesas vinculadas a atividades administrativas, inclusive aquelas relacionadas à alteração de viagens oficiais, conforme previsto no Regimento Interno e na legislação municipal.

b) Justificativa e razoabilidade: A alteração **está devidamente justificada**, sendo uma medida razoável diante da inviabilidade de realização de compromissos no dia 20 de novembro devido ao feriado nacional.

c) Impacto financeiro: O custo adicional de R$837,11 da Viação Azul e de R$ 724,11 da Viação Latam, encontra-se dentro dos limites orçamentários previstos para despesas com viagens. A aprovação do pagamento deve considerar os princípios de legalidade, economicidade e eficiência.

d) Fundamentação legal: A despesa atende ao interesse público, uma vez que está vinculada ao desempenho de atividades oficiais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara.

## 3. Conclusão e Parecer

Diante do exposto, manifesta-se favoravelmente à alteração das datas de viagem, com a consequente autorização para o pagamento do custo adicional de R$837,11 da Viação Azul e de R$ 724,11 da Viação Latam, tudo porque está plenamente justificado.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
358

**4. Encaminhamento**

Recomenda-se que a Presidência da Câmara autorize a alteração e o pagamento do valor adicional.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de novembro de 2024.

**CLAUDIA IVONE KURTH**
**Secretária Jurídica**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 359

# Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

**ORIGEM**

Remessa Nº **11.894**

Participante **DEPARTAMENTO JURIDICO**

Responsável **CLAUDIA IVONE KURTH**

Data e Hora **08/12/2024 16:23**

**CLAUDIA IVONE KURTH**
DEPARTAMENTO JURIDICO

Santa Maria de Jetibá, 08 de dezembro de 2024

**PROTOCOLO**

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000973/2024**
Origem: **ILIMAR VESPER**
Contato: **ILIMAR VESPER**
Requerente: **MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH**
Assunto: **REQUERIMENTO**
Detalhamento: **Requer alteração da viagem marcada no dia 19/11/2024, para o a nova data 10/12/2024.**

**ENCAMINHAMENTO**

Segue protocolo para as devidas providências.

**RECEBIMENTO**

**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

8/12/24

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 360

# Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

## ORIGEM

Remessa Nº **11.917**

Participante **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Responsável **MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT**

Data e Hora **09/12/2024 07:56**

**MARCELA SCHWANZ MENDONÇA EGGERT**
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Santa Maria de Jetibá, 09 de dezembro de 2024

## PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000973/2024**

Origem: **ILIMAR VESPER**

Contato: **ILIMAR VESPER**

Requerente: **MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH**

Assunto: **REQUERIMENTO**

Detalhamento: **Requer alteração da viagem marcada no dia 19/11/2024, para o a nova data 10/12/2024.**

## ENCAMINHAMENTO

Segue protocolo para as devidas providências.

## RECEBIMENTO

**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

09/12/24

**CONTABILIDADE**

Gerado por: marcela.eggert Página 1 de 1 09/12/2024 07:56

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
361

# Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000214/2024 - 13/11/2024

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato Nº 000008/2024**<br>**AE Nº 000023/2024 AF Nº 000247/2024**<br>**Empenho Nº 119/2024 - Estimativo** |
| *Requerente* | **00000007.00000000 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**<br>**00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** |
| *Entrega / Execução* | **00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor e Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **5 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2024**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 1.561,680000 | 1.561,68 |
| | | | | | | **Total Geral** | **1.561,68** |

*Requerente*

*Responsável*

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
362

# Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000215/2024 - 13/11/2024

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato Nº 000008/2024**<br>**AE Nº 000023/2024 AF Nº 000249/2024**<br>**Empenho Nº 119/2024 - Estimativo** |
| *Requerente* | **00000007.00000000 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**<br>**00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** |
| *Entrega / Execução* | **00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor e Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **5 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2024**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 1.732,260000 | 1.732,26 |
| | | | | | | **Total Geral** | **1.732,26** |

*Requerente*

*Responsável*

Faturas + Nota = 3.193,38
IR = 500,56

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA


AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 363



| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011298** | **1.518,66** | **13/11/2024** | **20/11/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 6,53 após 20/11/2024 Multa de R$ 30,37 após 21/11/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 13/11/2024 16:37:35

**Valor por extenso** Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS À AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60** | | | | | | | | | | | | |
| | ILIMAR VESPER | | ADT | 24/10/2024 | ZI1WPS | | | | 19/11/2024 - 19/11/2024 | | VIX/VCP/BSB | |
| ND00023898 | 00023096 | 1.362,34 [R$] | 1,000000 | 1.362,34 | 0,00 | | 45,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -558,69 | 849,21 |
| ZI1WPS-24102024 | AZUL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 32,70 | 0,00 | | 1,09 | 0,00 | 0,00 | | | 33,79 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 1.329,64 | 0,00 | 0,00 | 44,47 | 0,00 | 0,00 | | | 815,42 |
| Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60 | | | | 1.362,34 | 0,00 | | 45,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -558,69 | 849,21 |
| **Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78** | | | | | | | | | | | | |
| | ILIMAR VESPER | | ADT | 24/10/2024 | UOBJCD | | | | 21/11/2024 | | BSB/VIX | |
| ND00023899 | 00023096 | 1.189,32 [R$] | 1,000000 | 1.189,32 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -487,74 | 732,53 |
| UOBJCD-24102024 | LATAM | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 28,54 | 0,00 | | 0,74 | 0,00 | 0,00 | | | 29,29 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 1.160,78 | 0,00 | 0,00 | 30,21 | 0,00 | 0,00 | | | 703,24 |
| Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78 | | | | 1.189,32 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -487,74 | 732,53 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 2.551,66 | 0,00 | | 76,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.046,43 | 1.581,74 |

### Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 61,24 | 0,00 | 1,84 | | 0,00 | |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
364

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | | **2.551,66** | | **0,00** | | **76,51** | | **0,00** | |
| IR | 2,40 % = | 61,2398 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 1,8362 | 0,00 % = | 0,0000 | 63,0761 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **61,24** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **1,84** | **0,00 % =** | **0,00** | **63,08** |

| TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS: | | Retenções |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **76,51** | **1,84** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 30,95 | 0,7428 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 45,56 | 1,0934 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 1.518,66

Atesto a despesa

04/12/2024

Câmara Municipal
365
Santa Maria de Jet

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| FT00011299 | 150,52 | 13/11/2024 | 20/11/2024 | |

Encargos p/dia de R$ 0.65 após 20/11/2024 Multa de R$ 3.01 após 21/11/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 13/11/2024 16:38:33

**Valor por extenso** Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS À AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| Nº Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | Nº Confirm. | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ILIMAR VESPER | | | 24/10/2024 | | | | | 19/11/2024 até 19/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023900 | 00023096 | 80,36 [R$] | 1,000000 | 80,36 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,36 |
| | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | 083784 | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 1362,34 - VIX/VCP/BSB - 6871910870 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ILIMAR VESPER | | | 24/10/2024 | | | | | 21/11/2024 até 21/11/2024 | | RAV/DU | |
| ND00023901 | 00023096 | 70,16 [R$] | 1,000000 | 70,16 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,16 |
| | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | 009201 | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 1189,32 - BSB/VIX - 2204246739 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00 | 150,52 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,52 |
| **Total Notas de Debito** | 150,52 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,52 |

**Total da Fatura** 150,52

Atesto a despesa
04/12/2024

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **229** |
| Competência | **10/2024** |
| Emitida em | **25/10/2024 17:23:12** |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: ilson@seniorconsultoria.net.br Município: Maringá - PR

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 366

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00011299

ENHO 0000119/2024

DADOS BANCÁRIOS [redacted]
AGÊNCIA: [redacted]
CONTA CORRENTE: [redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

Atesto a despesa
04/12/2024

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 150,52** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 150,52 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$150,52 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$4,52 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 150,52** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

C N 7 Z 1 K N C R

Código de Verificação
**CN7Z1KNCR**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal
367
Santa Maria de Jetib

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 035090439-18**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.548.645/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 368

# Certidão Negativa de Débitos Nº 314053/2024

**Certificamos**, conforme requerido por **ALLERETOUR**, CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA,** CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **28/10/2024**
Válida até: **26/01/2025**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **6941E8FF77B7B91074F1D28A59793CEB**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
369

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.548.645/0001-00
**Razão Social:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Endereço:** AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**20/10/2024 a 18/11/2024

**Certificação Número:** 2024102005325773165050

Informação obtida em 01/11/2024 14:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
310

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Certidão nº: 66309425/2024
Expedição: 26/09/2024, às 10:22:22
Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.548.645/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
374

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
**CNPJ: 45.548.645/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:34 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2025.
Código de controle da certidão: **C001.7A96.8798.84C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
372

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.548.645/0001-00
**Razão Social:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Endereço:** AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**28/11/2024 a 27/12/2024

**Certificação Número:** 2024112802305773165092

Informação obtida em 04/12/2024 10:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 713

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 714/2024

| | | |
|---|---|---|
| **O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:** | **Exercício :** 2024 | **Tipo :** Estimativo |
| | **Empenho :** 119/2024 | **Data :** 04/12/2024 |
| | **Ficha :** 11 | **Data Venc. :** 13/12/2024 |
| | **Processo :** 001099 | **Ano Processo :** 2023 |
| | **Autorizações:** | |
| | **AE 000023/2024** | **AF 000249/2024** **AL 000215/2024** |

**VALOR BRUTO: 1.732,26** **VALOR DESCONTO: 63,08** **VALOR LÍQUIDO: 1.669,18**

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 229 e Faturas 11298 e 11299.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 3.323,86 | Despesa Liquidada | 1.732,26 | Saldo Disponivel | 1.591,60 |
|---|---|---|---|---|---|

### DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Nota Fiscal - | 25/10/2024 | 229 | 150,52 |
| Outros Documentos - FATURAS | 13/11/2024 | 11298 E 11299 | 1.581,74 |
| **Total:** | | | **1.732,26** |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.732,26 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.732,26 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.732,26 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.732,26 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.732,26 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 1.732,26 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 1.732,26 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 1.732,26 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 1.732,26 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.732,26 |

### DESCONTOS

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 63,08 |
| **Total** | | | **63,08** |

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 4 de dezembro de 2024**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

| | |
|---|---|
| Joel Ponath | FLAVIA COLOMBO DALCOL |
| PRESIDENTE | Contador (a) |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
374

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011357** | **1.524,20** | **13/11/2024** | **20/11/2024** | |

Encargos p/dia de R$ 6,55 após 20/11/2024 Multa de R$ 30,48 após 21/11/2024

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: LORENA NEVES FERREIRA
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento: Impresso em 13/11/2024 16:06:32

**Valor por extenso** Um Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60** | | | | | | | | | | | | |
| | ILIMAR VESPER | | ADT | 12/11/2024 | ZI1WPS | | | | 10/12/2024 - 10/12/2024 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00023972 | 00023153 | 837,11 [R$] | 1,000000 | 837,11 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 837,11 |
| ZI1WPS-12112024 | AZUL | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 - REMARCAÇÃO **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 20,09 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 20,09 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 817,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 817,02 |
| Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60 | | | | 837,11 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 837,11 |
| **Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78** | | | | | | | | | | | | |
| | ILIMAR VESPER | | ADT | 12/11/2024 | NHYAOO | | | | 12/12/2024 | | BSB/VIX | |
| ND00023971 | 00023153 | 724,57 [R$] | 1,000000 | 724,57 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 724,57 |
| NHYAOO-12112024 | LATAM | | | | | | | | LORENA NEVES FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 0000119/2024 - REMARCAÇÃO **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 17,39 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 17,39 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 707,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | 707,18 |
| Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78 | | | | 724,57 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 724,57 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 1.561,68 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.561,68 |

### Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 37,48 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
375

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AGÊNCIA DE VIAGENS
Assessoria Turística

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | | **1.561,68** | | **0,00** | | **0,00** | | **0,00** | |
| IR | 2,40 % = | 37,4803 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 37,4803 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **37,48** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **0,00** | **0,00 % =** | **0,00** | **37,48** |

| | |
|---|---|
| **Total da Fatura** | 1.524,20 |

Atesto a despesa

04/12/2024

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 376

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 715/2024

| | | |
|---|---|---|
| **O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:** | **Exercício :** 2024 | **Tipo :** Estimativo |
| | **Empenho :** 119/2024 | **Data :** 04/12/2024 |
| | **Ficha :** 11 | **Data Venc. :** 13/12/2024 |
| | **Processo :** 001099 | **Ano Processo :** 2023 |
| | **Autorizações:** | |
| | **AE 000023/2024** | **AF 000247/2024** **AL 000214/2024** |

**VALOR BRUTO: 1.561,68** **VALOR DESCONTO: 37,48** **VALOR LÍQUIDO: 1.524,20**

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 33563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA I **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Fatura nº 11357.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 3.153,28 | Despesa Liquidada | 1.561,68 | Saldo Disponível | 1.591,60 |
|---|---|---|---|---|---|

### DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Outros Documentos - FATURA | 13/11/2024 | 11357 | 1.561,68 |
| **Total:** | | | **1.561,68** |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.561,68 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.561,68 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.561,68 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.561,68 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.561,68 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 1.561,68 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 1.561,68 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 1.561,68 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 1.561,68 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.561,68 |

### DESCONTOS

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 37,48 |
| **Total** | | | **37,48** |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 4 de dezembro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**FLAVIA COLOMBO DALCOL**
**Contador (a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**
**PERÍODO DE 04/12/2024 ATÉ 04/12/2024**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 377

**Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ**

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/12/2024 | Saldo Inicial | | | 24,49 | C |
| 04/12/2024 | Liquidação/Desconto Nº 712/2024 | | 30,32 | 54,81 | C |
| 04/12/2024 | Liquidação/Desconto Nº 714/2024 AT Assessoria | | 63,08 | 117,89 | C |
| 04/12/2024 | Liquidação/Desconto Nº 715/2024 | | 37,48 | 155,37 | C |
| 04/12/2024 | Liquidação/Desconto Nº 721/2024 | | 456,68 | 612,05 | C |
| **Total da Conta** | | | **587,56** | | |

R$ 500,56

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 318

## NOTA DE PAGAMENTO 917/2024

### ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 1.669,18 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 1.669,18 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2024 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 09/12/2024 **OP :** 917/2024
**Empenho :** 119/2024 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 714/2024 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0133563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 229 e Faturas 11298 e 11299.

**Saldo Liquidação :** 1.669,18
**Valor OP :** 1.669,18
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco :** 1.669,18

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | | | TE - 035961749 | 1.669,18 |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.669,18 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.669,18 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.669,18 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 1.669,18 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.669,18 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 1.669,18 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 9 de dezembro de 2024**

**Joel Ronath**
**PRESIDENTE**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**



https://api20.cloud.el.com.br/birt/output?__report=contabilidade%2Fexecucao%2Fcpe_nd_pagamento.rptdesign&__format=html&__pageoverflo... 1/1

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 379

## NOTA DE PAGAMENTO 918/2024

### ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 1.524,20 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 1.524,20 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2024 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 09/12/2024 **OP :** 918/2024
**Empenho :** 119/2024 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 715/2024 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0133563 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Fatura nº 11357.

**Saldo Liquidação :** 1.524,20
**Valor OP :** 1.524,20
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco : 1.524,20**

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | | | TE - 035961749 | 1.524,20 |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.524,20 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.524,20 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.524,20 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 1.524,20 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.524,20 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 1.524,20 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 9 de dezembro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 380

**NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 919/2024**

## EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 100,56 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LÍQUIDO : | 100,56 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado: **Exercício :** 2024 **Processo :** 1099 **Ano Processo :** 2023 **Data Pagto :** 09/12/2024 **OP :**

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** Santa Maria de Jetibá
**Endereço :** Rua DALMACIO ESPINDULA, 115 **UF :** Espírito Santo
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Pagamento de IRRF de Pessoa Jurídica - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA, retido na Nota Fiscal nº 229 e Faturas nºs. 11298, 11299 e 11357, conforme Liquidação nº 714 e 715/2024.

**Valor OP :** 100,56 (Cem Reais, Cinquenta e Seis Centavos)

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | | | DD - 035961854 | 100,56 |

### LANÇAMENTO

| | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **Controle - Disponibilidade** | | | |
| 1 | 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 100,56 | 821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 100,56 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 9 de dezembro de 2024**

**Joel Ponath**
**PRESIDENTE**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

# COMPROVANTE




---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

---

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Banco.....: [redacted]

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DADO A TRANSACAO

Dt.Pagamento: 09/12/2024

Valor.....: R$3.193,38

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 035961749

Historico.....: PGTO PASSAGENS

Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted] 09/12/24 13:18:46

[redacted] 09/12/24 13:32:30

Origem: Banestes Internet Banking

==========

==========

Registro: 09/12/2024 13:18:46 2tVAUi

Emissao.: 09/12/2024 13:58:12

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDOLA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645-000

EMAIL : gabinete@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4800

## DAM

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000272677 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 05/12/2024 10:29 | 12/12/2024 | **12/12/2024** |

**Identificação do Contribuinte:**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : **.***15.897/0001-**
, - - - CEP.:
- - -

**Endereço Correspondência:**

, - - - CEP.:

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
387

**Informações Adicionais : Taxas**

Insc.: Sem Inscrição | N.Taxa/Ano: 4282/2024

**Instruções:**

**OBS:** N.F AT. ASSESSORIA

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

**Discriminação da Cobrança**

| TRIBUTO | VALOR | FATOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|---|
| IRRF sobe Outros Rendimentos | 100,56 | 100,56 | 0,00 | 100,56 |
| | R$100,56 | | R$0,00 | R$100,56 |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 100,56 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | R$ 100,56 |

81630000001 4 00563859202 1 41212000000 2 00000272677 6

**Autenticação**

---

**DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2024 | 00000272677 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 05/12/24 10:29 | 12/12/2024 | **12/12/2024** |

**Identificação do contribuinte:**
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
, - - - CEP.:
- - -

**Valor Total:**
**R$ 100,56**

81630000001 4 00563859202 1 41212000000 2 00000272677 6

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
383

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

---

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba

Conta: [redacted]

Agencia: [redacted]

Cod. Barras: 816300000014 005638592021

412120000002 000002726776

Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 09/12/2024

Vlr.Documento: R$100,56

Debito Conta: R$100,56

Protocolo: 035961854

Historico: IR NF AT

Resp .aveis..: [redacted] 09/12/24 13:20:12

[redacted] 09/12/24 13:32:31

Origem: Banestes Internet Banking

==========

TRANSACAO EFETIVADA

==========

Registro: 09/12/2024 13:20:12 2tVAUi

Emissao.: 09/12/2024 13:59:00

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 384

# Anulação de Autorização de Empenho (AE)
# N° 000097 - 30/12/2024

AE 01

| | |
|---|---|
| *Autorização* | **Autorização de Empenho N° 000023/2024 - 02/04/2024** |
| *Origem* | **Empenho Nº 119/2024 - Estimativo**<br>**REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico N° 000001/2024**<br>**Contrato N° 000008/2024 - Vigência 02/04/2025** |
| *Requerente* | **00000007.00000000 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**<br>**00000007.00000040 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** |
| *Fornecedor e Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Condição de Pagamento:* **NAO INFORMADO** *Entrega/Execução:* **5 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2024**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Anulação de empenho.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 1.591,600000 | 1.591,60 |

**Total Geral:** **1.591,60**

JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024

Requerente

Responsável

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 385

## NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO 120/2024

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício :** 2024 **Tipo :** Estimativo
**Data :** 31/12/2024 **Empenho :** 119/2024
**Nº AE :** 97 **Valor :** 1.591,60
**Ficha :** 11 **Nº Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná

**Histórico :** Anulação de Empenho para encerramento do Exercício de 2024, considerando que a prestação do serviço iniciará novamente no próximo ano, o mesmo será Empenhado em 2025, conforme o princípio da competência.

| Saldo Anterior | 1.591,60 | Despesa Anulada | 1.591,60 | Saldo Disponível | 0,00 |
|---|---|---|---|---|---|

) Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais, Sessenta Centavos)

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços/000008/2024**

**LICITAÇÃO**

**Número/Ano Licitação :** **Modalidade :**
**Número/Ano Processo Adm :** **Classificação :**

**LANÇAMENTO**

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **Controle** | | | |
| 1 | 822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA | 1.591,60 | 822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER | 1.591,60 |
| | **Controle - Disponibilidade** | | | |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 1.591,60 | 821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | 1.591,60 |
| | **Orçamentário - Empenho** | | | |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.591,60 | 522920103000.O - (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS | 1.591,60 |
| | **Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação** | | | |
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.591,60 | 622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL | 1.591,60 |

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 31 de dezembro de 2024**

**Joel Ronath**
**PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
386

# Autorização de Empenho (AE) - Ordinário
## Nº 000001/2025 - 02/01/2025

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato Nº 000008/2024 - Vigência 02/04/2025** |
| *Requerente* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>**00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá** |
| *Entrega / Execução* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor e Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **270 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2025**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 51.591,600000 | 51.591,60 |
| | | | | | | **Total Geral** | **51.591,60** |

*Requerente*

*Responsável*

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 397

## NOTA DE EMPENHO 6/2025

**O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.**

**Exercício :** 2025 | **Tipo :** Ordinário
**Ficha :** 11 | **Data :** 02/01/2025
**Despesa :** | **Valor :** **51.591,60**
**N° Processo :** 001099 | **Ano Processo :** 2023
**AE N° :** 000001/2025

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Subelemento:** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA | **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 | **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 | **UF :** Paraná
**Telefone Fixo :** 4432266472 | **Celular :** | **PIS PASEP :**
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Empenho Estimativo da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES no exercício de 2025, conforme Processo Licitatório nº 1099/2023 e Pregão Eletrônico nº 01/2024.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| **Saldo Anterior :** | 250.000,00 | **Despesa Empenhada :** | 51.591,60 | **Saldo Disponível :** | 198.408,40 |
|---|---|---|---|---|---|

(Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais, Sessenta Centavos)

### CONTRATO

**Tipo/Número/Ano :** Prestação de Serviços/000008/2024

### LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação : 000001/2024 | Modalidade : Pregão Eletrônico
Número/Ano Processo Adm : 001099/2023 | Classificação : Serviços

### LANÇAMENTOS

| N° | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação** | | | |
| | 622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL | 51.591,60 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 51.591,60 |
| | **Orçamentário - Empenho** | | | |
| 1 | 522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS | 51.591,60 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 51.591,60 |
| | **Controle - Disponibilidade** | | | |
| 1 | 821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | 51.591,60 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 51.591,60 |
| | **Controle** | | | |
| 1 | 822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER | 51.591,60 | 822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA | 51.591,60 |

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ,2 de janeiro de 2025**

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 322

# Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000020/2025 - 30/01/2025

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 388

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato Nº 000008/2024**<br>**AE Nº 000001/2025 AF Nº 000019/2025**<br>**Empenho Nº 6/2025 - Ordinário** |
| *Requerente* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>**00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá** |
| *Entrega / Execução* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor e Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **270 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2025**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 6.345,870000 | 6.345,87 |
| | | | | | | **Total Geral** | **6.345,87** |

*Requerente*

*Responsável*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
825

# Bilhete Eletrônico

Azul

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
389

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO** |
| LOC (Localizador da reserva) | **TWM65K** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AD 2672 | O | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 25/03/2025 10:30 | 25/03/2025 11:30 | Sem bagagem despachada |
| AD 2780 | O | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 25/03/2025 12:30 | 25/03/2025 13:50 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:56 |
| LOC (Localizador da reserva) | TWM65K |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ALVES DE AZEVEDO/ANA PAULA | R$ 1.595,51 | R$ 654,32 | R$ 50,30 | R$ 94,12 | R$ 1.085,61 |

6 346, 87

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
824

# Bilhete Eletrônico

Azul

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
390

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **NELSON MIERTSCHINK** |
| LOC (Localizador da reserva) | **TWM65K** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AD 2672 | O | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 25/03/2025 10:30 | 25/03/2025 11:30 | Sem bagagem despachada |
| AD 2780 | O | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasilia Presidente Juscelino Kubitschek | 25/03/2025 12:30 | 25/03/2025 13:50 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:56 |
| LOC (Localizador da reserva) | TWM65K |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| MIERTSCHINK/NELSON | R$ 1.595,51 | R$ 654,32 | R$ 50,30 | R$ 94,12 | R$ 1.085,61 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 325

# Bilhete Eletrônico

Azul

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 391

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **CLOVIS BRAUN** |
| LOC (Localizador da reserva) | **TWM65K** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AD 2672 | O | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 25/03/2025 10:30 | 25/03/2025 11:30 | Sem bagagem despachada |
| AD 2780 | O | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 25/03/2025 12:30 | 25/03/2025 13:50 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:56 |
| LOC (Localizador da reserva) | TWM65K |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BRAUN/CLOVIS | R$ 1.595,51 | R$ 654,32 | R$ 50,30 | R$ 94,12 | R$ 1.085,61 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 826

# Bilhete Eletrônico

LATAM AIRLINES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 392

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **NELSON MIERTSCHINK** |
| Número do bilhete | **957 2216859569** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LA 3866 | G | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 27/03/2025 14:20 | 27/03/2025 16:05 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:47 |
| LOC (Localizador da reserva) | GDCWZK |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| MIERTSCHINK/NELSON | R$ 1.539,14 | R$ 631,20 | R$ 30,95 | R$ 90,79 | R$ 1.029,68 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 827

alleretour

# Bilhete Eletrônico

LATAM AIRLINES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 393

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **CLOVIS BRAUN** |
| Número do bilhete | **957 2216859571** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LA 3866 | G | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 27/03/2025 14:20 | 27/03/2025 16:05 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:47 |
| LOC (Localizador da reserva) | GDCWZK |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| BRAUN/CLOVIS | R$ 1.539,14 | R$ 631,20 | R$ 30,95 | R$ 90,79 | R$ 1.029,68 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
398

# Bilhete Eletrônico

LATAM AIRLINES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
394

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO** |
| Número do bilhete | **957 2216859570** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LA 3866 | G | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 27/03/2025 14:20 | 27/03/2025 16:05 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:47 |
| LOC (Localizador da reserva) | GDCWZK |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ALVES DE AZEVEDO/ANA PAULA | R$ 1.539,14 | R$ 631,20 | R$ 30,95 | R$ 90,79 | R$ 1.029,68 |

3 089,04

# MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 321

## Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000021/2025 - 30/01/2025

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 325

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato N° 000008/2024**<br>**AE Nº 000001/2025 AF Nº 000019/2025**<br>**Empenho Nº 6/2025 - Ordinário** |
| *Requerente* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>**00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá** |
| *Entrega / Execução* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor e Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **270 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2025**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 6.091,080000 | 6.091,08 |
| | | | | | | **Total Geral** | **6.091,08** |

*Requerente*

*Responsável*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 850

# Bilhete Eletrônico

LATAM AIRLINES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 396

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **LUCIANO ALVES DA SILVA** |
| Número do bilhete | **957 2216854065** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LA 3866 | Q | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 20/03/2025 14:20 | 20/03/2025 16:05 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:16 |
| LOC (Localizador da reserva) | QWHBFD |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ALVES DA SILVA/LUCIANO | R$ 1.503,95 | R$ 616,77 | R$ 30,95 | R$ 88,72 | R$ 1.006,85 |

6091,08

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 397

# Bilhete Eletrônico

LATAM AIRLINES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 397

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **ALVARO ROBERTO GONCALVES** |
| Número do bilhete | **957 2216854067** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LA 3866 | Q | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 20/03/2025 14:20 | 20/03/2025 16:05 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:16 |
| LOC (Localizador da reserva) | QWHBFD |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| GONCALVES/ALVARO ROBERTO | R$ 1.503,95 | R$ 616,77 | R$ 30,95 | R$ 88,72 | R$ 1.006,85 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 397

# Bilhete Eletrônico

LATAM AIRLINES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 398

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **CLOVIS LUCHT** |
| Número do bilhete | **957 2216854066** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LA 3866 | Q | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 20/03/2025 14:20 | 20/03/2025 16:05 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:16 |
| LOC (Localizador da reserva) | QWHBFD |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| LUCHT/CLOVIS | R$ 1.503,95 | R$ 616,77 | R$ 30,95 | R$ 88,72 | R$ 1.006,85 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 822

# Bilhete Eletrônico

Azul

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 399

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **CLOVIS LUCHT** |
| LOC (Localizador da reserva) | **UWQM5K** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AD 2672 | O | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 18/03/2025 10:30 | 18/03/2025 11:30 | Sem bagagem despachada |
| AD 2780 | O | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 18/03/2025 12:30 | 18/03/2025 13:50 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:24 |
| LOC (Localizador da reserva) | UWQM5K |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| LUCHT/CLOVIS | R$ 1.499,81 | R$ 615,07 | R$ 50,30 | R$ 88,47 | R$ 1.023,51 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
334
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
400

# Bilhete Eletrônico

Azul

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **ALVARO ROBERTO GONCALVES** |
| LOC (Localizador da reserva) | **UWQM5K** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AD 2672 | O | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 18/03/2025 10:30 | 18/03/2025 11:30 | Sem bagagem despachada |
| AD 2780 | O | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 18/03/2025 12:30 | 18/03/2025 13:50 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:24 |
| LOC (Localizador da reserva) | UWQM5K |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

## Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

## Tarifas

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| GONCALVES/ALVARO ROBERTO | R$ 1.499,81 | R$ 615,07 | R$ 50,30 | R$ 88,47 | R$ 1.023,51 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
035

# Bilhete Eletrônico

Azul

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
40

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **LUCIANO ALVES DA SILVA** |
| LOC (Localizador da reserva) | **UWQM5K** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AD 2672 | O | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 18/03/2025 10:30 | 18/03/2025 11:30 | Sem bagagem despachada |
| AD 2780 | O | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 18/03/2025 12:30 | 18/03/2025 13:50 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 24/01/2025 - 12:24 |
| LOC (Localizador da reserva) | UWQM5K |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ALVES DA SILVA/LUCIANO | R$ 1.499,81 | R$ 615,07 | R$ 50,30 | R$ 88,47 | R$ 1.023,51 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 836
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 402

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011510** | **5.337,39** | **30/01/2025** | **06/02/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 22.95 após 06/02/2025 Multa de R$ 106.75 após 07/02/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 30/01/2025 13:18:22

**Valor por extenso** Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60** | | | | | | | | | | | | |
| | ALVARO ROBERTO GONCALVES | | ADT | 24/01/2025 | UWQM5K | | | | 18/03/2025 - 18/03/2025 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00024156 | 00023255 | 1.499,81 [R$] | 1,000000 | 1.499,81 | 0,00 | | 50,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -615,07 | 935,04 |
| UWQM5K-24012025 | AZUL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | CLOVIS LUCHT | | ADT | 24/01/2025 | UWQM5K | | | | 18/03/2025 - 18/03/2025 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00024156 | 00023255 | 1.499,81 [R$] | 1,000000 | 1.499,81 | 0,00 | | 50,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -615,07 | 935,04 |
| UWQM5K-24012025 | AZUL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | LUCIANO ALVES DA SILVA | | ADT | 24/01/2025 | UWQM5K | | | | 18/03/2025 - 18/03/2025 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00024156 | 00023255 | 1.499,81 [R$] | 1,000000 | 1.499,81 | 0,00 | | 50,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -615,07 | 935,04 |
| UWQM5K-24012025 | AZUL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 107,99 | 0,00 | | 3,62 | 0,00 | 0,00 | | | 111,61 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 4.391,44 | 0,00 | 0,00 | 147,28 | 0,00 | 0,00 | | | 2.693,51 |
| Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60 | | | | 4.499,43 | 0,00 | | 150,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.845,21 | 2.805,12 |
| **Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78** | | | | | | | | | | | | |
| | ALVARO ROBERTO GONCALVES | | ADT | 24/01/2025 | QWHBFD | | | | 20/03/2025 | | BSB/VIX | |
| ND00024157 | 00023255 | 1.503,95 [R$] | 1,000000 | 1.503,95 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -616,77 | 918,13 |
| QWHBFD-24012025 | LATAM | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | CLOVIS LUCHT | | ADT | 24/01/2025 | QWHBFD | | | | 20/03/2025 | | BSB/VIX | |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 831
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 403

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ND00024157 | 00023255 | 1.503,95 [R$] | 1,000000 | 1.503,95 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -616,77 | 918,13 |
| QWHBFD-24012025 | LATAM | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | LUCIANO ALVES DA SILVA | | ADT | 24/01/2025 | QWHBFD | | | | 20/03/2025 | | BSB/VIX | |
| ND00024157 | 00023255 | 1.503,95 [R$] | 1,000000 | 1.503,95 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -616,77 | 918,13 |
| QWHBFD-24012025 | LATAM | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 108,28 | 0,00 | | 2,23 | 0,00 | 0,00 | | | 110,51 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 4.403,57 | 0,00 | 0,00 | 90,62 | 0,00 | 0,00 | | | 2.643,88 |
| Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78 | | | | 4.511,85 | 0,00 | | 92,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.850,31 | 2.754,39 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 9.011,28 | 0,00 | | 243,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.695,52 | 5.559,51 |

### Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 216,27 | 0,00 | 5,85 | | 0,00 | |

***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | | **9.011,28** | | **0,00** | | **243,75** | | **0,00** | | |
| IR | 2,40 % = | 216,2707 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 5,8500 | 0,00 % = | 0,0000 | | 222,1207 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **216,27** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **5,85** | **0,00 % =** | **0,00** | | **222,12** |

| TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS: | | Retenções |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **243,75** | **5,85** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 92,85 | 2,2284 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 150,90 | 3,6216 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 5.337,39

R$ 5 868,96

JR 222,1

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 538

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 404

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011511** | **531,57** | **30/01/2025** | **06/02/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 2,29 após 06/02/2025 Multa de R$ 10,63 após 07/02/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 30/01/2025 13:20:31

**Valor por extenso** Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| N° Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| N° Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | Nº Confirm. | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ALVARO ROBERTO GONCALVES | | | 24/01/2025 | | | | | 18/03/2025 até 18/03/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024158 | 00023255 | 88,47 [R$] | 1,000000 | 88,47 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88,47 |
| UWQM5K-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 1499,81 - VIX/CNF/BSB - 9622522730 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ALVARO ROBERTO GONCALVES | | | 24/01/2025 | | | | | 20/03/2025 até 20/03/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024159 | 00023255 | 88,72 [R$] | 1,000000 | 88,72 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88,72 |
| QWHBFD-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 1503,95 - BSB/VIX - 2216854067 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CLOVIS LUCHT | | | 24/01/2025 | | | | | 18/03/2025 até 18/03/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024158 | 00023255 | 88,47 [R$] | 1,000000 | 88,47 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88,47 |
| UWQM5K-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 1499,81 - VIX/CNF/BSB - 6073583277 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CLOVIS LUCHT | | | 24/01/2025 | | | | | 20/03/2025 até 20/03/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024159 | 00023255 | 88,72 [R$] | 1,000000 | 88,72 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88,72 |
| QWHBFD-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 1503,95 - BSB/VIX - 2216854066 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LUCIANO ALVES DA SILVA | | | 24/01/2025 | | | | | 18/03/2025 até 18/03/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024158 | 00023255 | 88,47 [R$] | 1,000000 | 88,47 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88,47 |
| UWQM5K-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Total = 11.983,29

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 404
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 405



Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 1499,81 - VIX/CNF/BSB - 9214376063 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LUCIANO ALVES DA SILVA | | | 24/01/2025 | | | | 20/03/2025 até 20/03/2025 | | RAV/DU | | |
| ND00024159 | 00023255 | 88,72 [R$] | 1,000000 | 88,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88,72 |
| QWHBFD-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 1503,95 - BSB/VIX - 2216854065 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00 | 531,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 531,57 |
| **Total Notas de Debito** | 531,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 531,57 |

**Total da Fatura** 531,57

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **248** |
| Competência | **01/2025** |
| Emitida em | **30/01/2025 13:38:27** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 406

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 406

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: ilson@seniorconsultoria.net.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00011511

[redacted] ENHO 6/2025

[redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 531,57** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 531,57 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$531,57 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$15,95 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 531,57** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

5 4 1 U L W 2 U 6

Código de Verificação
**541ULW2U6**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 541
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 407

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011512** | **5.559,60** | **30/01/2025** | **06/02/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 23.91 após 06/02/2025 Multa de R$ 111.19 após 07/02/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: C.Custo: LICITAÇÃO
Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 30/01/2025 13:45:01

**Valor por extenso** Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60** | | | | | | | | | | | | |
| | ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO | | ADT | 24/01/2025 | TWM65K | | | | 25/03/2025 - 25/03/2025 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00024160 | 00023256 | 1.595,51 [R$] | 1,000000 | 1.595,51 | 0,00 | | 50,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -654,32 | 991,49 |
| TWM65K-24012025 | AZUL | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | CLOVIS BRAUN | | ADT | 24/01/2025 | TWM65K | | | | 25/03/2025 - 25/03/2025 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00024160 | 00023256 | 1.595,51 [R$] | 1,000000 | 1.595,51 | 0,00 | | 50,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -654,32 | 991,49 |
| TWM65K-24012025 | AZUL | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | NELSON MIERTSCHINK | | ADT | 24/01/2025 | TWM65K | | | | 25/03/2025 - 25/03/2025 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00024160 | 00023256 | 1.595,51 [R$] | 1,000000 | 1.595,51 | 0,00 | | 50,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -654,32 | 991,49 |
| TWM65K-24012025 | AZUL | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 114,88 | 0,00 | | 3,62 | 0,00 | 0,00 | | | 118,50 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 4.671,65 | 0,00 | 0,00 | 147,28 | 0,00 | 0,00 | | | 2.855,97 |
| Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60 | | | | 4.786,53 | 0,00 | | 150,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.962,96 | 2.974,47 |
| **Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78** | | | | | | | | | | | | |
| | ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO | | ADT | 24/01/2025 | GDCWZK | | | | 27/03/2025 | | BSB/VIX | |
| ND00024161 | 00023256 | 1.539,14 [R$] | 1,000000 | 1.539,14 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -631,20 | 938,89 |
| GDCWZK-24012025 | LATAM | | LICITAÇÃO | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 847
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 408

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:



## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CLOVIS BRAUN | | ADT | 24/01/2025 | GDCWZK | | | | 27/03/2025 | | BSB/VIX | |
| ND00024161 | 00023256 | 1.539,14 [R$] | 1,000000 | 1.539,14 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -631,20 | 938,89 |
| GDCWZK-24012025 | LATAM | | LICITAÇÃO | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | NELSON MIERTSCHINK | | ADT | 24/01/2025 | GDCWZK | | | | 27/03/2025 | | BSB/VIX | |
| ND00024161 | 00023256 | 1.539,14 [R$] | 1,000000 | 1.539,14 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -631,20 | 938,89 |
| GDCWZK-24012025 | LATAM | | LICITAÇÃO | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Ciasse do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 110,82 | 0,00 | | 2,23 | 0,00 | 0,00 | | | 113,05 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 4.506,60 | 0,00 | 0,00 | 90,62 | 0,00 | 0,00 | | | 2.703,62 |
| Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78 | | | | 4.617,42 | 0,00 | | 92,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.893,60 | 2.816,67 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 9.403,95 | 0,00 | | 243,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.856,56 | 5.791,14 |

### Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 225,69 | 0,00 | 5,85 | | 0,00 | |

***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | | **9.403,95** | | **0,00** | | **243,75** | | **0,00** | |
| IR | 2,40 % = | 225,6948 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 5,8500 | 0,00 % = | 0,0000 | 231,5448 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **225,69** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **5,85** | **0,00 % =** | **0,00** | **231,54** |

| **TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS:** | | **Retenções** |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **243,75** | **5,85** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 92,85 | 2,2284 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 150,90 | 3,6216 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 5.559,60

R$ 6.114,33

IR - 231,54




# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:

AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL

CADASTUR:

Fone: 44 30100007

E-Mail: viajecomat@gmail.com

Home Page:



| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011513** | **554,73** | **30/01/2025** | **06/02/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 2,39 após 06/02/2025 Multa de R$ 11,09 após 07/02/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
A/C.: C.Custo: LICITAÇÃO

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento: Impresso em 30/01/2025 13:46:00

**Valor por extenso** Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| Nº Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | Nº Confirm. | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO | | | 24/01/2025 | | | | | 27/03/2025 até 27/03/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024162 | 00023256 | 90,79 [R$] | 1,000000 | 90,79 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,79 |
| GDCWZK-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | LICITAÇÃO | | | | | | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 1539,14 - BSB/VIX - 2216859570 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO | | | 24/01/2025 | | | | | 25/03/2025 até 25/03/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024163 | 00023256 | 94,12 [R$] | 1,000000 | 94,12 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94,12 |
| TWM65K-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 1595,51 - VIX/CNF/BSB - 9133806258 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CLOVIS BRAUN | | | 24/01/2025 | | | | | 27/03/2025 até 27/03/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024162 | 00023256 | 90,79 [R$] | 1,000000 | 90,79 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,79 |
| GDCWZK-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | LICITAÇÃO | | | | | | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 1539,14 - BSB/VIX - 2216859571 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CLOVIS BRAUN | | | 24/01/2025 | | | | | 25/03/2025 até 25/03/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024163 | 00023256 | 94,12 [R$] | 1,000000 | 94,12 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94,12 |
| TWM65K-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - AZUL - 1595,51 - VIX/CNF/BSB - 8408191826 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NELSON MIERTSCHINK | | | 24/01/2025 | | | | | 27/03/2025 até 27/03/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024162 | 00023256 | 90,79 [R$] | 1,000000 | 90,79 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,79 |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 844
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 410

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:



## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU / Nº Confirm. | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GDCWZK-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | LICITAÇÃO | | | | | | | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - LATAM - 1539,14 - BSB/VIX - 2216859569 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 | | | | | | | | | | | | |
| | NELSON MIERTSCHINK | | | 24/01/2025 | | | | | 25/03/2025 até 25/03/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024163 | 00023256 | 94,12 [R$] | 1,000000 | 94,12 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94,12 |
| TWM65K-24012025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - AZUL - 1595,51 - VIX/CNF/BSB - 8096568597 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 | | | | | | | | | | | | |
| Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00 | | | | 554,73 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554,73 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 554,73 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 554,73 |

**Total da Fatura** 554,73

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 41
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 845

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **249** |
| Competência | **01/2025** |
| Emitida em | **30/01/2025 13:46:31** |

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: ilson@seniorconsultoria.net.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00011513

F `ENHO 6/2025

[redacted])
[redacted]B
[redacted]5
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

| | |
|---|---|
| V `ɔr Total da NFS-e | **R$ 554,73** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 554,73 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$554,73 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$16,64 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 554,73** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

2FN135K8C

Código de Verificação
**2FN135K8C**

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 846

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 412

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20240320165720710456O

***A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br***

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

***AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA***
**CNPJ: 45.548.645/0001-00**

**Observações:**
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 20 de março de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 947

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 413

# Certidão Negativa de Débitos Nº 26828/2025

**Certificamos**, conforme requerido por **AT ASSESSORIA**, CPF/CNPJ nº **45.548.645 /0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA,** CPF/CNPJ nº **45.548.645/0001-00**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **28/01/2025**

Válida até: **28/04/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3BBF3A6008B0D3098E4F6990B5E59C29**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
548

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
414

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
**CNPJ: 45.548.645/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:34 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2025.
Código de controle da certidão: **C001.7A96.8798.84C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 849

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 415

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 035090439-18**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.548.645/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (28/10/2024 17:45:19)*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 850

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 416

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Certidão nº: 66309425/2024
Expedição: 26/09/2024, às 10:22:22
Validade: 25/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.548.645/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 65
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 417

**PORTARIA Nº 46/2025**

**DESIGNA A SERVIDORA CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER FISCAL TITULAR E A SERVIDORA ALEXANDRA SCHULZ FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nº 08/2024 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;

- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa a servidora **Cissa Fiorotti Schmidt Topfer**, ocupante do cargo de secretária legislativa, de provimento em comissão matrícula nº 21901, como fiscal titular e a servidora efetiva **Alexandra Schulz**, ocupante do cargo de secretária administrativa matrícula nº 1601, como fiscal suplente do Contrato nº 08/2024 que

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 62
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 418

trata da contratação da empresa AT Assessoria Turística Ltda, para fornecimento de passagens aéreas para vereadores e servidores.

**Art. 2º** A servidora designada deverá acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 52/2024.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 855
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 4/9

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.548.645/0001-00
**Razão Social:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Endereço:** AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012511155773165077

Informação obtida em 05/02/2025 16:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 354

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 420

## ATESTE DO FISCAL DE CONTRATO

Informo, na condição de fiscal do contrato nº 08/2024, pactuado nos termos do processo administrativo nº 001099/2023, que a empresa contratada forneceu os serviços relacionados nas notas fiscais nº 248 e 249 e faturas FT00011510 e FT00011511 de acordo com as exigências e especificações exigidas, entregando, além disso, a quantidade e qualidade informada.

Informo, ainda, que até o presente momento, a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 05 de fevereiro de 2025.

CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 421

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 555

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 48/2025

| | | |
|---|---|---|
| **O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:** | **Exercício :** 2025 | **Tipo :** Ordinário |
| | **Empenho :** 6/2025 | **Data :** 05/02/2025 |
| | **Ficha :** 11 | **Data Venc. :** 10/02/2025 |
| | **Processo :** 001099 | **Ano Processo :** 2023 |
| | **Autorizações:** | |
| | **AE 000001/2025** | **AF 000019/2025** **AL 000021/2025** |

**VALOR BRUTO: 6.091,08** **VALOR DESCONTO: 222,12** **VALOR LÍQUIDO: 5.868,96**

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11510 e 11511.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 45.245,73 | Despesa Liquidada | 6.091,08 | Saldo Disponível | 39.154,65 |
|---|---|---|---|---|---|

### DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Outros Documentos - FATURAS | 30/01/2025 | 11510 e 11511 | 6.091,08 |
| **Total:** | | | **6.091,08** |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 6.091,08 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 6.091,08 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 6.091,08 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 6.091,08 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.091,08 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 6.091,08 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 6.091,08 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 6.091,08 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 6.091,08 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 6.091,08 |

### DESCONTOS

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 222,12 |
| **Total** | | | **222,12** |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 5 de fevereiro de 2025**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**FLAVIA COLOMBO DALCOL**
**Contador (a)**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 422

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 856

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 49/2025

| | | |
|---|---|---|
| **O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:** | **Exercício :** 2025 | **Tipo :** Ordinário |
| | **Empenho :** 6/2025 | **Data :** 05/02/2025 |
| | **Ficha :** 11 | **Data Venc. :** 10/02/2025 |
| | **Processo :** 001099 | **Ano Processo :** 2023 |
| | **Autorizações:** | |
| | **AE 000001/2025** | **AF 000019/2025** **AL 000020/2025** |

**VALOR BRUTO: 6.345,87** **VALOR DESCONTO: 231,54** **VALOR LÍQUIDO: 6.114,33**

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11512 e 11513.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 45.500,52 | Despesa Liquidada | 6.345,87 | Saldo Disponível | 39.154,65 |
|---|---|---|---|---|---|

### DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Outros Documentos - FATURAS | 30/01/2025 | 11512 e 11513 | 6.345,87 |
| **Total:** | | | **6.345,87** |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 6.345,87 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 6.345,87 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 6.345,87 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 6.345,87 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 6.345,87 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 6.345,87 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 6.345,87 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 6.345,87 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 6.345,87 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 6.345,87 |

### DESCONTOS

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 231,54 |
| **Total** | | | **231,54** |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 5 de fevereiro de 2025**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**FLAVIA COLOMBO DALCOL**
**Contador (a)**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 423
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 857

*MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ*
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**
**PERÍODO DE 05/02/2025 ATÉ 05/02/2025**

**Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ**

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/02/2025 | Saldo Inicial | | | 30,56 | D |
| 05/02/2025 | Liquidação/Desconto Nº 36/2025 | | 50,23 | 19,67 | C |
| 05/02/2025 | Liquidação/Desconto Nº 37/2025 | | 50,23 | 69,90 | C |
| 05/02/2025 | Liquidação/Desconto Nº 38/2025 | | 50,23 | 120,13 | C |
| 05/02/2025 | Liquidação/Desconto Nº 39/2025 | | 24,00 | 144,13 | C |
| 05/02/2025 | Liquidação/Desconto Nº 41/2025 | | 456,68 | 600,81 | C |
| 05/02/2025 | Liquidação/Desconto Nº 48/2025 AT | | 222,12 | 822,93 | C |
| 05/02/2025 | Liquidação/Desconto Nº 49/2025 | | 231,54 | 1.054,47 | C |
| **Total da Conta** | | | **1.085,03** | | |

AT Assessoria
IRRF - R$ 453,66

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 424

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

## NOTA DE PAGAMENTO 56/2025

**ORÇAMENTÁRIA**

| VALOR BRUTO : | 5.868,96 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 5.868,96 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 06/02/2025 **OP :**
**Empenho :** 6/2025 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 48/2025 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11510 e 11511.

**Saldo Liquidação :** 5.868,96
**Valor OP :** 5.868,96
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco : 5.868,96**

**CONTROLE BANCÁRIO**

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 038061504 | 5.868,96 |

**LANÇAMENTOS**

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 5.868,96 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 5.868,96 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 5.868,96 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 5.868,96 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 5.868,96 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 5.868,96 |

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 6 de fevereiro de 2025**

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
**Vereador(a)-Presidente**

GABRIELA POTRATZ
**Tesoureiro(a)**



https://api20.cloud.el.com.br/birt/output?__report=contabilidade%2Fexecucao%2Fcpe_nd_pagamento.rptdesign&__format=html&__pageoverflo... 1/1

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 425

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

## NOTA DE PAGAMENTO 57/2025

### ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 6.114,33 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 6.114,33 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 06/02/2025 **OP :**
**Empenho :** 6/2025 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 49/2025 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Politicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11512 e 11513.

**Saldo Liquidação :** 6.114,33
**Valor OP :** 6.114,33
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco : 6.114,33**

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 038061504 | 6.114,33 |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 6.114,33 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 6.114,33 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 6.114,33 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 6.114,33 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 6.114,33 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 6.114,33 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 6 de fevereiro de 2025**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 426

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 860

## NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 58/2025

## EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 222,12 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LÍQUIDO : | 222,12 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 06/02/2025 **OP :**
**Liquidação:** 0000048/2025

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** Santa Maria de Jetibá
**Endereço :** Rua DALMACIO ESPINDULA, 115 **UF :** Espírito Santo
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Retenção: IRRF DE PF/PJ referente a Liquidação: Nº 48/2025
**Valor OP :** 222,12 (Duzentos e Vinte e Dois Reais, Doze Centavos)

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | DD - 038058392 | 222,12 |

### LANÇAMENTO

| | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | Controle - Disponibilidade | | |
| 1 | 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 222,12 | 821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 222,12 |

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 6 de fevereiro de 2025**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 427

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 864

## NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 59/2025

## EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 231,54 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LÍQUIDO : | 231,54 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 06/02/2025 **OP :**
**Liquidação:** 0000049/2025

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** Santa Maria de Jetibá
**Endereço :** Rua DALMACIO ESPINDULA, 115 **UF :** Espírito Santo
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Retenção: IRRF DE PF/PJ referente a Liquidação: Nº 49/2025
**Valor OP :** 231,54 (Duzentos e Trinta e Um Reais, Cinquenta e Quatro Centavos)

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | DD - 038058392 | 231,54 |

### LANÇAMENTO

| | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **Controle - Disponibilidade** | | | |
| 1 | 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 231,54 | 821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 231,54 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 6 de fevereiro de 2025**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

# COMPROVANTE




---
BANESTES S.A.  BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
----------BANESTES NET BANKING----------
TED
---

DADOS DO REMETENTE
Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE
Agencia.....: [redacted]
Conta.....: [redacted]
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO
Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
Banco.....: [redacted]
Agencia.....: [redacted]
Conta.....: [redacted]
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DADOS DA TRANSACAO
Dt.Pagamento:  06/02/2025
Valor.....: R$11.983,29
Finalidade....: 00005
Protocolo.....: 038061504
Historico.....: pgto faturas 11510, 11511, 11512 e
Situacao.....: Enviada

Origem:  Banestes Corporativo
==========
==========
Registro: 06/02/2025 10:53:09  /local/home/tef/d/20250206/2639265.
Emissao.: 06/02/2025 12:23:49

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPÍNDOLA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645-000

EMAIL : gabinete@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4800

**DAM**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 429

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 463

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2025 | 00000276271 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 06/02/2025 09:13 | 28/02/2025 | **28/02/2025** |

**Identificação do Contribuinte:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CPF / CNPJ : **.*15.897/0001-**
Rua DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645000
INSCRIÇÃO: 0000050076 - - -

**Endereço Correspondência:**

Rodovia DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645-000

**Informações Adicionais : Taxas**

Insc.: 0000050076 | N.Taxa/Ano: 449/2025

**Instruções:**

**OBS:** NOTA FISCAL AT ASSESSORIA

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

**Discriminação da Cobrança**

| TRIBUTO | VALOR | FATOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|---|
| IRRF sobe Outros Rendimentos | 453,66 | 453,66 | 0,00 | 453,66 |
| | R$453,66 | | R$0,00 | R$453,66 |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 453,66 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | R$ 453,66 |

81650000004 6 53663859202 5 50228000000 6 00000276271 4

**Autenticação**

---

**DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2025 | 00000276271 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 06/02/25 09:13 | 28/02/2025 | **28/02/2025** |

**Identificação do contribuinte:**
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
Rua DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645000
INSCRIÇÃO: 0000050076 - - -

**Valor Total:**
**R$ 453,66**

81650000004 6 53663859202 5 50228000000 6 00000276271 4

# COMPROVANTE







---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

---

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba

Conta: [redacted]8

Agencia: [redacted]a [redacted]a

Cod. Barras: 816500000046 536638592025

502280000006 000002762714

Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 06/02/2025

Vlr.Documento: R$453,66

Debito Conta: R$453,66

Protocolo: 038058392

Historico: PGTO IR NF AT ASSESSORIA

Res [redacted]aveis..: [redacted]1 06/02/25 10:13:56

[redacted]3 06/02/25 10:46:25

Origem: Banestes Internet Banking

==========

TRANSACAO EFETIVADA

==========

Registro: 06/02/2025 10:13:56 ooPLRe

Emissao.: 06/02/2025 10:56:12

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
431

# Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000032/2025 - 05/02/2025

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato N° 000008/2024**<br>**AE Nº 000001/2025 AF Nº 000019/2025**<br>**Empenho Nº 6/2025 - Ordinário** |
| *Requerente* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>**00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá** |
| *Entrega / Execução* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **270 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **11/2025**<br>*Elemento Despesa:* **33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 3,000000 | 1.429,020000 | 4.287,06 |
| | | | | | | **Total Geral** | **4.287,06** |

*Requerente*

*Responsável*

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
432

# Bilhete Eletrônico

Azul

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **ELMAR FRANCISCO THOM** |
| LOC (Localizador da reserva) | **ONEHXQ** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AD 2672 | O | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 08/04/2025 10:30 | 08/04/2025 11:30 | Sem bagagem despachada |
| AD 2780 | O | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 08/04/2025 12:30 | 08/04/2025 13:50 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 04/02/2025 - 12:58 |
| LOC (Localizador da reserva) | ONEHXQ |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| THOM/ELMAR FRANCISCO | R$ 1.259,63 | R$ 516,57 | R$ 50,30 | R$ 74,30 | R$ 867,66 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
433

# Bilhete Eletrônico

Azul

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **ADAIR LUCHT** |
| LOC (Localizador da reserva) | **ONEHXQ** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AD 2672 | O | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 08/04/2025 10:30 | 08/04/2025 11:30 | Sem bagagem despachada |
| AD 2780 | O | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 08/04/2025 12:30 | 08/04/2025 13:50 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 04/02/2025 - 12:58 |
| LOC (Localizador da reserva) | ONEHXQ |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

## Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

## Tarifas

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| LUCHT/ADAIR | R$ 1.259,63 | R$ 516,57 | R$ 50,30 | R$ 74,30 | R$ 867,66 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
434

# Bilhete Eletrônico

Azul

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **MARCOS ZITLOW** |
| LOC (Localizador da reserva) | **ONEHXQ** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AD 2672 | O | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | 08/04/2025 10:30 | 08/04/2025 11:30 | Sem bagagem despachada |
| AD 2780 | O | CNF - Belo Horizonte Tancredo Neves | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | 08/04/2025 12:30 | 08/04/2025 13:50 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 04/02/2025 - 12:58 |
| LOC (Localizador da reserva) | ONEHXQ |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

**Tarifas**

| Sobrenome/Name | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ZITLOW/MARCOS | R$ 1.259,63 | R$ 516,57 | R$ 50,30 | R$ 74,30 | R$ 867,66 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
435

# Bilhete Eletrônico

GOL

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **ELMAR FRANCISCO THOM** |
| Número do bilhete | **127 2131701082** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| G3 2097 | O | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | GRU - São Paulo Guarulhos | 10/04/2025 14:20 | 10/04/2025 16:05 | Sem bagagem despachada |
| G3 1966 | O | GRU - São Paulo Guarulhos | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 10/04/2025 16:55 | 10/04/2025 18:20 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 04/02/2025 - 11:09 |
| LOC (Localizador da reserva) | LGQYXJ |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| THOM/ELMAR FRANCISCO | R$ 817,41 | R$ 335,22 | R$ 30,95 | R$ 48,22 | R$ 561,36 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
436

# Bilhete Eletrônico

GOL

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **ADAIR LUCHT** |
| Número do bilhete | **127 2131701083** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| G3 2097 | O | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | GRU - São Paulo Guarulhos | 10/04/2025 14:20 | 10/04/2025 16:05 | Sem bagagem despachada |
| G3 1966 | O | GRU - São Paulo Guarulhos | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 10/04/2025 16:55 | 10/04/2025 18:20 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 04/02/2025 - 11:09 |
| LOC (Localizador da reserva) | LGQYXJ |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| LUCHT/ADAIR | R$ 817,41 | R$ 335,22 | R$ 30,95 | R$ 48,22 | R$ 561,36 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
437

# Bilhete Eletrônico

GOL

| | |
|---|---|
| Nome do Passageiro | **MARCOS ZITLOW** |
| Número do bilhete | **127 2131701081** |

| Voo | Classe | Origem | Destino(s) | Saída | Chegada | Bagagem |
|---|---|---|---|---|---|---|
| G3 2097 | O | BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek | GRU - São Paulo Guarulhos | 10/04/2025 14:20 | 10/04/2025 16:05 | Sem bagagem despachada |
| G3 1966 | O | GRU - São Paulo Guarulhos | VIX - Vitória Eurico de Aguiar Salles | 10/04/2025 16:55 | 10/04/2025 18:20 | Sem bagagem despachada |

| | |
|---|---|
| Data de emissão | 04/02/2025 - 11:09 |
| LOC (Localizador da reserva) | LGQYXJ |

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

**Orientações para Embarque**

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no pais de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.

**Tarifas**

| Sobrenome/Nome | Tarifa | Desconto | Tax. Emb. | RAV | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ZITLOW/MARCOS | R$ 817,41 | R$ 335,22 | R$ 30,95 | R$ 48,22 | R$ 561,36 |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
438

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:



| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011539** | **3.764,10** | **05/02/2025** | **10/02/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 16,19 após 10/02/2025 Multa de R$ 75,28 após 11/02/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 05/02/2025 16:16:36

**Valor por extenso** Três Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60** | | | | | | | | | | | | |
| | ADAIR LUCHT | | ADT | 04/02/2025 | ONEHXQ | | | | 08/04/2025 - 08/04/2025 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00024197 | 00023289 | 1.259,63 [R$] | 1,000000 | 1.259,63 | 0,00 | | 50,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -516,57 | 793,36 |
| ONEHXQ-04022025 | AZUL | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | ELMAR FRANCISCO THOM | | ADT | 04/02/2025 | ONEHXQ | | | | 08/04/2025 - 08/04/2025 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00024197 | 00023289 | 1.259,63 [R$] | 1,000000 | 1.259,63 | 0,00 | | 50,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -516,57 | 793,36 |
| ONEHXQ-04022025 | AZUL | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| | MARCOS ZITLOW | | ADT | 04/02/2025 | ONEHXQ | | | | 08/04/2025 - 08/04/2025 | | VIX/CNF/BSB | |
| ND00024197 | 00023289 | 1.259,63 [R$] | 1,000000 | 1.259,63 | 0,00 | | 50,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -516,57 | 793,36 |
| ONEHXQ-04022025 | AZUL | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 90,69 | 0,00 | | 3,62 | 0,00 | 0,00 | | | 94,31 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 3.688,20 | 0,00 | 0,00 | 147,28 | 0,00 | 0,00 | | | 2.285,77 |
| Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60 | | | | 3.778,89 | 0,00 | | 150,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.549,71 | 2.380,08 |
| **Fornecedor: VRG LINHAS AEREAS S/A C.N.P.J.: 07.575.651/0001-59** | | | | | | | | | | | | |
| | ADAIR LUCHT | | ADT | 04/02/2025 | LGQYXJ | | | | 10/04/2025 - 10/04/2025 | | BSB/GRU/VIX | |
| ND00024207 | 00023289 | 817,41 [R$] | 1,000000 | 817,41 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -335,22 | 513,14 |
| LGQYXJ-04022025 | GOL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

R$ 4.131,66
JR - 155,40

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
439

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:



| | ELMAR FRANCISCO THOM | | ADT | 04/02/2025 | LGQYXJ | | | | 10/04/2025 - 10/04/2025 | | BSB/GRU/VIX | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ND00024207 | 00023289 | 817,41 [R$] | 1,000000 | 817,41 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -335,22 | 513,14 |
| LGQYXJ-04022025 | GOL | | | | | | | | | | | |

**Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:**

| | MARCOS ZITLOW | | ADT | 04/02/2025 | LGQYXJ | | | | 10/04/2025 - 10/04/2025 | | BSB/GRU/VIX | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ND00024207 | 00023289 | 817,41 [R$] | 1,000000 | 817,41 | 0,00 | | 30,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -335,22 | 513,14 |
| LGQYXJ-04022025 | GOL | | | | | | | | | | | |

**Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *** Total de Retenção do fornecedor | 58,85 | 0,00 | | 2,23 | 0,00 | 0,00 | | | 61,08 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | 2.393,38 | 0,00 | 0,00 | 90,62 | 0,00 | 0,00 | | | 1.478,34 |
| Fornecedor: VRG LINHAS AEREAS S/A C.N.P.J.: 07.575.651/0001-59 | 2.452,23 | 0,00 | | 92,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.005,66 | 1.539,42 |
| **Total Notas de Debito** | 6.231,12 | 0,00 | | 243,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.555,37 | 3.919,50 |

**Retenção - Lei 9.430 Art. 64**

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 149,55 | 0,00 | 5,85 | | 0,00 | |

***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | | **6.231,12** | | **0,00** | | **243,75** | | **0,00** | |
| IR | 2,40 % = | 149,5469 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 5,8500 | 0,00 % = | 0,0000 | 155,3969 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **149,55** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **5,85** | **0,00 % =** | **0,00** | **155,40** |

| **TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS:** | | **Retenções** |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **243,75** | **5,85** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 92,85 | 2,2284 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 150,90 | 3,6216 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 3.764,10

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
46

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011540** | **367,56** | **05/02/2025** | **10/02/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 1.58 após 10/02/2025 Multa de R$ 7.35 após 11/02/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 05/02/2025 16:17:11

**Valor por extenso** Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

**Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00**

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU / Nº Confirm. | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ADAIR LUCHT | | | 04/02/2025 | | | | | 08/04/2025 até 08/04/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024199 | 00023289 | 74,30 [R$] | 1,000000 | 74,30 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,30 |
| ONEHXQ-04022025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - AZUL - 1259,63 - VIX/CNF/BSB - 6168130459 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 | | | | | | | | | | | | |
| | ADAIR LUCHT | | | 04/02/2025 | | | | | 10/04/2025 até 10/04/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024200 | 00023289 | 48,22 [R$] | 1,000000 | 48,22 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48,22 |
| LGQYXJ-04022025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - GOL - 817,41 - BSB/GRU/VIX - 2131701083 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 | | | | | | | | | | | | |
| | ELMAR FRANCISCO THOM | | | 04/02/2025 | | | | | 08/04/2025 até 08/04/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024199 | 00023289 | 74,30 [R$] | 1,000000 | 74,30 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,30 |
| ONEHXQ-04022025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - AZUL - 1259,63 - VIX/CNF/BSB - 8649115721 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 | | | | | | | | | | | | |
| | ELMAR FRANCISCO THOM | | | 04/02/2025 | | | | | 10/04/2025 até 10/04/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024200 | 00023289 | 48,22 [R$] | 1,000000 | 48,22 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48,22 |
| LGQYXJ-04022025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - GOL - 817,41 - BSB/GRU/VIX - 2131701082 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 | | | | | | | | | | | | |
| | MARCOS ZITLOW | | | 04/02/2025 | | | | | 08/04/2025 até 08/04/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024199 | 00023289 | 74,30 [R$] | 1,000000 | 74,30 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,30 |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
441

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU / Nº Confirm. | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ONEHXQ-04022025 | AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA | | | | | | | | GESSICA LORENA SANTOS FERREIRA | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - AZUL - 1259,63 - VIX/CNF/BSB - 8843886264 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 | | | | | | | | | | | | |
| | MARCOS ZITLOW | | | 04/02/2025 | | | | | 10/04/2025 até 10/04/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024200 | 00023289 | 48,22 [R$] | 1,000000 | 48,22 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48,22 |
| LGQYXJ-04022025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - GOL - 817,41 - BSB/GRU/VIX - 2131701081 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 | | | | | | | | | | | | |
| Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00 | | | | 367,56 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 367,56 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 367,56 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 367,56 |

**Total da Fatura** 367,56

# Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **252** |
| Competência | **02/2025** |
| Emitida em | **05/02/2025 15:37:14** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 442

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444
Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070
Telefone: 4433021303 Email: ilson@seniorconsultoria.net.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**
Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000
Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00011540

E...ENHO 6/2025

[redacted])
[redacted]5
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

| | |
|---|---|
| **V...or Total da NFS-e** | **R$ 367,56** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 367,56 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$367,56 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$11,03 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 367,56** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

F W G R 8 X A M B

Código de Verificação
**FWGR8XAMB**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 443

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.548.645/0001-00
**Razão Social:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Endereço:** AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2025 a 18/03/2025

**Certificação Número:** 2025021803135773165001

Informação obtida em 24/02/2025 09:05:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 444

## ATESTE DO FISCAL DE CONTRATO

Informo, na condição de fiscal do contrato nº 08/2024, pactuado nos termos do processo administrativo nº 001099/2023, que a empresa contratada forneceu os serviços relacionados na nota fiscal nº 252 e faturas FT00011539 e FT00011540 de acordo com as exigências e especificações exigidas, entregando, além disso, a quantidade e qualidade informada.

Informo, ainda, que até o presente momento, a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 17 de fevereiro de 2025.

CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 445

# NOTA DE LIQUIDAÇÃO 67/2025

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício :** 2025 **Tipo :** Ordinário
**Empenho :** 6/2025 **Data :** 24/02/2025
**Ficha :** 11 **Data Venc. :** 28/02/2025
**Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Autorizações:**
**AE** 000001/2025 **AF** 000019/2025 **AL** 000032/2025

**VALOR BRUTO:** 4.287,06 **VALOR DESCONTO:** 155,40 **VALOR LÍQUIDO:** 4.131,66

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11539 e 11540.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 39.154,65 | Despesa Liquidada | 4.287,06 | Saldo Disponível | 34.867,59 |
|---|---|---|---|---|---|

## DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Outros Documentos - FATURAS | 05/02/2025 | 11539 e 11540 | 4.287,06 |
| **Total:** | | | **4.287,06** |

## LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 4.287,06 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 4.287,06 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 4.287,06 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 4.287,06 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.287,06 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 4.287,06 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 4.287,06 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 4.287,06 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 4.287,06 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 4.287,06 |

## DESCONTOS

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 155,40 |
| **Total** | | | **155,40** |

## Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 24 de fevereiro de 2025**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**FLAVIA COLOMBO DALCOL**
**Contador (a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**
**PERÍODO DE 24/02/2025 ATÉ 24/02/2025**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 446

**Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ**

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|---|---|
| 23/02/2025 | Saldo Inicial | | | 30,56 | C |
| 23/02/2025 | Saldo Inicial | | | 32,28 | C |
| 24/02/2025 | Liquidação/Desconto Nº 67/2025 AT Assessoria | | 155,40 | 187,68 | C |
| **Total da Conta** | | | **155,40** | | |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 47

## NOTA DE PAGAMENTO 92/2025

### ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 4.131,66 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 4.131,66 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 24/02/2025 **OP :**
**Empenho :** 6/2025 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 67/2025 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11539 e 11540.

**Saldo Liquidação :** 4.131,66
**Valor OP :** 4.131,66
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco : 4.131,66**

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 038632345 | 4.131,66 |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 4.131,66 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 4.131,66 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 4.131,66 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 4.131,66 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 4.131,66 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 4.131,66 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 24 de fevereiro de 2025**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba 448

## NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 93/2025

### EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 155,40 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LÍQUIDO : | 155,40 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 24/02/2025 **OP :**
**Liquidação:** 0000067/2025

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** Santa Maria de Jetibá
**Endereço :** Rua DALMACIO ESPINDULA, 115 **UF :** Espírito Santo
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Retenção: IRRF DE PF/PJ referente a Liquidação: Nº 67/2025
**Valor OP :** 155,40 (Cento e Cinquenta e Cinco Reais, Quarenta Centavos)

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | DD - 038632426 | 155,40 |

### LANÇAMENTO

| | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **Controle - Disponibilidade** | | | |
| 1 | 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 155,40 | 821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 155,40 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 24 de fevereiro de 2025**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 449

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

---

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Banco.....: [redacted]

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 24/02/2025

Valor.....: R$4.131,66

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 038632345

Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted] 24/02/25 14:48:29

[redacted] 24/02/25 15:15:22

Origem: Banestes Internet Banking

==========

==========

Registro: 24/02/2025 14:48:29 dkRdkz

Emissao.: 24/02/2025 15:25:26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDOLA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645-000

EMAIL : gabinete@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4800

# DAM

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2025 | 00000277577 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 24/02/2025 02:23 | 10/03/2025 | **10/03/2025** |

**Identificação do Contribuinte:**
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CPF / CNPJ : **.*15.897/0001-**
Rua DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645000
INSCRIÇÃO: 0000050076 - - -

**Endereço Correspondência:**
Rodovia DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645-000

**Informações Adicionais : Taxas**
Insc.: 0000050076 | N.Taxa/Ano: 687/2025

**Instruções:**

**OBS:** AT ASSESSORIA

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 490

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

**Discriminação da Cobrança**

| TRIBUTO | VALOR | FATOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|---|
| IRRF sobe Outros Rendimentos | 155,40 | 155,40 | 0,00 | 155,40 |
| | **R$155,40** | | **R$0,00** | **R$155,40** |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 155,40 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | **R$ 155,40** |

81650000001 2 55403859202 4 50310000000 2 00000277577 3

**Autenticação**

---

**DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2025 | 00000277577 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 24/02/25 14:23 | 10/03/2025 | **10/03/2025** |

**Identificação do contribuinte:**
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
Rua DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645000
INSCRIÇÃO: 0000050076 - - -

**Valor Total: R$ 155,40**

81650000001 2 55403859202 4 50310000000 2 00000277577 3



# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
451

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

---

Cliente: Cam.Mun.Sta Maria Jetiba
Conta: [redacted]8
Agencia: [redacted]a [redacted]a

Cod. Barras: 816500000012 554038592024
503100000002 000002775773
Prefeitura: P.S.M.JETIBA

Dt.Pagamento: 24/02/2025
Vlr.Documento: R$155,40
Debito Conta: R$155,40

Protocolo: 038632426
Historico: IR NOTA AT

Res. Saveis..: [redacted]1 24/02/25 14:50:07
[redacted]3 24/02/25 15:15:23
Origem: Banestes Internet Banking

==========

TRANSACAO EFETIVADA

==========

Registro: 24/02/2025 14:50:07 dkRdkz
Emissao.: 24/02/2025 15:25:45

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 452

# Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000058/2025 - 12/03/2025

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato Nº 000008/2024**<br>**AE Nº 000001/2025 AF Nº 000019/2025** |
| *Requerente* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>**00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá** |
| *Entrega / Execução* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor e Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130070 4432266472 turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **270 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **13/2025**<br>*Elemento Despesa:* **33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 1.307,900000 | 1.307,90 |
| | | | | | | **Total Geral** | **1.307,90** |

*Requerente*

*Responsável*

# Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **271** |
| Competência | **03/2025** |
| Emitida em | **12/03/2025 18:51:42** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 453

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444
Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070
Telefone: 4433021303 Email: ilson@seniorconsultoria.net.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**
Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000
Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00011674

R$ 1260,60
IR. 47,30

E ENHO 6/2025

[redacted])
[redacted]8
[redacted]5
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 111,39** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 111,39 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$111,39 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$3,34 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 111,39** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

J23LA8LA1

Código de Verificação
**J23LA8LA1**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
454

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011673** | **1.149,21** | **12/03/2025** | **20/03/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 4.94 após 20/03/2025 Multa de R$ 22.98 após 21/03/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 12/03/2025 18:48:30

**Valor por extenso** Um Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78** | | | | | | | | | | | | |
| | ILIMAR VESPER | | ADT | 11/03/2025 | SWBIQP | | | | 13/05/2025 - 15/05/2025 | | VIX/BSB/VIX | |
| ND00024471 | 00023388 | 1.888,29 [R$] | 1,000000 | 1.888,29 | 0,00 | | 82,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -774,39 | 1.196,51 |
| SWBIQP-11032025 | LATAM | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 45,32 | 0,00 | | 1,98 | 0,00 | 0,00 | | | 47,30 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 1.842,97 | 0,00 | 0,00 | 80,63 | 0,00 | 0,00 | | | 1.149,21 |
| Fornecedor: LATAM AIRLINES GROUP S/A C.N.P.J.: 33.937.681/0001-78 | | | | 1.888,29 | 0,00 | | 82,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -774,39 | 1.196,51 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 1.888,29 | 0,00 | | 82,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -774,39 | 1.196,51 |

### Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 45,32 | 0,00 | 1,98 | | 0,00 | |

***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | **1.888,29** | | **0,00** | | **82,61** | | **0,00** | | |
| IR | 2,40 % = | 45,3190 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 1,9826 | 0,00 % = | 0,0000 | 47,3016 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **45,32** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **1,98** | **0,00 % =** | **0,00** | **47,30** |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
455

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANA, 577 Cep: 87013070, MARINGA, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:



| TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS: | | Retenções |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **82,61** | **1,98** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 30,95 | 0,7428 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 51,66 | 1,2398 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 1.149,21

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
456

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÀ, 577 Cep: 87013070, MARINGÀ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011674** | **111,39** | **12/03/2025** | **20/03/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 0,48 após 20/03/2025 Multa de R$ 2,23 após 21/03/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento: Impresso em 12/03/2025 18:49:40

**Valor por extenso** Cento e Onze Reais e Trinta e Nove Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag | Passageiro | | Tipo | Emissão | Bilhete/NC/OS | Num. OP | | Matrícula | Saída/Período | | Rota/Produto | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nota débito | Reserva | Vlr.Original | Câmbio | Valor | Extras | Taxas | Tx.Emb. | Taxas DU | Tx.Serviço | Out.Rec. | Desconto | Total |
| Nº Pedido | Fornecedor | | C. Custos | | | | | Nº Confirm. | Solicitante | | Tipo de Pagamento | |
| Observação | | | | | | | | | | | | |

**Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00**

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ILIMAR VESPER | | | 11/03/2025 | | | | | 13/05/2025 até 15/05/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024472 | 00023388 | 111,39 [R$] | 1,000000 | 111,39 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111,39 |
| SWBIQP-11032025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |

Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00
ETICKET NACIONAL - LATAM - 1888,29 - VIX/BSB/VIX - 2223176084 - CASH **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00 | 111,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111,39 |
| **Total Notas de Debito** | 111,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111,39 |

**Total da Fatura** 111,39

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
457

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 036257922-42**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.548.645/0001-00**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (12/03/2025 19:30:34)*

Voltar | Imprimir

Câmara Municipal de Santa Maria do Jetibá
458

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.548.645/0001-00
**Razão Social:** AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
**Endereço:** AV PARANA 577 SALA 01 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/03/2025 a 06/04/2025

**Certificação Número:** 2025030804435773165080

Informação obtida em 24/03/2025 13:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Santa Maria do Jetibá
459

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**
**CNPJ: 45.548.645/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:18:34 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.
Código de controle da certidão: **1041.CF3A.249E.3D2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
460

## ATESTE DO FISCAL DE CONTRATO

Informo, na condição de fiscal do contrato nº 08/2024, pactuado nos termos do processo administrativo nº 001099/2023, que a empresa contratada forneceu os serviços relacionados na nota fiscal nº 271 e faturas FT00011673 e FT00011674 de acordo com as exigências e especificações exigidas, entregando, além disso, a quantidade e qualidade informada.

Informo, ainda, que até o presente momento, a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 17 de março de 2025.

CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 461

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 124/2025

**O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício :** 2025 **Tipo :** Ordinário
**Empenho :** 6/2025 **Data :** 24/03/2025
**Ficha :** 11 **Data Venc. :** 31/03/2025
**Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023

**Autorizações:**
**AE:000001/2025 AF: 000019/2025 AL: 000058/2025**

**VALOR BRUTO: 1.307,90** **VALOR DESCONTO: 47,30** **VALOR LÍQUIDO: 1.260,60**

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11673 e 11674.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 33.559,69 | Despesa Liquidada | 1.307,90 | Saldo Disponível | 32.251,79 |
|---|---|---|---|---|---|

### DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Outros Documentos - FATURAS | 12/03/2025 | 11673 e 11674 | 1.307,90 |
| **Total:** | | | **1.307,90** |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.307,90 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.307,90 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.307,90 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.307,90 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.307,90 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 1.307,90 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 1.307,90 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 1.307,90 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 1.307,90 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.307,90 |

### DESCONTOS

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 47,30 |
| **Total** | | | **47,30** |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 24 de março de 2025**

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**FLAVIA COLOMBO DALCOL**
**Contador (a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**
**PERÍODO DE 24/03/2025 ATÉ 24/03/2025**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 462

**Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ**

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|---|---|
| 23/03/2025 | Saldo Inicial | | | 30,56 | C |
| 23/03/2025 | Saldo Inicial | | | 37,15 | C |
| 24/03/2025 | Liquidação/Desconto Nº 124/2025 AT Anulação | | 47,30 | 84,45 | C |
| **Total da Conta** | | | **47,30** | | |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 463

## NOTA DE PAGAMENTO 166/2025

**ORÇAMENTÁRIA**

| VALOR BRUTO : | 1.260,60 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 1.260,60 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 24/03/2025 **OP :**
**Empenho :** 6/2025 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 124/2025 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA I **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11673 e 11674.

**Saldo Liquidação :** 1.260,60
**Valor OP :** 1.260,60
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco : 1.260,60**

**CONTROLE BANCÁRIO**

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 039655937 | 1.260,60 |

**LANÇAMENTOS**

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.260,60 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.260,60 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.260,60 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 1.260,60 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.260,60 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 1.260,60 |

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 24 de março de 2025**

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descriminado acima

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 464

## NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 167/2025

### EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 47,30 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LÍQUIDO : | 47,30 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 24/03/2025 **OP :**
**Liquidação:** 0000124/2025

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** Santa Maria de Jetibá
**Endereço :** Rua DALMACIO ESPINDULA, 115 **UF :** Espírito Santo
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Retenção: IRRF DE PF/PJ referente a Liquidação: Nº 124/2025

**Valor OP :** 47,30 (Quarenta e Sete Reais, Trinta Centavos)

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | DD - 0396556059 | 47,30 |

### LANÇAMENTO

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **Controle - Disponibilidade** | | | |
| 1 | 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 47,30 | 821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 47,30 |

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 24 de março de 2025**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
465

---

BANESTES S.A.  BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

TED

---

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]8

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Banco.....: [redacted]

Agencia.....: [redacted]

Conta.....: [redacted]5

Tipo de Conta.: Conta Corrente

CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DADOS DA TRANSACAO

Dt. [illegible]mento:  24/03/2025

Valor.....: R$1.260,60

Finalidade....: 00010

Identificador.: 31815897000135

Protocolo.....: 039655937

Historico.....: PGTO F 11673 E 11674

Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted]1 24/03/25 14:51:24

[redacted]3 24/03/25 14:57:28

Origem:  Banestes Internet Banking

==========

==========

Registro: 24/03/2025 14:51:24  _zycaw

Emissao.: 24/03/2025 15:24:06

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDOLA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645-000

*EMAIL : gabinete@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4900*

**DAM**

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2025 | 00000279131 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** 24/03/2025 02:44 | **Vencimento Original:** 24/03/2025 | **Data Vencimento:** 24/03/2025 |

**Identificação do Contribuinte:**
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CPF / CNPJ : **.*15.897/0001-**
Rua DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645000
INSCRIÇÃO: 0000050076 - - -

**Endereço Correspondência:**
Rodovia DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645-000

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 466

**Informações Adicionais : Taxas**
Insc.: 0000050076 | N.Taxa/Ano: 1068/2025

**Instruções:**

**OBS:** REF. A AT. ASSESSORIA

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

**Discriminação da Cobrança**

| TRIBUTO | VALOR | FATOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|---|
| IRRF sobe Outros Rendimentos | 47,30 | 47,30 | 0,00 | 47,30 |
| | R$47,30 | | R$0,00 | R$47,30 |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 47,30 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | R$ 47,30 |

81670000000 2 47303859202 7 50324000000 3 00000279131 7

**Autenticação**

---

**DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2025 | 00000279131 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** 24/03/25 14:44 | **Vencimento Original:** 24/03/2025 | **Data Vencimento:** 24/03/2025 |

**Identificação do contribuinte:**
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
Rua DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645000
INSCRIÇÃO: 0000050076 - - -

**Valor Total: R$ 47,30**

81670000000 2 47303859202 7 50324000000 3 00000279131 7

# COMPROVANTE

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
467

---

BANESTES S.A.  BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

---

| | |
|---|---|
| Cliente: | Cam.Mun.Sta Maria Jetiba |
| Conta: | [redacted]8 |
| Agencia: | [redacted]a [redacted]a |
| Cod. Barras: | 816700000002 473038592027 |
| | 503240000003 000002791317 |
| Prefeitura: | P.S.M.JETIBA |
| Dt.Pagamento: | 24/03/2025 |
| Vlr.Documento: | R$47,30 |
| Debito Conta: | R$47,30 |
| Protocolo: | 039656059 |
| Historico: | IR FATURAS AT |
| Resp saveis..: | [redacted]1 24/03/25 14:52:53 |
| | [redacted]3 24/03/25 14:57:29 |
| Origem: | Banestes Internet Banking |

==========

TRANSACAO EFETIVADA

==========

Registro: 24/03/2025 14:52:53  _zycaw

Emissao.: 24/03/2025 15:24:24

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@santamariadejetiba.es.leg.br

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 468

**REMESSA**

**PROCESSO:** 1099/2023
**DETALHAMENTO**: AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA
**REQUERENTE:** ALEXANDRA SCHULZ

Ao Setor Jurídico,

Conforme interesse de renovação de contrato da Empresa AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, CNPJ Nº 45.548.645/0001-00, solicito parecer quanto a solicitação, conforme e-mail em anexo.

Santa Maria de Jetibá – ES, 26 de março de 2025

**ALESSANDRA BINOVO**
Agente de Contratações

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
469

# ACEITE - PEDIDO DE RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 8/2024 - CAMARA DE SANTA MARIA DE JETIBA ES - EMPRESA AT ASSESSORIA TURISTICA

"AT ASSESSORIA TURISTICA" <turismo@invictalicitacoes.com.br> 25 de março de 2025 às 15:33

Para: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

---

Prezada Sra. Alessandra.

A empresa AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, CNPJ Nº 45.548.645/0001-00, vem através deste e-mail informar que possui interesse em renovar a validade do CONTRATO Nº 8/2024 (fornecimento de passagens aéreas) por mais 12 meses.

Por gentileza, informe caso precise de algo a mais.

**Em caso de dúvidas, estou a disposição.**

**POR FAVOR, CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.**

*Att*

**Dr. Claudio Baqueti Moreira**

**OAB/PR 35.856**

*Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica*

**LICITAÇÕES & CONTRATOS**

***Av. Tiradentes, nº 84, sala 2 - Zona 1 – CEP 87013-260 - Maringá-PR***
***Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472***
***www.invictalicitacoes.com.br***

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
470

---------- Forwarded message ---------
De: <compras@santamariadejetiba.es.leg.br>
Date: seg., 24 de mar. de 2025 às 11:20
Subject: Renovação contratual
To: <viajecomat@gmail.com>

Bom dia!

Gostaríamos de verificar o interesse da AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA na renovação do Contrato nº 008/2024, firmado entre a Câmara Municipal de santa Maria de Jetiba- ES. O contrato atual está próximo do vencimento, e gostaríamos de alinhar os próximos passos caso haja interesse na continuidade da parceria.

Por favor, informe-nos sobre a disponibilidade para discutirmos os termos da renovação ou eventuais justes necessários.

Vencimento em 02/04/2025.

Aguardo retorno.

att,

Alessandra Binovo

Agente de contratação.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
471

# PARECER JURÍDICO Nº 170/2025

**Processo nº 1099/2023**

**EMENTA: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2024, CELEBRADO COM A AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA.**

**Senhor Presidente,**

## I – RELATÓRIO

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica objetivando a celebração de aditivo de prazo ao contrato nº 08/2024, que possui como objeto a "contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para o exercício de 2024. A contratação compreende os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas de bilhetes para trechos nacionais", pactuado com a empresa AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.548.645/0001-00, no valor de e R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O contrato possui prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, que se deu em 03 de abril de 2024. Logo, possui vigência até o dia 02 de abril de 2025.

**É a síntese necessária.**

## II – DA ANÁLISE

O contrato em comento encontra-se no período de vigência (findar-se-á em 02 de abril de 2025, o que preenche requisito essencial para a análise da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

A Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços, disposto nos artigos 105 e 107 conforme se vê, *in verbis*:

> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
>
> Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Importante salientar que cabe ao fiscal do contrato e ao setor técnico que demandou a presente contratação, verificar detidamente se os quantitativos apresentados correspondem à verdadeira necessidade do caso em tela, sendo vedados excessos que possam prejudicar o erário público, vez que é absolutamente impossível que esta Assessoria Jurídica averigue tais fatores, por ausência de conhecimento técnico para tanto.

Isso porque é importante que seja mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em oneração a mais a Câmara Municipal, não havendo objeções quanto possibilidade da prorrogação pelo prazo requerido.

Assim, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, devendo ser submetido à deliberação/autorização superior da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.

**III – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, OPINAMOS favoravelmente à concessão da prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/21.

Frisa-se, que o presente aditivo deve ser autorizado previamente pelo ordenador de despesas do Poder Legislativo, devendo ser observada a regularidade fiscal e habilitação jurídica da empresa contratada no momento de assinatura do aditivo.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
472

Informo, por fim, que ao ser renovado o presente contrato, automaticamente o saldo do mesmo é renovado, passando e ter novo saldo equivalente ao valor originário do contrato, qual seja, R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Após as formalizações de praxe, caso sejam observados os requisitos acima, o Termo Aditivo deverá ser publicado nos termos da publicação dada ao contrato originário.

**É o parecer, S.M.J.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de março de 2025.

Héllen K. Ribeiro

**Héllen Kuster Ribeiro**
**Assessoria Jurídica**
**OAB/ES 34.749**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 473

# Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

## ORIGEM

Remessa Nº **14.386**
Participante **SECRETARIA JURIDICA**
Responsável **HELLEN KUSTER RIBEIRO**
Data e Hora **31/03/2025 15:03**

HELLEN KUSTER RIBEIRO
SECRETARIA JURIDICA

Santa Maria de Jetibá, 31 de março de 2025

## PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000973/2024**

Origem: **ILIMAR VESPER**

Contato: **ILIMAR VESPER**

Requerente: **MAYCON SPERANDIO FRIEDRICH**

Assunto: **REQUERIMENTO**

Detalhamento: **Requer alteração da viagem marcada no dia 19/11/2024, para o a nova data 10/12/2024.**

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**

Origem: **ALEXANDRA SCHULZ**

Contato: **ALEXANDRA SCHULZ**

Requerente: **ALEXANDRA SCHULZ**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.**

## ENCAMINHAMENTO

À Secretaria Legislativa,

Ao analisar a minuta de termo aditivo ao contrato nº 01 ao contrato nº 08/2024, verificamos que a a mesma atende os requisitos legais, estando apta a ser aprovada e assinada pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Proceda-se a publicação do instrumento de aditivo contratual nos mesmos termos do contrato originário.

Respeitosamente,

### RECEBIMENTO

**Para Providências**
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

____/____/_____
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

À Secretaria Legislativa,

Ao analisar a minuta de termo aditivo ao contrato nº 01 ao contrato nº 08/2024, verificamos que a a mesma atende os requisitos legais, estando apta a ser aprovada e assinada pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Proceda-se a publicação do instrumento de aditivo contratual nos mesmos termos do contrato originário.

Respeitosamente,

### RECEBIMENTO

**Para Providências**
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

____/____/_____
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 474

# Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000065/2025 - 26/03/2025

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato Nº 000008/2024**<br>**AE Nº 000001/2025 AF Nº 000019/2025** |
| *Requerente* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>**00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá** |
| *Entrega / Execução* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130-070 4432266472*<br>*turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **270 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **13/2025**<br>*Elemento Despesa:* **33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 1.549,840000 | 1.549,84 |
| | | | | | | **Total Geral** | **1.549,84** |

*Requerente*

*Responsável*

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 475

# Autorização de Liquidação (AL)
## Nº 000066/2025 - 26/03/2025

| | |
|---|---|
| *Origem* | **Processo REQUERIMENTO Nº 001099/2023**<br>**Pregão Eletrônico Nº 000001/2024**<br>**Lei 14.133/2021**<br>**Contrato Nº 000008/2024**<br>**AE Nº 000001/2025 AF Nº 000019/2025** |
| *Requerente* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>**00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá** |
| *Entrega / Execução* | **00000000.00000000 Câmara Munipal de Santa Maria Jetibá**<br>Rua DALMACIO ESPINDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| *Fornecedor e Proposta* | **AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA 45.548.645/0001-00**<br>*Avenida PARANA, 557 - ZONA 1 - Maringá - PR - Brasil - CEP: 87130-070 4432266472*<br>*turismo@invictalicitacoes.com.br*<br>*Condições de Pagamento:* **POR DEMANDA** *Entrega/ Execução:* **270 Dia(s)** |
| *Orçamento* | *Ficha:* **13/2025**<br>*Elemento Despesa:* **33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**<br>*Fonte Recurso:* **150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**<br>*Projeto/Atividade:* **2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas** |
| *Histórico* | **Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.** |

| *Nº* | *Lote* | *Item* | *Unidade* | *Marca/Modelo* | *Quantidade* | *Unitário* | *Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **00054877 - PASSAGEM AEREA**<br>*Fornecimento de passagem na classe econômica ou executivo; reserva e fornecimento de bilhetes aéreos para todo território nacional de qualquer empresa; atendimento do aeroporto de goiabeiras vitória, acompanhando ou executando check-in, entrega do bilhetes aéreos na sede do legislativo municipal quando solicitado; reembolso e endosso de bilhetes aéreos; reserva de sala de embarque em aeroporto quando solicitado; prazo para emissão de passagem limitado a 3 horas.* | unidade | | 1,000000 | 1.388,750000 | 1.388,75 |
| | | | | | | **Total Geral** | **1.388,75** |

*Requerente*

*Responsável*

R$ 2832,01
IR - 106,58

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 476



| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011734** | **1.219,58** | **26/03/2025** | **30/03/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 5.24 após 30/03/2025 Multa de R$ 24.39 após 31/03/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 26/03/2025 15:44:32

**Valor por extenso** Um Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60** | | | | | | | | | | | | |
| | SELENE JASTROW | | ADT | 21/03/2025 | QJ3RVP | | | | 20/05/2025 - 22/05/2025 | | VIX/CNF/BSB/CNF/VIX | |
| ND00024539 | 00023434 | 2.014,98 [R$] | 1,000000 | 2.014,98 | 0,00 | | 81,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -826,34 | 1.269,89 |
| QJ3RVP-21032025 | AZUL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 48,36 | 0,00 | | 1,95 | 0,00 | 0,00 | | | 50,31 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 1.966,62 | 0,00 | 0,00 | 79,30 | 0,00 | 0,00 | | | 1.219,58 |
| Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60 | | | | 2.014,98 | 0,00 | | 81,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -826,34 | 1.269,89 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 2.014,98 | 0,00 | | 81,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -826,34 | 1.269,89 |

## Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| *** Total Sobre | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 48,36 | 0,00 | 1,95 | | 0,00 | |

***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | | **2.014,98** | | **0,00** | | **81,25** | | **0,00** | |
| IR | 2,40 % = | 48,3595 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 1,9500 | 0,00 % = | 0,0000 | 50,3095 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **48,36** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **1,95** | **0,00 % =** | **0,00** | **50,31** |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria
477

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00 Inscr. Mun:
AVENIDA PARANÁ, 577 Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:



| TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS: | | Retenções |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **81,25** | **1,95** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 30,95 | 0,7428 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 50,30 | 1,2072 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 1.219,58

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
478

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| Nº Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011735** | **118,86** | **26/03/2025** | **30/03/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 0,51 após 30/03/2025 Multa de R$ 2,38 após 31/03/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 26/03/2025 15:47:04

**Valor por extenso** Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU / Nº Confirm. | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00** | | | | | | | | | | | | |
| | SELENE JASTROW | | | 21/03/2025 | | | | | 20/05/2025 até 22/05/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024540 | 00023434 | 118,86 [R$] | 1,000000 | 118,86 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,86 |
| QJ3RVP-21032025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - AZUL - 2014,98 - VIX/CNF/BSB/CNF/MIX - 7339568448 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 | | | | | | | | | | | | |
| Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00 | | | | 118,86 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,86 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 118,86 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,86 |

**Total da Fatura** 118,86

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **278** |
| Competência | **03/2025** |
| Emitida em | **26/03/2025 15:48:13** |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: ilson@seniorconsultoria.net.br Município: Maringá - PR

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 479

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00011735

E ENHO 6/2025

[redacted])
[redacted]8
[redacted]5
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

| | |
|---|---|
| **\ or Total da NFS-e** | **R$ 118,86** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 118,86 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$118,86 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$3,57 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 118,86** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

S X A X P 0 0 P 4

Código de Verificação
**SXAXP00P4**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
480

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011740** | **1.360,06** | **26/03/2025** | **30/03/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 5,85 após 30/03/2025 Multa de R$ 27,20 após 31/03/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 26/03/2025 16:11:19

**Valor por extenso** Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Seis Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60** | | | | | | | | | | | | |
| | SIGUIMAR SCHVANZ | | ADT | 25/03/2025 | VI74SS | | | | 20/05/2025 - 22/05/2025 | | VIX/CNF/BSB/CNF/VIX | |
| ND00024546 | 00023447 | 2.263,23 [R$] | 1,000000 | 2.263,23 | 0,00 | | 81,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -928,15 | 1.416,33 |
| VI74SS-25032025 | AZUL | | | | | | | | | | | |
| **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 **Classe do Voo:** | | | | | | | | | | | | |
| *** Total de Retenção do fornecedor | | | | 54,32 | 0,00 | | 1,95 | 0,00 | 0,00 | | | 56,27 |
| *** Total Líquido do Fornecedor | | | | 2.208,91 | 0,00 | 0,00 | 79,30 | 0,00 | 0,00 | | | 1.360,06 |
| Fornecedor: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A C.N.P.J.: 09.296.295/0001-60 | | | | 2.263,23 | 0,00 | | 81,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -928,15 | 1.416,33 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 2.263,23 | 0,00 | | 81,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -928,15 | 1.416,33 |

### Retenção - Lei 9.430 Art. 64

| | Tarifa | Extras | TX Embarque | | Tx.Serv./DU | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| *** Total Sobre | 54,32 | 0,00 | 1,95 | | 0,00 | |

***RETENÇÕES CFE. IN RFB 1.234/12 e IN RFB 2.145/23 - Detalhamento:***

| | Sobre TARIFA | | Sobre EXTRAS | | Sobre TX.EMB. | | Sobre TX.SERV./DU | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR BASE RETENÇÃO** | **2.263,23** | | **0,00** | | **81,25** | | **0,00** | | |
| IR | 2,40 % = | 54,3175 | 0,00 % = | 0,0000 | 2,40 % = | 1,9500 | 0,00 % = | 0,0000 | 56,2675 |
| CSLL | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| COFINS | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| PIS/PASEP | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,00 % = | 0,0000 | 0,0000 |
| **TOTAL RETENÇÃO** | **2,40 % =** | **54,32** | **0,00 % =** | **0,00** | **2,40 % =** | **1,95** | **0,00 % =** | **0,00** | **56,27** |

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

Câmara Municipal de Santa Maria
481

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| TOTAL DE TAXAS DE EMBARQUE NACIONAIS (por administradora) E INTERNACIONAIS: | | Retenções |
|---|---|---|
| **Taxas de embarque nacionais:** | **81,25** | **1,95** |
| - CNPJ 15.559.082/0001-86 - CONSÓRCIO INFRAMERICA AEROPORTOS (BRASÍLIA): | 30,95 | 0,7428 |
| - CNPJ 28.388.260/0001-03 - ZURICH AIRPORT LATIN AMERICA LTDA: | 50,30 | 1,2072 |
| **Taxas de embarque internacionais:** | **0,00** | |

**Total da Fatura** 1.360,06

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
482

# AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

CNPJ: 45.548.645/0001-00
AVENIDA PARANÁ, 577
CADASTUR:
Fone: 44 30100007
E-Mail: viajecomat@gmail.com
Home Page:

Inscr. Mun:
Cep: 87013070, MARINGÁ, PR, BRASIL



| N° Fatura Duplicata | Valor Fatura/ Duplicata [R$] | Data de Emissão | Data de Vencimento | Para uso da Inst. Financeira |
|---|---|---|---|---|
| **FT00011741** | **133,51** | **26/03/2025** | **30/03/2025** | |

Encargos p/dia de R$ 0.57 após 30/03/2025 Multa de R$ 2.67 após 31/03/2025

Pagador: 005236 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Endereco: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
Fones(s): (27) 27 32631175 Fax: (27)
Cobranca: RUA DALMACIO ESPINDULA. 155
Bairro: CENTRO Cidade: SANTA MARIA DE JETI ESPÍRITO SANTO 29645-000
CNPJ: 31.815.897/0001-35 Inscricão:
Praca de pagamento:

Impresso em 26/03/2025 16:17:58

**Valor por extenso** Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos**********

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: Data: / /

## Notas de Débito

| Nº Viag / Nota débito / Nº Pedido / Observação | Passageiro / Reserva / Fornecedor | Vlr.Original | Tipo / Câmbio / C. Custos | Emissão / Valor | Bilhete/NC/OS / Extras | Num. OP / Taxas | Tx.Emb. | Matrícula / Taxas DU / Nº Confirm. | Saída/Período / Tx.Serviço / Solicitante | Out.Rec. | Rota/Produto / Desconto / Tipo de Pagamento | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00** | | | | | | | | | | | | |
| | SIGUIMAR SCHVANZ | | | 25/03/2025 | | | | | 20/05/2025 até 22/05/2025 | | RAV/DU | |
| ND00024547 | 00023447 | 133,51 [R$] | 1,000000 | 133,51 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133,51 |
| VI74SS-25032025 | AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA | | | | | | | | | | | |
| Qtde: 0 * Valor Unitário: 0,00 = Total: R$0,00<br>ETICKET NACIONAL - AZUL - 2263,23 - VIX/CNF/BSB/CNF/VIX - 9448555456 - FATURADO **Motivo da Viagem:** EMPENHO 6/2025 | | | | | | | | | | | | |
| Fornecedor: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA C.N.P.J.: 45.548.645/0001-00 | | | | 133,51 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133,51 |
| **Total Notas de Debito** | | | | 133,51 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133,51 |

**Total da Fatura** 133,51

# Prefeitura do Município de Maringá - PR

Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

| | |
|---|---|
| Número | **280** |
| Competência | **03/2025** |
| Emitida em | **26/03/2025 16:22:41** |

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 483

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

Nome Fantasia: **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA**

CPF/CNPJ: **45.548.645/0001-00** Inscrição Municipal: 252444

Endereço: PARANA, 577 - ZONA 01 - SALA 01 - 87013070

Telefone: 4433021303 Email: ilson@seniorconsultoria.net.br Município: Maringá - PR

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: **31.815.897/0001-35**

Endereço: DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - 29645-000

Telefone: (27) 3263-1077 Email: Município: Santa Maria de Jetibá - ES

**Discriminação dos serviços:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE FT00011741

L ENHO 6/2025

[redacted]
AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA
CNPJ: 45.548.645/0001-00

| | |
|---|---|
| **Valor Total da NFS-e** | **R$ 133,51** |

**Código de Tributação**
090201 - Agenciamento e intermediação de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Valor Serviços<br>R$ 133,51 | | Desc. Incondicional<br>R$ 0,00 | Desc. Condicional<br>R$ 0,00 | Deduções da Base<br>R$ 0,00 | Base de Cálculo<br>R$133,51 |
| Alíquota ISS<br>3,00% | Valor ISS<br>R$4,01 | | Valor ISS retido<br>R$ 0,00 | Valor PIS<br>R$ 0,00 | Valor COFINS<br>R$ 0,00 |
| Valor IR<br>R$ 0,00 | Valor INSS<br>R$ 0,00 | Valor CSLL<br>R$ 0,00 | Valor Outras Retenções<br>R$ 0,00 | **Valor Liquido**<br>**R$ 133,51** | |
| Optante Simples<br>Não | Regime<br>Normal | Situação NFS-e<br>Normal | Natureza da Operação<br>Exigível | Município de Incidência<br>Maringá-PR | Resp. Recolhimento do ISS<br>Prestador |

**Outras informações:**
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

P5EXXHNH3

Código de Verificação
**P5EXXHNH3**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
454

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.548.645/0001-00
Certidão nº: 18230430/2025
Expedição: 31/03/2025, às 13:27:29
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.548.645/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal
Santa Maria de Jetibá
485

## ATESTE DO FISCAL DE CONTRATO

Informo, na condição de fiscal do contrato nº 08/2024, pactuado nos termos do processo administrativo nº 001099/2023, que a empresa contratada forneceu os serviços relacionados na nota fiscal nº 278 e faturas FT00011734 e FT00011735 de acordo com as exigências e especificações exigidas, entregando, além disso, a quantidade e qualidade informada.

Informo, ainda, que até o presente momento, a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 31 de março de 2025.

CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
486

## ATESTE DO FISCAL DE CONTRATO

Informo, na condição de fiscal do contrato nº 08/2024, pactuado nos termos do processo administrativo nº 001099/2023, que a empresa contratada forneceu os serviços relacionados na nota fiscal nº 280 e faturas FT00011740 e FT00011741 de acordo com as exigências e especificações exigidas, entregando, além disso, a quantidade e qualidade informada.

Informo, ainda, que até o presente momento, a contratada mantém sua regularidade fiscal, conforme certidões que acompanham o processo, bem como vem cumprindo com as demais exigências legais contidas no referido contrato.

Diante do exposto, informo que o processo está apto para que seja efetuado o pagamento de acordo com a nota fiscal.

Santa Maria de Jetibá – ES, 31 de março de 2025.

CISSA FIOROTI SCHMIDT TOPFER

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 489

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 149/2025

| | | |
|---|---|---|
| **O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:** | **Exercício :** 2025 | **Tipo :** Ordinário |
| | **Empenho :** 6/2025 | **Data :** 31/03/2025 |
| | **Ficha :** 11 | **Data Venc. :** 04/04/2025 |
| | **Processo :** 001099 | **Ano Processo :** 2023 |
| | **Autorizações:** AE:000001/2025 AF: 000019/2025 AL: 000066/2025 | |

**VALOR BRUTO:** 1.388,75 **VALOR DESCONTO:** 50,31 **VALOR LÍQUIDO:** 1.338,44

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11734 e 11735 e Nota Fiscal nº 278.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 29.313,20 | Despesa Liquidada | 1.388,75 | Saldo Disponível | 27.924,45 |
|---|---|---|---|---|---|

### DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Outros Documentos - FATURAS | 26/03/2025 | 11734 e 11735 | 1.388,75 |
| **Total:** | | | **1.388,75** |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.388,75 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.388,75 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.388,75 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.388,75 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.388,75 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 1.388,75 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 1.388,75 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 1.388,75 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 1.388,75 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.388,75 |

### DESCONTOS

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 50,31 |
| **Total** | | | **50,31** |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 31 de março de 2025**

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**FLAVIA COLOMBO DALCOL**
**Contador (a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 488

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 150/2025

| | | |
|---|---|---|
| **O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:** | **Exercício :** 2025 | **Tipo :** Ordinário |
| | **Empenho :** 6/2025 | **Data :** 31/03/2025 |
| | **Ficha :** 11 | **Data Venc. :** 04/04/2025 |
| | **Processo :** 001099 | **Ano Processo :** 2023 |
| | **Autorizações:** AE:000001/2025 AF: 000019/2025 AL: 000065/2025 | |

**VALOR BRUTO: 1.549,84** **VALOR DESCONTO: 56,27** **VALOR LÍQUIDO: 1.493,57**

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentaria :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**SubFunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA I **Cidade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Liquidação da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11740 e 11741 e Nota Fiscal nº 280.

**Subelemento :** 33903301000 - PASSAGENS PARA O PAIS

| Saldo Empenho | 27.924,45 | Despesa Liquidada | 1.549,84 | Saldo Disponível | 26.374,61 |
|---|---|---|---|---|---|

### DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|
| Outros Documentos - FATURAS | 26/03/2025 | 11740 e 11741 | 1.549,84 |
| **Total:** | | | **1.549,84** |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 1.549,84 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.549,84 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 1.549,84 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.549,84 |
| 1 | 332315600000.P - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.549,84 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 1.549,84 |
| 1 | 812310201000.C - A EXECUTAR | 1.549,84 | 812310202000.C - EXECUTADOS | 1.549,84 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 1.549,84 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.549,84 |

### DESCONTOS

| Código | Descrição | Conta | Valor |
|---|---|---|---|
| 1118 | IRRF DE PF/PJ | 218830104002.F - IRRF - PF/PJ | 56,27 |
| **Total** | | | **56,27** |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 31 de março de 2025**

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, liquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**FLAVIA COLOMBO DALCOL**
**Contador (a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**
**RAZÃO CONTA CONTÁBIL**
**PERÍODO DE 31/03/2025 ATÉ 31/03/2025**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
489

**Conta: 218830104002 - F - IRRF - PF/PJ**

| Data | Histórico | Débito | Crédito | Saldo | D/C |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/03/2025 | Saldo Inicial | | | 30,56 | C |
| 30/03/2025 | Saldo Inicial | | | 37,15 | C |
| 31/03/2025 | Liquidação/Desconto Nº 149/2025 AT Assessoria | | 50,31 | 87,46 | C |
| 31/03/2025 | Liquidação/Desconto Nº 150/2025 | | 56,27 | 143,73 | C |
| **Total da Conta** | | | **106,58** | | |

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 490

## NOTA DE PAGAMENTO 191/2025

**ORÇAMENTÁRIA**

| VALOR BRUTO : | 1.338,44 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 1.338,44 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 31/03/2025 **OP :**
**Empenho :** 6/2025 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 149/2025 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Politicos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11734 e 11735 e Nota Fiscal nº 278.

**Saldo Liquidação :** 1.338,44
**Valor OP :** 1.338,44
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco :** 1.338,44

**CONTROLE BANCÁRIO**

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 039913845 | 1.338,44 |

**LANÇAMENTOS**

| Nº | Debito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.338,44 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.338,44 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.338,44 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 1.338,44 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.338,44 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 1.338,44 |

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 31 de março de 2025**

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descriminado acima

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 491

## NOTA DE PAGAMENTO 192/2025

### ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 1.493,57 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 1.493,57 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 31/03/2025 **OP :**
**Empenho :** 6/2025 **Tipo :** ORÇAMENTÁRIA
**Liquidação :** 150/2025 **Ficha :** 11

**Órgão :** 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
**Unidade Orçamentária :** 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
**Função :** 01 - LEGISLATIVA
**Subfunção :** 031 - Ação Legislativa
**Programa :** 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
**Projeto/Atividade :** 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
**Elemento de Despesa :** 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000898 - AT ASSESSORIA TURÍSTICA LTDA **CNPJ/CPF :** 45.548.645/0001-00
**Bairro :** ZONA 1 **Ciddade :** Maringá
**Endereço :** Avenida PARANA, 557 **UF :** Paraná
**Conta Fornecedor:**

**Histórico :** Pagamento da Prestação de Serviços de Empresa Especializada na Aquisição de Passagens Aéreas para os Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme Faturas nºs. 11740 e 11741 e Nota Fiscal nº 280.

**Saldo Liquidação :** 1.493,57
**Valor OP :** 1.493,57
**Saldo Liquidação Atual :** 0,00
**Descontos:**
**Valor Banco : 1.493,57**

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | TE - 039913845 | 1.493,57 |

### LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | Controle - Disponibilidade | | | |
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 1.493,57 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 1.493,57 |
| | Orçamentário - Empenho | | | |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 1.493,57 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 1.493,57 |
| | Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação | | | |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 1.493,57 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 1.493,57 |

### Local/Data/Assinatura

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 31 de março de 2025**

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme descriminado acima

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
492

## NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 193/2025

### EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 50,31 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LÍQUIDO : | 50,31 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 31/03/2025 **OP :**
**Liquidação:** 0000149/2025

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** Santa Maria de Jetibá
**Endereço :** Rua DALMACIO ESPINDULA, 115 **UF :** Espírito Santo
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Retenção: IRRF DE PF/PJ referente a Liquidação: Nº 149/2025
**Valor OP :** 50,31 (Cinquenta Reais, Trinta e Um Centavos)

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | DD - 039912788 | 50,31 |

### LANÇAMENTO

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **Controle - Disponibilidade** | | | |
| 1 | 821130200000,C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 50,31 | 821140200000,C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 50,31 |

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 31 de março de 2025**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**GABRIELLA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA**
**ESPÍRITO SANTO**
**31.815.897/0001-35**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 493

## NOTA DE PAGAMENTO EXTRA 194/2025

### EXTRA ORÇAMENTÁRIA

| VALOR BRUTO : | 56,27 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LÍQUIDO : | 56,27 |
|---|---|---|---|---|---|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

**Exercício :** 2025 **Processo :** 001099 **Ano Processo :** 2023
**Data Pagto :** 31/03/2025 **OP :**
**Liquidação:** 0000150/2025

**Conta Contábil :** 218830104002 - IRRF - PF/PJ
**Fonte de Recurso :** 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Favorecido :** 0000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **CNPJ/CPF :** 36.388.445/0001-38
**Bairro :** CENTRO **Cidade :** Santa Maria de Jetibá
**Endereço :** Rua DALMACIO ESPINDULA, 115 **UF :** Espírito Santo
**Dados Bancários :**

**Histórico :** Retenção: IRRF DE PF/PJ referente a Liquidação: Nº 150/2025
**Valor OP :** 56,27 (Cinquenta e Seis Reais, Vinte e Sete Centavos)

### CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| [redacted] | [redacted] | [redacted] | DD - 039912788 | 56,27 |

### LANÇAMENTO

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | Controle - Disponibilidade | | |
| 1 | 821130200000.C - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 56,27 | 821140200000.C - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES | 56,27 |

**Local/Data/Assinatura**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 31 de março de 2025**

**CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**
**Vereador(a)-Presidente**

**GABRIELA POTRATZ**
**Tesoureiro(a)**

# COMPROVANTE




---
BANESTES S.A.  BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
----------BANESTES NET BANKING----------
TED
---

DADOS DO REMETENTE
Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE
Agencia.....: [redacted]
Conta.....: [redacted]
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO
Nome.....: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA
Banco.....: [redacted]
Agencia.....: [redacted]
Conta.....: [redacted]
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 45.548.645/0001-00

DADOS DA TRANSACAO
Dt mento:  31/03/2025
Valor.....: R$2.832,01
Finalidade....: 00010
Identificador.: 31815897000135
Protocolo.....: 039913845
Historico.....: PGTO FATURA AT
Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [redacted] 31/03/25 15:21:03
[redacted] 31/03/25 15:22:39
Origem:  Banestes Internet Banking
==========
==========
Registro: 31/03/2025 15:21:03  5fqqAd
Emissao.: 31/03/2025 15:51:06

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RUA DALMACIO ESPINDOLA, 115 - CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES CEP.: 29645-000

EMAIL : gabinete@pmsmj.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3263-4800

# DAM

| Código Febraban: | Ano do DAM: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2025 | 00000279812 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 31/03/2025 02:19 | 04/04/2025 | **04/04/2025** |

**Identificação do Contribuinte:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
Rua DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645000
INSCRIÇÃO: 0000050076 - - -

**Endereço Correspondência:**

Rodovia DALMACIO ESPINDULA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645-000

**Informações Adicionais : Taxas**

Insc.: 0000050076 | N.Taxa/Ano: 1186/2025

**Instruções:**

**OBS:** REF. A AT ASSESSORIA

Câmara Municipal de 495

**NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO**

**Discriminação da Cobrança**

| TRIBUTO | VALOR | FATOR | DESCONTO | VALOR DESC |
|---|---|---|---|---|
| IRRF sobe Outros Rendimentos | 106,58 | 106,58 | 0,00 | 106,58 |
| | R$106,58 | | R$0,00 | R$106,58 |

| | |
|---|---|
| Valor Origem: | 106,58 |
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Correção: | 0,00 |
| Desconto: | 0,00 |
| Valor Total | R$ 106,58 |

81600000001 7 06583859202 3 50404000000 3 00000279812 2

**Autenticação**

---

**DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS**

| Código Febraban: | Exercício: | Controle Parcela: | Parcela: |
|---|---|---|---|
| 3859 | 2025 | 00000279812 | Única |
| **Processo** | **Data Emissão:** | **Vencimento Original:** | **Data Vencimento:** |
| | 31/03/25 14:19 | 04/04/2025 | **04/04/2025** |

**Identificação do contribuinte:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CPF / CNPJ : 31.815.897/0001-35
Rua DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO - Santa Maria de Jetibá - ES CEP.: 29645000
INSCRIÇÃO: 0000050076 - - -

**Valor Total:**
**R$ 106,58**

81600000001 7 06583859202 3 50404000000 3 00000279812 2

# COMPROVANTE

---

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

----------BANESTES NET BANKING----------

PAGAMENTO: P.S.M.JETIBA

---

| | |
|---|---|
| Cliente: | Cam.Mun.Sta Maria Jetiba |
| Conta: | [redacted]8 |
| Agencia: | [redacted]a [redacted]a |
| Cod. Barras: | 816000000017 065838592023 |
| | 504040000003 000002798122 |
| Prefeitura: | P.S.M.JETIBA |
| Dt.Pagamento: | 31/03/2025 |
| Vlr.Documento: | R$106,58 |
| Debito Conta: | R$106,58 |
| Protocolo: | 039912788 |
| Historico: | IR NF AT |
| Responsaveis..: | [redacted]1 31/03/25 15:11:28 |
| | [redacted]3 31/03/25 15:22:35 |
| Origem: | Banestes Internet Banking |

==========

TRANSACAO EFETIVADA

==========

Registro: 31/03/2025 15:11:28 5fqqAd

Emissao.: 31/03/2025 15:50:07

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá 496